



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

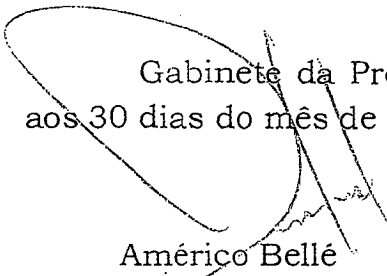
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS

Data: 04/12/2017

Edição 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Jeandra Wilmsen** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante **Roseli Strozak Marcon**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

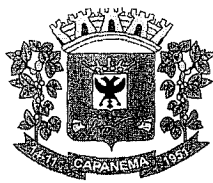
Art.2º Designa o servidor público **Maicon Douglas de Castro Coito** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Gilson Amauri Huber**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIÁRIO
Data: 19/09/2018
Edição 117 Página: 19

000003
✓

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 134

Capanema - PR, 21 de setembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Raquel Santana Belchior Szimanski
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 123.090,00(Cento e Vinte e Três Mil e Noventa Reais).

Respeitosamente,

Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



000004

Município de Capanema - PR


SOLICITAÇÃO

Solicito ao Setor de Licitação que inicie processo licitatório para aquisição de 03(TRÊS) ENSILADEIRAS E 03(TRÊS) CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 024/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SEAB- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

Em anexo Cópia do Convênio e Termo de Referência onde contém as devidas especificações técnicas.

Sem mais para o momento agradeço.

Capanema, 17 de setembro de 2018.

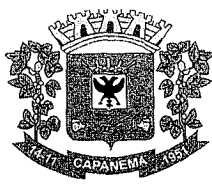

Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Processo: **2503/2018**

Data: 19/09/2018 Hora: 04:32

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMAI



000005

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO.

1.1 Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2. OBJETO.

2.1. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO..

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA.

3.1. Raquel Santana Belchior Szimanski

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1. Justifica-se a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO.

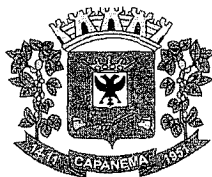
4.2. A economia do município é baseada na agricultura de subsistência, especialmente nas culturas de milho, soja, entre outros produtos agrícolas, além da pequena produção pecuária, suínos e outros. Os agricultores familiares residentes nas comunidades do interior hoje trabalham na sua maioria na produção leiteira por isso é necessário a produção da silagem e pastagens que servem de alimentos para o gado leiteiro. Com a aquisição desses equipamentos os agricultores destas regiões beneficiadas podem ampliar a produção de pastagem e silagem e garantir melhor produção de leite com melhor qualidade e assim aumentar a renda familiar.

4.3. Mesmo com todas estas ações realizadas pelo Município, e devido ao grande número de propriedades rurais e a demanda de serviços para preparação da silagem, é fundamental que os produtores sejam contemplados com novos equipamentos.

4.4. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM	3,00	UN	18.980,00	56.940,00



000006

Município de Capanema - PR

	TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)				
2	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.	3,00	UN	22.050,00	66.150,00

Valor total estimado: 123.090,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Noventa Reais)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

6.2. A entrega deverá ser feita na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Município de Capanema- PR, Cep 85760-000.

7.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



000007

Município de Capanema - PR

7.1 O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Lucir Rupolo**.

Capanema, 21 de setembro de 2018

Raquel Santana Belchior Szimanski

Raquel Santana Belchior Szimanski

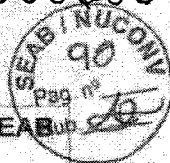
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018 – Protocolo 15.054.588-9

PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA



TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018
que celebram o Estado do Paraná,
por sua Secretaria de Estado da
Agricultura e do Abastecimento –
SEAB, e o Município de
CAPANEMA.

O Estado do Paraná, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede nesta capital, na Rua dos Funcionários, 1.559, a seguir denominada **SEAB**, neste ato representada pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento, **GEORGE HIRAIWA**, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 1.873.026-0 SESP/PR e CPF/MF nº 365.214.429-53, e o Município de **CAPANEMA**, inscrito no CNPJ nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, CEP 85.760-00, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **AMÉRICO BELLÉ**, portador da Cédula de Identidade nº 1.391.770, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 240.595.879-15, residente e domiciliado na Rua Guairacás, nº 1067, CEP: 85.760-000, Município de Capanema - PR, em consonância com o contido no protocolado sob nº **15.054.588-9**, celebrar o presente Convênio que será regido pelas disposições da Lei Estadual 15.608/2007 e da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada a melhorar a produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares, mediante a transferência de recursos da SEAB ao MUNICÍPIO, para a aquisição de 03 (três) ensiladeiras, 03 (três) carretas agrícolas.

Parágrafo único. Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, elaborado pelas autoridades competentes que juntamente, com os documentos do protocolo sob o nº **15.054.588-9** integram este Convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

Para a consecução do consignado na Cláusula Primeira compete:

I – À SEAB:

- a) Repassar à conta do **MUNICÍPIO** os recursos financeiros, em estrita observância com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho deste Convênio;
- b) Analisar e aprovar os Relatórios de Atividades e a prestação de contas dos recursos financeiros transferidos ao **MUNICÍPIO**;
- c) Gerenciar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a realização do objeto, consoante estabelecido no Plano de Trabalho, mediante inspeções e expedição de Relatórios, dando-se ciência ao **MUNICÍPIO** da respectiva autuação;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018 – Protocolo 15.054.588-9

PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA



- d) Emitir o Termo de Cumprimento dos Objetivos, em havendo a satisfação do objeto conveniado;
- e) Publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura e dos eventuais aditivos, se houver;
- f) Encaminhar a prestação de contas e respectivo processo na forma e prazo fixados em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR para apreciação;
- g) Informar o TCE/PR sobre qualquer ilegalidade ou irregularidades na execução do convênio;
- h) Instaurar, em prazo não excedente a 30 (trinta) dias, Tomada de Contas Especial, nas hipóteses previstas nos arts. 233 e 234, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- i) Manter atualizadas no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do TCE/PR, a partir da publicação do extrato deste instrumento, o Cadastro, o Plano de Trabalho e o registro do Servidor encarregado pela fiscalização do ajuste;
- j) Notificar o **MUNICÍPIO** para que proceda à apresentação da prestação de contas dos recursos aplicados quando não houver sido apresentada no prazo legal ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos objeto da transferência voluntária, instaurando, em caso de omissão, a devida Tomada de Contas Especial;
- k) Comunicar expressamente ao **MUNICÍPIO** sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos a este Convênio ou outras pendências de ordem técnica, concedendo ao **MUNICÍPIO** prazo para o saneamento ou apresentação de justificativas, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;
- l) Na hipótese de não obtida a satisfação das pendências de que trata a alínea precedente, apurar eventuais danos e comunicar o fato ao **MUNICÍPIO**, para que promova o ressarcimento do valor apurado, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.
- m) Analisar e, se for o caso, aprovar, excepcionalmente, a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, acompanhada de justificativa, desde que não implique em alteração do objeto e encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para o término da vigência do ajuste.
- n) Outras, de ordem específicas, constantes no Plano de Trabalho.

II – Ao **MUNICÍPIO**:

- a) Executar as ações fixadas no Plano de Trabalho, objeto deste Convênio, de acordo com o que rege a Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei nº 8.666/93, observando rigorosamente as metas, etapas, cronogramas e estratégias de ação constantes do Plano de Trabalho;
- b) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos referentes à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- c) Utilizar os recursos alocados pela **SEAB** para a plena execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com os prazos consignados neste ajuste,

000010
SEAB/PR/CONV
Pag. nº
Rub.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018 – Protocolo 15.054.588-9

PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

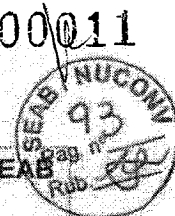
- necessários para a realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- d) Atender as recomendações, exigências e determinações da SEAB e dos agentes do sistema de controle interno e externo;
 - e) Indicar expressamente o servidor responsável pela gestão das ações de sua competência;
 - f) Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos vinculados à execução do Objeto;
 - g) Disponibilizar as máquinas e equipamentos, com os operadores, necessários à execução das ações;
 - h) Informar à SEAB os fatos ou circunstâncias que dificultem ou interrompam a realização do objeto;
 - i) Prestar contas à SEAB acerca da adequada utilização dos recursos repassados, como também ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade às determinações da Resolução nº 28/2011 ou o texto legal que a substituir com observância do prazo e na forma estabelecida;
 - j) Manter os recursos recebidos da SEAB em conta específica em Instituição Financeira Oficial, sendo que os saldos, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em cadernetas de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos de dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
 - k) Restituir o eventual saldo de recursos ao Concedente, na conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
 - l) Responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução dos trabalhos, compreendidos nas atividades consistentes na implementação do objeto deste Convênio, eximindo a SEAB de qualquer vínculo empregatício;
 - m) Não autorizar o pagamento antecipado ou adiantamento pelo fornecimento de bens ainda não entregues, com recursos deste Convênio;
 - n) Não repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do presente convênio;
 - o) Instituir uma Unidade Gestora de Transferências (UGT) para controlar a aplicação dos recursos deste convênio, controlar a movimentação financeira dos recursos transferidos e aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
 - p) Manter cadastro atualizado junto ao SIT do TCE/PR do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da fiscalização do ato de transferência;
 - q) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do TCE/PR por um prazo de 10 (dez) anos contados do encerramento do processo de prestação de contas, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE/PR;
 - r) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela SEAB;
 - s) Nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007, deverá ser atentado o disposto no parágrafo 2º, do art. 35, da aludida Lei;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018 – Protocolo 15.054.588-9

PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA



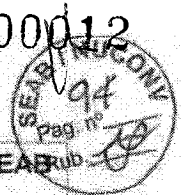
- t) Propiciar à **SEAB** todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive permitindo-lhe inspeções *in loco*, fornecendo as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, sempre que solicitado;
- u) Solicitar a prorrogação do prazo para execução e vigência do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, com observância ao contido na Cláusula Terceira e com a apresentação das razões que justifiquem a inexecução do objeto no prazo ajustado;
- v) Providenciar o credenciamento junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Previdência, a teor do art. 4º incs. I e II do Decreto nº 9762/2013;
- x) Apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal, explicitadas na Cláusula Oitava, observando as determinações ali consignadas;
- y) Divulgar no equipamento que a aquisição foi realizada com recursos da **SEAB**, mediante plaqueta contendo o seguinte texto: "**EQUIPAMENTO AGRÍCOLA ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SEAB**".
- z) Outras, de ordem específicas, constantes no Plano de Trabalho apresentado à **SEAB**.

III – Responsabilidades comuns:

- a) As responsabilidades dos partícipes são limitadas, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o presente ajuste, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus servidores, não havendo responsabilidade solidária;
- b) As entidades partícipes estabelecem que as despesas de custeio no desenvolvimento das atividades são de responsabilidade de cada entidade, não cabendo ressarcimento, à que título for, de uma parte à outra na realização do objeto.
- c) As entidades partícipes assumem o compromisso de promover a divulgação do trabalho realizado em parceria, durante a vigência do presente termo concedendo os devidos créditos.

Parágrafo Primeiro. No exercício dos deveres de acompanhamento e fiscalização do objeto deste convênio, o Controle Interno da **SEAB** poderá, a qualquer tempo, intervir junto aos órgãos da própria **SEAB**, como também do **MUNICÍPIO**, por intermédio da Unidade Gestora de Transferências – UGT, competindo-lhe, ainda, a emissão de relatório ao final da execução do convênio e as demais atribuições impostas pelo art. 22, da Resolução nº 028/2011 do TCE/PR, com as alterações dispostas pela Resolução nº 046/2014 do TCE/PR.

Parágrafo segundo. A execução pelo **MUNICÍPIO** das atividades decorrentes deste convênio, mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão de obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018 – Protocolo 15.054.588-9

PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

realização do objeto deste instrumento em relação aos seus funcionários, não subsistindo responsabilidade solidária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

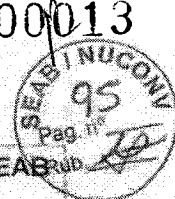
O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei, mediante termo aditivo, desde que solicitado por escrito pelo MUNICÍPIO com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

Parágrafo único - A SEAB deverá prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado conforme estabelecido no parágrafo primeiro, do artigo 61, do Decreto Estadual nº 3513/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:

- a) Relatório de Vistoria Inicial;
- b) Plano de Trabalho vinculado ao Convênio;
- c) Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido na ocasião da averiguação *in loco* da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido no mínimo uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;
- d) Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;
- e) Certificado de Cumprimento dos Objetivos, pelo qual a SEAB certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, expedido quando constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público.
- f) Relatório Circunstanciado sobre a execução do objeto da transferência, contendo, no mínimo, o seguinte:
 - f.1) histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
 - f.2) manifestação conclusiva do órgão concedente sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legais e regulamentares penitentes e às cláusulas pactuadas;
 - f.3) a qualidade do serviço prestado ou da obra executada;



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018 – Protocolo 15.054.588-9

PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

f.4) a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.

Parágrafo primeiro. Nos termos do art. 137, inc. IV, da Lei nº 15.608/2007 e no art. 20 e seguintes da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, atuará como **Fiscal do Convênio** o servidor **GILBERTO CÉSAR WUST DA SILVA**, CPF/MF sob o nº 303.502.390-53, que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do valor repassado e da execução do respectivo objeto.

Parágrafo segundo. O Gestor do Convênio pela SEAB, será o **Chefe do Núcleo Regional de Francisco Beltrão**, a quem competirá as seguintes atribuições:

- a) Cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada, desde a sua proposta, até a aprovação da prestação de contas;
- b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se conjuntamente com o Servidor Fiscal pela avaliação de sua eficácia;
- d) Atuar com interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
- e) Controlar os saldos dos empenhos do Convênio;
- f) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio;
- g) Controlar os prazos de prestação de contas do Convênio, bem como efetuar análises e encaminhar ao Ordenador de despesas para aprovação;
- h) Manter, com o apoio do Servidor Fiscal, o Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE-PR atualizado com o lançamento do Convênio;
- i) Zelar pelo cumprimento integral do convênio;
- j) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FONTES DE RECURSOS**I – SEAB**

O recurso financeiro a ser repassado pela SEAB correrá por conta da Dotação Orçamentária 6501.20122403.078 – Políticas de Apoio aos Municípios, Natureza de Despesa 444042.01 – Auxílio aos Municípios, Fonte 101 – Receitas Desvinculadas pela EC 93/2016, pré empenhado em 07/05/2018, sob nº 18000663.

II – MUNICÍPIO

A contrapartida financeira de responsabilidade do **MUNICÍPIO** correrá à conta da Dotação Orçamentária 10.001.20.2001.608.2-204, Natureza de Despesa 44.90.52.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

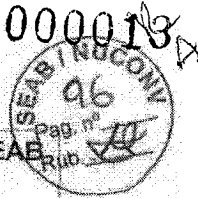
Para a execução do objeto deste convênio os recursos somam o valor total de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil Reais), cabendo à **SEAB** repassar ao



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018 – Protocolo 15.054.588-9

PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA



MUNICÍPIO, em parcela única, a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais), e ao **MUNICÍPIO** caberá a contrapartida financeira de R\$ 6.000,00 (seis mil Reais), observando-se os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho que o integra.

Parágrafo Primeiro. A contrapartida financeira do **MUNICÍPIO**, necessária à complementação da execução do objeto do presente convênio, será depositada em conta bancária específica do ajuste.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (**SEAB** e **MUNICÍPIO**), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos da **SEAB** e a contrapartida do **MUNICÍPIO**, ambos destinados à execução do objeto deste instrumento, serão creditados em conta corrente específica, aberta pelo **MUNICÍPIO**, no Banco do Brasil, agência nº 0907-5, conta corrente nº 30.380-1, de acordo com o estabelecido no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo primeiro – A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste Convênio e a publicação e seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Segundo – Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo **MUNICÍPIO** em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos ocorrer em prazos menores que um mês.

Parágrafo Terceiro – Mediante expressa autorização da **SEAB**, os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto deste convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Quarto – Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Parágrafo Quinto – O **MUNICÍPIO** deverá realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB
TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018 – Protocolo 15.054.588-9
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Parágrafo Sexto - O saldo final dos recursos do Convênio deverá ser recolhido pelo **MUNICÍPIO** à conta da **SEAB**, observada a legislação aplicável, conforme previsto no art. 15 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR.

Parágrafo Sétimo – Os recursos transferidos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL

Cumprirá ao **MUNICÍPIO**, quando da celebração do Convênio e na assinatura de aditamentos de valor, apresentar as seguintes certidões válidas:

- I) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- II) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- III) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- IV) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25, § 1º, IV, "a", da Lei Complementar 101/2000);
- V) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art.289, do Regimento Interno do TCE/PR e art.3º, inc. IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
- VI) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3º, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR);

Parágrafo Primeiro. À vista das determinações da Lei Estadual 18.466/2015 e do Decreto nº 1933/2015 e considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Estadual nº 19.206/2017, o **MUNICÍPIO** não poderá apresentar restrição cadastral junto ao Cadastro de Informativo Estadual – CADIN por ocasião da celebração do Convênio e de aditamento de valor.

Parágrafo segundo. A preceder a celebração do Convênio, o **MUNICÍPIO** deverá cadastra-se junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, a teor do artigo 4º, incisos I e II do Decreto Estadual nº 9762/2013.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O objeto deste Convênio deverá ser executado fielmente pela **SEAB** e pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com as cláusulas convencionadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, sendo expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

- I- Pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao **CONVENENTE**;



000045
SEAB
Pag. nº 15
Rub. 12

- II- Transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto conveniado;
- III- Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, saldo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV- Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- V- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- VI- Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- VII- Pagamento de despesas de publicidade;
- VIII- Pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;
- IX- Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;
- X- transferência de recursos para as associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- XI- transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio;
- XII- para a realização de cada pagamento, o **MUNICÍPIO** deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) a destinação do recurso;
 - b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
 - c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
 - d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
 - e) as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;
 - f) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso;
- XIII- As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO**, devidamente identificados com o número deste convênio;
- XIV- Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a SEAB a notificar, de imediato, o **MUNICÍPIO** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

O **MUNICÍPIO** deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

Parágrafo primeiro – O **MUNICÍPIO** deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

- a) cópia do edital da licitação;
- b) as atas decorrentes da licitação;
- c) as propostas decorrentes da licitação;

000016
SEAB/IN/CONV
PAS nº 09
16



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018 – Protocolo 15.054.588-9

PARTICIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

- d) os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- e) declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Parágrafo Segundo – A celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO** e terceiros não acarretará solidariedade direta ou subsidiária da **SEAB**, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS À SEAB

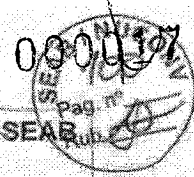
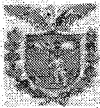
As prestações de contas parciais do **MUNICÍPIO** à **SEAB** deverão ser apresentadas a cada **12 (doze) meses**, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados do encerramento daqueles, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, os seguintes:

- a) Relatório de execução do objeto;
- b) Notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **MUNICÍPIO** e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) quando for o caso: relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; relação de pessoal treinado ou capacitado; relação dos serviços prestados.

Parágrafo primeiro. Quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes, até o saneamento da impropriedade.

Parágrafo Segundo. A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de **60(sessenta) dias**, contados do término de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) relatório de cumprimento do objeto;
- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do **MUNICÍPIO** e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) quando for o caso: relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos; relação de pessoal treinado ou capacitado, relação de serviços prestados;



e) comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

Parágrafo terceiro – Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o **MUNICÍPIO** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

Parágrafo quarto – Se, ao término dos prazos estabelecidos, o **MUNICÍPIO** não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à **SEAB**, este comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Parágrafo quinto – O gestor deste convênio emitirá parecer Técnico de análise das prestações de contas apresentadas à **SEAB**.

Parágrafo sexto – A **SEAB** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.

Parágrafo sétimo– No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do **MUNICÍPIO** será a autoridade competente para assinar este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

A prestação de contas à **SEAB**, tratada na cláusula décima primeira, não prejudica o dever do **MUNICÍPIO** de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros deste convênio, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo primeiro – Os bens remanescentes serão de propriedade do **MUNICÍPIO** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter à **SEAB** na hipótese de desvio de finalidade no seu uso.

Parágrafo segundo – Os bens remanescentes deverão, enquanto servíveis, ser utilizados para continuidade das atividades voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável, em prol da agricultura familiar ou finalidade semelhante.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018 – Protocolo 15.054.588-9

PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Parágrafo terceiro – Após o transcurso do prazo de vigência deste convênio, somente mediante declaração de inservibilidade do bem, por comissão de servidores constituída pelo **MUNICÍPIO**, ficará sem efeito a cláusula de inalienabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este ajuste poderá ser denunciado, formalmente, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por desrespeito das normas preconizadas na legislação vigente, por inexecução de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, impingindo aos partícipes as responsabilidades das obrigações oriundas do prazo que esteve vigente.

Parágrafo único. Constitui motivo para rescisão deste Convênio, a inexecução das cláusulas firmadas, em especial, quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidades de natureza grave, no decorrer da fiscalização ou auditoria necessária;
- c) Ausência de Prestação de Contas Final no prazo legal, ou de Prestações de Contas Parciais, quando solicitada ao **MUNICÍPIO**;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

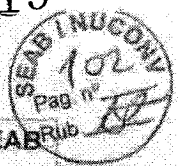
A eficácia deste Convênio ou de seus aditamentos fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual será providenciada pela SEAB, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Parágrafo Primeiro – A **SEAB** notificará, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do **MUNICÍPIO**, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.

Parágrafo Segundo – A **SEAB** e o **MUNICÍPIO** deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto conveniado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização de recursos repassados ao **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Convênio, como também no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência estabelecido, ainda que em caráter de emergência ou em desalinho às determinações da Lei Estadual nº 15.608/2007.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB

TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018 – Protocolo 15.054.588-9

PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas do gestor da SEAB, pelo Tribunal de Contas do Paraná, referente ao exercício em que forem incluídas as contas.

Parágrafo único. O dever de guarda e conservação de que trata o *caput* não exime o **MUNICÍPIO** do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências-SIT do TCE/PR, as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução nº 28/2011 – TCE/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Este convênio, em decorrência de ajustes entre os partícipes na sua vigência, poderá ser alterado ou aditado por proposta da SEAB ou do **MUNICÍPIO** devidamente justificada, vedada a modificação da natureza do objeto.

Parágrafo primeiro – Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

Parágrafo segundo- O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela SEAB de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas.


Parágrafo terceiro – Os aditamentos ou alterações no presente instrumento serão formalizados por meio de termos aditivos, sequencialmente numerados, admitindo-se Termos de Apostilamento na hipótese de simples alteração na indicação dos recursos orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para solução de qualquer pendência não resolvida por amigável consenso relacionada à realização do objeto, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

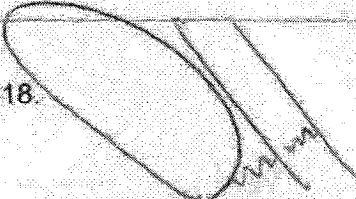
E, para a firmeza e validade do acordado, lavram o presente Instrumento de Convênio, o qual lido e concluído conforme é firmado pelos seus representantes legais, e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

000020
103
Pag. nº
Rub. nº

 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB
TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018 – Protocolo 15.054.588-9
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA

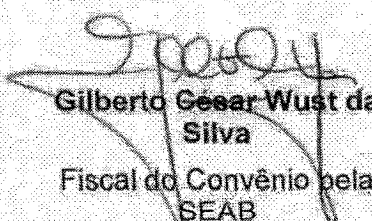
Curitiba, 09 de maio de 2018.


George Hiraiwa
Secretário de Estado


Américo Bellé
Prefeito de Capanema

Testemunhas:


Gestor do Convênio pela
SEAB
NERI MUNARO
RG 1.566.881
Eng. Agrônomo
Chefe de Ret. SEAB


Gilberto Cesar Wust da
Silva
Fiscal do Convênio pela
SEAB
Gilberto Cesar Wust da Silva
SEAB / DEAGRO
UTR - Francisco Botelho


Paulo Fernando
Lazzaretti Orso
Gestor do Convênio pelo
MUNICÍPIO



ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

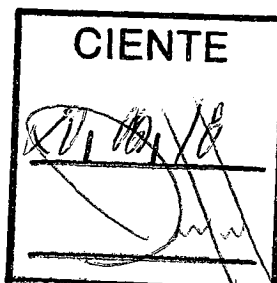
VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	51380- COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 62SKG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.	UN	3	22.050,00	66.150,00
2.	51381- CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	UN	3	18.980,00	56.940,00
TOTAL					123.090,00

DATA 19/09/2018

OBS:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças

0000/22

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUN. DE CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO DA AGRICULTORES

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

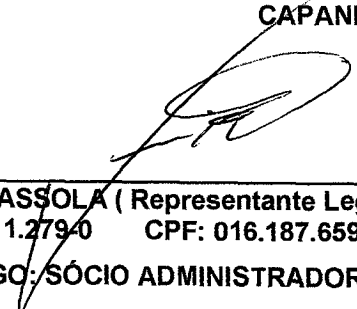
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU) MARCA: VENCEDORA	UN	4	18.980,00	75.920,00
TOTAL			R\$ 75.920,00	

Proposta de preços válida por (60) dias.

CAPANEMA, 13 DE JULHO DE 2018.



JAIME MASSOLA (Representante Legal)
 RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

0000/23

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUN. DE CAPANEMA - PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO DA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 092-2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU) MARCA: VENCEDORA	UN	8	18.980,00	151.840,00
COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR. MARCA: NOGUEIRA	UN	8	22.050,00	176.400,00
TOTAL			R\$ 328.240,00	

Proposta de preços válida por (60) dias.

CAPANEMA, 15 DE JUNHO DE 2018.

05.848.127/0001-89

JAIME MASSOLA (Representante Legal)

RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro
85760-000 Capanema PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: __TERRA VIVA COM E REP EIRELI
 CNPJ:17.542.364/0001,04__ E-MAIL: _joaoterraviva@gmail.com
 ENDEREÇO: _AV RUBENS C CASELANI 1987
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE:46 3543 28 15 CONTATO JOAO BATISTA
 CIDADE REALEZA UF: _PR_

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA USO DA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 092-2018.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	UN	8	19,800,00	158,400,00
COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.	UN	8	23,800,00	190,400,00
TOTAL			R\$ 348,800,00	

DATA 15 / 06 / 2018



Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral

À Prefeitura Municipal de Capanema – PR

ORÇAMENTO COMERCIAL

Em atenção à vossa solicitação a empresa Silva Maquinas Agricolas, CNPJ 01.837.015/0001-71, sediada Av Rubens Cesar Caselani, 2056 Centro Realeza - PR, apresenta orçamento de equipamento abaixo relacionado:

Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor total
08	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS. POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR	R\$ 23.500,00	R\$ 188.000,00
08	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	R\$ 19.000,00	R\$ 152.000,00

Validade da proposta 30 dias.

Realeza 19 de junho de 2018.

Silva Máquinas Agrícolas Ltda
Darci da Silva
CPF: 240.653.159-72

01.837.015/0001-71

SILVA MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Rubem C Caselani, 2297
85770-000 REALEZA PR

Tel. (46) 3543-2308

Av. Rubem C. Caselani, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ

CNPJ 01.837.015/0001-71

e-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 90130405-05



000026

Município de Capanema - PR

Protocolo n° 134
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 21 de setembro de 2018

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





000027

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 134

Capanema - PR, 21 de setembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

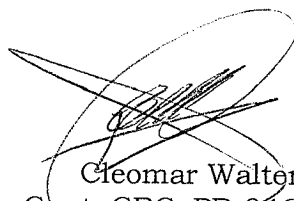
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

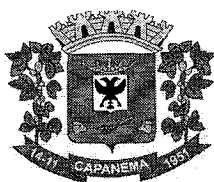
Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 21/09/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2200	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.30.93.00.00	Do Exercício
2018	2201	10.001.20.606.2001.1209	871	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000028

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018 EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, para fornecimento de materiais, pelo regime de fornecimento em parcela única**, do objeto descrito no item 2 deste edital e Termo de Referência. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação terá apenas um item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Nos termos do § 1º, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993, justifica-se a divisão do objeto do presente certame em ITENS, conforme descrito no Termo de Referência, por ser técnica e economicamente viável a Administração.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra** ou na sede da Prefeitura sito a **Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**.

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O pregão será realizado **dia 25/10/2018 , com início às 9H00M**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Termo de Referência;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pelo contrato;
- **Anexo VII** – Minuta do Contrato;



000029

Município de Capanema - PR

- **Anexo VIII**- Proposta de preços;
- **Anexo IX**- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

2.2. **Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES, EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA ÍNTEGRA.**

2.3. **As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.**

3. DA DESPESA

3.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em **R\$ 123.090,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Noventa Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2200	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.30.93.00.00	Do Exercício
2018	2201	10.001.20.606.2001.1209	871	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2. Será vedada a participação de empresas:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000030

Município de Capanema - PR

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

4.5. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar. (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitação).

ATENÇÃO

SR. FORNECEDOR para que sua empresa possa participar desse processo licitatório é necessário o preenchimento do cadastro no link abaixo:

<http://capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro>

DEB: O Google Chrome e o Mozilla Firefox identifica o arquivo proposto como um arquivo de texto, então para baixar é necessário clicar com o botão direito do mouse em cima do arquivo e ir em Salvar Link Como.

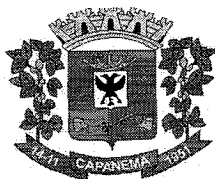
Arquivo / endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
Processo v1155.doc		492 kb	18/02/2018 15:30
Proposta.pdf		0,3 kb	18/02/2018 10:30
EDITAL.pdf		133 kb	18/02/2018 10:30
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 122/2018.pdf		82 kb	18/02/2018 18:20

Em seguida preencha os dados da tela abaixo:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

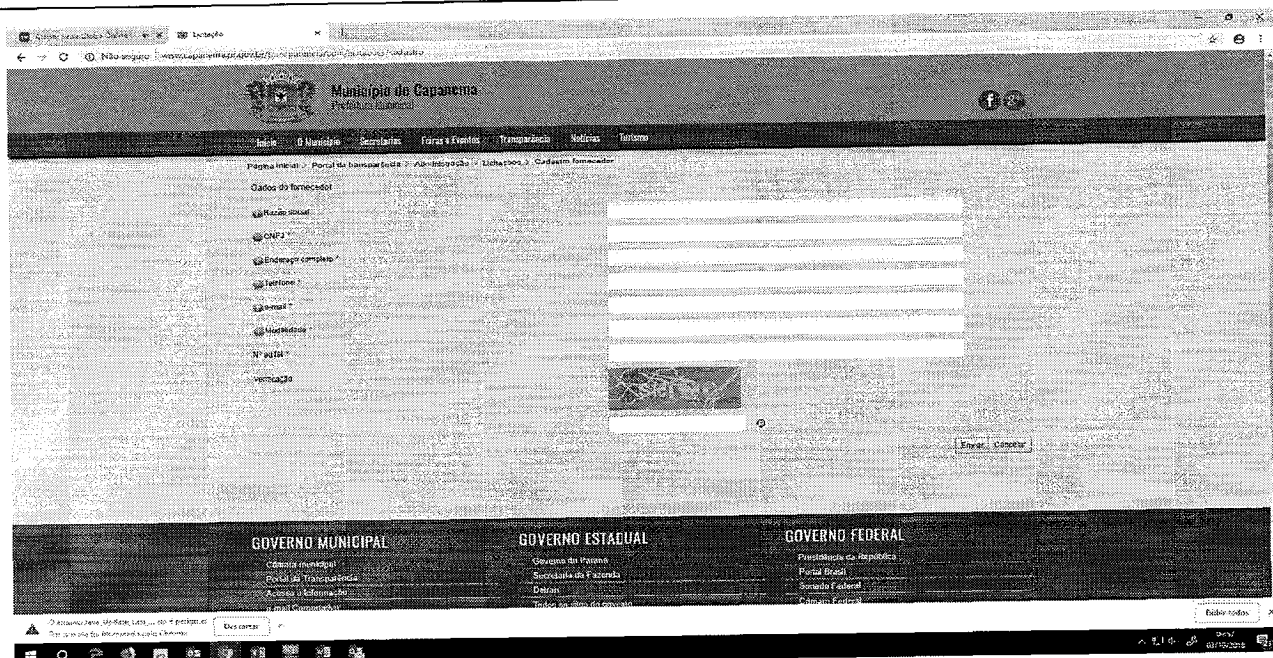
Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000031

Município de Capanema - PR



Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e também para seu e-mail cadastrado

5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. As impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min.

5.2. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.

5.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

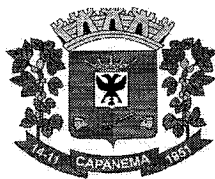
5.2.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.



000032

Município de Capanema - PR

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar

6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

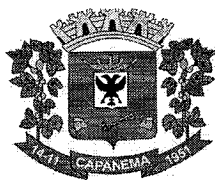
7.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

7.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos



000033

Município de Capanema - PR

os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

- 7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

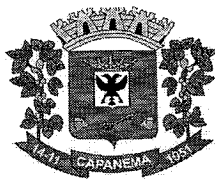
b.1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 125/2018
DATA DE ABERTURA: **25/10/2018 as 9H00MIN**
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 125/2018



000034

Município de Capanema - PR

DATA DE ABERTURA: **25/10/2018 as 9H00MIN**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

8.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 125/2018

DATA DE ABERTURA: **25/10/2018 as 9H00MIN**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

8.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 8.5.

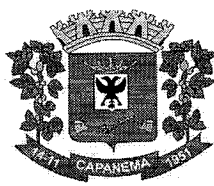
8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:



000035

Município de Capanema - PR

9.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

9.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

9.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e materiais:

9.3. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de data da licitação

9.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

9.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

9.7. A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

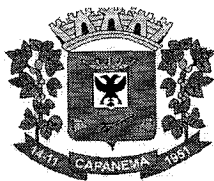
10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

10.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE



Município de Capanema - PR

11.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

11.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Termo de Referência.

11.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

11.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

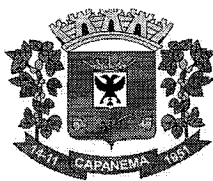
11.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

11.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

11.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

11.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

11.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.



Município de Capanema - PR

11.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a. Produzidos no País;
- b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

11.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

11.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

11.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11 deste edital.

11.14.3. Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

11.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O critério de julgamento será o de **menor preço Por ITEM**.

12.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

12.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

12.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



Município de Capanema - PR

12.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aii/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

13.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) **Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**



Município de Capanema - PR

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) No caso de cooperativa:

f.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

f.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

f.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

13.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

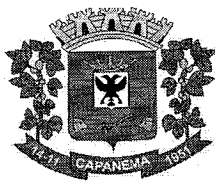
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.



000040

Município de Capanema - PR

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

13.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **A empresa vencedora caso não cote o item conforme solicitado como referência deverá apresentar por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionado no edital.**

13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

13.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

13.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

13.8. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).**

13.9. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);



000041

Município de Capanema - PR

13.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

13.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

14.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

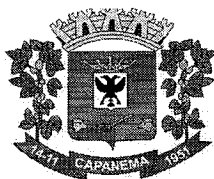
15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

15.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.



000042

Município de Capanema - PR

15.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

17.1. A contratação será formalizada por meio de contrato.

17.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

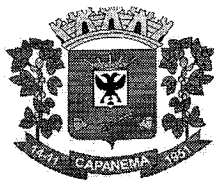
17.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



000043

Município de Capanema - PR

19.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto no prazo máximo 30 (trinta) dias, contados de forma contínua a partir da solicitação formal.

19.1.1. A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do e-mail.

19.2. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará o produto entregue e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o bem recebido, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou o bem na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

19.3. Juntamente com a entrega do bem, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

19.4. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do bem entregue com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionado no item 19.1, para fins de recebimento definitivo.

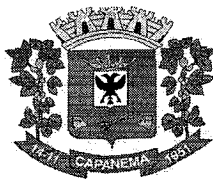
19.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa em todos os objetos, por meio de servidores públicos efetivos, conforme as normas vigentes editadas pela municipalidade, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do bem e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do material a que vier ser recusada.

19.6..A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos objetos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

19.7. No caso de objeto rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

19.8. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

19.8.1. Em substituição do termo de recebimento definitivo, uma via da solicitação mencionada no item 19.1. poderá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.



000044

Município de Capanema - PR

19.9. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.10. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas, das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02), bem como das obrigações previstas neste edital e nos documentos constantes no processo licitatório.

19.11. A notificação a que se refere o item 19.7 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

19.12. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A CONTRATADA obriga-se a:

20.1.1. Entregar os objetos em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Termo de Referência e na solicitação que se refere o item 19.1;

20.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os objetos que não atendam as especificações estabelecidas pela municipalidade;

20.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

20.1.4. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega do objeto da licitação, os motivos que impossibilitem a entrega no prazo previsto, com a devida comprovação;

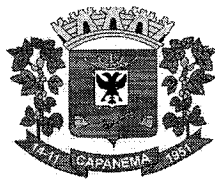
20.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações a que está obrigada;

20.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto da licitação;

20.1.8. Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.

20.1.9. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos para eventual troca dos objetos fornecidos.



000045

Município de Capanema - PR

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 ACONTRATANTE obriga-se a:

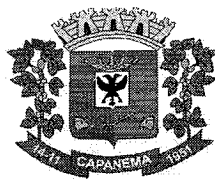
- 21.1.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;
- 21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 21.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

22. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 22.1. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 22.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato ou dos defeitos encontrados nos objetos fornecidos, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor para dirimir a presente contratação, sem prejuízo das demais normas de direito administrativo.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única, após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 19 deste edital.
- 23.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo dos objetos recebidos.
- 23.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.
- 23.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
 - 23.4.1. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do: **Município de Capanema-, 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema- PR- Cep 85760-000.**
- 23.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 23.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 23.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 23.8. **A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de**



000046

Município de Capanema - PR

Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

23.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

23.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões válidas de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante;

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

23.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

23.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

23.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

23.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.15. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

23.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.17. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

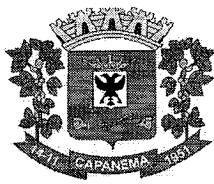
24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



000047

Município de Capanema - PR

- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo **prazo de até dois anos**;

24.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

a) Advertência por escrito;

b) **Multas:**

b.1. Multa de 0,5 % por dia de atraso no fornecimento dos objetos, calculada sobre o valor unitário do objeto, limitada ao percentual máximo de 10% do valor unitário do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

b.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

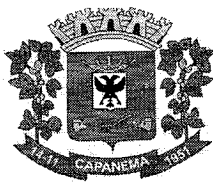
b.4. Multa de 5% a 15% sobre o valor total do item, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

b.5. Multa de 20% sobre o valor total dos itens vencidos pela licitante, Quando configurada a inexecução total do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de **02 (dois) anos**.

24.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Município de Capanema - PR

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

24.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

24.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

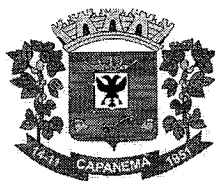
25.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do objeto, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado da entrega do objeto;
- e) Entrega parcial do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



Município de Capanema - PR

- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega do objeto, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

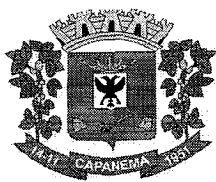
25.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO



Município de Capanema - PR

27.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

27.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

27.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

27.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

27.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28. DA FISCALIZAÇÃO

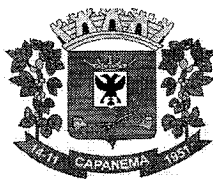
28.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

28.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.

28.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos materiais através de um servidor designado pela Secretaria responsável pela solicitação desta licitação, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

28.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os objetos em questão e seus complementos.

28.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e



Município de Capanema - PR

prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

28.6. Compete especificamente à Fiscalização:

28.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis a entrega dos materiais;

28.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

28.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

28.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

28.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

28.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

28.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos veículos que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e da programação dos materiais;

28.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na entrega dos objetos em relação a terceiros;

28.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

28.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos objetos entregues;

d) A adequação dos objetos à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

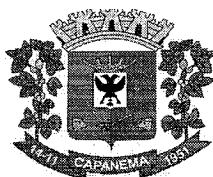
f) A satisfação do público usuário.

28.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve alguma irregularidade no fornecimento ou defeito dos objetos entregues deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova as medidas cabíveis.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

29.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



000052

Município de Capanema - PR

29.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

29.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

29.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

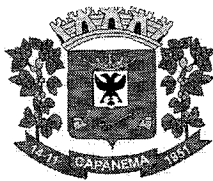
29.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

30. DO FORO

30.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema-PR, 05 de outubro de 2018



0000/53

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2018**, cujo objeto é a, conforme descrição constante no Edital.

..... De De ____.

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 125/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

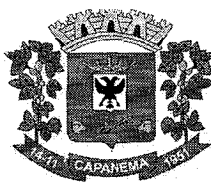
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000054

Município de Capanema - PR

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 125/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 125/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

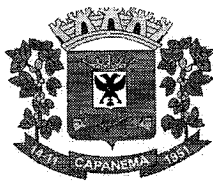
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000055

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	125/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:	
Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
Nome do Representante Legal Qualificação	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

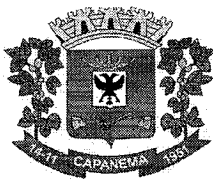
- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000056

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
CONTRATO Nº 125/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado **XXXXXXXX, CNPJ XXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, S/N - CEP: XXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXXXXXXXXXXX, Município de XXXXXXX, nesse ato representada pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, RG Nº XXXXXXXX**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial nº 125/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até **30 (trinta) dias** após a solicitação por parte da secretaria;

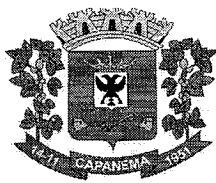
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

tem	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Valor Total : RS XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)						

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Além das obrigações contidas no edital da licitação, o fornecedor obriga-se a:



000057

Município de Capanema - PR

4.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os objetos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Realizar a inspeção nos objetos, por meio de comissão designada, para fins de recebimento definitivo, emitindo o termo respectivo;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

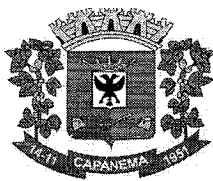
6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de xx/xx/2018 e encerramento em xx/xx/2018.



0000/58

Município de Capanema - PR

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado conforme descrito no edital da licitação.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

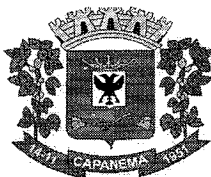
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$



000059

Município de Capanema - PR

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento dos objetos se dará de acordo com o definido no edital da licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2200	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.30.93.00.00	Do Exercício
2018	2201	10.001.20.606.2001.1209	871	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Lucir Rupulo**, funcionário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

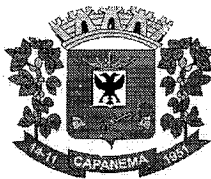
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.



000060

Município de Capanema - PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações e sanções administrativas serão aquelas previstas no edital da licitação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. As causas de rescisão contratual estão previstas no edital da licitação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos da lei.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema-PR, xx/108/2018.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

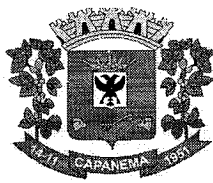
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

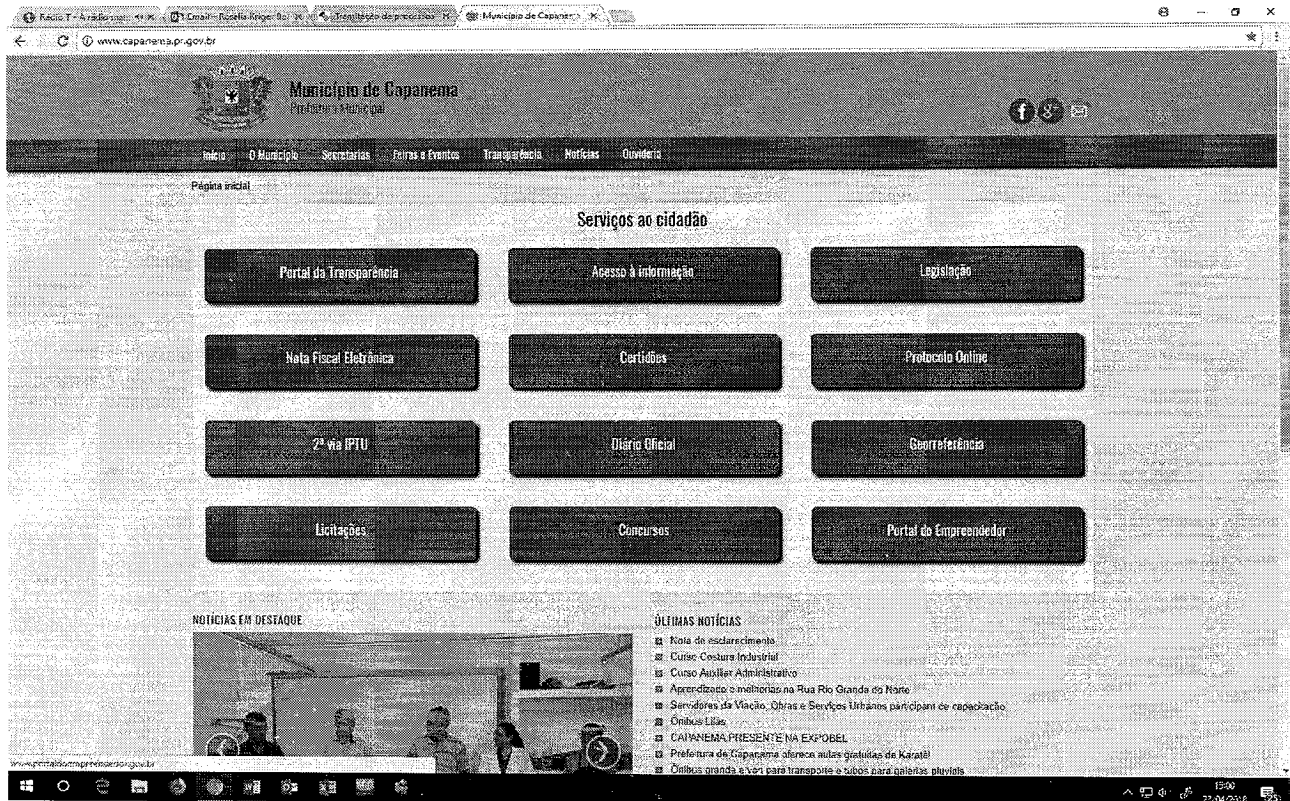


000061

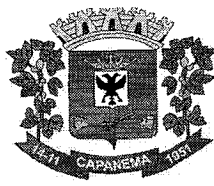
Município de Capanema - PR

ANEXO IX ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.



000062

Município de Capanema - PR

Portal de Transparência
Município de Capanema

Município de Capanema
Poderes Municipais

Início | Perfil | Notícias | Licitações | Administração | Atas e Atas de Licitação | Voltar ao site

Portal de Transparência - Administração - Licitações

Anúncio de Licitações

Dados de Licitação e Licitações na Integra

Última atualização do portal:

NÃO ENCONTROU O QUE QUERIA? BUSQUE AQUI

Procure por:

Procure por...

Quero pesquisar

Exibir resultados sem categorias

Portal de Transparência
Município de Capanema

Município de Capanema
Poderes Municipais

Início | Perfil | Notícias | Licitações | Administração | Atas e Atas de Licitação | Voltar ao site

Portal de Transparência - Administração - Licitações na Integra

Carta-Convite
Total de Artigos: 84

Concorrência Pública
Total de Artigos: 7

Dispensa de Licitação
Total de Artigos: 97

Inexigibilidade
Total de Artigos: 13

Leilão
Total de Artigos: 5

Pregão Eletrônico
Total de Artigos: 7

Pregão Presencial
Total de Artigos: 349

Tomada de Preços
Total de Artigos: 73

Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:



000063

Município de Capanema - PR

Portal de Transparência
Município de Capanema

Home | Início | Portal | Notícias | Manifestações | Últimas notícias | Vídeos e fotos

Portal de Transparência > Administração > Licitações > Edital de Licitação e Edital de Inversão > Pregão Presencial > AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 67-2018- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS ONIBUS OPERCULOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PE.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 67-2018- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE C-

Arquivos para download

Arquivo / endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
Arquivo 1 endereço web		4382 KB	22/05/2018 13:31
Arquivo 2 endereço web		10 KB	22/05/2018 13:30
Arquivo 3 endereço web		871 KB	22/05/2018 13:30
Arquivo 4 endereço web		1272 KB	22/05/2018 13:30

Última atualização do portal: 30/05/2018

NÃO ENCONTROU O QUE QUERIA? BUSQUE AQUI!

Procurar:

Procurar por Capanema

Arquivos para download

Arquivo / endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificado em
Arquivo 1 endereço web		4382 KB	22/05/2018 13:31
Arquivo 2 endereço web		10 KB	22/05/2018 13:30
Arquivo 3 endereço web		871 KB	22/05/2018 13:30
Arquivo 4 endereço web		1272 KB	22/05/2018 13:30

Última atualização do portal: 30/05/2018

NÃO ENCONTROU O QUE QUERIA? BUSQUE AQUI!

Procurar:

Procurar por Capanema

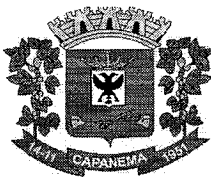
Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. **PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS-** Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

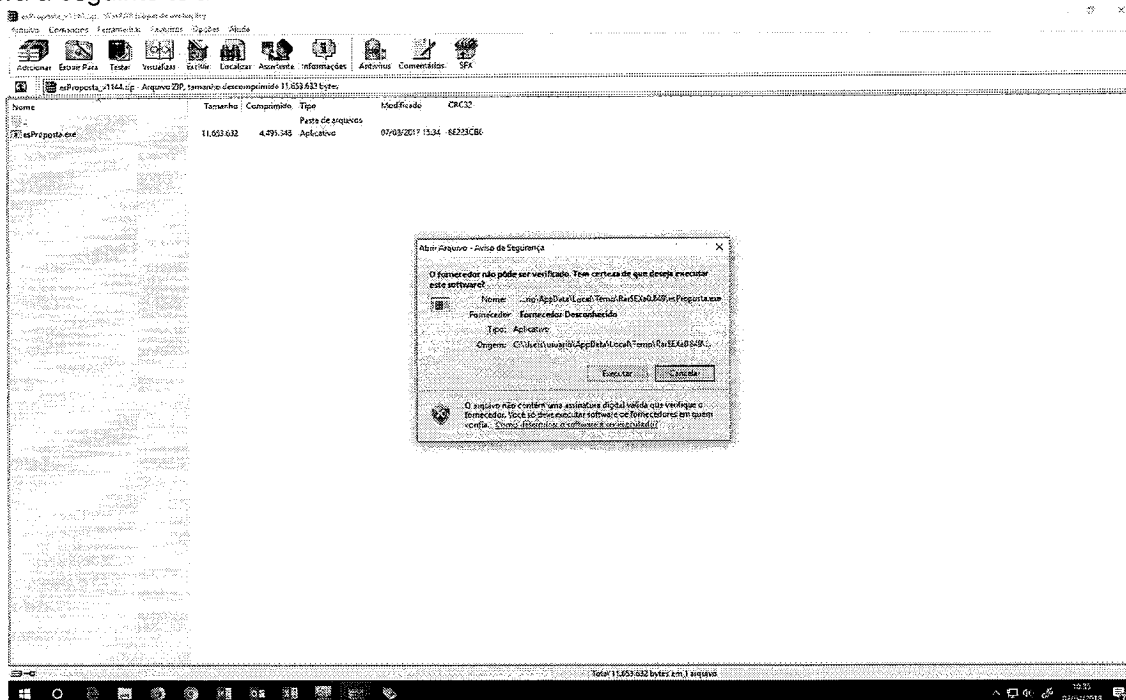


000/064

Município de Capanema - PR

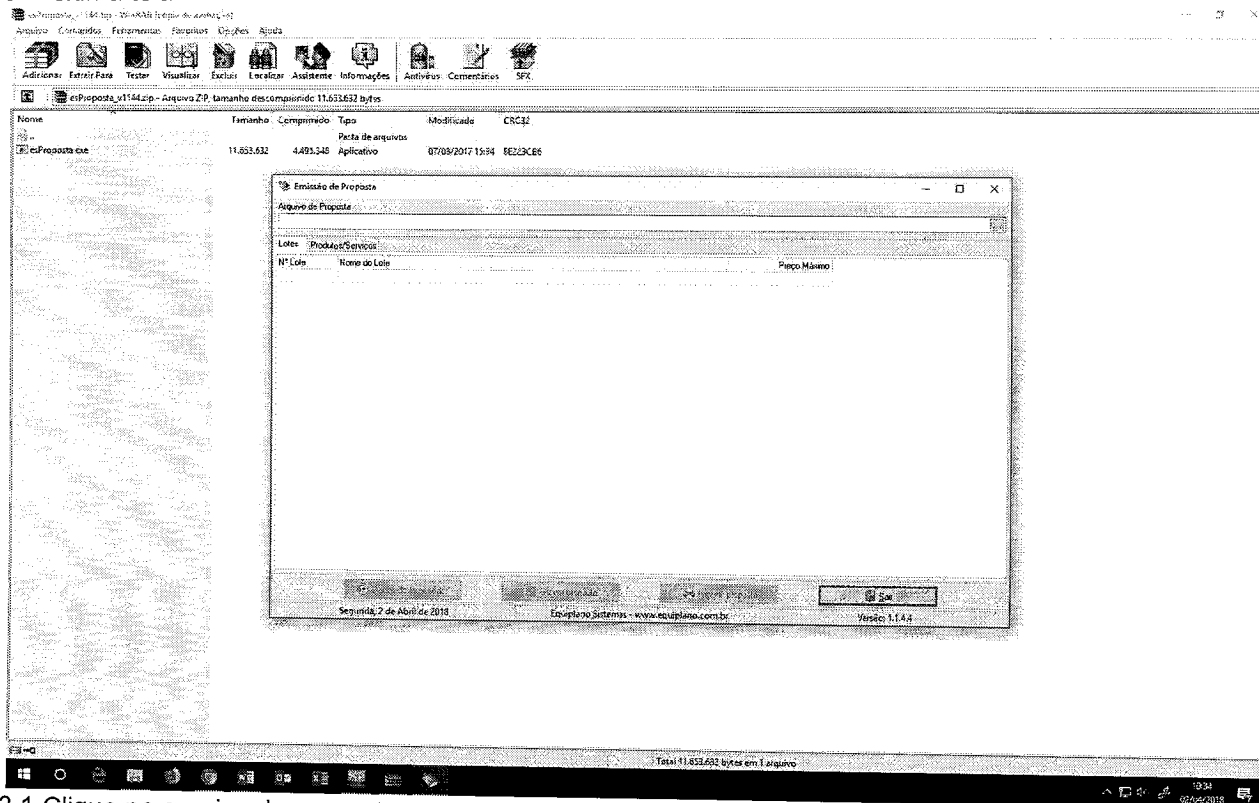
3.1. Para você acessar abra o arquivo

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



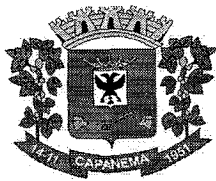
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



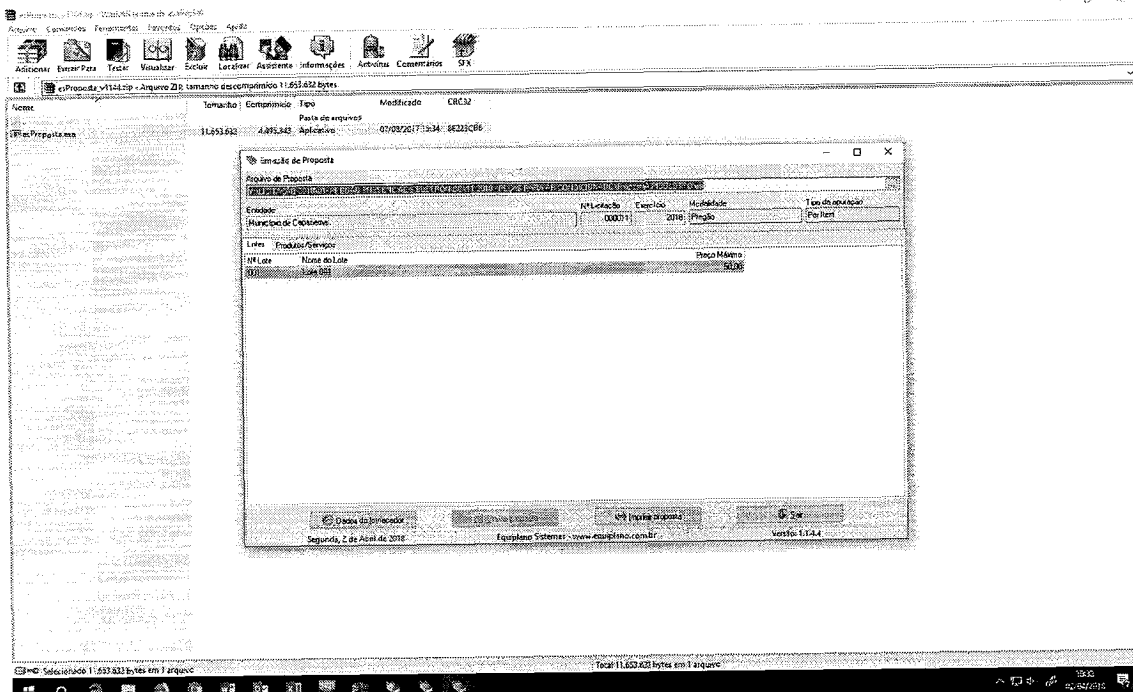
3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



000065

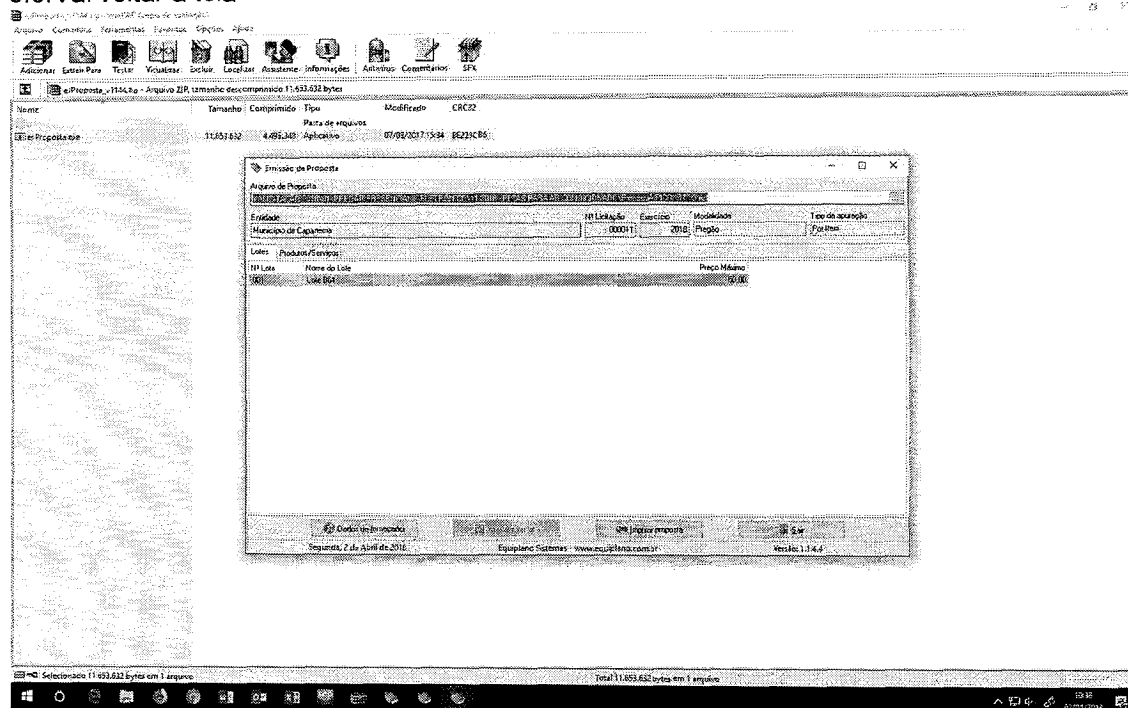
Município de Capanema - PR



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



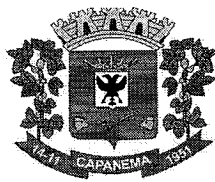
3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.



00006A

Município de Capanema - PR

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000067

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 314/2018

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 125/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise da Procuradoria-Geral, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, visando a aquisição de implementos agrícolas, em atendimento ao convênio nº 24/2018, celebrado entre o Município e a SEAB, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.906/2017 – fl. 01;
- II) Portaria nº 7.194/2018 – fl. 02;
- III) Solicitação da contratação – fl. 03-04;
- IV) Termo de Referência – fls. 05-07;
- V) Termo de convênio – fls. 08-20;
- VI) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 21-25;
- VII) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 26;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 27;
- IX) Minuta do edital – fls. 28-52;
- X) Anexos – fls. 53-66.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete à PGM, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente



000069

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve descrever pormenorizadamente o objeto a ser adquirido, bem como, se cabível, as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 19 e 23, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento do objeto, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.



000070

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Por sua vez, no que tange à pesquisa de preços, sua veracidade e idoneidade são de responsabilidade dos servidores que a realizaram.

2.3. Da minuta do edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

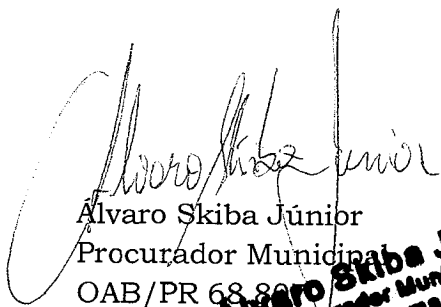
Adequada, também, a minuta do contrato, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

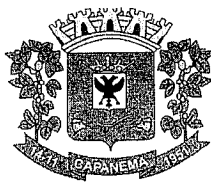
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 09 de outubro de 2018.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5698/2014
OAB/PR 68.807



000071

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 09 de outubro de 2018


Assunto: Pregão Presencial nº 125/2018

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo-Bellé
Prefeito Municipal



000072

JETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 25000.096178/2018-14 - PROPOSTA 36000.173607/2018-00, HABILITADO PELA PORTARIA N° 897/2018 - FNS PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 29.195,10 (Vinte e Nove Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°396/2018
Pregão Presencial N° 0114/2018
Data da Assinatura: 09/10/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 25000.096178/2018-14 - PROPOSTA 36000.173607/2018-00, HABILITADO PELA PORTARIA N° 897/2018 - FNS PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 68.258,75 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°397/2018
Pregão Presencial N° 0114/2018
Data da Assinatura: 09/10/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 25000.096178/2018-14 - PROPOSTA 36000.173607/2018-00, HABILITADO PELA PORTARIA N° 897/2018 - FNS PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 24.710,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Dez Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°398/2018
Pregão Presencial N° 0114/2018
Data da Assinatura: 09/10/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ESPORTIVA RV LTDA - ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 25000.096178/2018-14 - PROPOSTA 36000.173607/2018-00, HABILITADO PELA PORTARIA N° 897/2018 - FNS PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 13.566,60 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°399/2018
Pregão Presencial N° 0114/2018
Data da Assinatura: 09/10/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: GILSON GILBERTO LISE - ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NAS UNI-

DADES BÁSICAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO 25000.096178/2018-14 - PROPOSTA 36000.173607/2018-00, HABILITADO PELA PORTARIA N° 897/2018 - FNS PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 91.250,00 (Noventa e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº125/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO..
Valor: R\$123.090,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Noventa Reais)
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25/10/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR,09 de outubro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ERRATA
Na edição 0129 deste Diário Oficial, de 08 de outubro de 2018, no cabeçalho das páginas 2, 3 e 4, observando a grafia das datas da publicação e do número da edição,

faz-se as seguintes correções:

ONDE LÊ-SE
SEXTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2018 - EDIÇÃO 0128

LEIA-SE
SEGUNDA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2018 - EDIÇÃO 0129

Os demais itens permanecem inalterados.

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
PPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	10/10/18	116.828,24
	10/10/18	468.012,79
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	10/10/18	15.451,99
CIDE - 10.708-5	10/10/18	6.349,09
FNDE - Fundeb - 19.144-2	09/10/18	9.995,86
	10/10/18	113.285,50

Américo Bellé
Prefeito Municipal

VALOR TOTAL: R\$343.780,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Vigência: 12 meses

Anderson Turozi
Presidente da Comissão de Licitação

106434/2018

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS, nº 04/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Tomada de preços nº 4/2018, de 28/09/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO - APSUS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 16.850.663/00001-35 no valor total de R\$343.780,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Anderson Turozi
Presidente da Comissão de Licitação

106431/2018

Campo Largo

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº.78/2018

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, higiene, asseio e conservação dos prédios públicos do município de Campo Largo.

Data da abertura: 24/10/2018 às 9:00 horas

Valor máximo fixado: R\$ 8.567.502,60

Autorização: Marcelo Puppi - Prefeito de Campo Largo - Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital retificado e republicado na íntegra, bem como elaborar sua proposta eletrônica pelo portal www.campolargo.atende.net, o edital também está disponível para download no site www.campolargo.pr.gov.br - Empresa - licitacoes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 10 dias do mês de outubro de 2.018.

Aglair T. Andrade
Pregoeira

106812/2018

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº125/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

Valor: R\$123.090,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Noventa Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25/10/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 09 de outubro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

106307/2018

Carlópolis

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 140/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EMPREITADA TIPO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE (12 SALAS), EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201802135-1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE E O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR

A Comissão de Licitações comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo recursal com o julgamento de recursos, fica marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 17/10/2018 às 14h00min, sendo desde já convocados os licitantes para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 "Proposta de Preços".
Carlópolis, 10 de outubro de 2018.

Cezar da Silva
Presidente da CL

Francisco Paiva Neto
Membro da CL

Sirlene do Amaral
Membro da CL

106858/2018

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 30/2018

Objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, odontológicos, compressores e lavanderia indústria utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, no sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses. Abertura: 13/11/2018 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Valor máximo: R\$ 3.814.051,23. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 10 de outubro de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

106623/2018

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 291/2018

Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Contratação de Empresa de Locação de veículos, para atender as necessidades dos diversos órgãos da Administração Pública. Abertura: 26/10/2018 às 09h01min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 1.063.625,64. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 10 de outubro de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

106668/2018

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares em atendimento às Unidades e serviços de Saúde - período de 12 (doze) meses. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 25/10/2018 às 09h00min. O edital retificado estará disponível no site: cascavel.atende.net (licitações), tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente. Cascavel/PR, 9 de outubro de 2018 Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

106822/2018

Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 124/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL - RECURSOS: LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
TULIK & CIA LTDA ITENS: 001,002.	14.437.188/0001-44	R\$ 2.065.000,00

Castro, 01 de outubro 2018.
MAURÍCIO FONSECA FADEL
Secretário Municipal de Gestão Pública

106002/2018

MUNICÍPIO DE CASTRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 032/2018

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA CASTROLANDA - SMS.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
LUIZ FABIANO FERREIRA CONSTRUÇÕES ME ITEM: 001.	25.530.595/0001-18	R\$ 243.809,67

Castro, 27 de setembro 2018.

090074

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão ▼
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	125
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	125
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	1000120606200122102200339093
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	123.090,00
Data de Lançamento do Edital	11/10/2018
Data da Abertura das Propostas	25/10/2018
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 18 de outubro de 2018 16:34
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro: Razão social: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08 Endereço: Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, CEP: 95.918-000, Sério/RS Telefone: 5137701093 e-mail: licita@metalfreitas.com.br Modalidade/Edital: PP/125/2018

000076

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 22 de outubro de 2018 14:31
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro: Razão social: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP CNPJ:
14.062.035/0001-60 Endereço: AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, Nº 8852, BAIRRO: MARIA LUIZA - CASCAVEL/PARANA
Telefone: 4532249025 e-mail: implementos.tomazelli@hotmail.com Modalidade/Edital: Pregão/125



000077

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 125/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE ITEM NO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 125/2018, com a alteração descritas a seguir, Ficando o mesmo remarcado sua abertura para o dia **06/11/2018 as 8:30 horas**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

FICA INCLUSO O ITEM 13.4.3. DO EDITAL:

13.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

ONDE LIA-SE:

13.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa vencedora caso não cote o item conforme solicitado como referência deverá apresentar por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionado no edital.

LEIA-SE:

13.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa vencedora caso não cote o item conforme solicitado como referência deverá apresentar por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionado no edital.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 22 de outubro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

000078

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 22 de outubro de 2018 14:45
Para: 'implementos.tomazelli@hotmail.com'
Assunto: ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 125/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 125/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
Fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

000079

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 22 de outubro de 2018 14:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 125/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00051.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

implementos.tomazelli@hotmail.com

Assunto: ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 125/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

000030

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 22 de outubro de 2018 14:44
Para: 'licita@metalfreitas.com.br.'
Assunto: ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 125/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: RETIFICAÇÃO DE EDITAL.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 125/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
ATENCIOSAMENTE,

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

000031

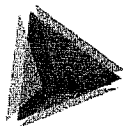
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 22 de outubro de 2018 14:45
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00045.txt

The original message was received at Mon, 22 Oct 2018 15:44:07 -0200 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licita@metalfreitas.com.br.> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licita@metalfreitas.com.br.>... relayed; expect no further notifications



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/Inexigibilidade*	125		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	125		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000120606200122102200339093		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	123.090,00		
Data de Lançamento do Edital	11/10/2018	Data Registro	15/10/2018
Data da Abertura das Propostas	25/10/2018	Data Registro	22/10/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	06/11/2018	Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 63225824968 (Logout)



000083

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA E VINIL, TROFÉUS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, AMBOS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS, ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E PREMIAÇÃO PARA EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 07/03/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 20/03/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS, TESTES E JOGOS PARA O USO DOS PROFISSIONAIS DE FONOaudiologia, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 05/03/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 11/04/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMACIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Preço unitário Original	Quantidade Licitada	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Após Reequilíbrio	Data do Reequilíbrio
85	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG	COMP	0,765	20.000	20.000	0,8243	19/07/2018
65	CEFTRIAXONA 1 g COM DILUENTE	AMP	1,421	8.000	3.500	2,7455	10/09/2018
58	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	0,16	60.000	53.000	0,18	18/09/2018
64	CEPALEXINA SUSPENSÃO 50 mg/ml FRASCO COM 100 ml	FRAS	7,93	2.000	2.000	10,00	18/09/2018
53	CAPTOPRIL 25 mg	COMP	0,014	200.000	100.000	0,0187	10/09/2018
198	LEVOMEPRUMAZINA 100 mg	COMP	0,65	25.000	15.000	0,7726	10/09/2018
199	LEVOMEPRUMAZINA 25 mg	COMP	0,309	25.000	25.000	0,3811	10/09/2018

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 10/04/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/04/2018.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL 125/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE ITEM NO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 125/2018, com a alteração descritas a seguir, Ficando o mesmo remarcado sua abertura para o dia 06/11/2018 as 8:30 horas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

FICA INCLUSO O ITEM 13.4.3. DO EDITAL:

13.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

ONDE LIA-SE:

13.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa vencedora caso não cote o item conforme solicitado como referência deverá apresentar por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionado no edital.

LEIA-SE:

13.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa vencedora caso não cote o item conforme solicitado como referência deverá apresentar por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionado no edital.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 22 de outubro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

DECRETOS

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 22 de outubro de 2018 15:14
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro: Razão social: VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 28.213.603/0001-90 Endereço: AV GOV PEDRO V. P. DE SOUZA 1075, CENTRO, CAPANEMA - PR. 85760000 Telefone: 46-35521011 e-mail: geriluz@gmail.com Modalidade/Edital: PREGÃO/125/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 09:22
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

CNPJ: 17542364000104

Endereço: Av. Rubens Cesar Caselani

Telefone: (46)3543-2815

E-mail: joaterraviva@gmail.com

Modalidade/Edital: Pregão Pre/125/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 14:38
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS

CNPJ: 80577794000190

Endereço: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT S/N

Telefone: 46 3543 4202

-mail: angelasilvamaquinas@hotmail.com

Modalidade/Edital: PP/125

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 09:57
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 27.438.098/0001-10

Endereço: linha nova sessao, s/n

Telefone: 46 3538-2297

e-mail: ccristani@bol.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO/125



000088

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 125/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 125/2018, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia **12/11/2018**, às **8:30** horas, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

NO ITEM 13.4.3. DO EDITAL -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
ONDE LIA-SE

a) A empresa vencedora caso não cote o item conforme solicitado como referência deverá apresentar por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionado no edital

LEIA-SE:

a) A empresa vencedora caso não cote o item conforme solicitado como marca referência deverá apresentar por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto acreditado pelo INMETRO. O desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionado no edital.

b) Os Prospectos e Manuais dos equipamentos devem estar descritos em língua portuguesa e serem anexados junto com a proposta de preços.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 25 de outubro de 2018



Américo Bellé- Prefeito Municipal

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 17:03
Para: 'implementos.tomazelli@hotmail.com'
Assunto: ERRATA 02- PREGÃO PRESENCIAL 125/2018
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR ATENCIOSAMENTE.

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

000000

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 17:04
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ERRATA 02- PREGÃO PRESENCIAL 125/2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00077.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

implementos.tomazelli@hotmail.com

Assunto: ERRATA 02- PREGÃO PRESENCIAL 125/2018

000001

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 17:05
Para: 'ccristani@bol.com.br'
Assunto: ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE
SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
ATENCIOSAMENTE.

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx3.bol.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 17:05
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host a2-selva13.bol.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<ccristani@bol.com.br>: delivery via
mfbol.mail.sys.intranet[10.129.134.107]:25: 250 2.1.5 Ok

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 17:08
Para: 'geriluz@gmail.com'
Assunto: ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR ATENCIOSAMENTE.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 17:08
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00109.txt

The original message was received at Thu, 25 Oct 2018 18:08:06 -0200 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <geriluiz@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <geriluiz@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 17:07
Para: 'joaoterraviva@gmail.com'
Assunto: ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR ATENCIOSAMENTE.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

000096

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 17:08
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00115.txt

The original message was received at Thu, 25 Oct 2018 18:07:29 -0200 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <joaoterraviva@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <joaoterraviva@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 17:07
Para: 'angelasilvamaquinas@hotmail.com'
Assunto: ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR ATENCIOSAMENTE.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete de Abertura e Julgamento de Licitações Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 17:07
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00121.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

angelasilvamaquinas@hotmail.com

Assunto: ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 17:06
Para: 'licita@metalfreitas.com.br.'
Assunto: ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: ERRATA 02.pdf

BOA TARDE

SEGUIE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR ATENCIOSAMENTE.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 17:07
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00127.txt

The original message was received at Thu, 25 Oct 2018 18:05:48 -0200 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licita@metalfreitas.com.br.> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licita@metalfreitas.com.br.>... relayed; expect no further notifications

AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP, CNPJ: 14.062.035/0001-60, **REPRESENTADA PELO SR. XXXXXXXXXXXXX**, ENDEREÇO: AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, Nº 8852, BAIRRO: MARIA LUIZA - CASCAVEL/PARANA TELEFONE: 4532249025 E-MAIL: implementos.tomazelli@hotmail.com
MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO/125

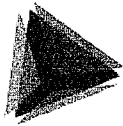
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 27.438.098/0001-10 , REPRESENTADO PELO SR. XXXXXXXXXXXX, ENDEREÇO: LINHA NOVA SESSAO, S/N , TELEFONE: 46 3538-2297 , E-MAIL: ccristani@bol.com.br

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI-EPP, CNPJ: 27.883.350/0001-08, **REPRESENTADA PELO SR. XXXXXXXXXXXXX**, RUA JOÃO BATISTA DE MELLO, 960, CENTRO, SÉRIO RS, 95.918-000- 51 37701093, licita@metalfreitas.com.br.

NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS, CNPJ: 80577794000190, REPRESENTADO PELO SR. XXXXXXXXXXXX, ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT S/N , TELEFONE: 46 3543 4202, E-MAIL: angelasilvamaquinas@hotmail.com

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP , CNPJ: 17542364000104 , **REPRESENTADA PELO SR. XXX**, ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASELANI, TELEFONE: (46)3543-2815 , E-MAIL: joaoterraviva@gmail.com

VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 28.213.603/0001-90, **REPRESENTADA PELO SR. XXXXXXXXXXXXX**, ENDEREÇO: AV GOV PEDRO V. P. DE SOUZA 1075, CENTRO, CAPANEMA - PR. 85760000 TELEFONE: 46-35521011 E-MAIL: geriluiz@gmail.com MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO/125/2018



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000102

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	125
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	125

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000120606200122102200339093		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	123.090,00		
Data de Lançamento do Edital	11/10/2018	Data Registro	15/10/2018
Data da Abertura das Propostas	25/10/2018	Data Registro	15/10/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	12/11/2018	Data Registro	25/10/2018
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#):: 63225824968 ([Logout](#))

000103

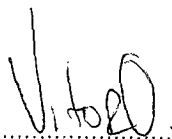
AO

SETOR DE LICITAÇÃO

Á Empresa, VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIRELE ME, com sede e foro á Avenida Governador Pedro Viriato de Souza 1075, Centro, Capanema – PR, devidamente inscrito no CNPJ Nº 28.213.603/0001-90, requer esclarecimento referente ao Edital 125/2018, ITEM II, quanto à validade da certificação do INMETRO para comprovação de capacidade técnica do objeto.

Nada mais tendo

Capanema PR, 25 de outubro de 2018



VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA.

28.213.603/0001-90

VITOR ANDRE ARAUJO
OLIVEIRA EIRELI - ME

Av Gov Pedro Viriato Parigot de Souza 1075
85760-000 - Centro - Capanema - PR

Processo: **2850/2018**

Data: 25/10/2018 Hora: 11:28

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:

VITOR ANDRE ARAUJO OLIVEIRA EIR




000104

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 125/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de esclarecimento.

Capanema, 25 de outubro de 2018


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



000105

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL 125/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 125/2018, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 12/11/2018, às 8:30 horas, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

CULTURA E DO ABASTECIMENTO.

NO ITEM 13.4.3. DO EDITAL -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ONDE LIA-SE

a) A empresa vencedora caso não cote o item conforme solicitado como referência deverá apresentar por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionado no edital

LEIA-SE:

a) A empresa vencedora caso não cote o item conforme solicitado como marca referência deverá apresentar por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto acreditado pelo INMETRO. O desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionado no edital.

b) Os Prospectos e Manuais dos equipamentos devem estar descritos em língua portuguesa e serem anexados junto com a proposta de preços.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 25 de outubro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

OBJETO: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA – APAE, CNPJ/MF nº 80.883.002/0001-05, com sede na Rua Tamoios, 877, na cidade de Capanema – PR.

OBJETO: Atendimento especializado na área de Educação Especial.

VALOR TOTAL DO REPASSE – R\$ 56.422,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses. Prazo de vigência até 30 de abril de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2016; Lei 1.659/2018 e artigos 6º e 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017.

JUSTIFICATIVA: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é a única entidade em Capanema que desenvolve atendimento especializado na área de educação especial. A entidade oferece a seus usuários, além de atendimento pedagógico, atendimentos na área de saúde, com profissionais nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psiquiatria, Serviço Social e Terapia Ocupacional, em contraturno. Também oferece alimentação (lanches, café e almoço), além de acompanhamento e orientação às famílias dos usuários. O repasse possui autorização legislativa, através da Lei Municipal nº 1.659/2018.

Capanema, 25 de outubro de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal



000106

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
Vitor Andre Araujo de Oliveira- EIRELI-ME

Em resposta ao Protocolo 2850/2018 referente ao pedido de esclarecimento do Pregão Presencial nº 125/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. Solicito a empresa Vitor Andre Araujo de Oliveira- EIRELI-ME, que ainda há dúvidas com relação a errata nº 02 conforme abaixo:

NO ITEM 13.4.3. DO EDITAL -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
ONDE LIA-SE

a) A empresa vencedora caso não cote o item conforme solicitado como referência deverá apresentar por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionado no edital


LEIA-SE:

a) A empresa vencedora caso não cote o item conforme solicitado como marca referência deverá apresentar por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto acreditado pelo INMETRO. O desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionado no edital.

b) Os Prospectos e Manuais dos equipamentos devem estar descritos em língua portuguesa e serem anexados junto com a proposta de preços.

Se ainda houver dúvida com relação ao pedido de esclarecimento, favor entrar em contato com o setor de Licitações do Município de Capanema PR.

Capanema, 30 de outubro de 2018


Roseliã Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

30/10/2018

V. Araujo

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 7 de novembro de 2018 16:06
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

CNPJ: 06161649000170

Endereço: RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353 BAIRRO FLORESTA MARAVILHA SC

Telefone: 4936640410

e-mail: LUMECO@MHNET.COM.BR

Modalidade/Edital: PREGÃO/125/2018

CRENCIAMENTO DAS EMPRESAS:

**AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS EIRELI EPP**

**BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
E AGRICOLAS LTDA**

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI-EPP

JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS

**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
EPP**



AGROTOMA

Trabalhando com o agricultor

000109

ANEXO I DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)


Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º125/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Agrotoma Comercio de Implementos Agrícolas Eireli EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 125/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, conforme descrição constante no Edital.

Cascavel – Pr, 12 de Novembro de 2018.


Tatiane Tomazeli dos Santos
Diretora
RG: 6.970.031-4
CPF: 030.712.459-20

14.062.035/0001-60

AGROTOMA COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI - EPP

AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 8852
MARIA LUIZA - CEP 85819-787

CASCVEL - PARANÁ

AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, Nº 8852 BAIRRO MARIA LUIZA -
CEP: 85.819-787 - CASCAVEL/ PR
FONE: (45) 3224-9025

PROCURAÇÃO

Outorgante(s):

Sra. TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, carteira de identidade nº6.970.031-4 SSP PR, CPF nº 030.712.459-20, residente e domiciliada na Rua Prates, 620, Bairro Turisparque, Cascavel PR.

Outorgado(s):

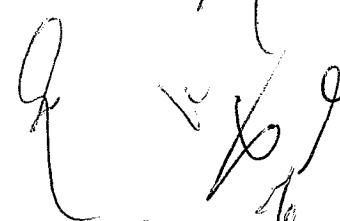
Sr. EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI, brasileiro, casado, empresário, carteira de identidade nº 1.608.524-3 SSP/PR, CPF nº 283.439.809-72, residente e domiciliado na Rua Engenharia, Nº 340, Bairro Faculdade, Cascavel – PR. **Sra. ANDREIA TOMAZELI COLODA**, brasileira, casada, empresária, carteira de identidade Nº 6.970.032-2 SSP/PR, CPF: 026.099.009-45, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 389, sobrado 02, Bairro Neva, Cascavel – PR. **Sra. INGRID TALITA PEREIRA ABADE**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, carteira de identidade Nº 10.372.833-9 SSP/PR, CPF: 083.153.999-26, residente e domiciliado a Rua Alfonso de Pra, nº 461, Bairro 14 de Novembro, Cascavel – Pr. **Sr. WILLIAN ROBSON RUIVO**, brasileiro, solteiro, gerente de oficina, carteira de identidade Nº 9.788.624-3 SSP/PR, CPF: 078.162.339-14, residente e domiciliado a Rua Erico Verissimo, nº 975, Bairro Alto Alegre, Cascavel – Pr. **Sr. ELIO STOCKER**, brasileiro, casado, vendedor externo, carteira de identidade Nº 3.354.942-3 SSP/PR, CPF: 498.711.379-15, residente e domiciliado a Rua Humberto de Campos, nº 240, Bairro Coqueiral, Cascavel – Pr.

Pelo presente instrumento de procuração, a **Sra. Tatiane Tomazeli dos Santos**, outorga a pessoa da **Sr. Eugenio dos Santos Tomazeli**, a **Sra. Andreia Tomazeli Coloda**, a **Sra. Ingrid Talita Pereira Abade**, o **Sr. Willian Robson Ruivo**, e o **Sr. Elio Stocker** a quem confere amplos para poderes para representar **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP**, portadora do CNPJ nº 14.062.035/0001-60 e Inscrição Estadual nº 905.79662-35, em licitações públicas, perante aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, especialmente para tomar toda e qualquer decisão, concordar com todos os termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, desistir, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, oferecer/assinar proposta de preços e documentos de habilitação, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, prestar todos os esclarecimentos solicitados, firmar/assinar declarações, atas e documentos, também praticar todos os demais atos pertinentes no processo licitatório, objetivando o perfeito cabal desempenho do fim em vista. Validade até 31 de Dezembro de 2019.
Cascavel, 08 de Novembro de 2018.



Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas Ltda
Tatiane Tomazeli dos Santos





Município de Capangaraçu
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capangaraçu, 12/11/2018



Ronaldo Lage

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI 0010111
CNPJ 14.062.035/0001-60
NIRE 41600088425

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MARIA OLIVIA BELCHIOR, brasileira, empresária, solteira, nascida em 04/05/1955, natural de Cornélio Procópio/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 5.422.689-6, SSP/PR e do CPF 668.116.609-10, residente e domiciliada na Rua Medicina, nº 627, Universitário, CEP 85.819-260, Cascavel/PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, com sede e foro na Rua José Caldart, nº 173, Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600088425, por despacho em sessão do dia 01/11/2013, inscrita no CNPJ sob nº 14.062.035/0001-60.

Resolve alterar o ato constitutivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da empresa que é na Rua José Caldart, nº 173, Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, passa para Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 8852, Maria Luiza, CEP 85.819-787, Cascavel/PR.

Maria Luiza
CLÁUSULA SEGUNDA – Em vista da modificação consolida-se o ato constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ 14.062.035/0001-60
NIRE 41600088425

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MARIA OLIVIA BELCHIOR, brasileira, empresária, solteira, nascida em 04/05/1955, natural de Cornélio Procópio/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 5.422.689-6, SSP/PR e do CPF 668.116.609-10, residente e domiciliada na Rua Medicina, nº 627, Universitário, CEP 85.819-260, Cascavel/PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, com sede e foro na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 8852, Maria Luiza, CEP 85.819-787, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600088425, por despacho em sessão do dia 01/11/2013, inscrita no CNPJ sob nº 14.062.035/0001-60.

Resolve consolidar o ato constitutivo conforme segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 16:12 SOB Nº 20180913077.
PROTOCOLO: 180913077 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800630683. NIRE: 41600088425.
AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ 14.062.035/0001-60
NIRE 41600088425

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a razão social **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, com sede e foro na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 8852, Maria Luiza, CEP 85.819-787, Cascavel/PR.

Parágrafo Primeiro – A empresa pode a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo – A empresa é regida pelo Código Civil, lei 10.406/2002, aplicado no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas e supletivamente pela lei das Sociedades Anônimas, lei 11.638/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Maria
CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o Comércio, importação e exportação de máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, óleos e graxas lubrificantes; Serviços de consertos e reparação de máquinas, implementos agrícolas e veículos automotores e Representações comerciais.

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou 01 de julho de 2011 e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa é exercida pela titular **MARIA OLIVIA BELCHIOR**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

Parágrafo Primeiro - É facultada a nomeação de administrador não titular, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - É facultado a administradora, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social corresponde ao ano civil, findo em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

2/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 16:12 SOB Nº 20180913077.
 PROTOCOLO: 180913077 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800630683. NIRE: 41600088425.
 AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ 14.062.035/0001-60
NIRE 41600088425

000113

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SÉTIMA - Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta mesma modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A titular assina o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 05 de fevereiro de 2018.

Maria Olívia Belchior
MARIA OLIVIA BELCHIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 16:12 SOB Nº 20180913077.
PROTOCOLO: 180913077 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800630683. NIRE: 41600088425.
AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 294-P

Folha: 081/088 000114

Prot: 0002721/2018

0063290

Resp: 0041

P: 001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI A FAVOR DE TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, (07/11/2018), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.062.035/0001-60**, com sede na rua Jose Caldart, 173, bairro Maria Luiza em Cascavel-PR, neste ato representada por sua sócia administradora **MARIA OLIVIA BELCHIOR**, brasileira, filha de **JOSE BELCHIOR** e **GERALDINA MIGUEL BELCHIOR**, solteira como declarou, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **5.422.689-6/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **668.116.609-10**, residente e domiciliada na Rua Ieda Bagio Mayer, 449, Maria Luiza, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail; tudo em conformidade com a Quinta Alteração Contratual Consolidada, Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 17 de outubro de 2018, com último arquivamento em 03 de julho de 2018, sob nº 20183096827 que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 035/039 do Livro 208-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS**, brasileira, filha de **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI** e **SALETE MARIA TOMAZELI**, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº **6.970.031-4/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **030.712.459-20**, residente e domiciliada na rua prates, 602, bairro Universitário, Cascavel-PR, e-mail: tatiane@tomazeli.net.br; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante bem como suas filiais; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Ministérios, Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, concessionárias de serviços públicos, registros imobiliários, tabelionatos de notas e de protestos, registro de títulos e documentos, IBAMA, ITCF, IAP, INSS, INCRA, Vigilância Sanitária, Juntas Comerciais, Receita Federal e Estadual, junto a Prefeitura Municipal de Cascavel – Paraná, na qual poderá representar a empresa em procedimentos licitatórios e/ou concorrências públicas, com todos os poderes, para a prática dos atos necessários para a participação, contratação e as defesas dos direitos da empresa outorgante, e, estendendo-se os mesmos poderes para os outros municípios, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, Aeroportos, Portos, Alfândegas, Rodoviárias, Ferroviárias, Sindicatos, Ministério do Trabalho, Corpo de Bombeiros, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, seguradoras, fornecedores, representantes, DETRAN, de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Imobiliárias, Loteadoras, empresas de telecomunicações, de

TABELIONATO
DE NOTAS

12.11.2018
12.11.2018
12.11.2018

Livro: 294-P
Folha: 081/083 000115
Prot: 0002721/2018
0063290
Resp.: 0041
P.: 002

TABELIONATO

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

JA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

transmissão de dados, companhias telefônicas privadas ou autárquicas, sociedades cooperativas, Bolsas de Valores, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, requerendo e alegando o que se fizer necessário, concordando com débitos e valores, fazendo apresentação de documentos que julgue necessários e que sejam exigidos por qualquer repartição Pública; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula "ad judicium et extra", para o foro em geral, em qualquer juízo ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os; transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, reivindicar, notificar e o demais necessário; receber citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial; concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários ou de crédito, agências desta e de outras cidades, mesmo em bancos estatais, em especial, mas não exclusivamente, junto ao Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander S.A., e Caixa Econômica Federal – CEF e demais instituições financeiras; requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques; dar ordens e contra-ordens; reconhecer e saldos, concordando e discordando de valores; emitir, assinar, aceitar, avalizar, receber, resgatar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de cambio, duplicatas, faturas, notas promissórias e demais títulos de crédito; fazer cadastramento e recadastramentos; cadastrar e alterar senha para utilizar Internet Bank, requerer a confecção ou cancelamento de cartões, magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária; criar ou modificar senhas; solicitar garantias a devedores, inclusive hipotecária, podendo assinar contratos e escrituras de abertura de crédito, e promover as respectivas baixas das garantias; fazer acordos e acertos; assinando todos e quaisquer documentos; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de Trabalho, fazendo acertos de contas, inclusive perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social, representar a empresa em sindicatos, tanto patronais quanto de empregados; comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa; comprar e vender veículos; e ainda, amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a outorgante perante a Cooperativa de Crédito e Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Vale do Iguaçu e Vale do Paraíba - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Cascavel e região - SICOOB CREDICAPITAL, Cooperativa de Crédito e Livre Admissão Grandes Lagos do Paraná- SICREDI GRANDES LAGOS PR/SC/SP, e demais Cooperativas de Crédito, podendo abrir conta corrente, movimentar e encerrar conta corrente, podendo para tanto assinar a respectiva ficha proposta de abertura de conta corrente (contrato de abertura de conta corrente), preencher cartões de assinatura, dar quitações, autorizar débitos, inclusive automáticos, receber o produto de ordens de pagamento, requerer a confecção ou cancelamento cartões de crédito ou débito, cadastrar e alterar senha para utilizar Internet Bank, retirar cheques depositados e devolvidos, fazer e solicitar resgates de aplicações, firmar

Principal do Tabelionato de Notas
12/11/2018
Recebe

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

TABELIONATO

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 294-P
 Folha: 081/083
 Prot: 0002721/2018
 0063290
 Resp.: 0041
 P.: 003

recibos, endossar cheques emitidos a favor do outorgante e títulos de cobrança Simples, a fim de receber seu valor em dinheiro ou depositá-lo, verificar saldos, pedir extratos de conta e praticar, podendo para tanto assinar instrumentos públicos e/ou particulares, contratos, anexos, aditivos e outros instrumentos que se fizerem necessário, concordar com os termos, cláusulas, condições, prazos, valores taxas, encargos, assinar notas promissórias; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos da procuradora e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000004129827-1, valor de R\$18,56. Ato protocolado sob número 0002721/2018 do Livro de Protocolo Geral aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (07/11/2018). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23(VRC 384,62), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISSQN: R\$1,86, Fadep: R\$3,71, Total = (R\$74,23+R\$0,80+R\$18,56+R\$1,86+R\$3,71). Selo Digital Nº 8DWrO.GJoGD.jqchd, Controle: K3IO7.PLFrM. (aa.) AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, MARIA OLIVIA BELCHIOR. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Ricardo Augusto Smarczewski
 subscrevo
 CPF: 880.497.529-89
 Port. 04/96

Francisco Smarczewski
 3º Notário

TABELIONATO
 FUNARPEN



SELO DIGITAL
 8DWrO.GJoGD.jqchd
 K3IO7.PLFrM
<http://funarpen.com.br>



AGROTOMA

Trabalhando com o agricultor

090117

ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Agrotoma Comercio de Implementos Agrícolas Eireli EPP CNPJ nº 14.062.035/0001-60 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 125/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel – Pr, 12 de Novembro de 2018.

Tatiane Tomazeli dos Santos
Diretora

RG: 6.970.031-4

CPF: 030.712.459-20

14.062.035/0001-60

AGROTOMA COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI - EPP

AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 8852
MARIA LUIZA - CEP 85819-787

CASCADEL

PARANÁ

AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, Nº 8852 BAIRRO MARIA LUIZA -
CEP: 85.819-787 - CASCADEL/ PR
FONE: (45) 3224-9025



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0008842-5	CNPJ 14.062.035/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/07/2011	Data de Início de Atividade 01/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA Aracy Tanaka Biazetto, 8852, Maria Luiza, CASCAVEL, PR, 85.819-787			
Objeto COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF MARIA OLIVIA BELCHIOR 668.116.609-10	Administrador Sim	Início do Mandato 04/12/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/07/2018 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 17 de outubro de 2018

18/634305-1

*18634305

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



000119

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.608.524-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/12/2010

NOME: **EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI**

FILIAÇÃO: GENUINO TOMAZELI
EROTILDES BORGES DOS SANTOS

NATURALIDADE: PAIM FILHO/RS DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, JARDINOPOLIS
C.CAS=456, LIVRO=1B, FOLHA=456

CPF: 283.439.809-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 12/11/10
Ronaldo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.608.524-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and marks]

000120

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08, NOVA SESSÃO, Pr 281, Cidade de Salto do Lontra, CEP:
85.670.000, Estado Pr, Tel: 4635382297 46999810900, E-mail: ccristani@bol.com.br

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO


Salto do Lontra, 09 de Setembro de 2018.
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º125/2018


Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 125/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO conforme descrição constante no Edital.

Salto do Lontra, 09 de Setembro de 2018.


CLAIR CRISTANI/SÓCIO-GERENTE
CPF: 026.788.879-10, RG: 7.980.573-4

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08


27.438.098/0001-10
BRL Industria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA - ME

85.670-000 - Salto do Lontra - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLAIR CRISTANI

Nº de inscrição
026788879-10

Data de Nascimento
05/01/79



Nº de inscrição
026788879-10

Nome
CLAIR CRISTANI

Nome completo
RAIZILDA DOBELHO CRISTANI

Data de Nascimento
05/01/1979

Estado de origem
PR

Município de origem
NOVA PRATA

Assinatura do titular
João Ricardo Keres Noronha
JOÃO RICARDO KERES NORONHA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e expedido por meio eletrônico, pelo Sistema Integrado de Registros - SIGR.

Assinatura
Clair Cristani
CLAIR CRISTANI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em **04/05/97**

Nº de inscrição
026788879-10




Assinatura do titular
Clair Cristani
CLAIR CRISTANI

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 25/12/2018
João Carlos

9

to
to

000122

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) CLAIR CRISTANI, brasileiro, maior, natural de Salto do Lontra, solteiro, nascido em 08/01/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.788.879-10, portador da carteira de identidade civil nº 7.980.573-4, expedido em 13/01/1997, SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warmling, 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) MARCIA JANTARA, brasileira, solteira, natural de Santa Izabel do Oeste - PR, nascida em 19/02/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.239.619-05, portadora da carteira de identidade RG nº 8.665.040-1, expedido em 11/03/1999, SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Bertino Warmling, nº 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, s/nº, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.438.098/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208554746 em 31/03/2017 e última alteração contratual sob nº 20181192330, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, arados, grades, adubadoras, semeadeiras, colheitadeiras, ceifadeiras,

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURTIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

0/00123

Folha 2 de 5

colhedoras, cultivadores, pulverizadores, carrocerias e carretas agrícolas, fabricação de peças para máquinas, aparelhos e implementos agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

1) **CLAIR CRISTANI**, brasileiro, maior, natural de Salto do Lontra, solteiro, nascido em 08/01/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.788.879-10, portador da carteira de identidade civil nº 7.980.573-4, expedido em 13/01/1997, SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warmling, 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) **MARCIA JANTARA**, brasileira, solteira, natural de Santa Izabel do Oeste - PR, nascida em 19/02/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.239.619-05, portadora da carteira de identidade RG nº 8.665.040-1, expedido em 11/03/1999, SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Bertino Warmling, nº 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, s/nº, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.438.098/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208554746 em 31/03/2017 e última alteração contratual sob nº 20181192330 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, s/nº, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Jantara

Clair Cristani

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

000124

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

Folha 3 de 5

veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, arados, grades, adubadoras, semeadeiras, colheitadeiras, ceifadeiras, colhedoras, cultivadores, pulverizadores, carrocerias e carretas agrícolas, fabricação de peças para máquinas, aparelhos e implementos agrícolas.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLAIR CRISTANI	2.00	4.000	4.000,00
MARCIA JANTARA	98.00	196.000	196.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **CLAIR CRISTANI**, com os

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000125

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

Folha 4 de 5

poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

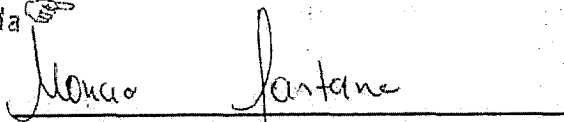
Salto do Lontra - PR, 19 de Outubro de 2018.

Firma reconhecida



CLAIR CRISTANI

Firma reconhecida



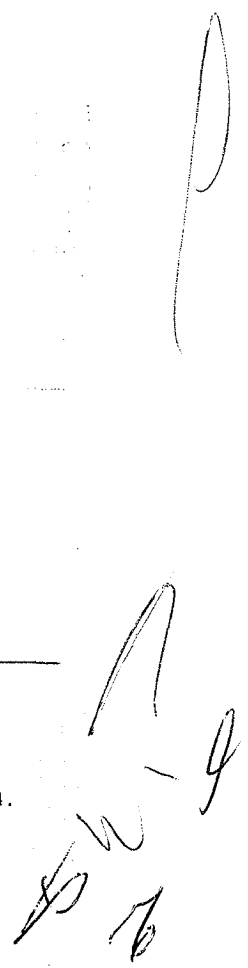
MARCIA JANTARA

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



000127

Tabellao e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná

Selo N° BLWmc.928Fw.RkOqc Controle: W5KbF.LAsD
Consulte o selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de CLAIR CRISTANI
cartão nº 5742, MARCIA JANTARA cartão nº 11301.

Dou fé.
SALTO DO LONTRA 19 de Outubro de 2018.
Em Testemunha _____ da Verdade.

SANDRO LUIZ LASTA - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB N° 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000128

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.438.098/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/03/2017	
NOME EMPRESARIAL BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRL EQUIPAMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 281	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 3	
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA NOVA SECAO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3538-2297	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/10/2018 às 15:29:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000129

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08, NOVA SESSÃO, Pr 281, Cidade de Lontra, CEP:
85.670.000, Estado Pr, Tel: 4635382297 46999810900, E-mail: ccristani@bol.com.br

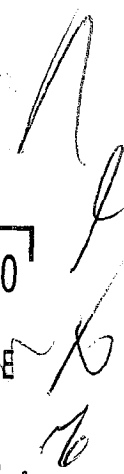
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 27.438.098/0001-10 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 125/2018 realizado pelo Município de Capanema – PR.

Salto do Lontra, 09 de Setembro de 2018.



CLAIR CRISTANI/SÓCIO-GERENTE
CPF: 026.788.879-10, RG: 7.980.573-4
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08



27.438.098/0001-10
BRL Industria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA - ME

85.670-000 - Salto do Lontra - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0855474-6	27.438.098/0001-10	31/03/2017	13/02/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 281, S/N-KM 3;, LINHA NOVA SEÇÃO, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000			
Objeto Social Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CLAIR CRISTANI 026.788.879-10	4.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARCIA JANTARA 045.239.619-05	196.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/07/2018	Número: 20181192330	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

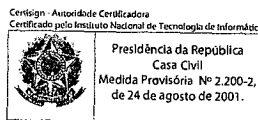
18/529407-3

CURITIBA - PR, 04 de setembro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metafreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

000131

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2018

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, conforme descrição constante no Edital.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

27.883.350/0001-08

Sério - RS, 12 de novembro de 2018.

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N.º: 033.355.640-22 RG N.º: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS
Sócia Administradora
CPF: 033.355.640-22



A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP, CNPJ n° 27.883.350/0001-08 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 125/2018 realizado pelo Município de Capanema - PR.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

27.883.350/0001-08

Sério - RS, 12 de novembro de 2018.

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas
Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

SÉRIO - RS

TAUANA DE FREITAS
Sócia Administradora
CPF: 033.355.640-22



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360026284-2	27.883.350/0001-08	01/06/2017	01/06/2017

Endereço Completo:

RUA JOAO BATISTA DE MELLO 960 SALA: 3; - BAIRRO CENTRO CEP 95918-000 - SERIO/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	-----------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
033.355.640-22	TAJANA DE FREITAS	xxxxxxx	Titular / Administrador

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/06/2018

Número: 4779109

Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)

Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

NADA MAIS#

Porto Alegre, 06 de Setembro de 2018 13:40


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180001006361 e visualize a certidão)



18/416.151-7

FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metaalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

000134

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2018

Prezado(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI e VII do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigido neste Edital. em especial **DECLARAMOS**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial em Epígrafe**, e sob as penas da LEI, de que atendemos todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, especialmente aquelas relativas a exigência fiscal (INSS, FGTS, Receita Federal, PGFN, Receita Estadual e Municipal), enfim, cumprimos com as Exigências Fiscais, Jurídicas, Técnicas e Econômica-Financeira, bem como...

Declaramos que a Nossa Empresa não está suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal. Estamos cientes e concordamos com todos os itens do Edital do presente certame, bem como de seus anexos. Cientes da obrigatoriedade em comunicar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2° e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sério - RS, 12 de novembro de 2018.

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, CEP: 95.918-000, Sério/RS

CNPJ n°: 27.883.350/0001-08

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 SSP/RS

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22



DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2018

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP, empresa brasileira, inscrita no CNPJ: 27.883.350/0001-08, com sede na Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000, Sério - RS, por meio de seu Responsável Legal e Contador, **DECLARAM**, sob as penas da lei, que:

- a) a Empresa enquadra-se na situação de Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sério - RS, 12 de novembro de 2018.

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS
Sócia Administradora
CPF: 033.355.640-22

Sidinei Moisés de Freitas

Sidinei Moisés de Freitas - Contador

CPF: 882.072.000-06

CRC/RS: 68.626

Sidinei Moisés de Freitas
Contador

CPF 882 072 000-06

CRC/RS 68.626

090136

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.883.350/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2017
NOME EMPRESARIAL FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREITAS COMERCIAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOAO BATISTA DE MELLO	NÚMERO 960	COMPLEMENTO SALA 3	
CEP 95.918-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERIO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO TAUANAFREITAS86@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3770-1093 / (51) 9150-5774	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/11/2018** às **13:50:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

000137

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2018

O signatário as presente, em nome da proponente **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ n° 27.883.350/0001-08, e Inscrição Estadual n° 415/0003156, com sede à Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Sério - RS, CEP: 95.918-000 neste ato representado por sua representante legal Sra. Tauana de Freitas, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI: 5117025048 e do CPF n° 033.355.640-22, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Assino o presente documento em uma só via para que produza efeitos jurídicos e legais.

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

RUA JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

Sério - RS, 12 de novembro de 2018.

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22



FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metaffreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

000138

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2018

ANEXO II PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP**, com sede na Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Sério - RS, CEP: 95.918-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 27.883.350/0001-08, e Inscrição Estadual sob n° 415/0003156, representada neste ato por sua representante legal Sra. Tauana de Freitas, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de identidade RG n° 5117025048 e CPF n° 033.355.640-22, nomeia e constitui, seu bastante Procurador o Senhor **ELTON ROQUE PONTIN**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da Cédula de Identidade RG n° 8051729112 e CPF n° 487.691.340-49 residente e domiciliado Rua Marechal de Ferro, 177, centro, Município de Boqueirão do Leão - RS, CEP: 95.920-000, a quem confere amplos poderes para representar a FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP perante prefeitura municipal de CAPANEMA - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n°. 125/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 13/11/2018

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos

jurídicos e legais

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

Sério - RS, 12 de novembro de 2018.

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Projeção Digital

Elton R. Pontin
ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO FALSIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 8051729112 DATA DE EMISSÃO 06/04/2018

NOME **ELTON ROQUE PONTIN**

PRIMEIRO ERNESTO AUGUSTO PONTIN
IDA OLGA LAZARON PONTIN
MUNICÍPIO BOQUEIRÃO DO LEÃO RS DATA DE NASCIMENTO 29/01/1967

RESIDÊNCIA C CAS 1277 BOQUEIRÃO DO LEÃO RS
LV-B 3 FL 261V

487.691.340-49

ASSINATURA DO DIRETOR *Giselle Becker Dalbosco* 152186 / 152186

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten mark]

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>

AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 10 de maio de 2018. 08:37:50
Giselle Becker Dalbosco - Tabeliã Designada
Emol R\$4,60 - SELO: 0356.01.1700001.03875 (R\$1,40)

Giselle B Dalbosco

[Handwritten mark]

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/11/2018
[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LAJEADO

Serviço Notarial e Registral de Sério

Número 291/094. - **PROCURAÇÃO** na forma abaixo: SAIBAM todos quantos este público instrumento de mandato virem que aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Tabelionato do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu a outorgante FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI -EPP, empresa brasileira, nome fantasia FREITAS COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 27.883.350/0001-08, com sede na Rua João Batista de Mello, número 960, sala 03, no centro do Município de Sério-RS, CEP: 95.918-000, de acordo com o Ato de Constituição de Freitas Comercial Agricola Eireli, averbado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 01.06.2017, sob nº 43600262842 e arquivado neste Tabelionato de Sério-RS no Livro nº 11 de Registros, fls. 131/134, aos 27.06.2017, representada neste ato, pela sua titular-administradora TAUANA DE FREITAS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG 5117025048 e CPF 033.355.640-22, residente e domiciliada no Município de Sério-RS. A presente, reconhecida documentalmente como a própria, por mim Tabela Substituta, de cuja capacidade Jurídica dou fé. Pela outorgante foi dito que por este instrumento nomeia seus bastante procuradores para agirem em conjunto ou separadamente, SIDINEI MOISES DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, RG 7057072097 e CPF 882.072.000-06, residente e domiciliado no Município de Sério-RS; ELTON ROQUE PONTIN, brasileiro, casado, motorista, RG 8051729112 e CPF 487.691.340-49, residente e domiciliado no Município de Boqueirão do Leão-RS; e, IRENO NELSON KRUGER, brasileiro, divorciado, vendedor, RG 7025380218 e CPF 368.022.710-87, residente e domiciliado no Município de Lajeado-RS. Conferindo-lhes poderes para participar em licitações em esfera Municipal, Estadual e Federal nas modalidades: CONVITE, TOMADA DE PREÇO e PREGÕES Presenciais e/ou Eletrônicos, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÕES, PROPOSTAS e toda documentação necessária para a participação da Empresa Outorgante nas Sessões, podendo assinar declarações, recibos, termos e propostas, fazer a entrega dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 29 de março de 2018. 09:54:56
Gisele Becker Dalbosco - Tabela Designada
Eml R\$4,60 - SELO: 0356.01.1700001.03437 (R\$1,40)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Verificação de Copiagem
Certifico que o documento é copia fiel do original
21/11/2018
[Handwritten signature]

000141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito

Tauana de Freitas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA: 5117025048 DATA DE EMISSÃO: 09/11/2015

TAUANA DE FREITAS

PROFISSÃO: SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
CRISTIANE PELEGRINI DE FREITAS

NACIONALIDADE: LAJEADO RS DATA DE NASCIMENTO: 08/01/1998

ENDEREÇO: C/NASC 1904 SÉRIO RS
LV. A2 FL 282V

CPF: 033.355.640-22

ASSINATURA DO DIRETOR: *Guilherme Pereira Lopes*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

GD

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS**

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página,
conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 26 de março de 2018. 10:34:23
Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Designada
Emol R\$4,60 - SELO: 0356.01.1700001.03407 (R\$1,40)

Gisele B Dalbosco

Q

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/11/2018
[Signature]

[Handwritten marks]

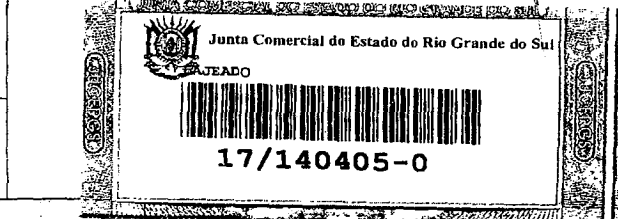
000142

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2017 SOB Nº: 43600262842

Protocolo: 17/140405-0, DE 26/05/2017



17/140405-0

CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

OME: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

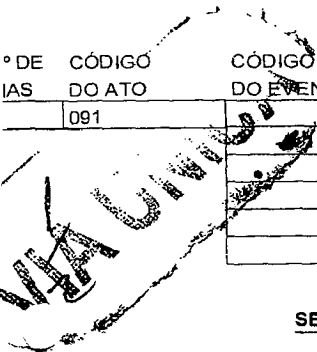
26 MAR. 2017

Nº FCN/RE



RS2201700979463

Table with columns: Nº DE ATOS, CÓDIGO DO ATO, CÓDIGO DO EVENTO, QTDE, DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO. Row 1: 091, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SERIO - RS Local

Nome: TAUANA DE FREITAS Telefone de Contato: (51) 3770-1093 Assinatura: Tauana de Freitas

24 Maio 2017 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

Form with checkboxes for SIM/NÃO and fields for Date and Responsável.

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR section with checkboxes for exigências and a signature block for Ana Paula M. Queiroz.

DECISÃO COLEGIADA section with checkboxes for exigências and a signature line for the President.

OBSERVAÇÕES

Handwritten notes: IN, MIOVA

Handwritten CNPJ: 27.883.350/0001-08

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FREITAS COMERCIAL AGRICOLA 000143

EIRELI

TAUANA DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, AUXILIAR ESCRITORIO, Solteiro(a), data de nascimento 08/01/1998, nº do CPF 033.355.640-22, documento de identidade 5117025048, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA JOAO BATISTA DE MELLO, número 960, bairro / distrito CENTRO, município SERIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.918-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia FREITAS COMERCIAL.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOAO BATISTA DE MELLO, número 960, SALA: 3, bairro / distrito CENTRO, município SERIO - RS, CEP 95.918-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FREITAS COMERCIAL AGRICOLA
EIRELI

000144

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de LAJEADO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

SÉRIO - RS

SERIO - RS, 24 de Maio de 2017.

Tauana de Freitas
TAUANA DE FREITAS
Titular/Administrador

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

Reconheço a assinatura indicada como AUTENTICA de: TAUANA DE FREITAS. Dou fé.+++++
+++++
Em Testemunho da Verdade
Sério, 24 de maio de 2017. 15:59:56
Gisele Becker Dalbosco - Tabelião Substituta
Emol R\$4,50 - SELO: 0356.01.1700001.00332 (R\$1,40)

Gisele B Dalbosco

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2017 SOB Nº: 43600262842

Protocolo: 17/140405-0, DE 26/05/2017

JUCERS

JUCERS

JUNTA COMERCIAL AGRICOLA
EIRELI

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP

000145

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI- EPP
CNPJ: 06.161.649/0001-70.
RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.
BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE(49)3664-0410
EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

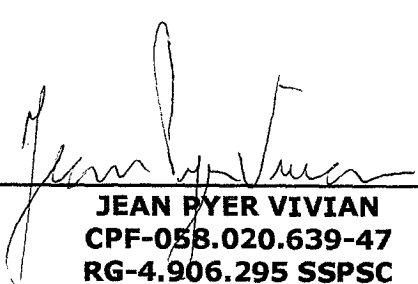
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

At. Senhor Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

Pelo Presente, Declaro(amos) Que, Nos Termos Do Art. 4º, Vii, Da Lei N.º 10.520/2002 A Empresa Jean Pyer Vivian Eireli Epp , Inscrita No Cnpj Sob O N.º 06.161.649/0001-70, Na Rua Sagrada Família Nº 353 Bairro Floresta Em Maravilha Sc Por Intermédio De Seu Representante Legal, Sr.(A) Jean Pyer Vivian , Portador(A) Da Carteira De Identidade N.º 4.906.295 E Do Cpf/Mf N.º 058.020.639-47- Cumpre Plenamente Os Requisitos De Habilitação Para O Pregão Presencial Nº. 125/2018 , Cujo Objeto É A Aquisição De Implementos Agrícolas, Em Atendimento Ao Termo De Convênio Nº 024/2018, Celebrado Entre O Município De Capanema E A Seab - Secretaria De Estado Da Agricultura E Do Abastecimento., Conforme Descrição Constante No Edital.

MARAVILHA 12 DE NOVEMBRO DE 2018.


JEAN PYER VIVIAN
CPF-058.020.639-47
RG-4.906.295 SSPSC
PROPRIETÁRIO

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
Maravilha - SC
CEP 89874-000



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JEAN PYER VIVIAN EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0011352-8	CNPJ 06.161.649/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/03/2004	Data de Início de Atividade 22/03/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R SAGRADA FAMÍLIA, 353-PAVLH A, FLORESTA, MARAVILHA, SC, 89.874-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, CONTAINERS DE LIXO E CONTAINERS DE ENTULHOS, FABRICAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO BEM COMO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE GÁS E SANITÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, RECREATIVO, BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS, MADEIRAS E ARTEFATOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, CAL, AREIA, BRITA, TUBOS, TUBOS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, E ATIVIDADES DE LIMPEZA.			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JEAN PYER VIVIAN 058.020.639-47	Administrador sim	Início do Mandato 29/10/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF JEAN PYER VIVIAN 058.020.639-47			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/06/2018 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Número 20189157429	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

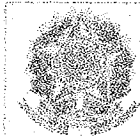
Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de outubro de 2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

HENRY GOY PETRY NETO

Certificadora - Autoridade Certificadora
 Certificada pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Eu,
 Conferi e assino.

[Handwritten signature]

Documento Assinado Digitalmente 08/10/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP

000147

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

CNPJ: 06.161.649/0001-70.

RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.

BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000

MARAVILHA - SC.

TELEFONE (49) 8834-1328

EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 06.161.649/0001-70, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) ANDRESSA RAQUEL HEINZEN FUZINATTO, CPF nº 096.087.589-12, declara, para fins de participação na licitação que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06;

(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06;

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

MARAVILHA, 25 de Outubro de 2018.

DECISIVE ASSESSORIA
CONTÁBIL S/S LTDA. ME.
CNPJ 20.815.386/0001-05

NOME DO PROFISSIONAL CONTÁBIL: ANDRESSA RAQUEL HEINZEN FUZINATTO

Nº DE SEU REGISTRO JUNTO AO CRC: SC-041885/O-8

JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP
CNPJ 06.161.649/0001-70
RESPONSÁVEL-JEAN PYER VIVIAN
CPF 058.020.639-47
RG -4.906.295 SSPSC

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89874-000 - Maravilha - SC

022745

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

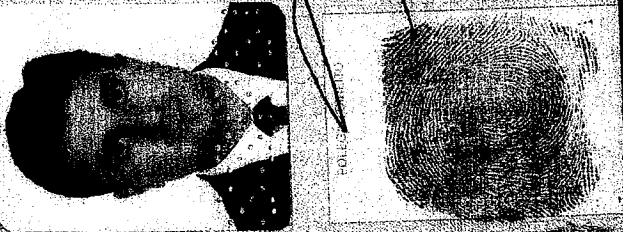
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO

INSTITUTO GERAL DE PERICIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REGISTRO GERAL 2.438.447

DATA DE EXPEDICAO 19/NOV/2007

NOME RICARDO MARCELO EBERT

FILIAÇÃO VIGON EBERT
INES TEREZA EBERT

NATURALIDADE MARAVILHA SC

DATA DE NASCIMENTO 12/OUT/1976

DOC ORIGINAL NASC. 146 LV 2-1 FL 78
CART. GÓTARDO MARAVILHA SC

CPF 814.056.189-49

SÃO MIGUEL DO OESTE SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

JOSE AIRTON STANG
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA
MAT. 308516-3

ATA DE AUTENTICAÇÃO N° 096438

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em 19/11/2018, dia de verdade, Maravilha, 07 de novembro de 2018

MARCIANE CAYE - Substituta
Emprego: R\$ 840 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 841,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FEN 58180-EXYO

Confirma-se dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU BRANCA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

ATA DE AUTENTICAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA

Cidade: Maravilha - Estado: Santa Catarina

Av. Anita Garibaldi, 240 - Sala 106 e 107 - Centro - Maravilha/SC - 89724-000
Fone: (47) 3644-3461 - (47) 3644-3447 - fidelizacao@tjpsc.jus.br



Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page, including a large 'A' and other illegible marks.

090149

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PROCEDO. PLASTIFICAR

Jean Pyer Vivian

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CORTIPLAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.906.295 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/MAR/2015

NOME JEAN PYER VIVIAN

FILIAÇÃO VALDIR VIVIAN
EDI VIVIAN

NATURALIDADE MARAVILHA SC DATA DE NASCIMENTO 06/04/1987

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 6125 LV A-14 FL 018
CART. BRUSCATO-MARAVILHA SC

CPF 058.020.639-47

Paulo Henrique dos Santos
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CORTIPLAN

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA

Cidade: Maravilha - Ilhéus - Despatado

Av. Anita Garibaldi, 300, São João e 107, Centro - Maravilha, SC - 89274-000

Fone: (47) 3684-3161 - (47) 3684-3847 - tabelionatoinstituico@tblmav.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 093320---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em 05 de novembro de 2018,
Maravilha, SC.

Marciane Caye

MARCIANE CAVE - 1ª Substituta

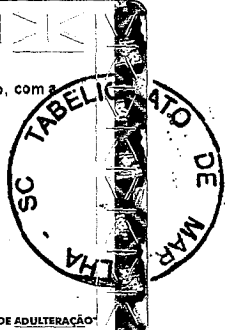
Emolumento: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

FEN57487-CL33

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



446227

[Handwritten signatures and marks]

PROCURAÇÃO PARTICULAR LICITAÇÃO

Razão Social: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP
Endereço: RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353 BAIRRO FLORESTA
Cidade/Estado: MARAVILHA – SC FONE(49)3664-0410
CNPJ: 06.161.649/0001-70

Por este instrumento particular de Procuração, a **JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP**, com sede na RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353 , bairro FLORESTA, Maravilha - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.161.649/0001-70 e Inscrição Estadual sob n.º 254733964, representada neste ato por seu(s) PROPRIETÁRIO Sr(a) **JEAN PYER VIVIAN** , portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.906.295 e CPF n.º 058.020.639-47 nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **RICARDO MARCELO EBERT**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 2.438.447 e CPF n.º 814.056.189-49, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP** perante processos licitatórios em todo território nacional, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, contrato de fornecimento, propostas e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/12/2019.

MARAVILHA 04/10/2018

TABELIONATO
MARAVILHA/SC

Jean Pyer Vivian
JEAN PYER VIVIAN
CPF-058.020.639-47
RG-4.906.295 SSPSC
PROPRIETÁRIO

RECONHECIMENTO Nº: 342729 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) JEAN PYER VIVIAN
Maravilha, 04 de outubro de 2018.
MARCIANE CAYE - 1ª Substituta Em
test. da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,16 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$ 4,16
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FDR64387-KASY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE MARAVILHA

Av. Anita Garibaldi, 410, Sala 106, A. 107, Centro - Maravilha/SC - 89874-000
Fone: (49) 3664-340 - (49) 3664-347 - tabelionatomaravilha@tjsc.com.br

QUALQUER EMENDA DO RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

RICARDO MARCELO EBERT & CIA LTDA ME.

NIRE: 42203426830

CNPJ: 06.161.649/0001-70

**- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 - CONSOLIDADA -
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

RICARDO MARCELO EBERT, brasileiro, natural de Maravilha/SC, solteiro, nascido em 18/10/1976, empresário, portador do CPF n.º 814.056.189-49, Cédula de Identidade n.º 2.438.447, expedida pela SSP/SC em 16/02/1993, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 564, Apto 202, Centro, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000; por este e na melhor forma de direito, titular da sociedade, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e pelas demais aplicáveis à espécie, que gira sob o nome empresarial de "**RICARDO MARCELO EBERT & CIA LTDA ME**", com sede na Rua Sagrada Família, n.º 353, Pavilhão A, Bairro Floresta, Maravilha/SC, CEP: 89874-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.161.649/0001-70, com início de atividades em 22/03/2004, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE n.º 42203426830 em 22/03/2004, e última alteração igualmente arquivada sob n.º 20142718572 em 22/09/2014.

Deliberando por unanimidade, conforme estabelecido pelo parágrafo 3º do art. 1.072 da lei Federal 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito RESOLVEM de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto a haver: a) alteração de nome empresarial e nome fantasia; b) alteração de titularidade; c) alteração de capital social; d) transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada; e) consolidação do Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido a fazer parte na sociedade o sócio:

JEAN PYER VIVIAN, brasileiro, natural de Maravilha/SC, convivente em união estável, nascido em 06/04/1976, empresário, portador do CPF n.º 058.020.639-47, Cédula de Identidade n.º 4.906.295, expedida pela SSP/SC em 08/08/2000, residente e domiciliado na Rua Vitorino Salles Fagundes, n.º 1007, Bairro Jardim America, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **RICARDO MARCELO EBERT**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou sejam, 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais, ao novo titular **JEAN PYER VIVIAN**, pagos no ato da assinatura do presente em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O VENDEDOR que se retira da sociedade, recebe o valor de suas quotas diretamente do COMPRADOR, dando a este e à sociedade, plena, total e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, seja a que título for, recebendo as mesmas prerrogativas, sendo que o novo titular, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declara assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na totalidade de sua participação, ressalvada a responsabilidade solidária disposta no Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA QUARTA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de JEAN PYER VIVIAN EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. A partir da presente alteração a empresa deixará de utilizar o nome fantasia CASA ALEGRE e passará a ser LUMECO INDUSTRIAL.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da empresa que era de 70.000,00 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) cada totalizando em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais, totalmente subscritas e integralizados da seguinte forma:

- a) 108.010,00 (cento e oito mil e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 108.010,00 (cento e oito mil e dez) reais em moeda corrente nacional.
- b) 1.990 (um mil novecentos e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa) reais em um microcomputador completo marca Pauta Core i5 3330 com monitor LCD LED marca AOC.

a) – JEAN PYER VIVIAN	100,00%	110.000 quotas	R\$ 110.000,00
-----------------------	---------	----------------	----------------

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, JEAN PYER VIVIAN, brasileiro, natural de Maravilha/SC, convivente em união estável, nascido em 06/04/1976, empresário, portador do CPF n.º 058.020.639-47, Cédula de Identidade n.º 4.906.295, expedida pela SSP/SC em 08/08/2000, residente e domiciliado na Rua Vitorino Salles Fagundes, n.º 1007, Bairro Jardim America, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 resolve constituir uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob o nome empresarial de JEAN PYER VIVIAN EIRELI, adotando o nome fantasia LUMECO INDUSTRIAL que será regida por este instrumento, pelo código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais aplicáveis à espécie. Com sede na Rua Sagrada Família, n.º 353, Pavilhão A, Bairro Floresta, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo a exploração do ramo de Fabricação de Maquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para a Agricultura e Pecuária, Fabricação de Carrocerias e Reboques para Veículos Automotores, Fabricação de Esquadrias e Estruturas Metálicas, Fabricação de Ferramentas, Fabricação de Maquinas para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas, Serviços de Manutenção e Reparos em Veículos Automotores, Fabricação de Lixeiras, Containers de Lixo e Containers de Entulhos, Fabricação de Tanques de Combustíveis, Transporte Rodoviário de Cargas Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Comercio Varejista de Material Elétrico bem como Instalação e Manutenção, Instalações Hidráulicas de Gás e Sanitárias, Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, Recreativo, Brinquedos e Artigos Esportivos, Comercio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Comercio Varejista de Equipamentos de Informática Equipamentos para Escritório, Telefonia e Comunicação, Comercio Varejista de Ferramentas, Madeiras e Artefatos, Materiais Hidráulicos, Cal, Areia, Brita, Tijolos, Telhas, Tintas e Materiais de Pintura, Comercio Varejista de Produtos de Higienização e Desinfecção, Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Moveis Serviços de Montagem de Moveis, Comercio Atacadista de Bombas e Compressores, Maquinas e Equipamentos de Uso Comercial e Industrial, e Atividades de Limpeza.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais para todos os efeitos é 22 de março de 2004.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais, subdividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, totalmente subscritas e integralizados da seguinte forma:

- a) 108.010,00 (cento e oito mil e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 108.010,00 (cento e oito mil e dez) reais em moeda corrente nacional.
- b) 1.990 (um mil novecentos e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa) reais em um microcomputador completo marca Pauta Core I5 3330 com monitor LCD LED marca AOC.

a) - JEAN PYER VIVIAN	100,00%	110.000 quotas	R\$ 110.000,00
-----------------------	---------	----------------	----------------

CLÁUSULA QUINTA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas,

JUCESC 2465

JUCESC

total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de falecimento ou interdição da titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim.

CLÁUSULA OITAVA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

CLÁUSULA NONA - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada por seu titular JEAN PYER VIVIAN, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

PARÁGRAFO 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

PARÁGRAFO 2º - O titular poderá nomear procuradores para um determinado período e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados;

PARÁGRAFO 3º - A sociedade poderá admitir administradores não sócios.

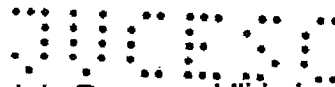
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Pelos serviços prestados à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ato constitutivo é reformável com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002;

Jean Pyer Vivian

?

Página 4 de 5



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular administrador Jean Pyer Vivian, declara sob as penas da Lei que: Não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em seis vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC, 26 de setembro de 2014.

Jean Pyer Vivian

Jean Pyer Vivian
CPF: 058.020.639-47

Ricardo Marcelo Ebert

Ricardo Marcelo Ebert
CPF: 814.056.189-49

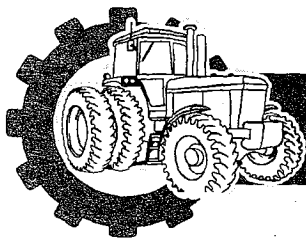


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2014 SOB Nº: 42600113528
Protocolo: 14/271947-1, DE 03/10/2014

JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME

Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



**NELI TERESINHA DA
SILVA MÁQUINAS ME**

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Fone (46) 3543-4202

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - 85770-000 - REALEZA - PR

CNPJ 80.577.794/0001-90

I.E. 32700990-75

000156

**ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)**

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º125/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.577.794/0001-90, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 125/2018**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO., conforme descrição constante no Edital.

Realeza, 08 de novembro de 2018.

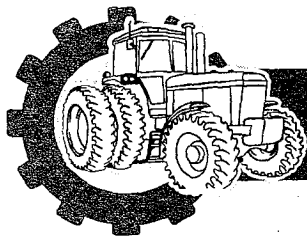
NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR



**NELI TERESINHA DA
SILVA MÁQUINAS ME**

000157

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Fone (46) 3543-4202

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - 85770-000 - REALEZA - PR

CNPJ 80.577.794/0001-90

I.E. 32700990-75

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE(*)**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 125/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 08 de novembro de 2018.

Neli da Silva

NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
Neli Teresinha da Silva (Representante legal)
CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

[Handwritten signatures]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0317606-7	CNPJ 80.577.794/0001-90	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/04/0188	Data de Início de Atividade 02/05/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 2938, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 19/04/2017 Número: 20172197066 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0102179-6 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV RUBEM CESAR CASELANI, S/N, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário NELI TERESINHA DA SILVA Identidade: 3.598.752-5,SSP/PR CPF: 741.836.309-59 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

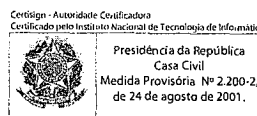
18/647475-0

CURITIBA - PR, 05 de novembro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

Laura Fogliatto Dors
 TABELIA

000159

TABELIONATO
 DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

Livro P00078

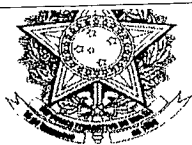
Folha 107



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
 A FAVOR DE
DARCI DA SILVA e outro

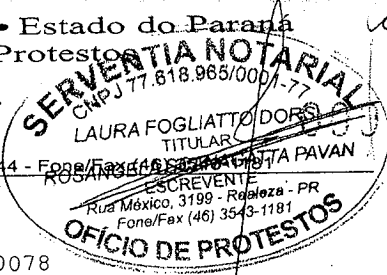
SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos de-
 zesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (16/06/2015), nesta
 Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como
 Outorgante, **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME**, pessoa jurídica de direito
 privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, com Nire nº 41 1
 0317606-7, com sede na Rua Presidente Roosevelt, s/nº, nesta Cidade de Realeza
 - PR, neste ato representada por sua Administradora, **NELI TERESINHA DA SILVA**,
 brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG nº 3.598.752-5 - SSP/PR e
 inscrita no CPF/MF sob nº 741.836.309/59, com residência e domicílio na Rua
 Antonio Ciechanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos do Re-
 querimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná,
 Agência Regional de Capanema sob nº 20153327294, em 01/06/2015, com Protocolo
 nº 15/332729-4, de 26/05/2015, acompanhada da Certidão Simplificada, emitida
 pelo mesmo Órgão e Agência, em 08/06/2015, cujos documentos encontram-se ar-
 quivados nesta Serventia em Livros de Contratos Sociais sob nº 011, às fls.
 140/141. Reconhecida como a própria por mim, Rosangela Scanagatta Pavan,
 escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E
 aí pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito que nomeia e constitui
 seus bastantes procuradores, **DARCI DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante,
 portador da CI/RG nº 1.386.733 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº
 240.653.159/72, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, nº
 2525, nesta Cidade de Realeza - PR e **DARCI DA SILVA JUNIOR**, brasileiro,
 solteiro, maior, capaz, nascido em 03/07/1993, comerciante, portador da CI/RG
 nº 9.912.673-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.244.989/30, com re-
 sidência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2525, nesta Cidade de
 Realeza - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, podendo agir juntos ou
 separadamente, independente da ordem de nomeação, para o fim específico de: a)
 representar a Outorgante apresentando-se perante Tabelionatos de Notas, Re-
 gistros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante
 Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas
 Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura
 Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário
 for; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; b) representar a Ou-
 torgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em Geral, em espe-
 cífico no BANCO DO BRASIL S/A, Agência nº 2514-3, com referência a conta
 corrente sob nº 6117-4, desta Cidade de Realeza - PR, e COOPERATIVA DE CRÉDITO
 E DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA - SICREDI
 FRONTEIRAS PR/SC/SP, Agência nº 0738, com referência a conta corrente nº
 40676-7, desta Cidade de Realeza - PR, em qualquer de suas Agências e filiais,
 nesta Cidade e/ou fora dela. Podendo para tanto, ditos procuradores, promoverem
 a abertura e o encerramento de contas correntes em nome da Outorgante, bem como
 movimentar todas as contas bancárias de titularidade da Outorgante, inclusive
 de fundos de aplicação corrente e de cadernetas de poupança; podendo dito pro-
 curador solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar ta-
 lonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de
 pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates
 de importâncias monetárias, cadastrar senhas, retirar cartões magnéticos e/ou
 eletrônicos; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; juntar e de-
 sentranhar documentos; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros,
 relativamente às contas correntes de sua titularidade junto à Instituição Ban-
 cária antes citada; podendo, inclusive, emitir, endossar e descontar cheques;
 requerer, alegar e solicitar o que for necessário; c) representar a Outorgante

Prefeitura Municipal de Realeza - PR
 Certifico que este documento é uma fiel
 cópia do original.
 Capanema, 12 de Junho de 2015



Município e Comarca de Realeza - Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

Laura Fogliatto Dors
TABELIÁ



TABELIONATO
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

Livro P00078

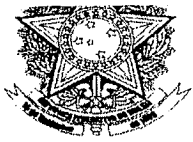
Folha -o-

Continuação da folha 107 do Livro P00078

apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO SANTANDER S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITOS DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO IGUAÇU - SICOOB, SISTEMAS DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL, em qualquer de suas agências e filiais, nesta Cidade e/ou outra onde com esta se apresentar e necessário for. Podendo para tanto, ditos procuradores, promoverem a abertura e o encerramento de contas correntes em nome da Outorgante, bem como movimentar todas as contas bancárias de titularidade da Outorgante, inclusive de fundos de aplicação corrente e de cadernetas de poupança; podendo dito procurador solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias, cadastrar senhas, retirar cartões magnéticos e/ou eletrônicos; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; juntar e desentranhar documentos; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente às contas correntes de sua titularidade junto à Instituição Bancária antes citada; podendo, inclusive, emitir, endossar e descontar cheques; requerer, alegar e solicitar o que for necessário; d) Representar a Outorgante junto à qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, onde com esta se apresentar e necessário for, e aí participar de licitações públicas; podendo para tanto, ditos procuradores, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura das licitações e apresentar propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir; apresentar todos os documentos necessários à participação nas licitações; assinar propostas, requerimentos, folhas, fichas, orçamentos e contratos de prestação de serviços, estipular preços, prazos e formas de pagamento; assumir compromissos, prestar declarações e esclarecimentos; e) representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; f) representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; g) admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; h) representar a Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, perante a SANEPAR, a COPEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, i) perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, assinando o Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; concordar, discordar, estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir a posse e o domínio; assinar requerimentos; representá-la perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, e onde mais preciso for, com relação à venda e transferência de veículo prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; preencher formulários e guias; pagar taxas; assinar recibos de transferência de veículo; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, e aí, requerer, alegar e assinar o que preciso for; Representando ainda, a Outorgante perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, com a fi-

Prefeitura Municipal de Caponeza
Comprova que este documento é cópia fiel
de original
12.11.18
Caponeza, 12.11.2018

[Handwritten signatures and initials]



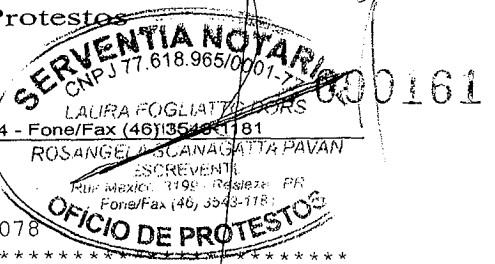
Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

Laura Fogliatto Dors
TABELIÃ

TABELIONATO
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

Livro P00078 Folha -o-



Continuação da folha 108 do Livro P00078

nalidade de requerer a 2ª (segunda) Via do Documento de Transferência de veículo; podendo, para tanto, assinar todos os documentos necessários para este fim; Podendo ainda, dita procuradora apresentar-se perante a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Militar, Polícia Militar, Polícia Civil, Delegacias, DETRAN, em quaisquer de seus órgãos, localizados em qualquer Unidade da Federação, representando ainda perante terceiros interessados, ou onde com essa se apresentar e necessário for, requerendo a retirada/liberação de qualquer veículo que se encontre apreendido, bem como responder por multas eventuais, fazer declarações em nome da Outorgante, assinar fichas, guias, formulários, requerimentos, pagar taxas, multas, emolumentos de quaisquer natureza, praticando todos os atos; j) representar a outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "ad-judicia", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; e, k) representar, também, a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar imposto e receber restituições, enfim assinar todos os demais documentos necessários e suficiente para o referido fim. Não podendo **substabelecer** o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o artigo 684, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 15-000472, nesta data, no Livro Protocolo Geral. Eu a., Rosângela Scanagatta Pavan, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R\$65,90 = Custas VRC 394,62 VRC's.*****

(a.) 1-NELI TERESINHA DA SILVA 2-Rosângela Scanagatta Pavan*****

Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test° da Verdade

Rosângela Scanagatta Pavan

Rosângela Scanagatta Pavan
Escrevente

Selo Digital: jDoCr.DKof9.L8P4J controle MEpYv.xNnF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Secretaria Municipal de Caponezinhos

Este documento é cópia fiel

original

12/01/18

up

[Handwritten signatures and initials]

000162



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103176067		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NELI TERESINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) VALENTIN LUIZ CECCONI	(mãe) MARIA CECCONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1959	IDENTIDADE (número) 35987525	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 741.836.309-59			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO CIECHANOWSKI			NÚMERO 2525
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (se não for da Junta Comercial) 006519
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT			NÚMERO 2938
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (se não for da Junta Comercial) 006519
MUNICÍPIO Realeza		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.577.794/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 12/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Neli da Silva		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000790779	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.
PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701469525. NIRE: 41103176067.
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO ImDc 579AC GDDV-000Y WKDS
 Consulta em www.funapen.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA NELI
 TERESINHA DA SILVA
 Realeza-PR, 18 de abril de 2017
 Em testemunho _____ da Verdade _____
 Maria Helena Leoni - Escrevente



Nº 43 FL: 846 nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.
 PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701469525. NIRE: 41103176067.
 NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

000164

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.386.733-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/06/2012

NOME: **DARCI DA SILVA**

FILIAÇÃO: SILÍCIO DA SILVA
ELBIA DA SILVA

NATURALIDADE: SANTO CRISTO/RS DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO
C.CAS=1316, LIVRO=4B, FOLHA=9

CPF: 240.653.159-72

CURITIBA/PR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR
NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 12/11/10
João de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.386.733-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Darci da Silva
CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO I


DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N. 0125/2018
Sr. Pregoeiro,

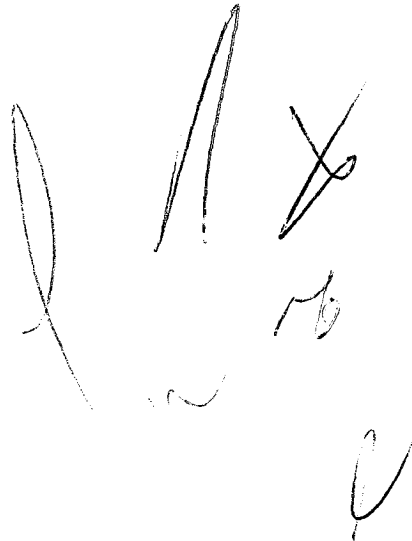
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520/2002, a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2018, cujo objeto é a Terra Viva Comércio e Representações Eireli EPP, conforme descrição constante no Edital

Realeza, PR, 12 de novembro de 2018.


TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR





ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Terra Viva Comércio e Representações Eireli EPP, com sede Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Centro, Realeza, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.542.364/0001-04 e Inscrição Estadual sob n.º 9062028243, representada neste ato por seu gerente/ Procurador Sr(a) João Batista Panazzolo, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6036164272 SSPRS e CPF n.º 444.590.410-49, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante Credenciado o(a) Sr(a) Celio Lucas Rodrigues Panazzolo, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8794698-3 SSPRS e CPF n.º 075.429.389-08, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Terra Viva Comércio e Representações Eireli EPP, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 125/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, contratos, documentos, propostas e declarações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/11/2018

SELO rQOU6.gP8Sh.v90AI-7NWT.Zr0S
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: JOÃO
BATISTA PANAZZOLO
Realeza-PR, 09 de novembro de 2018
Em testemunho da verdade



TABELA DE NOTAS
ERNESTO ANTONES DA CUNHA NETO - Titular
Fone: (46) 3543-1181



Realeza, PR, 08 de novembro de 2018.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8794698-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 075.429.389-08 19/07/1989

FILIAÇÃO
**ANTONINHA ROZANE
 RODRIGUES PANAZZOLO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04271130078 18/01/2023 09/01/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
W. G. B. P.

LOCAL DATA EMISSÃO
 PEROLA DO OESTE, PR 18/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
J. Carlos GRAB 38011918578
 PR913855291

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1579058609

PROIBIDO PLASTIFICAR 1579058609

Q

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 12/11/18

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: JOAO BATISTA PANAZZOLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6036164272 SESP RS

CPF: 444.590.410-49 DATA NASCIMENTO: 24/06/1966

FILIAÇÃO: ANTONIO PANAZZOLO LIDIA PEROSA PANAZZOLO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 03112437642 VALIDADE: 26/07/2021 1ª HABILITACÃO: 21/08/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: REALEZA, PR DATA EMISSÃO: 26/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 58854401890 PR911342273

DETRAN - PR (CAPANAMA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1325843999

PROIBIDO PLASTIFICAR 1325843999

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é copia fiel
 do original. 12/11/18
 Capanema, _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FLORES DA CUNHA
RS
BEL. ADMAR J. MENEZES
TABELIÃO

CERTIFICO que no livro 110 e folhas 104, consta a escritura do teor seguinte:

Nº. 3.517 PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP**, ao outorgado: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, Apto 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS; identificada documentalmente por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Casalani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza/RS; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal e

Procurador Municipal de Capapereira
Cópia que está documentada e copia fiel
do original. 1.2.11.13

Procurador de Capapereira
este documento é copia fiel

[Handwritten signature]

BR 0116006
1001-18787-7

de licitações, assinar declarações, atas, contratos, elaborar e assinar propostas de preços, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, firmar compromissos ou dar quitações, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso; g) Representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Institutos, Delegacias, Coordenações, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais - podendo este assinar os livros fiscais/contábeis, e eventuais alterações contratuais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h) Representá-la junto à empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado á outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado (Lavrada conforme minuta apresentada). - Assim o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse a presente procuração, que lhe li, achou em tudo conforme, pelo que aceitou, ratifica, e assina.- Eu, Bel. Ilze Schulz - Tabeliã

Recebido em nome de C. ...
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Caravana, 12/11/18
[Signature]

1001-18787-7 B1 10115995

[Handwritten mark]

[Handwritten marks and signatures on the right margin]

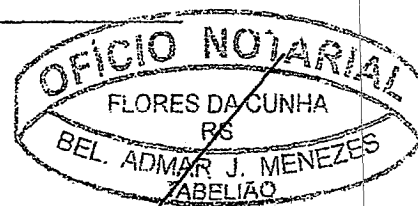
Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé, dato e assino. Emol.
Procuração: R\$ 61,60 (0225.04.0800007.09203 = R\$ 0,90);
Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0225.01.1600002.06870 = R\$
0,40)


CERTIFICO que a escritura está assinada pelas partes. ERA
o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e
fielmente transcrito. Dou fé

EM TESTEMUNHO  **DA VERDADE.**
FLORES DA CUNHA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE
2018

OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Bel. Renata Riboli
Escrevente Aut.

Bel. Renata Riboli
Escrevente Aut.




Professora Municipal de Capanema
Atesta que este documento é cópia fiel
original.
Capnema, 12/11/18


ANEXO V



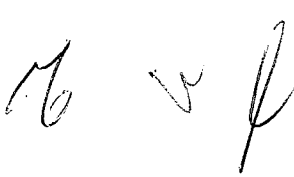
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF nº17.542.364/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) João Batista Panazzolo, portador(a) do documento de identidade RG nº 6036164272 SSPRS, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº. 444.590.410-49, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 125/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Realeza, PR, 12 de novembro de 2018.



TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE




TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0	CNPJ 17.542.364/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTACAO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSICAO; - REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; - SERVICOS DE JARDINAGEM; - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; - O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; - O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;E, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34		Administrador Sim	Início do Mandato 20/01/2014
Último Arquivamento Data: 06/06/2016 Número: 20163003866 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/639071-8

CURITIBA - PR, 24 de outubro de 2018

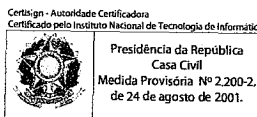
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

A

to
M
W
q

Libertad Bogus





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV RUBEN CESAR CASELANI	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9929-8212 / (46) 3543-3034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/11/2018** às **08:56:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000174/V

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "*O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio*

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

[Handwritten mark on the left side]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

2

varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Clausula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza – PR. CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Valor
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	70.000	R\$70.000,00

Cláusula 3ª- “O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000175

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

3

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 05 de maio de 2016.



ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

CARTÓRIO **MÁRIO FERRARI** QUANTIDADE CERTIFICADA **ISO 9001:2008** POTA **PRÊMIO DE QUALIDADE ANOREG** DIAMANTE 2012-2014-2015

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 24 de maio de 2016 - 10:22:28
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
E-mail: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0129.01.1200013.15227

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54 3025.6773

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PROPOSTAS DAS EMPRESAS:

**AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS EIRELI EPP**

**BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
E AGRICOLAS LTDA**

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI-EPP

JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS

**TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
EPP**

Município de Capanema
Pregão Presencial 125/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.062.035/0001-60 Fornecedor : AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP

E-mail: implementos.tomazelli@hotmail.com

Endereço : AV ARACY TANAKA BIAZETTO 8852 - MARIA LUIZA - Cascavel/PR - CEP 85819-787

Telefone: 45 3224 9025

Fax:

Celular: 45 99914 1617

Inscrição Estadual: 905.79662-35

Contador:

Telefone contador:

Representante: EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI

CPF: 283.439.809-72

RG: 1.608.524-3

Telefone representante:

Endereço representante: RUA ENGENHARIA 340 - FACULDADE - Cascavel/PR - CEP 85819-190

E-mail representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370 - SICOOB - Cascavel/PR

Conta: 13264-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.	3,00	UN	22.050,00	CREMASCO	CUSTOM 930 CIII	22.000,00	66.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 66.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 66.000,00

Validade da proposta: 60 dias



AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP
CNPJ: 14.062.035/0001-60

14.062.035/0001-60

AGROTOMA COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI - EPP

AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 8852
MARIA LUIZA - CEP 85819-787
CASCVEL - PARANÁ

Qualidade, baixo custo e produtividade: características dos produtos Cremasco, com mais de 61 anos de experiência e tradição.

• SISTEMA SIMPLIFICADO DE REGULAGEM DO CONTRAFACAS

• CILINDROS COLHEDORES POSSUEM 8 A 12 FACAS DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO OU DISCO DE CORTE COM PENTES REMOVÍVEIS.

Calidad, bajo costo y productividad: son las características de la marca Cremasco, con más de 61 años de experiencia y tradición.

• SISTEMA SENCILLO DE REGULAJE DEL CONTRA-CUCHILLAS

• CILINDROS COSECHADORES CON 8 A 12 CUCHILLAS DE FÁCIL SUBSTITUCIÓN Ó DISCO DE CORTE CON PENTES REMOVÍVEIS.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Capacidade de Produção (Dependendo do tipo de produto)	30 T/h
Potência mínima necessária	50 a 80 cv
Peso total	745 Kg
Comprimento	2.350 mm
Largura	2.400 mm
Altura máxima com bica de saída	3.500 mm
Altura sem bica de saída	2.000 mm
Diâmetro da polia de transmissão	350 mm
Diâmetro da polia do rotor	135 mm
Rotação - Rotor	1.300 a 1.500 RPM
Rotação - Tomada de força	540 a 600 RPM
Correia	Correia 5B 152 (Power Band)

Condutores de entrada (2), com plataformas removíveis, para colheita de milho e sorgo.

* A CREMASCO se reserva o direito de efetuar eventuais alterações sem prévio aviso.

* As produções citadas são medidas obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o peso específico, condições de trabalho e potência do trator.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Capacidad de Producción* (Variable por producto)	30 T/h
Potencia mínima necesaria	50 a 80 cv
Peso	745 Kg
Largo	2.350 mm
Ancho	2.400 mm
Alto	3.500 mm
Alto sin dispositivo de salida	2.000 mm
Diámetro de la polea de transmisión	350 mm
Diámetro de la polea del rotor	135 mm
Rotaciones - Rotor	1.300 a 1.500 RPM
Toma de fuerza	540 a 600 RPM
Banda	Power Band - 5B 152

Condutores de entrada (2), com planchas removíveis, para colheita de milho e sorgo.

* Nosotros reservamos el derecho de efectuar eventuales cambios en este equipo, sin previo aviso.

* Los resultados de capacidad de producción son medias obtenidas en condiciones de prueba, con posibilidad de variación por las condiciones de trabajo, peso específico y potencia del tractor.

CREMASCO

CAPRI MÁQUINAS

Rua XV de Novembro, 1553 • Centro
CEP 13974-520 • ITAPIRA - SP •
BRASIL Fone: (19) 3843-6643
E-mail: vendas@cremasconet.com.br
export@cremasconet.com.br
www.cremasconet.com.br

REVENDEDOR AUTORIZADO

CREMASCO

Pecuarista

La marca del Ganadero

CUSTOM
930-C III / 950-C III

Colhedora de Forragens
Cosechadora de Forrajes





CUSTOM

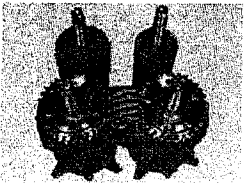
930-C III / 950-C III

Sistema de colheita com a máxima eficiência e qualidade.

Sistema de cosecha y corte con el máximo de calidad y eficiencia.



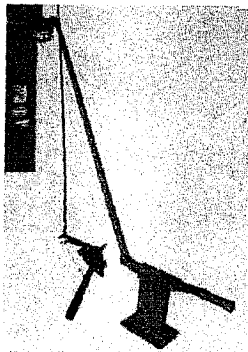
Sistema de alimentação com caixa articulável de 04 rolos e estrutura removível.
Sistema de alimentación con caja articulable de 04 rolos y estructura removible.



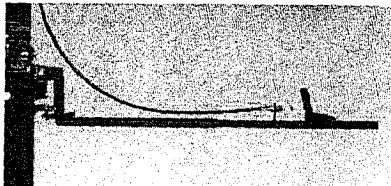
Sistema de transmissão com rosca sem fim (aço), e duas coroas de bronze lubrificadas em banho de óleo. Elimina a necessidade de lubrificação diária.
Sistema de transmisión con sinfín de acero y dos engranajes de bronce lubricadas en aceite. Elimina la necesidad de lubricación diaria.



Caixa de engrenagens para mudança de tamanhos de corte, com parafuso de segurança de fácil remoção em caso de sobrecarga.
Caja de engranajes para cambio de tamaño de corte, con perno de seguridad de sencilla reposición en situaciones de sobrecarga.

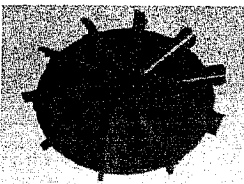


Comando mecânico de controle de saída. (Giro 360°)
Comando mecánico de control de chorro. (Giro 360°)

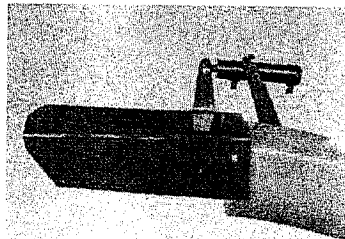


Comando manual de controle de saída. (Giro 360°)
Comando manual de control de chorro. (Giro 360°)

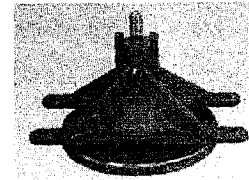
Comando hidráulico de controle de saída. (Giro 360°)
Comando hidráulico de control de chorro. (Giro 360°)



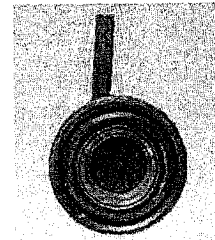
Rotor de disco 16mm aço carbono com 8, 10 e 12 facas em C, 4, 5 e 6 lançadores e sistema quebra grãos com peneira (removível).
Disco de corte opcional con 8, 10 y 12 cuchillas. 4, 5 y 6 lanzadores y sistema "quebra granos".



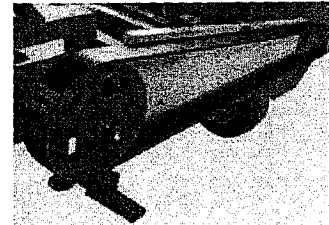
Comando hidráulico de controle de saída (Giro 360°), (opcional).
Comando hidráulico de control de chorro. (Giro 360°), (opcional).



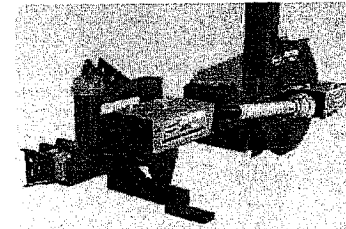
Afiador de facas com sistema de retífica.
Afiador de cuchillas con sistema de retífica.



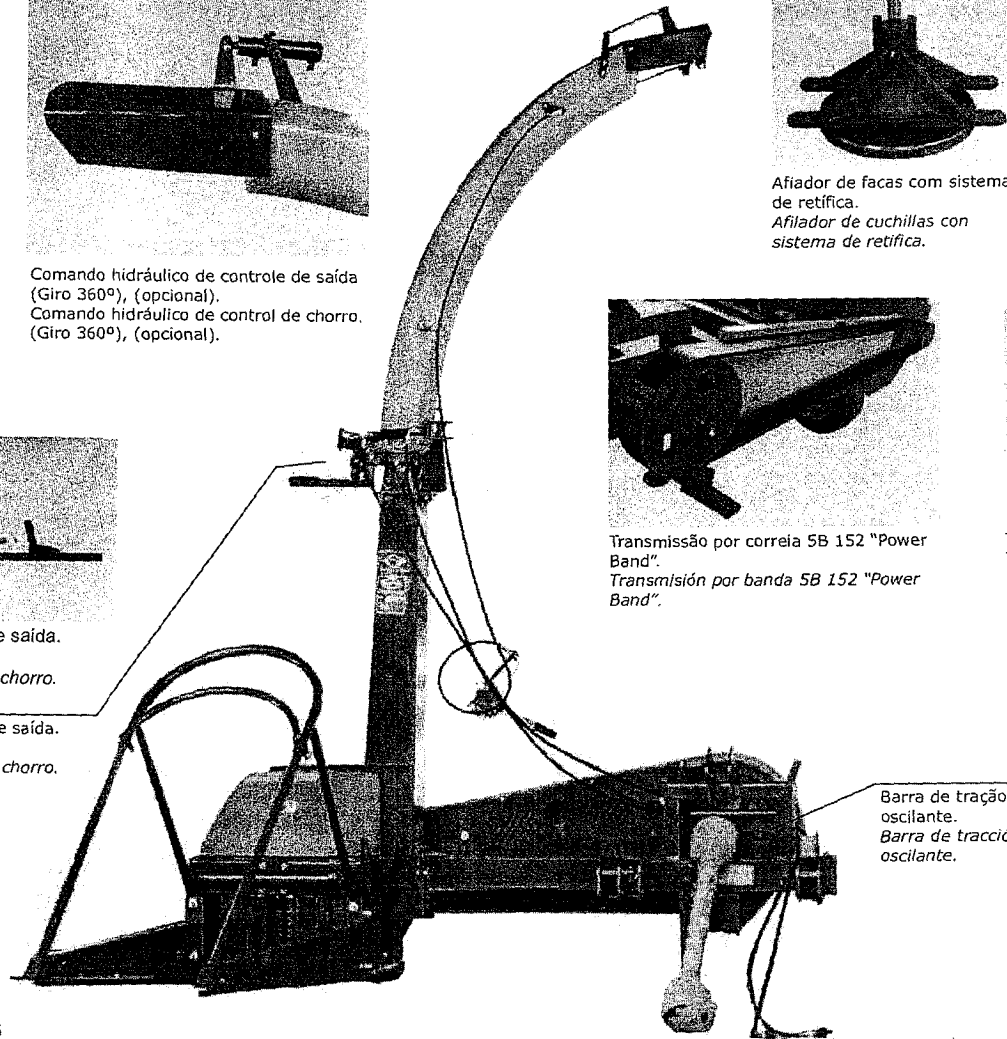
Roda de apoio (opcional) com ajuste de altura de corte.
Llanta de apoyo (opcional) con regulaje de alto de corte.



Transmissão por correia 5B 152 "Power Band".
Transmisión por banda 5B 152 "Power Band".



Transmissão por caixa/cardan.
Transmisión por caja/cardan.



Barra de tração oscilante.
Barra de tracción oscilante.

- Capacidade de produção incomparável.
- Disponibilidade de até 24 tamanhos de corte, de 2 a 41mm, totalmente uniformes.
- Rendimento máximo em milho, cana, sorgo, napier e todos os demais tipos de capim utilizados para silagem.

- Capacidad de producción incomparable.
- Disponibilidad de hasta 24 tamaños de corte, de 2 a 41mm, totalmente uniformes.
- Rendimiento máximo para cosecha de maíz, caña, zacate, sorgo, napier y demás tipos de pasto utilizados para ensilaje.

000179/V



CAPRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA



Manual do usuário

Custom

930/950 C-III

2

1982

Handwritten marks and signatures

Agradecemos a sua preferência por esse produto CREMASCO.

Você adquiriu um equipamento de qualidade, desenvolvido especialmente para atender às suas necessidades.

Em caso de dúvidas, consulte nosso Dpto. Técnico.

Fone: 55 (19)3813-9600

Fax: 55 (19)3813-9606

E-Mail: vendas@cremasconet.com.br

export@cremasconet.com.br

vendaspecas@cremasconet.com.br

Atenção

Este manual contém informações fundamentais para operação, manutenção e segurança no uso do equipamento.

As especificações e recomendações nele contidas visam proporcionar-lhe os melhores resultados, com o menor custo de manutenção e sua inobservância poderá resultar em perda da garantia do produto.

A Capri Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda. Reserva-se o direito de alterar o produto, sem que por isso incorra em obrigações de qualquer espécie.

Índice

<u>Introdução</u>	<u>02</u>
<u>Índice</u>	<u>03</u>
<u>Meio Ambiente</u>	<u>04</u>
<u>Segurança</u>	<u>04</u>
<u>Recomendações de Segurança</u>	<u>01</u>
<u>Principais componentes</u>	<u>03</u>
<u>Acionamento</u>	<u>04</u>
<u>Acoplamento ao trator</u>	<u>04</u>
<u>Ajuste do eixo cardan</u>	<u>05</u>
<u>Acessórios</u>	<u>06</u>
<u>Montagem complementar</u>	<u>06</u>
<u>Nivelamento</u>	<u>07</u>
<u>Afiação da facas</u>	<u>07</u>
<u>Contra-facas dos colhedores</u>	<u>08</u>
<u>Regulagem e troca do contra-facas do rotor</u>	<u>08</u>
<u>Tensionamento da correia</u>	<u>09</u>
<u>Tensionamento das correntes</u>	<u>09</u>
<u>Lubrificação</u>	<u>10</u>
<u>Comprimento de corte</u>	<u>11</u>
<u>Pino de segurança</u>	<u>12</u>
<u>Mudança de corte</u>	<u>13</u>
<u>Bica de saída</u>	<u>14</u>
<u>Transmissão 950-CIII</u>	<u>15</u>
<u>Características técnicas</u>	<u>16</u>

Meio Ambiente

Respeitar o meio ambiente faz parte dos valores da empresa, e praticar ações que resultam na preservação ambiental também é parte da cultura da corporação. A Cremasco acredita que por meio de seus recursos e de seus funcionários pode contribuir para a conscientização de outras empresas e pessoas sobre a importância do uso racional das reservas de energia e das matérias-primas utilizadas no dia-a-dia da empresa.

A preservação do meio ambiente é responsabilidade social de todos. Dê a produtos lubrificantes e fluidos usados, pneus velhos, embalagens, etc, o destino previsto em Lei.

Segurança

Nós, da Cremasco, nos preocupamos com a segurança das pessoas envolvidas com a operação e a manutenção da Colhedora.

No desenvolvimento do projeto, pensamos em cada detalhe, para evitar que acidentes inesperados ocorram, durante a sua utilização.

Desenvolvemos proteções de segurança e eliminamos situações de risco. Entretanto, há componentes que, devido a suas funções, não podem ser completamente protegidos.

Portanto, é muito importante a leitura atenta das recomendações de segurança, antes de ligar a máquina e a postura alerta, durante a sua utilização.

Lembramos que, a preservação da saúde e da integridade física das pessoas, deve vir sempre em primeiro lugar.

Caso ocorra qualquer dúvida, por favor, entre em contato conosco, através do seu revendedor ou do nosso departamento de assistência técnica.

Neste manual e nos adesivos afixados na máquina, encontram-se avisos, contendo o sinal de alerta de segurança e instruções específicas, destinadas a resguardar a segurança do operador e das demais pessoas.

O aviso de **“PERIGO”** indica que existe risco de ocorrer um acidente grave, com risco de vida, se as instruções não forem rigorosamente seguidas.

O aviso de **“ADVERTÊNCIA”** é usado em situações que aparentemente não apresentam riscos, mas que podem vir a provocar acidentes. É um alerta, no sentido de evitar que acidentes inesperados ocorram.

O aviso de **“CUIDADO”** traz instruções, de operação e manutenção, com o objetivo de evitar que operadores e demais pessoas se envolvam em acidentes.

Recomendações de Segurança

A utilização deste equipamento, em aplicações não mencionadas neste manual, é tida como trabalho não admissível e não está autorizada por esse fabricante. Assim como, adaptações ou uso de peças não originais, comprometem o seu funcionamento, colocam em risco a segurança do operador e ocasionam a perda da garantia oferecida.

Nunca permita que pessoas despreparadas operem ou façam manutenção na máquina.

Antes de tentar localizar ou retirar qualquer corpo estranho de dentro da Colhedora, desligue a tomada de força, desligue o trator e aguarde, até que a máquina esteja sem nenhum movimento.

Observe os arredores da máquina, antes de colocá-la em funcionamento.

Mantenha animais e espectadores à distância segura. Não permita a permanência na área de alimentação. Tenha especial cuidado com as crianças.

Prenda cabelos longos e não use roupas largas, ou com partes que possam prender-se nos componentes móveis ao se aproximar da máquina ligada. Retire anéis, colares, etc.

Use equipamento de proteção individual - EPI - ao operar a máquina. A exposição prolongada ao ruído pode causar danos ou perda da audição. Use protetores auriculares e óculos de segurança.

Nunca opere com o cardan sem a proteção de segurança. Mantenha a proteção em boas condições e evite que ela rode, travando-a com a correntes existentes.

Nunca tente abrir a máquina ligada.

Mantenha todas as blindagens e proteções em seus devidos lugares e não funcione a máquina sem elas.

Rolos alimentadores, discos de corte, etc., devido a suas funções, não podem ser completamente protegidos. Mantenha pessoas e animais distantes da área de alimentação, enquanto a máquina estiver ligada.

Nunca tente alimentar a Colhedora manualmente, os rolos puxam o material antes que você possa soltá-lo das mãos, podendo resultar em acidente grave!

Nunca tente limpar ou retirar restos de produto ou palhas dos rolos alimentadores, com a máquina ligada. Esse procedimento somente poderá ser realizado com a tomada de força desligada e a chave retirada da ignição do trator.

Antes de regular, lubrificar ou realizar qualquer serviço de manutenção na Colhedora, desligue a tomada de força, o motor do trator e retire a chave da ignição. Esteja sempre atento!

Mantenha os adesivos de segurança conservados e legíveis. Substitua-os sempre que necessário.

Verifique se não há ferramentas ou outros objetos sobre a máquina, antes de ligá-la.

É proibida a permanência de pessoas, em qualquer parte da Colhedora em funcionamento. Não permita a presença de pessoas (carona) sobre a máquina, durante o transporte.

Componentes móveis, devido à inércia, continuam em movimento por mais algum tempo depois que a máquina é desligada. Antes de tocar em qualquer componente, desligue a fonte de acionamento, olhe e ouça se não há evidências de movimento. Somente toque num componente se tiver certeza que está parado. Esteja sempre atento!

Observe as recomendações de segurança e mantenha-se atento. A falta de atenção, durante a operação, poderá resultar em acidentes graves.

Baixar sempre a Colhedora para o solo, antes de realizar manutenção, lubrificação ou ajustes. Se for necessário trabalhar na máquina suspensa pelo hidráulico, deve-se apoiá-la de forma segura. Os mecanismos hidráulicos, podem arrear por si próprios ou devido a vazamentos. Não apoie a máquina sobre blocos de cimento, tijolos ociosos ou outros suportes que possam desmoronar-se, sob o efeito de cargas prolongadas. Nunca trabalhe embaixo de uma máquina que esteja suportada apenas por um macaco.

Caso observe qualquer anormalidade no funcionamento: vibrações, ruídos diferentes, etc., desligue a máquina imediatamente. Verifique e elimine a causa, antes de ligá-la novamente.

O escape de líquido do sistema hidráulico, pode ser quase imperceptível. Utilize madeira ou papelão e nunca as mãos ao procurar por vazamentos. Proteja as mãos e o corpo, fluidos, a alta pressão, podem causar lesões graves. Em caso de acidente, consulte um médico imediatamente.

Sempre adapte a velocidade de deslocamento do trator às condições locais. Evite manobras bruscas, especialmente em locais acidentados. Quando rebocando uma carga com peso maior que o do trator, não ultrapasse 16 Km/hora.

O trator deve estar sempre manobrável. Monte contrapesos suficientes para que os pneus dianteiros mantenham contato suficiente com o solo.

Redobre a atenção ao trabalhar em terrenos inclinados. Caso perceba algum desequilíbrio, reduza a aceleração. Nas descidas, mantenha o trator sempre engatado.

Ao rebocar a máquina com um Vagão/Carreta acoplado e com carga, recomenda-se cuidado, reduza a velocidade para evitar acidentes.

Faça o reconhecimento do terreno, antes de iniciar o trabalho. Demarque locais perigosos ou com obstáculos que possam colocar em risco a operação.

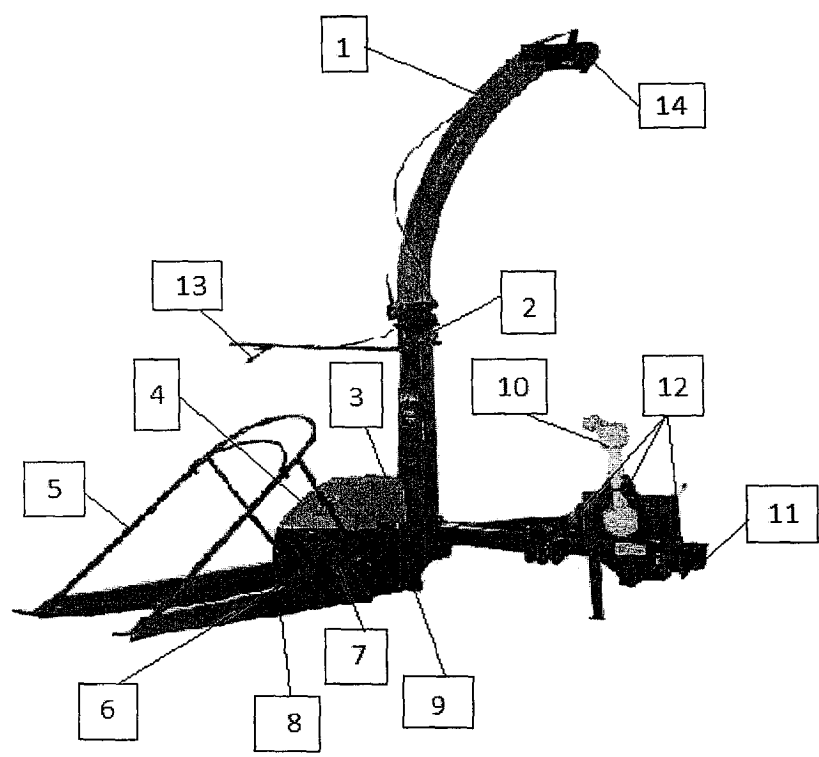
Nunca funcione a máquina dentro de ambientes fechados e sem ventilação, os gases liberados pelo motor do trator são tóxicos e altamente nocivos à saúde.

Ao transitar com a máquina em vias públicas, observe as regras locais de trânsito e segurança. Informe-se sobre a legislação vigente quanto a altura e a largura máximas permitidas para o transporte. Esteja atento quanto à altura de transporte, especialmente em viadutos.

Nunca abandone o trator com a máquina ligada. Pare o motor, desligue a tomada de força, acione o freio de estacionamento e retire a chave da ignição antes.

Esteja preparado caso ocorra um acidente. Mantenha um kit de primeiros socorros, em local de fácil acesso. Saiba como utilizá-lo.

PRINCIPAIS COMPONENTES



- | | |
|-----------------------------|-------------------------------|
| 1 – Bica de Saída | 8 – Condutores |
| 2 – Base Giratória | 9 – Carcaça |
| 3 – Tampa da Carcaça | 10 – Cardan |
| 4 – Caixa de Engrenagens | 11 – Caixa de Acessórios |
| 5 – Tombador | 12 – Três Pontos de Engate |
| 6 – Cilindros Colhedores | 13 – Cabo Articulador da Bica |
| 7 – Cilindros Alimentadores | 14 – Quebra Jato |

ACIONAMENTO

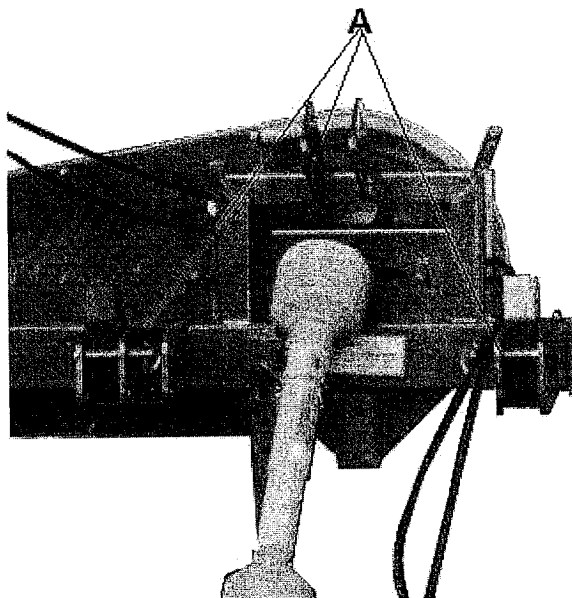
A Colhedora de Forragens CUSTOM 930-CIII / 950-CIII pode ser acionada por qualquer trator com embreagem dupla ou fricção hidráulica com potência a partir de 45 HP

A máquina é equipada com dois rolos colhedores giratórios, com quatro facas cada um, que cortam e recolhem as plantas forrageiras. Em seguida, serão compactadas e conduzidas para dentro da câmara de corte por dois cilindros alimentadores, um liso e um dentado. Esse processo garante a uniformidade do corte.

ACOPLAMENTO AO TRATOR

Faça esta operação em terreno plano, engatando os três pontos da máquina ao trator. **(A)**, e nivele o eixo da máquina em relação à tomada de força do trator.

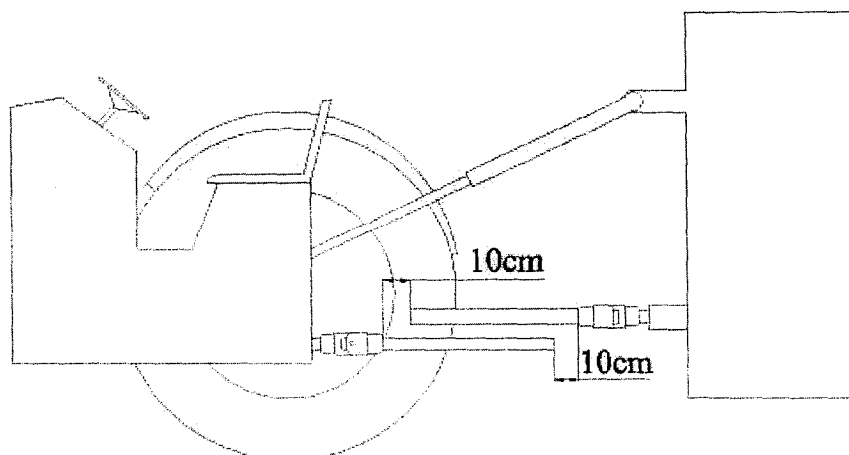
Ajuste o eixo cardan na primeira utilização, conforme orientação do item a seguir



AJUSTE DO EIXO CARDAN

Para o bom funcionamento do cardan, recomendamos seguir as seguintes instruções.

- Com a máquina montada no trator, desencaixe o eixo do tubo do cardan. Através dos respectivos pinos de pressão, prenda as pontas correspondentes no trator e na máquina.
- Sobreponha um no outro e efetue em cada um, uma marca que delimitará o excedente que deverá ser cortado. Além dessa marca, deverá considerar uma folga de 10 cm, conforme figura.



- Após a determinação dos locais onde vão ser efetuados os cortes, encurte os protetores interno e externo igualmente. Encurte os perfis deslizantes interno e externo no mesmo comprimento dos tubos protetores. Retire as rebarbas, engraxe os perfis deslizantes.
- Após ajustar o eixo cardan ligue a tomada de força e aumente progressivamente a rotação até 540 rpm.

R

16
16

Acessórios

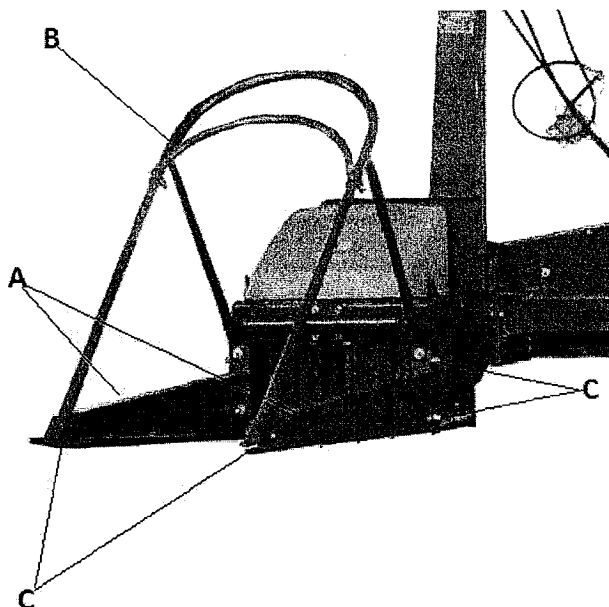
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	2	Mola do esticador	02.002.18
2	1	Arruela da mola do cilindro móvel	76.303.01
3	2	Parafuso Allen c/ cab. 3/8" x 2"	02.010.12
4	1	Parafuso sext. 5/16" x 2.1/4"	02.016.03
5	1	Porca sextavada 5/16" Parlock	02.028.04
6	2	Porca Parlock 3/8"	02.025.04
7	1	Engrenagem 19 dentes	76.099.01
8	1	Engrenagem 22 dentes	76.315.01
9	1	Afiador	76.200.15

MONTAGEM COMPLEMENTAR

A Colhedora de Forragens CUSTOM 930-C é fabricada e entregue montada, com exceção dos condutores e do tombador.

Posicione e fixe os condutores (A) e o tombador (B) através dos parafusos (C).

Regule a bica de saída e o quebra jato e trave-os.

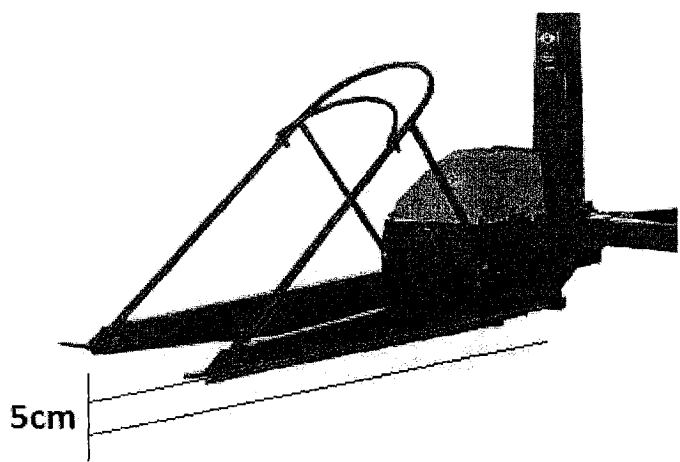


NIVELAMENTO

Certifique-se que a máquina esteja bem nivelada tendo como referência o braço de sustentação.

A máquina deverá funcionar com elevação aproximada de 5 cm do solo.

A máquina também deve ser nivelada lateralmente. O condutor deve ficar paralelo ao solo. Para nivelar, use a regulação do 3º ponto do trator.

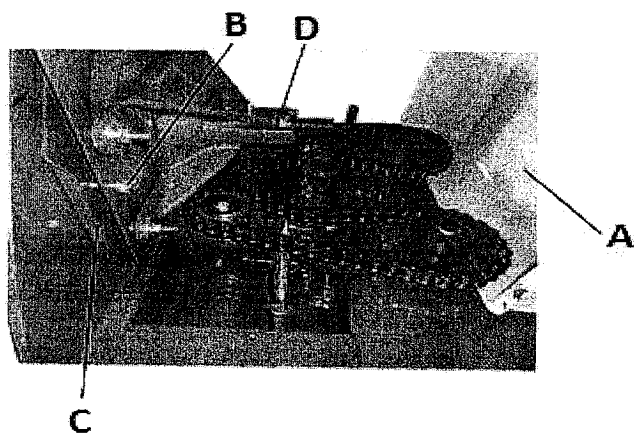


AFIAÇÃO DAS FACAS

Para um bom desempenho da máquina e garantir a máxima durabilidade das facas, elas devem ser afiadas corretamente.

As instruções a seguir são essenciais para manter a uniformidade de corte.

Bascule a tampa das engrenagens (A), solte o parafuso que fixa a tampa de proteção (B), retire a tampa lateral de proteção (C). Ligue o trator em rotação alta, gire o manipululo do afiador (D) até que a pedra encoste nas facas.



[Handwritten mark]

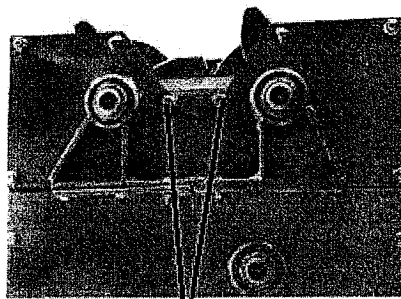
[Handwritten marks and scribbles]

CONTRA-FACAS DOS COLHEDORES

Para a afiação das facas e contra-facas dos colhedores, recomendamos a utilização de um esmeril convencional ou uma retífica.

Essa operação pode ser feita de duas maneiras:

- 1- Com as facas e contra-facas fixas no lugar, usando uma retífica.
- 2- Retire as facas e contra-facas removendo seus parafusos fixadores (A), executando a operação em um esmeril convencional.



A

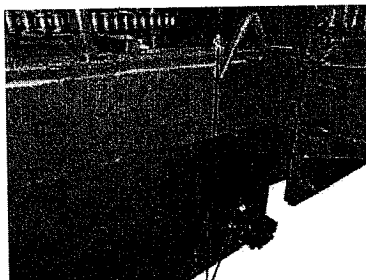
REGULAGEM E TROCA DO CONTRA-FACAS DO ROTOR

O sistema de troca e regulagem da distância entre as facas do rotor e o contra-facas é muito simples e eficaz.

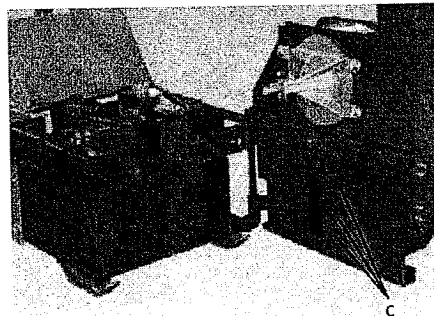
Quando fizer esta operação, verifique se seus cantos não estão arredondados, se estiverem afie em um esmeril convencional. Desligue o trator e desacople o cardan da tomada de força.

Solte os parafusos da caixa de engrenagens (B) e os parafusos pino de segurança (item A/pág. 12), puxe a caixa para ter acesso em sua área interna. Solte os parafusos do contra-facas (C) e aproxime-o das facas mantendo uma distância de 0,5 a 1,5mm

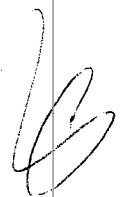
Reaperte os parafusos e gire o rotor manualmente para certificar-se que as facas não estão em atrito com o contra-facas.



B

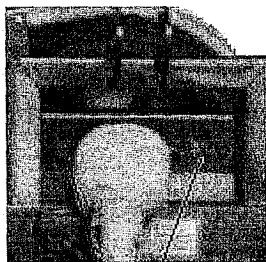


C



TENSIONAMENTO DA CORREIA

Verifique a tensão da correia, forçando-a com a mão para baixo. A tensão ideal de trabalho é que ela venha a ceder no máximo de 1,5 a 3 cm. Se houver necessidade de esticá-la, solte os parafusos fixadores do mancal da polia do cardan (A), a contra porca e aperte a porca do esticador (B) até obter a tensão adequada. Reaperte os parafusos fixadores do mancal da polia do cardan (A).
OBS: Recomendamos afrouxar a correia para garantir maior durabilidade, caso a máquina não seja utilizada por um período superior a 15 dias.



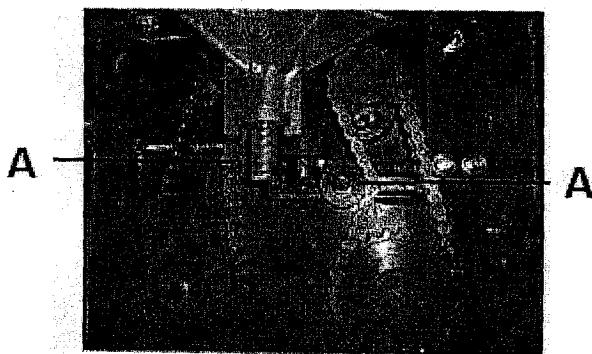
A



B

TENSIONAMENTO DAS CORRENTES

Observe sempre o tensionamento das correntes de transmissão das engrenagens. O ajuste deverá ser feito através dos esticadores compostos por roldana de nylon (A) e mola de tracionamento.



Handwritten mark resembling a stylized '7' or '9'.

Handwritten mark resembling a vertical line with a loop at the top.

Handwritten marks resembling stylized letters 'A' and 'B'.

LUBRIFICAÇÃO

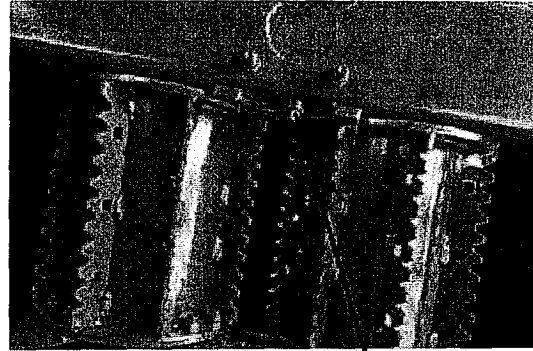
1 – Caixa de transmissão

Recomendamos nas primeiras 50 horas de trabalho a troca de óleo da caixa de transmissão, depois periodicamente deve-se observar o nível do óleo (A) e completá-lo se necessário.

Esgote o óleo retirando o plug (B), vede adequadamente e recoloque no lugar. Retire o medidor do nível do óleo (A) e, através deste furo, coloque 7 litros de Óleo SAE 140.



A

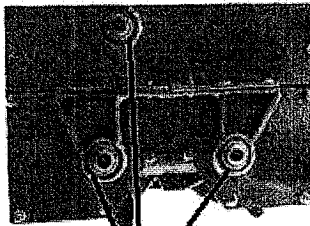


B

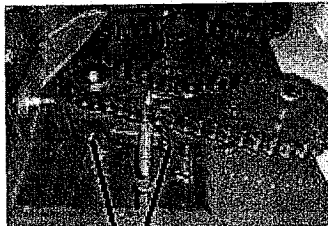
2 – Mancais

Lubrifique os pontos (C) a cada 8 horas de trabalho, até vazar graxa pelo ponto de escape.

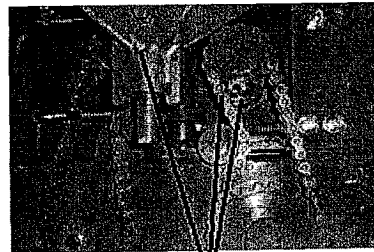
Utilize graxa NLGI-2, à base de Lítio.



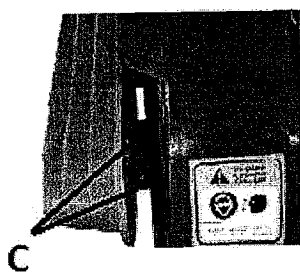
C



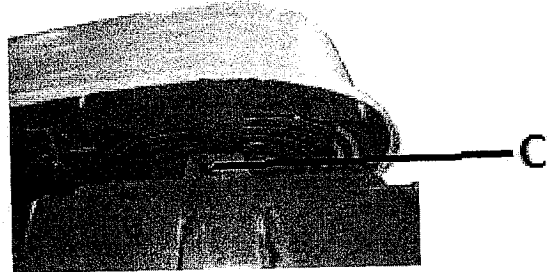
C



C



C



C

COMPRIMENTO DE CORTE

Para obter o corte desejado, siga corretamente as instruções abaixo, tendo sempre como referência o eixo do cilindro colhedor direito, cujo eixo de centro está demarcado em preto na tabela (Adesivo da Máquina).

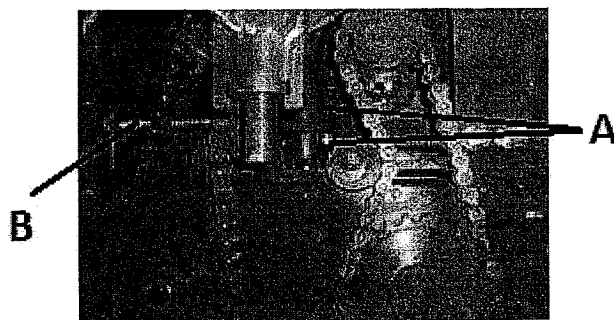
COMPRIMENTO DE CORTE	
CUSTOM 930-C - 8 FACAS	
Cilindro Fixo 14 - 25	
Cilindro Móvel	
14 - 22 =	Corte - 8 mm
22 - 14 =	Corte - 3 mm
22 - 19 =	Corte - 5 mm
22 - 17 =	Corte - 4 mm
17 - 22 =	Corte - 7 mm
19 - 22 =	Corte - 6 mm
COMPRIMENTO DE CORTE	
CUSTOM 930-C - 10 FACAS	
Cilindro Fixo 14 - 25	
Cilindro Móvel	
14 - 22 =	Corte - 7 mm
22 - 14 =	Corte - 2 mm
22 - 19 =	Corte - 4 mm
22 - 17 =	Corte - 3 mm
17 - 22 =	Corte - 6 mm
19 - 22 =	Corte - 5 mm

PINO DE SEGURANÇA

A Colhedora de Forragens Custom 930-C é equipada com um sistema simples de segurança, composto por 2 parafusos 3/8" x 2" NC Allen (A), que se rompem no caso de entrada de corpo estranho na máquina, impedindo que o eixo do rotor transmita rotação para os cilindros colhedores.

Em caso de necessidade de substituição, siga as instruções abaixo: Desacople o cardan da tomada de força do trator e retire a mola do esticador (B). Certifique-se se não há fragmentos rompidos dos parafusos de segurança dentro da caixa, se houver retire-os.

Faça a substituição utilizando os parafusos de reserva que acoplam a máquina.



2

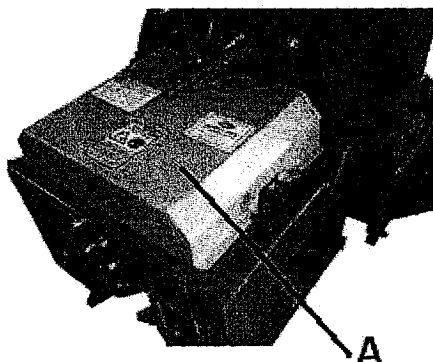
000187/v

MUDANÇA DE CORTE

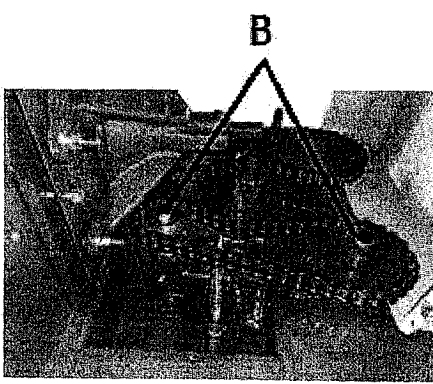
A Colhedeira de Forragens CUSTOM 930-CIII tem disponibilidade de até 6 tamanhos de corte totalmente uniformes.

Essas mudanças de corte são feitas através de engrenagens dentadas, que acompanham a máquina.

Desligue a tomada de força e puxe a tampa da caixa de transmissão (A).



Coloque as engrenagens nos eixos dos cilindros (B), fazendo a escolha adequada das engrenagens de acordo com o tipo de corte desejado (ver tabela e adesivo da máquina).



L

16
6 2

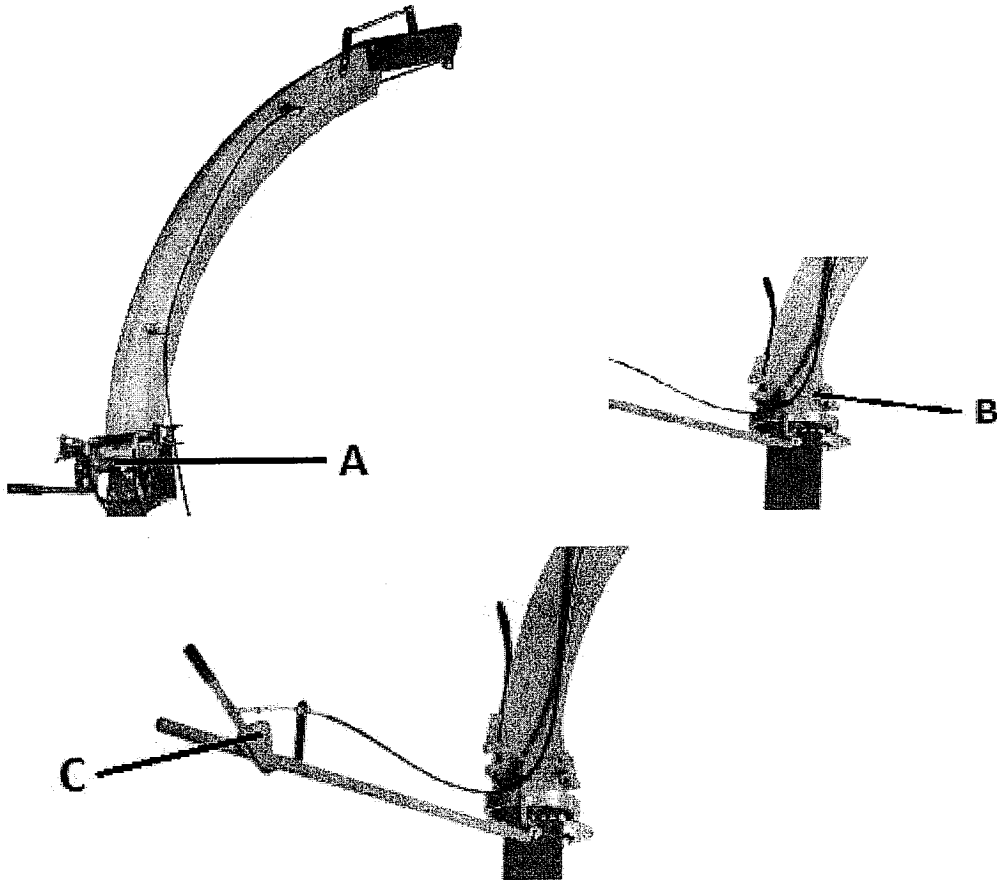
BICA DE SAÍDA

A Bica de Saída é equipada com uma base giratória que trabalha sobre um disco com vários pontos de regulação, permitindo movimentá-la na posição desejada, direcionando o lançamento do produto para dentro de um vagão forrageiro, carreta ou mesmo em um caminhão posicionado ao lado do trator.

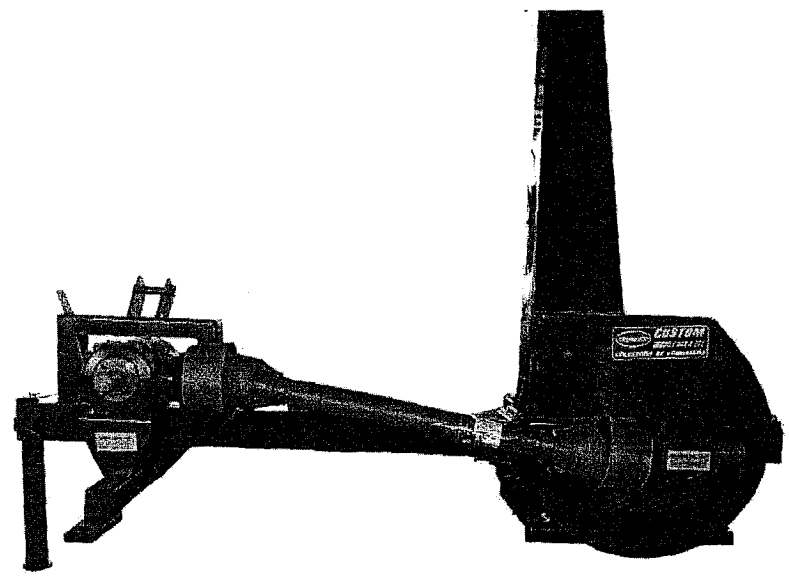
Este movimento é feito através do cabo articulador, que é equipado com um sistema de regulação (A), para maior comodidade do operador.

A base giratória possui um sistema de trava, composto por uma meia lua dentada, regulável pelo braço articulador (B).

A regulação do jato é feita através de um sistema incorporado ao braço articulador. Pressione o manete (C) e gire até atingir a furação adequada.



SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CAIXA E
CARDAN CUSTOM 950-CIII



Para obter mais durabilidade do equipamento, seguir as seguintes instruções.

- Manter as facas sempre afiadas, evitando esforço excessivo da transmissão do rotor.
- Após 60 horas de uso, trocar o óleo das caixas de transmissão, colocando óleo SAE 140 até o nível indicado na própria caixa.
- Verificar diariamente se não está faltando óleo nas caixas e caso isso ocorra deverá ser completado.

E

P
H
6
u

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Capacidade de produção	9 a 30 Ton.
Potência mínima necessária	45 hp
Peso total	550 kg
Comprimento	2350 mm
Largura	3200 mm
Altura sem bica de saída	2200 mm
Altura com bica de saída	3300 mm
Diâmetro da polia de transmissão	350 mm
Diâmetro da polia do rotor	135 mm
Rotação da tomada de força	540 rpm
Correia	1 correia 5 B 152

*** Os resultados de capacidade de produção são médias obtidas em condições de testes, podendo variar pelas condições de trabalho, peso específico, potência do trator e tipo de produto.**

ANOTAÇÕES



FLORES DA CUNHA
RS
BEL. ADMAR J. MENEZES
TABELIÃO

000089/V

CERTIFICO que no livro 110 e folhas 104, consta a escritura do teor seguinte:

Nº. 3.517 PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: *TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP*, ao outorgado: *JOÃO BATISTA PANAZZOLO*, como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, Apto 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS; identificada documentalmente por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Casalani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza/RS; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal e

Procurador Municipal do Capetrol
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
12/11/16
Capetrol

Procurador do Capetrol
Este documento é cópia fiel do original.

[Handwritten signature]

B1 0711086
1001-19787-7

Sicredi fronteiras, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; Assinar contratos, contrair empréstimos bancários, efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas á outorgante, independente de sua origem ou precedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico, cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para a retirada de cartão magnético e número de senha; b) Admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho, previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitações; c) Representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defende-la nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), cláusula ad-judicia et extra, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) Comprar e vender os produtos atinentes ao eu ramo de negócio; combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias , dando e recebendo quitações; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furto; e) Representá-la em todos os ambitos junto ás repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive na Receita Federal, podendo este consultar possíveis débitos e solicitar parcelamento se necessário; f) Participar

Bel. Renata Riboli
Escrevente Aut.

Arquivo Municipal de Capanema
Este documento é copia fiel

12/11/2010

000189A

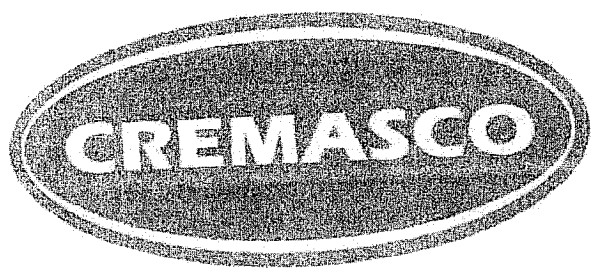


BRASPEC

METALURGICA BRASPEC LTDA

LAUDO TÉCNICO NORMA NR12

COLHEDORA DE FORRAGENS CREMASCO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CÍVIL, COM. E REBRU

Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi autenticado em conformidade com a Lei Federal 8.933/94, art. 5º, Inc. VII, da Lei Estadual 8.721/2008, autenticado a presença das testemunhas abaixo, e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em 16/03/2018, às 13:21:53.

Cód. Autenticação: 86371603181320440523-1; Data: 16/03/2018 13:21:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ14241-EBQH
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Menezes Cavallim
 Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Novembro de 2017

RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1474 – TEL: (19) 3813-9600 – CEP: 13.974-520 – BAIRRO SÃO VICENTE
 ITAPIBA – SP Site: www.cremascoparato.com.br

SUMÁRIO

1 INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO 3

1.1 DADOS DA EMPRESA 3

1.2 VISÃO GERAL DO DOCUMENTO 3

2 INTRODUÇÃO 4

3 REQUISITOS LEGAIS 5

4 ANÁLISE DOS RISCOS EXISTENTES 6

4.1 CRITÉRIOS E REFERÊNCIAS PARA LEVANTAMENTOS E ANÁLISE DOS RISCOS 6

5 ANÁLISE DE PERIGOS E RISCOS E MEDIDAS DE CONTROLE 9

5.1 COLHEDOR DE FORRAGENS CREMASCO 9

5.1.1 ESTIMATIVA DE RISCOS EXISTENTES 9

6 SISTEMAS DE SEGURANÇA INSPECIONADOS 10

7 CONCLUSÃO 16

8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 17

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 a 42 da Lei Federal 8.951/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86371603181320440523-2; Data: 16/03/2018 13:21:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ14240-CGAX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

8rd. Vitor/ O Ministério Estadual - Curitiba
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1 INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Projeto: LAUDO TÉCNICO NORMA NR12

Data de avaliação: NOVEMBRO de 2017

1.1 DADOS DA EMPRESA

Nome: METALÚRGICA BRASPEC LTDA

Endereço: RUA: XV DE NOVEMBRO, 1474 – Bairro: SÃO VICENTE

Cidade: ITAPIRA - SP

CEP: 13.974-520

CNPJ: 02.641.996/0001-40

A METALÚRGICA BRASPEC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.641.996/0001-40, estabelecida na rua XV de novembro, nº 1474 – bairro São Vicente, na cidade de Itapira, estado de São Paulo, com inscrição estadual nº 374.042.837.117, neste ato representada pelo Sr. José Benedito Lamari, devidamente inscrito no CPF (MF) nº 714.019.548-04, faz saber que uma vez fabricante da colhedora de forragens modelo CUSTOM, que a mesma acata rigorosamente os dispositivos da norma regulamentadora, NR12, da portaria 3214 de 08 de junho de 1978, inserida na lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, desde que obedecida rigorosamente as informações técnicas constantes no manual de operação, que acompanha o equipamento em termos de procedimento em caso de parada da operação de produção e/ou manutenção, fatos atípicos que implicam em eventual necessidade da retirada da proteção das partes móveis.

1.2 VISÃO GERAL DO DOCUMENTO

Revisão	Data	Descrição	Razão
00	11/17	Márcio Antônio Cândido	Elaboração
00	11/17	Benedito Tadeu Azevedo Marella	Aprovação



000-32

2 INTRODUÇÃO

Imperfeito como é o mundo onde vivemos, alguns acidentes são indubitavelmente inevitáveis, mas muitos não teriam necessidade de ocorrer. Se esta visão pertence a um mundo ideal, como alguns poderão referir, um objetivo mais realista seria, pelo menos, a redução drástica do número de acidentes de trabalho.

A saúde e segurança no trabalho é tema frequente atualmente. Portanto, as mudanças no mundo do trabalho advindas das inovações tecnológicas e organizacionais têm incrementado a produção nas empresas, eliminando assim tarefas penosas ou pesadas. Essa relação estabelecida entre o homem e a tecnologia ocasionou novos riscos para a saúde dos colaboradores, seja no aspecto físico, mental e social.

Tal processo passou a exigir dos colaboradores maior qualificação e uma crescente intervenção destes nos processos produtivos, o que conseqüentemente tornou-os mais suscetíveis a acidentes de trabalho.

Ainda depara-se com empresas desinformadas, desinteressadas ou até mesmo com dificuldades de solucionar assuntos relacionados a acidentes de trabalho. Diante desse fato, este documento busca contribuir com o crescimento da empresa, já que aborda questões relacionadas à segurança das máquinas operatrizes e suas proteções, fixas e móveis.

Tal documento tem por base, os dados levantados através das análises de riscos, elaboradas por profissionais qualificados para este fim, sendo estas contempladas em normas regulamentadoras nacionais e internacionais, bem como as NBR vigentes.

Observaremos algumas dicas para trabalhar com segurança:

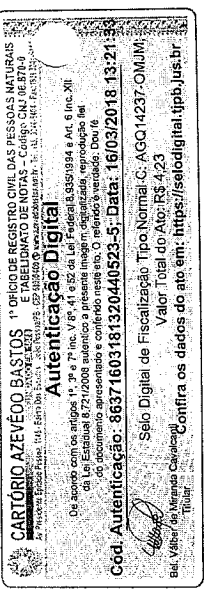
- ✓ Não usar roupas de trabalho soltas, principalmente nas áreas dos punhos e quadris;
- ✓ Não usar objetos como relógios, anéis, correntes, pulseiras, etc.;
- ✓ Nunca intervir na máquina ligada;
- ✓ Ao abandonar a posição de trabalho desligue a máquina;
- ✓ Nunca deixe a máquina ligada sem vigilância;
- ✓ As máquinas e os equipamentos que ofereçam riscos de ruptura de suas partes, projeção de peças ou partes destas, devem ter os seus movimentos alternados ou rotativos, protegidos.
- ✓ As máquinas e os equipamentos que, no seu processo de trabalho, lançam partículas de material, devem ter proteção para que essas partículas não ofereçam riscos.
- ✓ Os materiais empregados nos protetores devem ser resistentes, a oferecer proteção efetiva.
- ✓ Os protetores devem permanecer fixados, à máquina ao equipamento, piso ou a qualquer outra parte fixa, em caso de necessidade, permitam sua retirada e recolocação imediata.
- ✓ Os protetores removíveis só podem ser retirados para execução de limpeza, lubrificação, reparo e ajuste, ao fim das quais devem ser obrigatoriamente, recolocados.
- ✓ Nas paradas, os operadores devem acionar os freios e adotar outras medidas, com o objetivo de eliminar riscos provenientes de deslocamentos.



3 REQUISITOS LEGAIS

A obrigação e a responsabilidade das empresas na elaboração destes documentos dão-se através da Norma Regulamentadora NR12, que está em vigor desde o oitavo dia do mês de julho do ano de 1978.

Conforme cita a NR12, os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender a categoria de segurança conforme prévia análise de riscos prevista nas normas técnicas oficiais vigentes, estando sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

4 ANÁLISE DOS RISCOS EXISTENTES

4.1 CRITÉRIOS E REFERÊNCIAS PARA LEVANTAMENTOS E ANÁLISE DOS RISCOS

Os perigos especificados, situações causadoras de perigo, eventos de perigos representam exemplos típicos e são retratados na NBR 12100 (EN ISO 14121-1: 2007 (antiga EN 1050)).

Para as seguintes áreas sujeitas a perigos, os exemplos não estão em nenhuma ordem de prioridade. No momento da identificação de risco, todas as condições sujeitas a perigos existentes na máquina devem ser consideradas.

EXEMPLOS DE PERIGOS, SITUAÇÕES PERIGOSAS E EVENTOS PERIGOSOS

PERIGOS	
1	MECÂNICOS
1.1	Gerados por partes da máquina ou produtos causados por:
1.1.1	Forma;
1.1.2	Localização relativa;
1.1.3	Massa e estabilidade (energia potencial de elementos que podem se mover sob o efeito da gravidade);
1.1.4	Massa e velocidade (energia cinética de elementos em movimento controlado ou sem controle);
1.1.5	Inadequação da resistência mecânica;
1.2	Acumulação de energia interna à máquina, causada por:
1.2.1	Elementos elásticos (molas);
1.2.2	Líquidos e gases sob pressão;
1.2.3	Efeito de vácuo;
1.3	Formas elementares de perigos mecânicos;
1.3.1	Perigos de esmagamento;
1.3.2	Perigos de cisalhamento;
1.3.3	Corte ou danos severos;
1.3.4	Perigo de prender-se;
1.3.5	Perigo de enroscamento;
1.3.6	Perigo de impacto;
1.3.7	Perigo de perfuração;
1.3.8	Perigo de fricção ou abrasão;
1.3.9	Perigo de injeção ou ejeção de fluidos sob alta pressão;
2	ELÉTRICOS
2.1	Contato de pessoas com partes energizadas (contato direto);



2.2	Contato de pessoas com partes que ficaram energizadas por condições falhas (contato indireto);
2.3	Aproximação de parte energizada sob alta tensão;
2.4	Fenômenos eletrostáticos;
2.5	Radiação térmica ou outros fenômenos, tais como a projeção de partículas fundidas e efeitos químicos de curtos-circuitos, sobrecargas, etc.;
3	TÉRMICOS
3.1	Resultam em queimaduras e escaldaduras pelo possível contato de pessoas com chamas ou explosões e também pela radiação térmica de fontes de calor;
3.2	Resultam em efeitos danosos à saúde por ambiente de trabalho quente ou frio;
4	GERADOS POR RUIDO
4.1	Resultam em perda auditiva (surdez), outros distúrbios fisiológicos (por exemplo, perda do equilíbrio, perda de consciência);
4.2	Resultam em interferência com a comunicação falada, sinais acústicos, etc.;
5	GERADOS PRO VIBRAÇÃO
5.1	Utilização de máquinas de sustentação manual, resultando em uma variedade de distúrbios neurológicos e vasculares;
5.2	Vibração de todo o corpo, particularmente quando combinado com postura incorreta;
6	GERADOS POR RADIAÇÃO
6.1	Radiação de baixa frequência, de radiofrequência, micro-ondas;
6.2	Infravermelho, luz visível e ultravioleta;
6.3	Raios X e gama;
6.4	Raios alfa e beta, faixa de elétrons, íons e nêutrons;
6.5	Lasers;
7	GERADOS POR MATERIAIS E SUBSTÂNCIAS PROCESSADAS, UTILIZADOS PELA MÁQUINA E POR SEUS MATERIAIS CONSTITUINTES
7.1	Perigos de contato com ou inalação de fluidos, gases, misturas, fumos e poeiras nocivas;
7.2	Perigo de fogo ou explosão;
7.3	Perigos biológicos ou microbiológicos (virais ou bactérias);
8	GERADOS PELA NEGLIGÊNCIA A PRINCÍPIOS ERGONÔMICOS NO PROJETO DAS MÁQUINAS
8.1	Posturas insalubres de excessivos esforços;
8.2	Consideração inadequada de anatomia mão-braço ou pé-perna;
8.3	Uso negligente de equipamento de proteção individual;
8.4	Iluminação inadequada;
8.5	Sobrecarga mental, estresse;
8.6	Erro humano, procedimento humano;
9	PARTIDA INESPERADA, VELOCIDADE EXCESSIVA INESPERADA (OU QUALQUER PROBLEMA SIMILAR)
9.1	Falha/desarranjo do sistema de controle;
9.2	Restauração do fornecimento de energia após uma interrupção;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Colégio CNJ de São Paulo
 Rua São João, 131 - São Paulo - SP - CEP: 01033-000 - Fone: (11) 3264-1111
 E-mail: cazevedobastos@cazevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6271/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 8637160318132040523-7; Data: 16/03/2018 13:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO14235-RX9X
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

844 - Vilhena (do Município de Caceres) - MT
 Titular:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

9.3	Influências externa em equipamentos elétricos;
9.4	Outras influências externas (gravidade, vento, etc.);
9.5	Erros de software;
9.6	Erros praticados pelo operador (devido à má adaptação da máquina com as características e habilidades humanas. ver 8.6);
10	Impossibilidade de parar a máquina na melhor condição possível
11	Variações nas velocidades de rotação de ferramentas
12	Falha no fornecimento de energia
13	Falha no circuito de controle
14	Erros de montagem
15	Quebra durante a operação
16	Queda ou ejeção de fluidos ou objetos
17	Perda de estabilidade/tombamento da máquina
18	Escorregamento, tropeço e queda de pessoas (relativo à máquina)



5 ANÁLISE DE PERIGOS E RISCOS E MEDIDOS DE CONTROLE

O presente laudo técnico tem por finalidade realizar inspeção e vistoria dos sistemas de segurança pertinentes à NR12 para que permita ser operada com segurança e em conformidade com a norma NR-12/2010 com suas respectivas atualizações.

A avaliação está baseada na análise de riscos do equipamento e nas normas NR12 segurança de máquinas e equipamentos e NBRs pertinentes à área, a constar, NBR- 14153, ABNT NBR ISO 12100, EN ISO 13849-1:2008, EN IEC 62061:2005, ABNT NBR-NM-ISO 13852, ABNT NBR-NM-ISO 13853, NBR NM 272 E NBR NM 273.

5.1 COLHEDORA DE FORRAGENS CREMASÇO

Implemento utilizado para atividades agrícolas. Colhedoras de grãos e cereais conforme determina a NR12.

ESTIMATIVA DE RISCOS EXISTENTES

RISCO / PERIGO	S	N	RISCO / PERIGO	S	N	RISCO / PERIGO	S	N
Queda a construção		X	Vibração		X	Quebra durante a operação		X
Partes elásticas (molas)		X	Radiação	X		Choque elétrico		X
Óleos, gases e fluidos sob pressão	X		Perigos de contato com ou inalação de fluidos, gases, fumos e poeiras nocivas		X	Impossibilidade de parar a máquina na melhor condição possível		X
Partes de vácuo		X	Fogo ou explosão		X	Variações nas velocidades de rotação de ferramentas		X
Tombamento		X	Biológico, microbiológico		X	Queda, ejeção de objetos		X
Tombamento		X	Queimaduras		X	Perda de estabilidade, tombamento		X
Partes ou danos severos		X	Escorregamento, tropeço e queda de pessoas		X	Restauração do fornecimento de energia após uma interrupção		X
Partes, enrosçamento		X	Perigo de fricção ou abrasão		X	Impacto ou perfuração		X

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1474 - BAIRO SÃO VICENTE - ITAPIRA - SP
 CNPJ Nº 06.908.277/0001-08
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do Art. 68 da Lei Nº 11.093/2002, a assinatura digitalizada e o conteúdo deste documento são autenticados e vinculados à assinatura digital e vinculados à assinatura digital.
 Cód. Autenticação: 36371603181320440523-g; Data: 16/03/2018 13:21:33
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQC14233-70E2Z
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.us.br

6 SISTEMAS DE SEGURANÇA

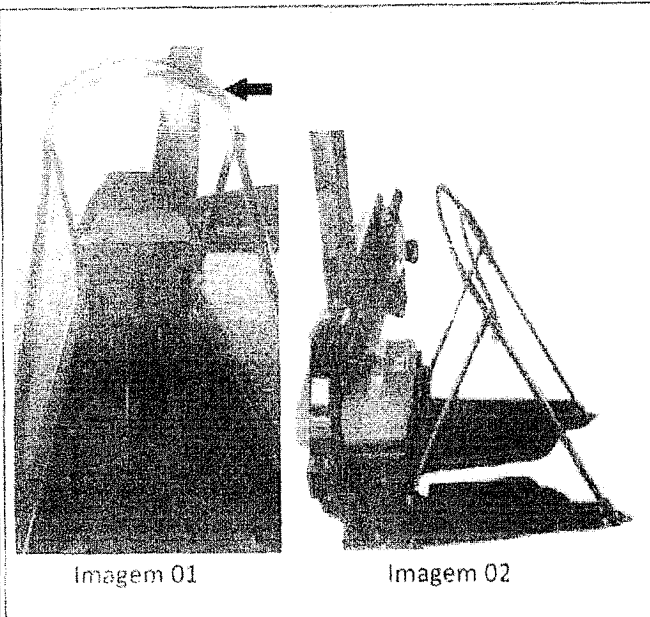


Imagem 01

Imagem 02

(NR12 Anexo XI item 6.1.1)
 Os componentes funcionais das áreas de processo e trabalho das máquinas auto-propelidas e implementos, que necessitem ficar expostos para correta operação, devem ser protegidos adequadamente até a extensão máxima possível, de forma a permitir a funcionalidade operacional a que se destinam, atendendo às normas técnicas vigentes e às exceções constantes do Quadro II deste Anexo. O Implemento possui carenagem e arco protetor.
 (Em conformidade)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CH: 30.8790
 Rua: São João, nº 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81210-000
 Fone: (41) 3222-1111 - Fax: (41) 3222-1112
 e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.646/2004 e o inciso II do art. 4º da Lei Estadual 8.722/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. O presente ato autentico em 16/03/2018 às 13:21:53.
 Cód. Autenticação: 86371603181320440523-10; Data: 16/03/2018 13:21:53
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO14232-OCEZ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selobdigital.tpb.jus.br/>
 Bst. Valmir de Miranda Cavalari
 Tabelar

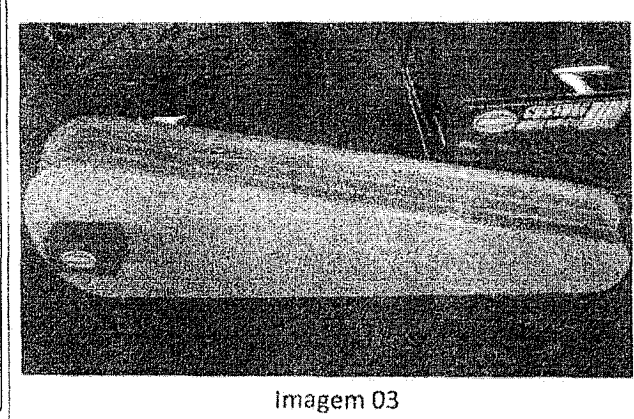


Imagem 03

(NR12 Anexo XI item 6.1)
 A adoção de sistemas de segurança, em especial nas zonas de operação que apresentem perigo, deve considerar as características técnicas da máquina e do processo de trabalho e as medidas e alternativas técnicas existentes, de modo a atingir o nível necessário de segurança previsto nesta Norma.
 (Em conformidade)



Imagem 04

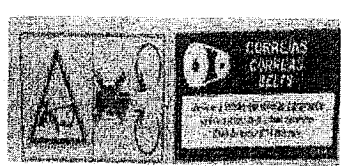


Imagem 05

(NR12 Anexo XI item 6.6.2)
 As proteções de colhedoras devem: a) ser projetadas levando em consideração o risco para o operador e a geração de outros perigos, tais como evitar o acúmulo de detritos e risco de incêndio; b) atingir a extensão máxima, considerando a funcionalidade da Colhedora; c) ser sinalizadas quanto ao risco; d) ter indicação das informações sobre os riscos contidas no manual de instruções.
 (Em conformidade)

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

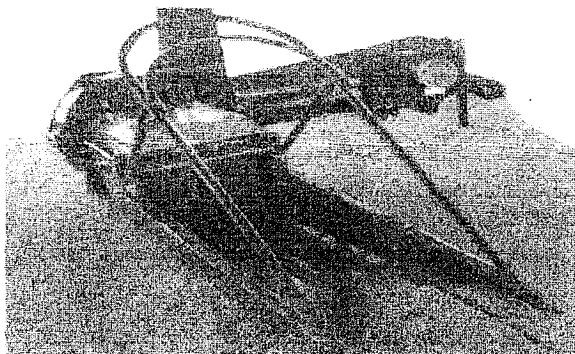


Imagem 06

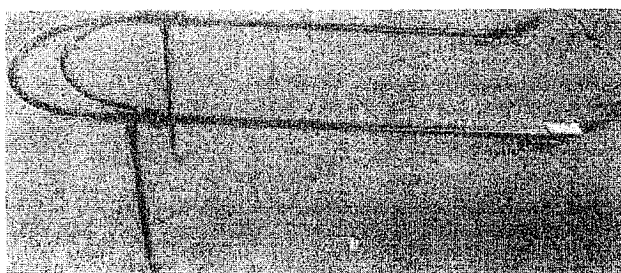


Imagem 07

(NR12 Anexo XI item 6.8)
As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de peças ou material em processamento devem possuir proteções que garantam a saúde e a segurança dos trabalhadores, salvo as exceções constantes dos Quadros I e II deste Anexo. (Em conformidade)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
 Rua: São Vicente, nº 1474 - Bairro São Vicente - Itapira - SP - CEP: 13.974-520 - Fone: (19) 3813-9600 - E-mail: cartorio@cremasconete.com.br
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 42 43 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód: Autenticação: 8637160318132040523-11; Data: 16/09/2018 13:21:33
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ14231-N84D;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.sp.br>

e

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'N' and other illegible marks.

Handwritten mark at the bottom right corner.



Imagem 08

(NR12 Anexo XI item 6.6.1.1)

Em colhedoras, em situação de manutenção ou inspeção, quando as proteções forem abertas ou acessadas com exposição de elementos da máquina que ainda possuam rotação ou movimento após a interrupção de força, deve-se ter na área próxima da abertura uma evidência visível da rotação, ou indicação de sinal sonoro da rotação ou adesivo de segurança apropriado.

(Em conformidade)

(NR12 Anexo XI item 6.6.2)

As proteções de colhedoras devem: a) ser projetadas levando em consideração o risco para o operador e a geração de outros perigos, tais como evitar o acúmulo de detritos e risco de incêndio; b) atingir a extensão máxima, considerando a funcionalidade da Colhedora; c) ser sinalizadas quanto ao risco; d) ter indicação das informações sobre os riscos contidas no manual de instruções.

(Em conformidade)



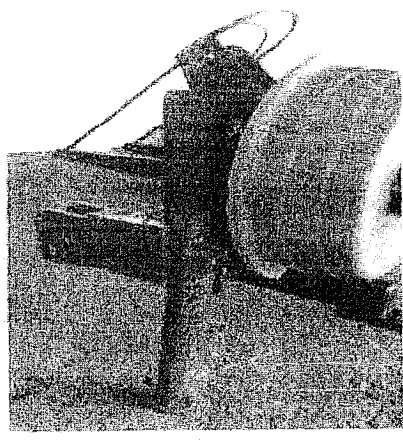


Imagem 09

(NR12 Anexo XI item 12.2)
Os implementos tracionados, caso o peso da barra do reboque assim exija, devem possuir dispositivo de apoio que possibilite a redução do esforço e a conexão segura ao sistema de tração.
(Em conformidade)

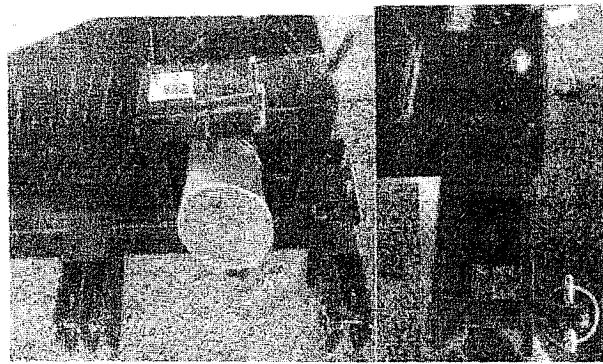


Imagem 10

Imagem 11

(NR12 Anexo XI item 12)
As máquinas e equipamentos tracionados devem possuir sistemas de engate para reboque pelo sistema de tração, de modo a assegurar o acoplamento e desacoplamento fácil e seguro, bem como a impedir o desacoplamento acidental durante a utilização. (Em conformidade)

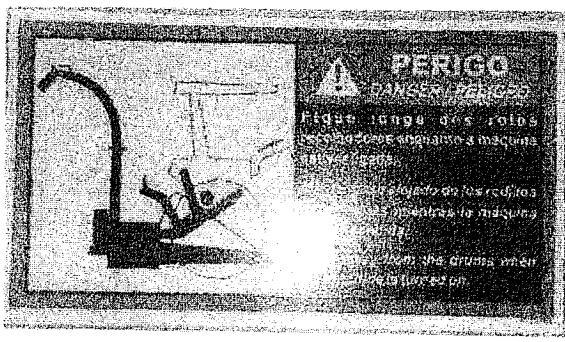


Imagem 12

(NR12 item 12.116)
As máquinas autopropelidas e seus implementos devem ser adotada a sinalização advertência.
(Em conformidade)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cid. de Curitiba - Paraná

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934 de 14.06.1980 e Art. 6º inc. XII do Decreto Estadual 26.741 de 06/09/00 e Assinatura Digital do documento eletrônico e confissão de autenticidade. Data: 16/03/2018 13:21:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ14225-8ZSW.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

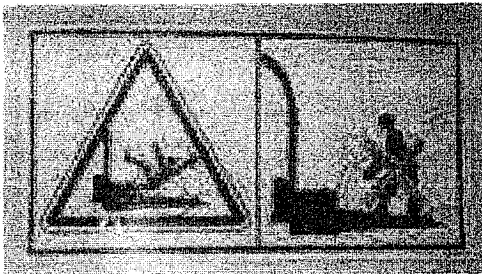


Imagem 13



Imagem 14



Imagem 15

(NR12 item 12.116)
As máquinas autopropelidas e seus
implementos devem ser adotada a
sinalização advertência.

(Em conformidade)



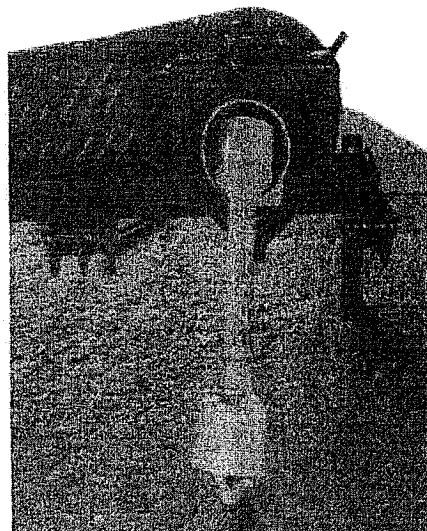


Imagem 16

(NR12 Anexo XI item 6.6)
As transmissões de força e os componentes móveis a elas interligados, acessíveis ou expostos, devem ser protegidos por meio de proteções fixas ou móveis com dispositivos de intertravamento, que impeçam o acesso por todos os lados, ressalvado o disposto no subitem 6.1.1 deste Anexo e as exceções previstas no Quadro II deste Anexo. (Em conformidade)

(NR12 Anexo XI item 6.6)
Quando utilizadas proteções móveis para o enclausuramento de transmissões de força que possuam inércia, devem ser utilizados dispositivos de intertravamento com bloqueio. (Em conformidade)

**COLHEDORA E PICADORA
DE FORRAGENS**



Manual do usuário

Imagem 17

(NR12 Anexo XI item 14).
As máquinas e implementos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança nas fases de transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, manutenção, inspeção, desativação e desmonte. (Em conformidade)



Imagem 18

(NR12 Anexo XI item 6.13).
As mangueiras, as tubulações e os componentes pressurizados de máquinas autopropelidas e seus implementos devem estar localizados ou protegidos de tal forma que, em uma situação de ruptura, o fluido não seja descarregado diretamente no operador quando este estiver no posto de operação. (Em conformidade)



(NR12 Anexo XI item 17).

As máquinas autopropelidas e seus implementos devem possuir em local visível as informações indelévels, contendo no mínimo: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre modelo, potência do motor para os tratores e capacidade quando aplicável ao tipo de equipamento (p.ex: equipamento de transporte ou elevação de carga); c) número de série e ano de fabricação quando não constante no número de série. (Em conformidade)

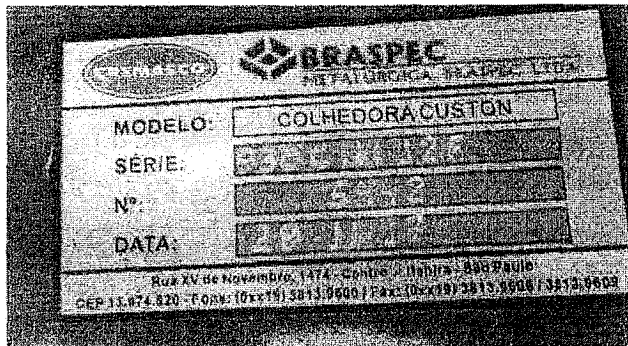


Imagem19

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - COLEGIO CNJ DE SÃO PAULO

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 4º e 8º da Lei Federal 8.339/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 21.210/1999 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 6.723/1978 atribuído a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original, conforme registro de imagem em arquivo digital, para fins de Autenticação Digital Delegada em virtude do Artigo 5º Lei 10.508/2002.

Cód. Autenticação: 86371603181320440523-16; Data: 16/09/2018 - 13:21:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO14226-V02B
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Wilson de Miranda Cavalcanti
 Titular

7 CONCLUSÃO

Este laudo técnico do equipamento foi elaborado mediante dados levantados na empresa METALÚGICA BRASPEC LTDA na máquina colhedora de forragens Cremasco.

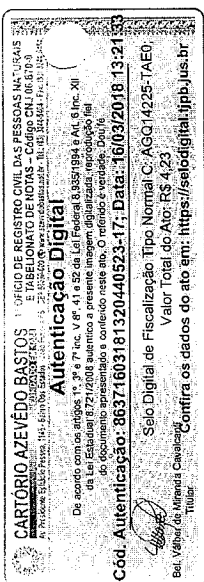
Todos os sistemas de segurança instalados na máquina apresentam estrutura que permitem a operação do equipamento com segurança reduzindo o índice de falhas de maneira satisfatória e atendendo aos requisitos das Normas de segurança.

As fotos apresentadas nesta análise referem-se à situação da máquina no momento em que foi realizada a avaliação e vistoria.

Para que o laudo técnico seja válido, o equipamento deve manter-se com todos os sistemas de segurança que foram encontradas nesta data. Portanto os responsáveis por este documento excluem-se de responsabilidades por futuras mudanças que reduzam o nível de segurança do equipamento bem como de situações omissas durante a avaliação.

Para que o equipamento atenda aos requisitos da Norma NR12, é de suma importância que todas as indicações descritas neste laudo técnico sejam mantidas em sua totalidade.

Caso sejam necessárias mudanças nos sistemas de segurança descritos, deverá haver nova inspeção com Anotação de Responsabilidade Técnica para as novas adequações para cada área de atuação profissional.

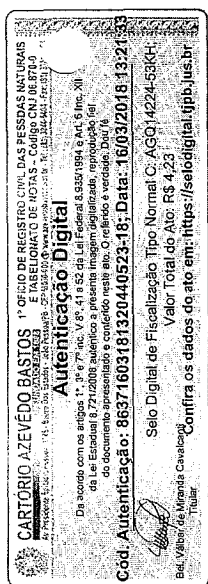


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- NR-10 (2004) Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR-12 (2016) Segurança em máquinas e equipamentos;
- NBR 12100 (12/2013) Segurança de máquinas – Princípios gerais de projeto – Apreciação e redução de riscos;
- NBR 14153 (05/2013) Segurança de máquinas - Partes de sistemas de comando relacionadas à segurança - Princípios gerais para projeto;
- NBR 7195 (06/1995) Cores para segurança;
- NBR-NM 272 (07/2002) Segurança de máquinas – Proteções – Requisitos gerais para o projeto e construção de proteções fixas e móveis;
- NBR 13852 (05/2003) Segurança de máquinas - Distâncias de segurança para impedir o acesso a zonas de perigo pelos membros superiores;



Itapira, SP. 30 de novembro de 2017

Eng° Benedito Tadeu Azevedo Marella
Mecânico e Segurança do Trabalho
CREA/SP N° 0600618165

02 641 996/0001-40

Metalúrgica BRASPEC Ltda.

RUA XV DE NOVEMBRO, 1474
CENTRO

CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP.

000207

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08, NOVA SESSÃO, Pr 281, Cidade de Salto do Lontra, CEP: 85.670.000, Estado Pr, Tel: 4635382297 46999810900, E-mail: ccristani@bol.com.br

PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de CAPANEMA

Referente: Licitação Modalidade Pregão nº 125/2018, Abertura 12 de novembro de 2018 às 08:30horas

Proponente: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA.

Razão Social: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA.

Agência: 4750-3 (BANCO DO BRASIL) Conta Corrente: 8863-3

Endereço: LINHA NOVA SESSÃO, PR 281, SALTO DO LONTRA/PARANÁ

Telefone: (46) 3538-2297 E-mail: ccristani@bol.com.br

CNPJ: 27.438.098/0001-10

Assunto: PROPOSTA

Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. CLAIR CRISTANI, portador do RG nº 7.980.573-4, e do CPF nº 026.788.879-10 em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

Item	Nome do Produto	Marca e Modelo	Quantidade	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	BRL BRL TR-6000	3,00	UN	18.890,00	56.670,00

O valor total da nossa proposta é de R\$ 56.670,00 (CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

Salto do Lontra, 09 de Setembro de 2018.

27.438.098/0001-10
BRL Industria de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas LTDA - ME

85.670-000 - Salto do Lontra - PR

000208

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08, NOVA SESSÃO, Pr 281, Cidade de Salto do Lontra, CEP: 85.670.000, Estado Pr, Tel: 4635382297 46999810900, E-mail: ccristani@bol.com.br

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

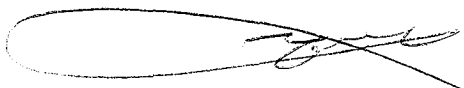
Garantia contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Salto do Lontra, 09 de Setembro de 2018.



CLAIR CRISTANI/SÓCIO-GERENTE

CPF: 026.788.879-10, RG: 7.980.573-4

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08

27.438.098/0001-10
BRL Industria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA - ME

85.670-000 - Salto do Lontra - PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.438.098/0001-10 Fornecedor : BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
Endereço : LINHA NOVA SESSÃO, PR 281, SALTO DO LONTRA S/N - NOVA SESSÃO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000

E-mail: ccristani@bol.com.br

Telefone: 46 - 3538-2297 Fax:

Celular: 46999810900

Inscrição Estadual: 9075496408

Contador:

Telefone contador: 4635381270

Representante: CLAIR CRISTANI

CPF: 026.788.879-10

RG: 79805734

Endereço representante: AV BERTINO WARMILLING 962 - CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000

Telefone representante: 46 3538-2297

E-mail representante: ccristani@bol.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4750-3 - BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS - Salto

Conta: 8863-3

Data de abertura: 31/07/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	3,00	UN	18.980,00	BRL	BRL TR-6000	18.890,00	56.670,00
002	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.	3,00	UN	22.050,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 56.670,00

TOTAL DA PROPOSTA : 56.670,00

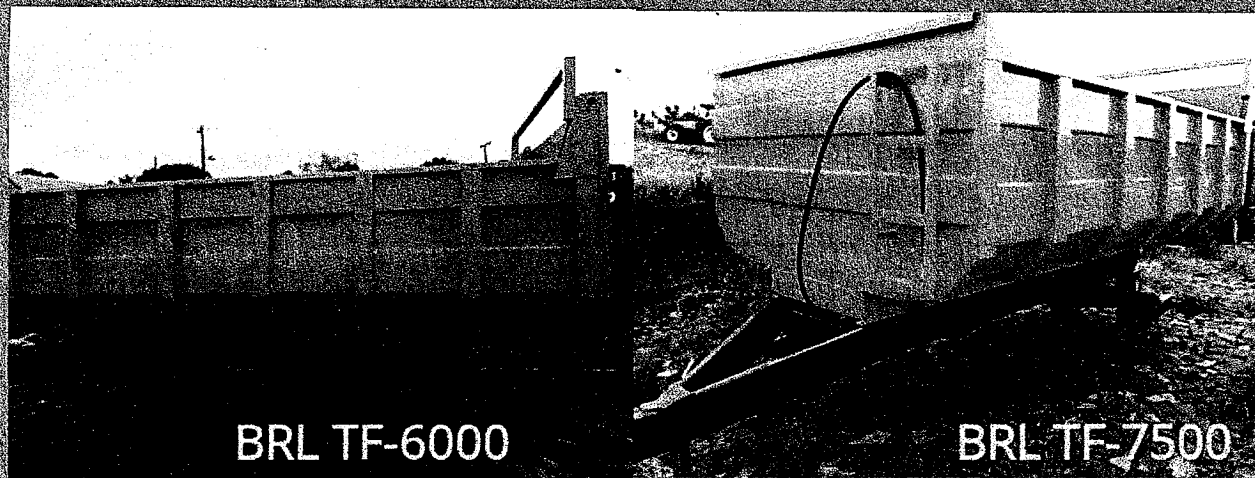
Validade da proposta: 60 dias

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0901-10

27.438.098/0001-10
BRL Industria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA - ME

85.670-000 - Salto do Lontra - PR

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA



BRL TF-6000

BRL TF-7500



BRL TR-6000

BRL TR-7500

Todos os modelos contam com chassi robusto em viga enrijecida formato "G", 6mm de espessura, caçamba com chapa metálica 2mm ou 3mm de acordo com a necessidade do cliente.

Podendo ser equipadas com pistão de 5 polegadas de espessura em 1 estágio ou, com pistão de 2/3 estágios

Basculamento em 110°.

Com pé de levante robusto.

Pneus a escolha do cliente

27.438.098/0001-10

BRL Indústria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA - ME

Rua Passo Fundo, 437

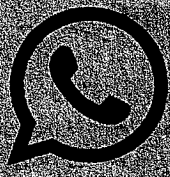
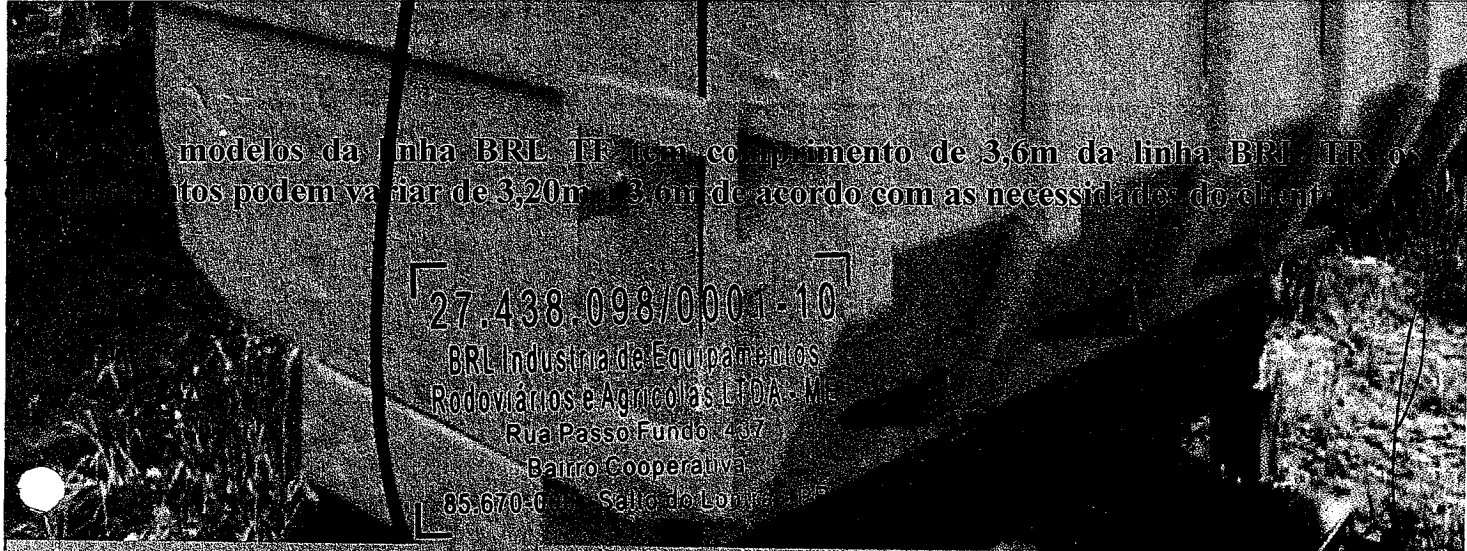
Barro Cooperativa

85.670-000 - Salto do Lontra - PR

SALTO DO LONTRA, NOVA SESSÃO, Pr281, CEP-85.670.00, TEL:
(46)35382297 e (46)999810900, CNPJ 27.438.098/0001-10

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA

Equipamen to Modelo	Cap. (ton)	Sistema de eixo/ rodado	Altura Lateral	Largura	Rodado/ Pneus/ Câmeras	Caçamba laterais	Tampa traseira	Fominha 30cm 40cm
BRL TR- 6000	6,00	Tandem ou 2 eixos	1,10m	1,95 e 2,00m	Aro 15/16	Tampa removível	Abertura horizontal e transversal	Opcional
BRL TR- 7500	7,50	Tandem ou 2 eixos	1,10m	1,95 e 2,00m	Aro 15/16	Tampa removível	Abertura horizontal e transversal	Opcional
BRL TF- 6000	6,00	Tandem ou 2 eixos	95cm	2,02m	Aro 15/16	Fixas caçamba	Abertura horizontal e transversal	Opcional
BRL TF- 7500	7,50	Tandem ou 2 eixos	95cm	2,02m	Aro 15/16	Fixas caçamba	Abertura horizontal e transversal	Opcional



(46) 99981-0900
CLAIR CRISTANI

Handwritten signature



FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI – EPP

CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9376-5353

000212

PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2018

ANEXO À PROPOSTA do Município de CAPANEMA - PR

Razão Social: **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI EPP**

Endereço: Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, CEP: 95.918-000,

Cidade/Estado: Sério - RS, CNPJ: 27.883.350/0001-08 I. E.: 415/0003156 MUNICIPAL: 440

Os equipamentos ofertados no presente certame são da Marca: METALFREITAS e do seguinte Modelo: MF Me 6t^a.

Validade da Proposta: A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme Edital.

DECLARAMOS expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, como abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte, descarga ou de terceiros, custos diretos e indiretos de produção e comercialização, bem como o custo das assistências técnicas.

Garantia do Produto: Ofertamos/Declaramos garantia total dos equipamentos ofertados, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do recebimento/aceitação do produto, sem limite de horas trabalhadas, inclusive com toda Assistência Técnica necessária para o bom e perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados no certame, inclusive com fornecimento de peças e componentes para os equipamentos licitados, sem qualquer custo adicional.

Condições de Pagamento: Conforme Edital. Junto ao Banco SICREDI, Agência 0179, Conta: 87.502-3.

Prazo de Entrega: O objeto da presente licitação será entregue montado, instalado e em condições de entrada em funcionamento, sem custo adicional no prazo e nas condições estabelecidas pelo Município, em consonância com o Edital.

Responsável para Assinatura do Contrato e Contato: Sócia Administradora, Tauana de Freitas, Empresária, portadora do RG: 5117025048, expedido pela SSP/RS, CPF: 033.355.640-22, residente a Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Cep.: 95.918-000, Sério - RS, solteira, maior, brasileira.

DECLARAMOS expressamente que a Proposta Financeira observou as formas e condições expressas no Edital e Anexos.

DECLARAMOS plena e total submissão aos itens do Edital, estando ciente do conteúdo do mesmo, concordando plenamente e na íntegra com tudo que consta do mencionado, comprometendo-nos a bem fiel cumpri-lo. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n°. 8.666/93 com suas alterações.

Sério/RS, 12 de Novembro de 2018.

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 e RG N°: 5117025048 - SSP/RS

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

TAUANA DE FREITAS
Sócia Administradora
CPF: 033.355.640-22



FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metaalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

000213

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2018

TERMO DE GARANTIA

A empresa **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ n° 27.883.350/0001-08, e Inscrição Estadual n° 415/0003156, com sede à Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Sério - RS, CEP: 95.918-000 neste ato representado por sua representante legal Sra. Tauana de Freitas, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI: 5117025048 e do CPF n° 033.355.640-22, que **DECLARA** para os devidos fins legais e de direito, que os itens licitados neste pregão, terão **GARANTIA INTEGRAL**, para todos os seus componentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega/aceitação dos equipamentos e mediante emissão da Nota Fiscal.

Pelo presente **TERMO DE GARANTIA**, a empresa supra mencionada assegura ao Município de **CAPANEMA - PR**, a garantia completa dos itens mencionados neste pregão, pelo prazo de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, bem como, **COMPROMETE-SE** em fazer todo atendimento necessário com Assistência Técnica, fornecimentos de peças e se necessário for, a realização de cursos de operação de sistema, sem qualquer custo ao Município.

Por ser a Expressão da Verdade, assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

27.883.350/0001-08

Sério - RS, 12 de novembro de 2018.

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22



FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metaffreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

000214

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2018

Com vistas á participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, **DECLARAMOS** que a Empresa **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ n° 27.883.350/0001-08, e Inscrição Estadual n° 415/0003156, com sede à Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Sério - RS, CEP: 95.918-000 neste ato representado por sua representante legal Sra. Tauana de Freitas, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI: 5117025048 e do CPF n° 033.355.640-22 atende todas as especificações técnicas exigidas pelo edital da licitação, tanto na parte documental, quanto nas especificações técnicas dos itens licitados, exigidas pelo edital, atendendo portanto, em todos os quesitos as especificações técnicas dos objetos, comprometendo-nos a entrega nas condições previstas no EDITAL.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Sério - RS, 12 de novembro de 2018.

7.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

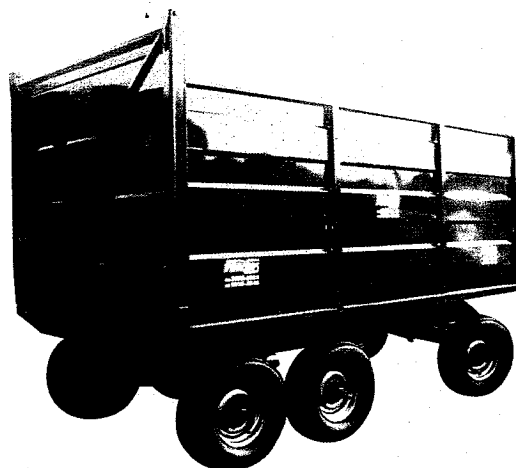
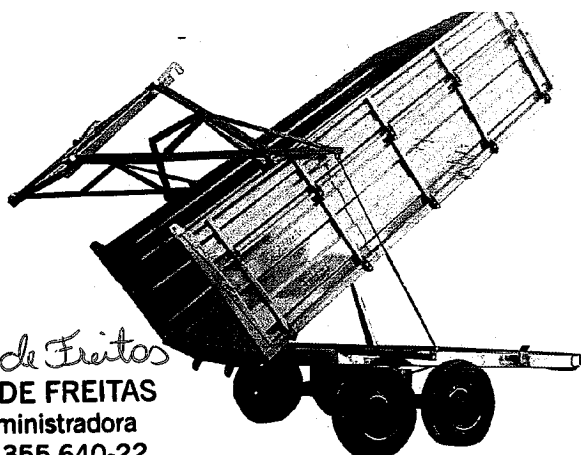
CPF: 033.355.640-22





METAL FREITAS

000215



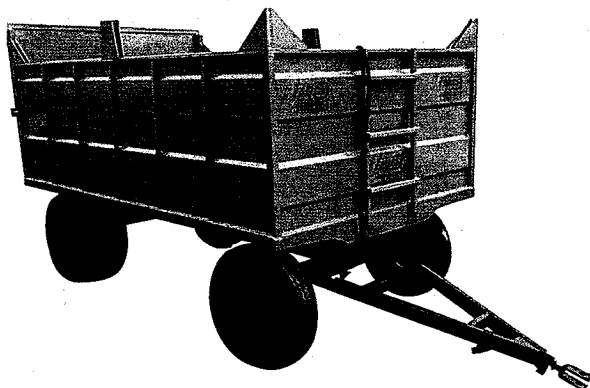
Tauana de Freitas
TAUANA DE FREITAS
Sócia Administradora
CPF: 033.355.640-22

CARRETA AGRÍCOLA metálica com sistema de basculamento hidráulico, com pistão telescópico (cilindro hidráulico) de 3 (três) estágios com 500mm e válvula de segurança. Com 4 pneus novos 6.50 ou 7.50x16 (de 8, 10 ou 12 lonas), o acionamento do pistão se dá pela bomba do trator e por mangueiras teladas, com engate rápido. A carreta metálica com capacidade de carga para 6t (seis toneladas) possui carroceria/caçamba em aço SAE 1010 reforçado com colunas em "U" envolvendo a caçamba, tampas laterais e traseira desmontáveis e removíveis com engate rápido. Laterais com 2,0mm e assoalho com 3,0mm. Possui escada frontal de inspeção e tampa traseira com opcional de abertura total e lateral. Chassi e sobre chassi reforçado e robusto fabricado em aço carbono de 6,35mm de espessura. Pintura resistente (interna e externa) em poliuretano (PU) ou pó poliéster. Equipada eixo Tandem ou rodado trazeiro duplo (variação por solicitação do Cliente).

Cubos em aço forjado e ponteiras em aço com 60mm de espessura.

Marca: MetalFreitas Modelo: MF Me 6t^a

** OPCIONAL DE CARRATA EM MADEIRA com basculamento hidráulico ou manual.*



METALÚRGICA FREITAS LTDA

Rua São João, 1699 - Centro - Boqueirão do Leão - RS - CEP 95.920-000

Tel.: (51) 3789-1012 / 3770-1093

Cel.: (51) 99725-3945

☎ 99376-5353

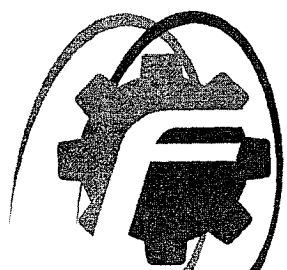
www.metalfreitas.com.br

contato@metalfreitas.com.br

 **MetalFreitas**

CNPJ 05.852.250/0001-73 - INSCR. EST. 253/0005189

000216

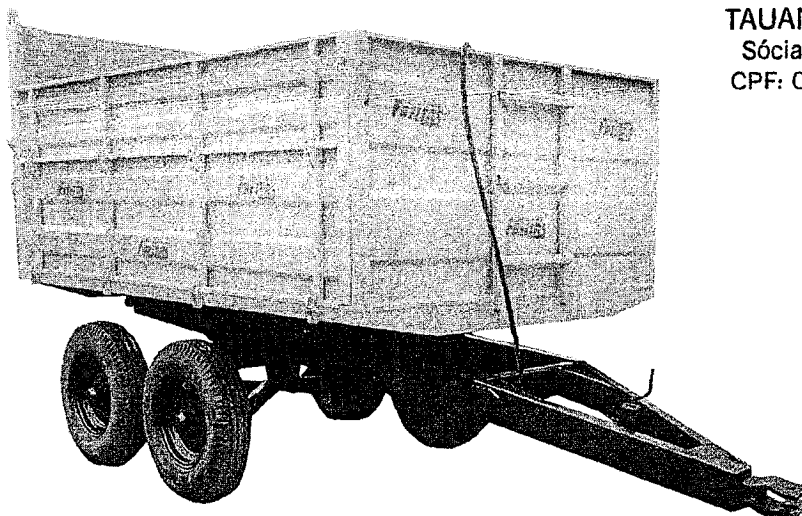


METAL FREITAS

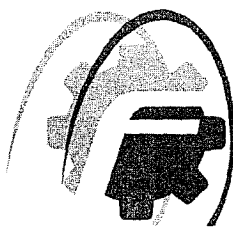
MANUAL DE INSTRUÇÕES CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA

Tauana de Freitas

TAUANA DE FREITAS
Sócia Administradora
CPF: 033.355.640-22



[Handwritten scribbles]



METALÚRGICA FREITAS LTDA

Rua São João, 1699 - Centro - Boqueirão do Leão - RS - CEP 95.920-000

Tel.: (51) 3789-1012 / 3770-1093

Cel.: (51) 99725-3945

☎ 99376-5353

www.metalfreitas.com.br

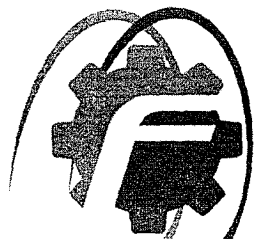
contato@metalfreitas.com.br

Metalfreitas

CNPJ 05.852.250/0001-73 - INSCR. EST. 253/0005189

[Handwritten signatures]

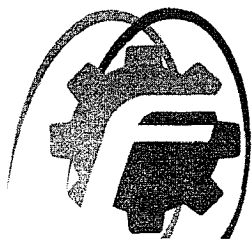
000217



METAL **FREITAS**

INTRODUÇÃO

Agradecemos a preferência e queremos parabenizá-lo pela excelente escolha que acaba de fazer, pois você adquiriu um produto fabricado pela METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP. Este manual irá orientá-lo nos procedimentos que se fazem necessários desde a sua aquisição até os procedimentos operacionais de utilização, segurança e manutenção. Garantimos que entregamos este implemento, completo e em perfeitas condições. Nossa empresa responsabilizou-se pela guarda e conservação durante o período que ficou em seu poder, e ainda, pela montagem, reapertos, lubrificações e revisão geral. Qualquer solicitação de assistência técnica em garantia, deverá ser feita a nossa empresa, para que possamos realizar as manutenções.



METAL
FREITAS

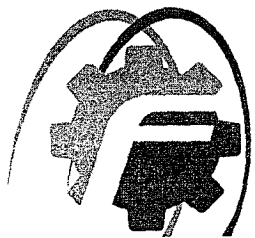
032218

ÍNDICE

01 - Normas de Segurança

02 - Componentes

03 - Montagem



METAL FREITAS

01 - NORMAS DE SEGURANÇA

O manejo incorreto deste equipamento pode resultar em acidentes graves ou fatais. Antes de colocar o implemento em funcionamento, leia cuidadosamente as instruções contidas neste manual. Certifique-se de que a pessoa responsável pela operação está instruída quanto ao manejo correto, seguro e se leu e entendeu o manual de instruções referentes a esta máquina.

Quando operar com o implemento, não permita que pessoas se mantenham muito próximas ou sobre o implemento.

Quando fizer qualquer serviço de montagem ou desmontagem nas seções de disco colocar luvas nas mãos.

Ao ligar ou desligar as mangueiras hidráulicas, aliviar a pressão do circuito.

Verificar periodicamente o estado de conservação das mangueiras. Se há indícios de vazamento de óleo substituí-la imediatamente, porque o óleo trabalha sob alta pressão e pode provocar graves ferimentos.

Não use roupas muito folgadas, pois poderão enroscar-se no implemento.

Ao colocar o motor do trator em funcionamento, esteja devidamente sentado no assento do operador e ciente do conhecimento completo do manejo correto e seguro tanto do trator como do implemento. Ponha sempre a alavanca do câmbio na posição neutra, desligue a engrenagem do comando da tomada de força e coloque os comandos do hidráulico na posição neutra.

Não ligue o motor do trator em recinto fechado, sem a ventilação adequada, pois os gases de escape são nocivos à saúde.

Ao manobrar o trator para o engate do implemento, certifique-se de que possui o espaço necessário e de que não há ninguém muito próximo, faça sempre as manobras em marcha reduzida e esteja preparado para frear em emergência.

Não faça regulagens com o implemento em funcionamento

Ao trabalhar em terrenos inclinados, proceda com cuidado procurando sempre manter a estabilidade necessária. Em caso de começo de desequilíbrio reduza a aceleração, vire as rodas para o lado da declividade do terreno e nunca levante o implemento.

Conduza sempre o trator a velocidades compatíveis com a segurança, especialmente nos trabalhos em terrenos acidentados ou declives, mantenha o trator sempre engatado.

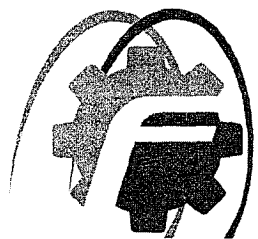
Ao conduzir o trator em estradas, mantenha os pedais do freio interligados.

Não trabalhe com o trator com a frente leve. Se a frente tiver tendência para levantar adicione mais pesos na frente ou nas rodas dianteiras.

Ao sair do trator coloque a alavanca do câmbio na posição neutra e aplique o freio de estacionamento. Não deixe nunca o implemento engatado no trator na posição levantada do sistema hidráulico.

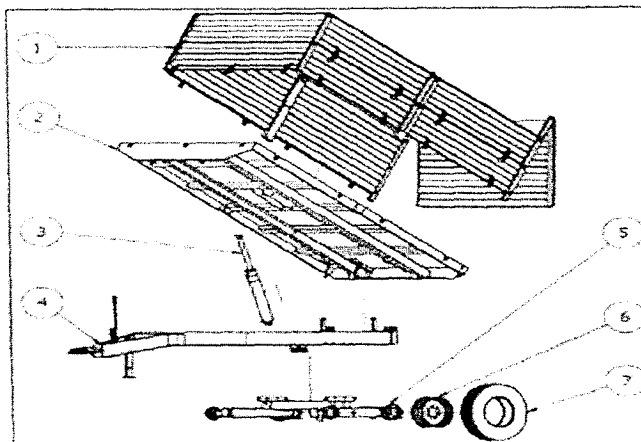
Bebidas alcoólicas ou alguns medicamentos podem gerar a perda de reflexos e alterar as condições físicas do operador. Por isso, nunca opere esse equipamento, sob o uso dessas substâncias.

Leia ou explique todos os procedimentos acima, ao usuário que não possa ler.



02 - COMPONENTES

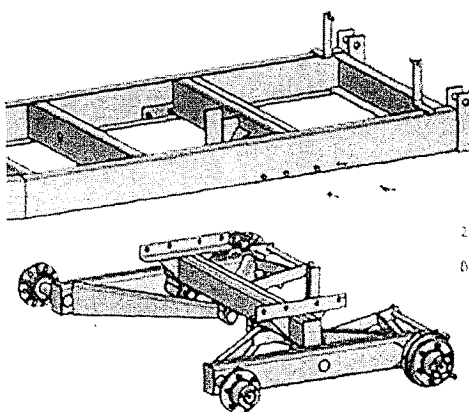
- 1- Conjunto de Tampas
- 2- Plataforma
- 3- Pistão Hidráulico
- 4- Quadro
- 5- Eixo
- 6- Aro
- 7- Pneu (Opcional)

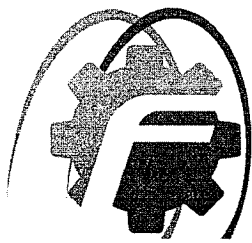


03 - MONTAGEM

MONTAGEM DO EIXO NO CHASSI

Para montar o eixo no chassi, deve-se posicionar os furos do eixo (B), com os furos do chassi(A), logo após fixar com o parafuso (1) e a porca (2).~





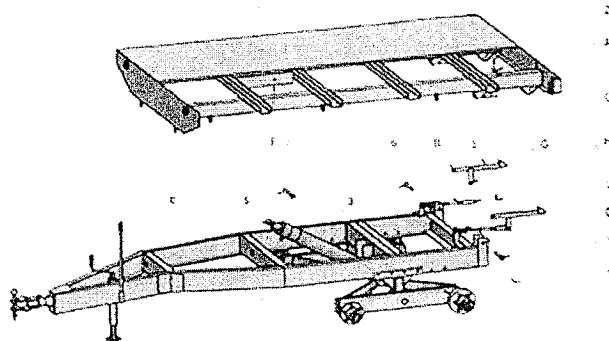
METAL
FREITAS

000221

MONTAGEM DA PLATAFORMA DO CHASSI

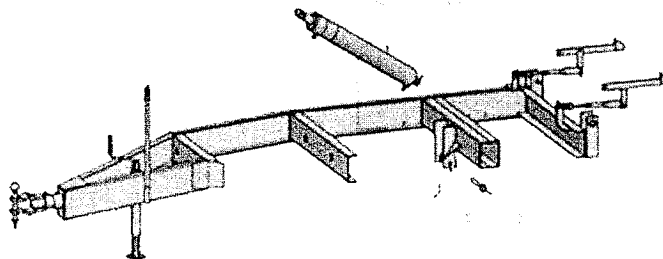
Primeiramente colocaremos a trava(1), acoplar o furo (B) com o pino (A), e travar com o contrapino (2), após iremos acoplar a plataforma, posicione o furo(C), concêntrico ao furo (D), passe o pino(3), e trave com o contrapino (4).

Após posicione o furo da haste do pistão(E), concêntrico ao furo do suporte do pistão(F), coloque o pino (5), e trave com o contrapino (2), posteriormente acople a trava (1) com a regulagem da trava(6), posicionando o pino (G) no furo (H) e travando com o contrapino (7).



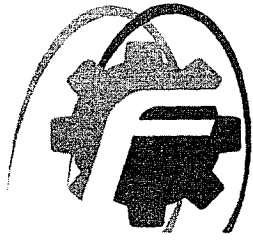
MONTAGEM DO CILINDRO HIDRÁULICO

Acople o cilindro (1), encaixando o furo(A), concêntrico com o furo (B), insira o pino (2), e trave com o contrapino (3).



4

6 W

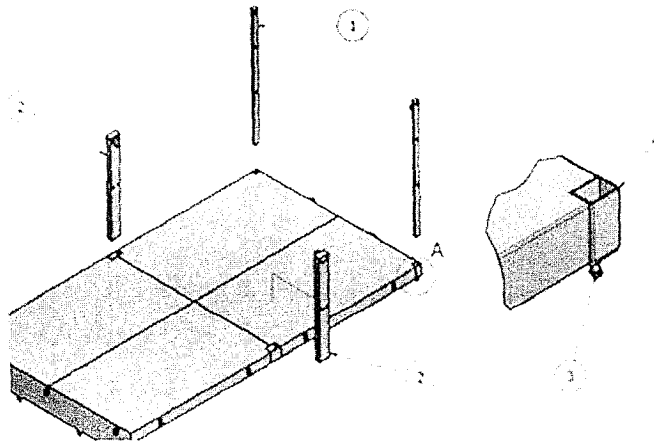


METAL
FREITAS

000222

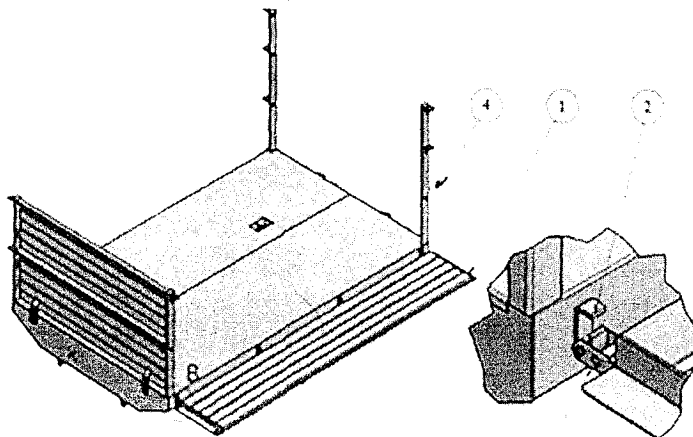
MONTAGEM DO FUEIRO TRASEIRO E CENTRAL

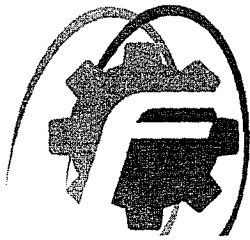
Encaixe as colunas (1) no local indicado (A) e faça o ajuste da altura girando o parafuso (3) até obter a posição adequada. Para carretas 6 Ton. repita o procedimento para fixação das colunas centrais (2), para carretas de 4 e 5 ton. só fueiro traseiro.



MONTAGEM DAS TAMPAS

Inicialmente, coloque a tampa (1) na horizontal, engate as dobradiças das tampas (3) nos engates rápidos da plataforma (2), em seguida, levante-as e conclua o engate prendendo-as entre si e o fueiro traseiro, travando com os contrapino (4). Para as carretas 6 Ton. Repita o procedimento nos fueiros centrais e respectivamente para as tampas superiores.

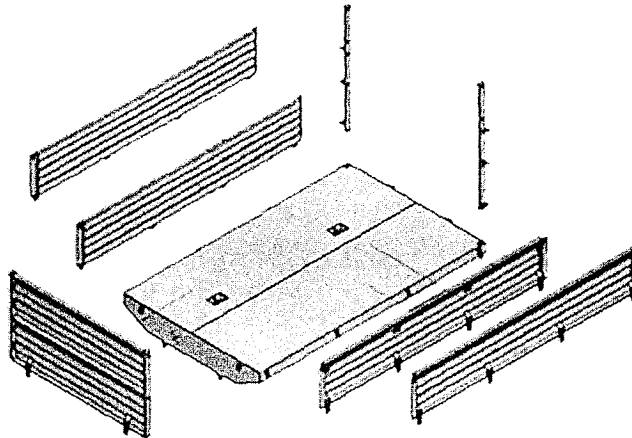




000223

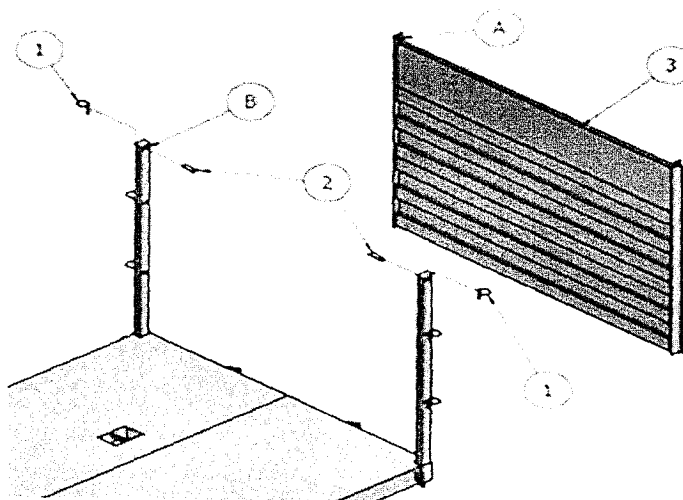
METAL FREITAS

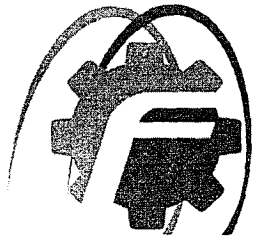
Ilustração das tampas laterais e frontal das carretas em seus respectivo lugar.



MONTAGEM DA TAMPA TRASEIRA

Aproxime a tampa traseira (3), de modo que os furos (A) e (B) fiquem concêntricos, para passar o pino (2), e travar com o contrapino (1).



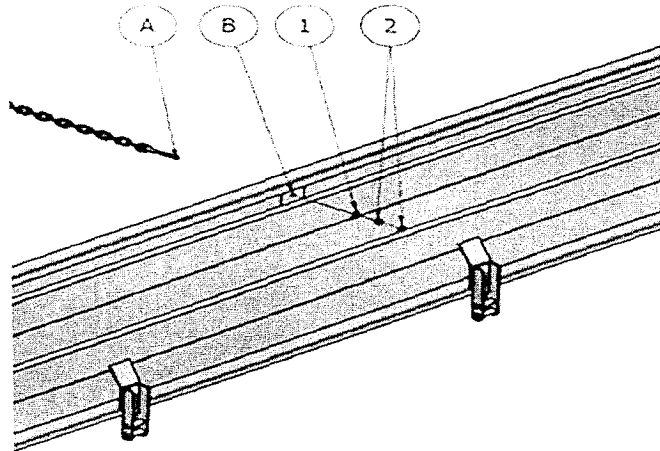


METAL FREITAS

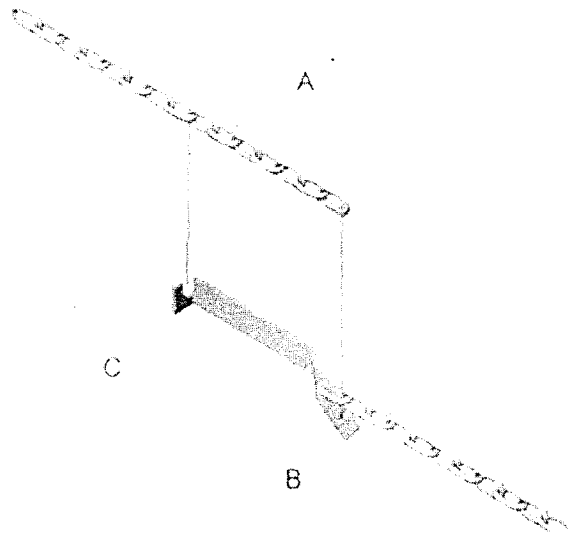
090224

MONTAGEM DA CORRENTE

Prenda cada uma das correntes nas tampas laterais, fazendo passar o parafuso (A), pelo orifício (B), fixando com a arruela (1) e a porca (2).

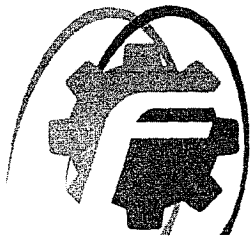


Tencione as correntes (A), até a o aperto desejado, encaixe um dos elos da corrente na extremidade do engate (B), e outro na extremidade (C).



R

W

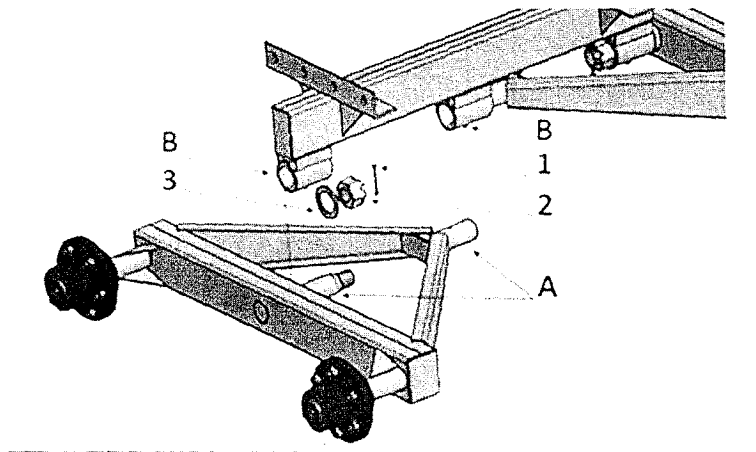


METAL FREITAS

060225

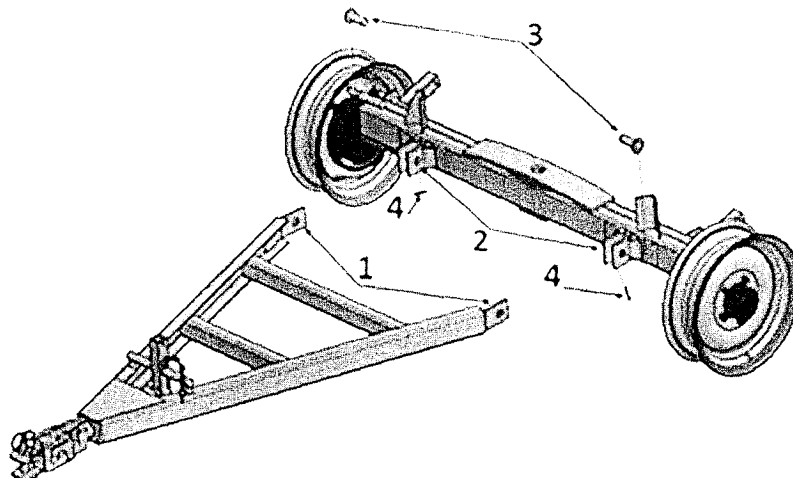
MONTAGEM DO EIXO TANDEM

Tensione as correntes (A), até a o aperto desejado, encaixe um dos elos da corrente na extremidade do engate (B), e outro na extremidade (C).



MONTAGEM DO CABEÇALHO DE 2 EIXOS

Posicione as hastes do cabeçalho (1), nos encaixes do eixo (2), acople os pinos (3), e trave com os contrapino (4).



000226

Município de Capanema
Pregão Presencial 125/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.883.350/0001-08 Fornecedor: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP

E-mail: licita@metalfreitas.com.br

Endereço: RUA JOAO BATISTA DE MELLO 960 SALA 3 - CENTRO - Sério/RS - CEP 95918-000

Telefone: 5137701093

Fax:

Celular: 51993765353

Inscrição Estadual: 4150003156

Contador: SIDINEI MOISES DE FREITAS

Telefone contador: 5137701093

Representante: ELTON ROQUE PONTIN

CPF: 487.691.340-49

RG: 8051729112

Endereço representante: RUAMARECHAL DE FERRO 177 - CENTRO - Boqueirão do Leão/RS - CEP 95920-000

Telefone representante: 51985853650

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 179-0 - CENTRO - Lajeado/RS

Conta: 87502-3

Data de abertura: 15/02/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	3,00	UN	18.980,00	METALFREITAS	MF Me 6tª	18.900,00	56.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 56.700,00

TOTAL DA PROPOSTA : 56.700,00

Validade da proposta: 60 dias

Tauana de Freitas

FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP
CNPJ: 27.883.350/0001-08

27.883.350/0001-08
FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI

R. JOÃO BATISTA DE MELLO, 960 - Sala 3
BAIRRO CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

TAUANA DE FREITAS
Sócia Administradora
CPF: 033.355.640-22

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.161.649/0001-70 Fornecedor: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

E-mail: LUMECO@MHNET.COM.BR

Endereço: RUA SAGRADA FAMILIA 353 - FLORESTA - Maravilha/SC - CEP 89874-000

Telefone: 4936640410

Fax:

Celular: 49988341328

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RICARDO MARCELO EBERT

CPF: 814.056.189-49

RG: 2438447

Endereço representante: AVENIDA 07 DE SETEMBRO 580 APT 202 - CENTRO - Maravilha/SC - CEP 89874-000

Telefone representante: 49988342241

E-mail representante: COMPRAS@METALMAX.IND.BR

Banco: 104 - CEF

Agência: 1077 - CAIXA - Maravilha/SC

Conta: 2129-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

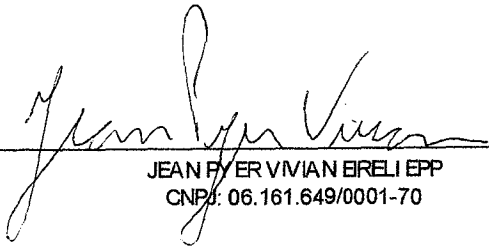
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	3,00	UN	18.980,00	LUMECO	LMC-6000	18.900,00	56.700,00
002	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBOTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.	3,00	UN	22.050,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 56.700,00

TOTAL DA PROPOSTA: 56.700,00

Validade da proposta: 60 dias



JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

CNPJ: 06.161.649/0001-70

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

 Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta

CEP 89874-000 Maravilha - SC

000228

LUMECO INDUSTRIAL CARRETA AGRICOLA BASCULANTE

- CAPACIDADE: 4,5 E 6 e 7 TONELADAS



CARACTERISTICAS

Carreta Agrícola Basculante Metálica De 06 Toneladas Tampas Desmontáveis, Tampa Traseira Com Abertura Total, Rodado Tandem Construída Metálica, Caixa De Grão Em Aço Estrutural Reforçado com Colunas U Envolventes, Chassi Extremamente Robusto Em Chapa De Aço De Carbono 6.35mm Pintura PU, equipamento com 04 pneus novos 7.50x16. Equipamento Com NR 12.



LUMECO

INDUSTRIAL

MARAVILHA/SANTA CATARINA FONE 49 3664 0410

LUMECO@MHNET.COM.BR

06.161.649/0001-767

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
Maravilha - SC
CEP 89874-000

Handwritten signature or mark on the right side of the page.

Handwritten signature or mark on the right side of the page.

Handwritten number '12' on the right side of the page.

Handwritten mark resembling a stylized 'X' or '10' on the right side of the page.

JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP 000229

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI- EPP
CNPJ: 06.161.649/0001-70.
RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.
BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE(49)3664-0410
EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

DECLARAÇÕES

At. Senhor Pregoeiro

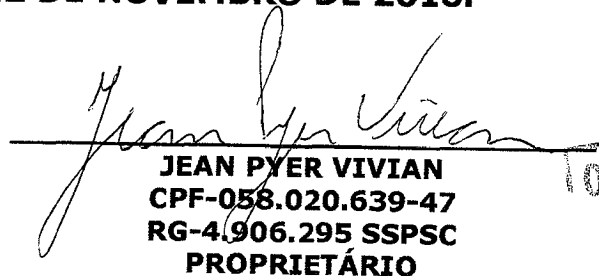
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

A Empresa Jean Pyer Vivian Eireli Epp , Inscrita No Cnpj Sob O N.º 06.161.649/0001-70, Na Rua Sagrada Família Nº 353 Bairro Floresta Em Maravilha Sc Por Intermédio De Seu Representante Legal, Sr.(A) Jean Pyer Vivian , Portador(A) Da Carteira De Identidade N.º 4.906.295 E Do Cpf/Mf N.º 058.020.639-47- DECLARA QUE

O Prazo De Entrega Do Equipamento Será De 30 Dias

Que O Preço Total Está Completo E Abrange Todos Os Tributos (Impostos, Taxas, Emolumentos, Contribuições Fiscais E Parafiscais), Mão-De-Obra, Prestação Do Serviço, Fornecimento De Mão-De-Obra Especializada, Leis Sociais, Administração, Lucros, Equipamentos E Ferramental, Transporte De Material E De Pessoal, Translado, Seguro Do Pessoal Utilizado Nos Serviços Contra Riscos De Acidente De Trabalho, Cumprimento De Todas As Obrigações Que A Legislação Trabalhista E Previdenciária Imposta Ao Empregador E Qualquer Despesa Acessória E/Ou Necessária, Não Especificada Neste Edital.

MARAVILHA 12 DE NOVEMBRO DE 2018.


JEAN PYER VIVIAN
CPF-058.020.639-47
RG-4.906.295 SSPSC
PROPRIETÁRIO

06.161.649/0001-707

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
Maravilha - SC
CEP 89874-000



LUMECO
INDUSTRIAL

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão 3 - Bairro Floresta

Cep 89.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina

Fone: (49) 3664-0410 - Cel.: (49) 8834-3328

(Carreta desmontável)

(Caçamba)

Manual de operação e manutenção

ATENÇÃO

- ✓ Leia e entenda as instruções do manual antes de operar o equipamento;
- ✓ A operação deste equipamento deverá ser restrita à pessoa qualificada;
- ✓ É proibida a operação do equipamento por menor de 18 anos;
- ✓ O empregador tem a responsabilidade de instruir todo empregado quanto a segurança de operação;
- ✓ Avisos, advertências e precauções ajudam a prevenir possíveis danos corporais a si próprio ou a terceiros;
- ✓ Não opere a menos que todas as proteções de segurança estejam corretamente em seus lugares;
- ✓ Certifique-se que todos saibam das instruções antes de operar o equipamento;
- ✓ Pessoas inaptas devem ficar fora da área de operação;
- ✓ Mantenha mãos, pés, roupas, cintos e correntes longe de partes em movimento;
- ✓ Ao carregar enquanto a máquina estiver operando, proteger de peças giratórias e peças em movimento pois podem causar severos danos ou morte;
- ✓ Sempre pare o equipamento para ajustes, serviços ou limpeza;
- ✓ Revise periodicamente as instruções de segurança com todos os usuários;
- ✓ Contate o revendedor ou a fábrica se você não entende o funcionamento ou qualquer parte do manual;
- ✓ O operador cuidadoso é o melhor operador.

OPERAÇÃO

Para garantir a correta operação e maior vida útil deste equipamento, é recomendado seguir as instruções indicadas a seguir, para aproveitar sua grande capacidade e simplicidade operacional.



Principais características da carreta basculante desmontável e caçamba

Indicado para o manejo e transporte especial de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos. Prático e versátil, oferece agilidade, comodidade e durabilidade com custos altamente satisfatórios, um excelente investimento para racionalizar os trabalhos e obter máximos benefícios.

CARACTERÍSTICAS

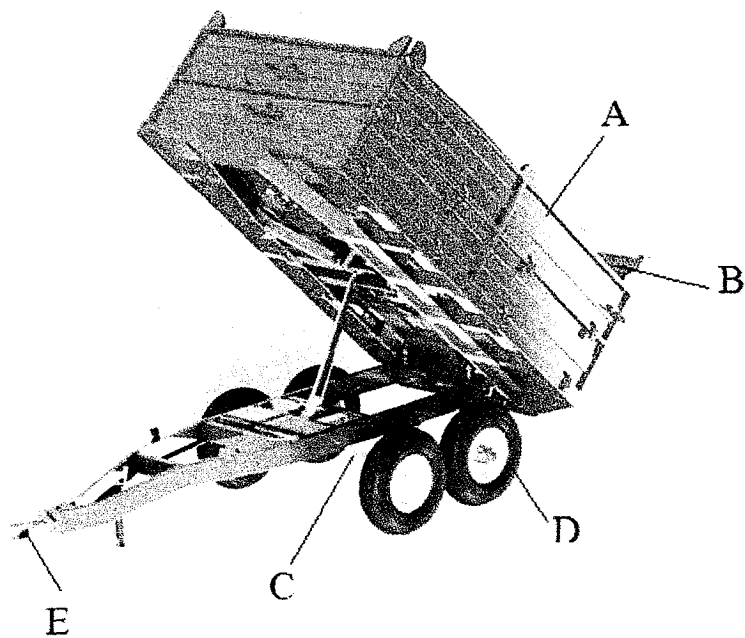
- Construção inteiramente metálica com compartimento de carga em aço estrutural reforçado com nervuras, com pintura poliuretano (PU).
- Chassi reforçado de estrutura simples e resistente, totalmente construído em aço de primeira qualidade, chapa estampada conformada, de grande robustez e rigidez;
- Pé de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator;
- Cilindro hidráulico para basculamento por comando hidráulico do trator;
- Rodados Simples, Duplo, Tandem ou dois eixos, com rodas aro 16 ou 20. Pneus, conforme a necessidade e modelos;
- Tampa traseira com desprendimento automático, com abertura lateral e vertical; preparados para sobre tampas para um aumento da capacidade de carga em m³.

VANTAGENS:

- Alta resistência do equipamento para maior vida útil;
- Reduzido custo de manutenção;
- Fácil operação.

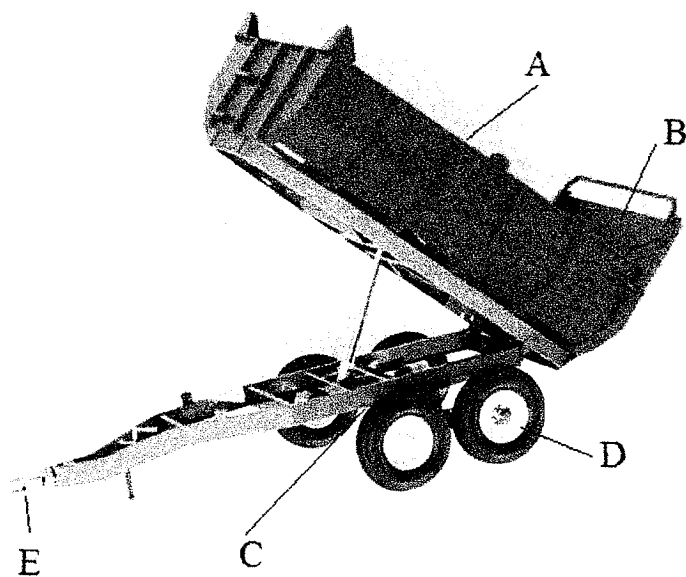
PARTES PRINCIPAIS

- Carreta basculante desmontável



A - Compartimento de carga
B - Tampa traseira
C - Eixo
D - Pneus e aros
E - Cabeçalho

- Caçamba basculante

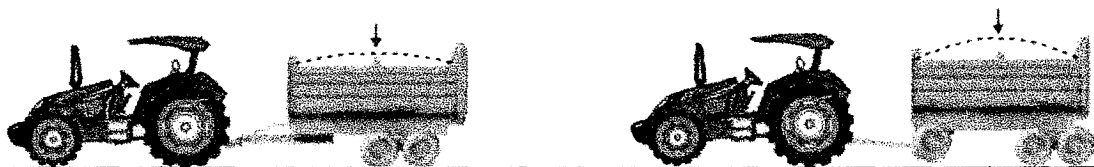


A - Compartimento de carga
B - Tampa traseira
C - Eixo
D - Pneus e aros
E - Cabecalho

CARGA

Qualquer carga precisa ser considerada como homogênea e de distribuição simétrica em relação ao centro de seu comprimento. Sempre haverá concentração de carga no centro da caçamba, porém o correto é que a carga fique próximo às laterais.

- ✓ SEMPRE CALCULAR A CARGA EM TERMOS DE PESO E NÃO DE VOLUME.
- ✓ A DISTRIBUIÇÃO ERRADA DE CARGA SOBRE O EIXO AGRAVA O EFEITO DE SOBRECARGA.
- ✓ SOBRECARGAS PODEM CAUSAR DEFORMAÇÕES EM MUITOS COMPONENTES.

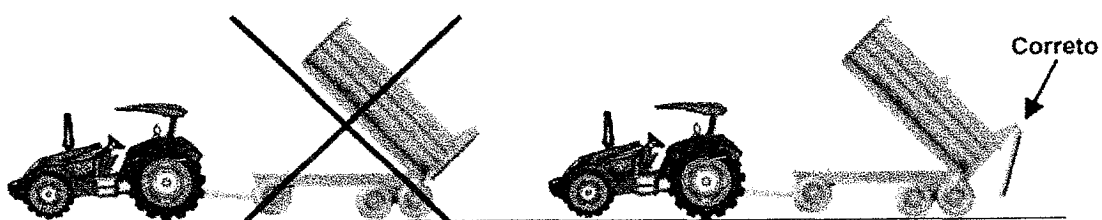


ALERTA
O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVE SER SEMPRE EM BAIXA VELOCIDADE, ESPECIALMENTE QUANDO ESTIVER CARREGADO.

ALERTA
EVITE EXCEDER O LIMITE MÁXIMO DE CARGA PREVISTO. EVITE EXCEDER EL LIMITE MÁXIMO DE CARGA PREVISTO.

DESCARGA

NÃO BASCULAR EM TERRENO INCLINADO OU COM DESNÍVEL LATERAL.
Abrir a porta traseira antes de iniciar a descarga, caso contrário a estrutura poderá ser danificada.



<p>CUIDADO Abrir as portas traseiras antes de iniciar a descarga, caso contrário a estrutura poderá ser danificada.</p>	<p>CUIDADO O deslocamento do equipamento deve ser sempre em baixa velocidade, especialmente quando estive carregado.</p>
--	---

SEGURANÇA

- ✓ Ajuste a barra de tração para o equipamento trabalhar nivelado quando acoplado ao trator. Acoplar o cabeçalho na barra de tração usando pino e cupilha. Furo redondo do engate para cima.
- ✓ Não transite por estradas durante a noite. Nas manobras ou curvas, evite que as rodas do trator toquem o cabeçalho.
- ✓ Manter atenção e cuidado quando circular em declives acentuados. Perigo de capotamento.
- ✓ Sempre desligue o motor do trator e retire as chaves do contato antes de realizar manutenção ou regulagem no equipamento.

PERIGO

Sempre desligue o motor do trator e retire as chaves do contato antes de realizar manutenção ou regulagem no equipamento

PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO

Antes de acoplar a máquina no trator verifique se os pneus estão devidamente calibrados e em bom estado.

LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA**ATENÇÃO:**

Para a limpeza ou qualquer tipo de manutenção o equipamento deverá encontrar-se desligado.

IMPORTANTE:

Guarde sempre seu equipamento em local adequado e protegido de intempéries, deixando-o limpo, lubrificado e pulverizado com óleo lubrificante. É recomendado limpeza semanal completa da máquina.

RECOMENDAÇÕES

- Efetuar LUBRIFICAÇÃO DIÁRIA em toda a máquina.
- Efetuar LIMPEZA SEMANAL em toda a máquina. Para esta operação é recomendado desacoplar o eixo cardan para evitar acidentes;
- Controlar a PRESSÃO DOS PNEUS diariamente;
- Engate a máquina à BARRA DE TRAÇÃO com o furo oblongo do engate sempre na parte inferior;
- GUARDE SEMPRE seu equipamento em local adequado e protegido de intempéries, deixando-o sempre limpo, lubrificado e pulverizado com óleo lubrificante;
- NÃO MANTER O equipamento CARREGADO durante a noite ou por longos períodos;
- NUNCA EXCEDER a velocidade máxima de 10km/h.

CUIDADO: A VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, PELAS CONDIÇÕES DE TERRENOS IRREGULARES PRINCIPALMENTE, QUANDO EXCESSIVA, CAUSA ACELERAÇÕES ELEVADAS DAS MASSAS, OU CARGAS, QUE ORIGINAM FORÇAS ACIMA DA RESISTÊNCIA NORMAL DOS COMPONENTES.



A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'P' or a similar character, located on the right side of the page.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'L' or a similar character, located at the bottom left of the page.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'B' or a similar character, located at the bottom right of the page.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'U' or a similar character, located at the bottom right of the page.

000240

MANUTENÇÃO

As informações descritas a seguir são necessárias para garantir a manutenção do equipamento de uma maneira simples e direta, para garantir o seu melhor rendimento e maior vida útil.

Para esclarecer outros procedimentos ou dúvidas favor consultar a assistência técnica do revendedor ou da fábrica.

MANUTENÇÃO E REPAROS

Sempre desligue o motor do trator e retire as chaves do contato antes de realizar manutenção ou regulagem na máquina

Lubrificar toda a máquina a cada 25 horas de trabalho.



CILÍNDRO(S):

Pressão máxima de trabalho

180 bar

Velocidade máxima

0,2 m/s

Faixa de Temperatura do fluido

-30°C à +90°C

Fluído de Pressão

Óleo hidráulico ISO VG 68

Óleo Mineral DIN 51 524 (HL, HLP)

<p>PERIGO Sempre desligue o motor do trator e retire as chaves do contato antes e realizar manutenção ou regulagem na máquina</p>	<p>ADVERTÊNCIA Lubrificar a cada 25 horas de trabalho. Usar graxa NGLI-2</p>
--	---

000242

MANUTENÇÃO E REPAROS

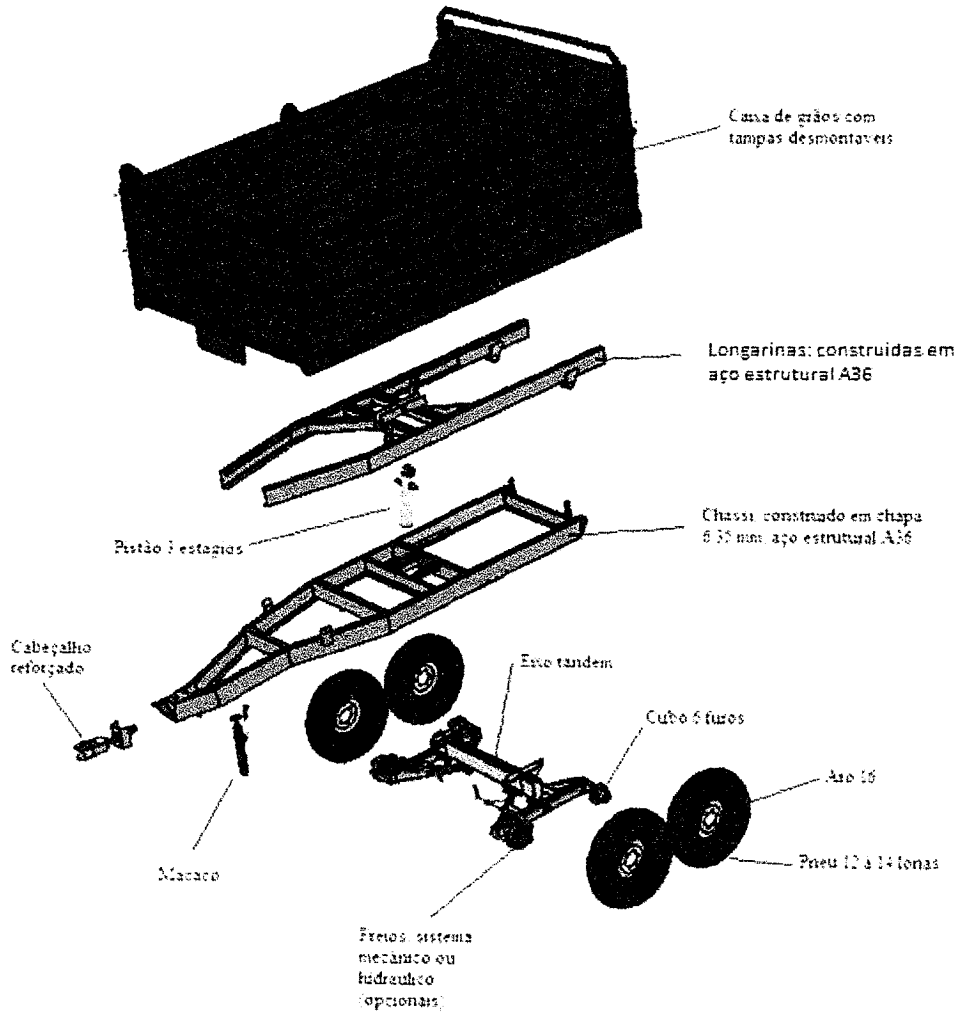
MANUTENÇÃO PERIÓDICA		
SERVIÇO	MODO	FREQUÊNCIA
INSPEÇÃO GERAL	EM TORNO DO EQUIPAMENTO	DIARIAMENTE
REAPERTO	REAPERTAR PORCAS E PARAFUSOS EM GERAL	DIARIAMENTE
PNEUS	PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO	SEMANALMENTE
EIXO DE RODAS	INSPECIONAR	MENSALMENTE

DIAGNÓSTICO DE FALHAS		
TIPO	CAUSAS	EFEITOS
SOBRECARGA	EXCESSO DE PESO DISTRIBUIÇÃO ERRADA DA CARGA VELOCIDADE EXCESSIVA	ESTRUTURA DO EIXO SE DEFORMA
		DESGASTES DE ROLAMENTOS
		QUEBRA DE TRAVESAS E RODAS
		AMASSAMENTO DA ABA DAS LONGARINAS
		FLEXÃO E QUEBRA DE PONTEIRAS DE EIXOS
CAÇAMBA NÃO ERGUE	FALTA DE ÓLEO HIDRÁULICO	
	REGULAGEM DA PRESSÃO INCORRETA	
	BOMBA SEM VAZÃO OU PRESSÃO	
	CILÍNDRIO DEFEITUOSO	

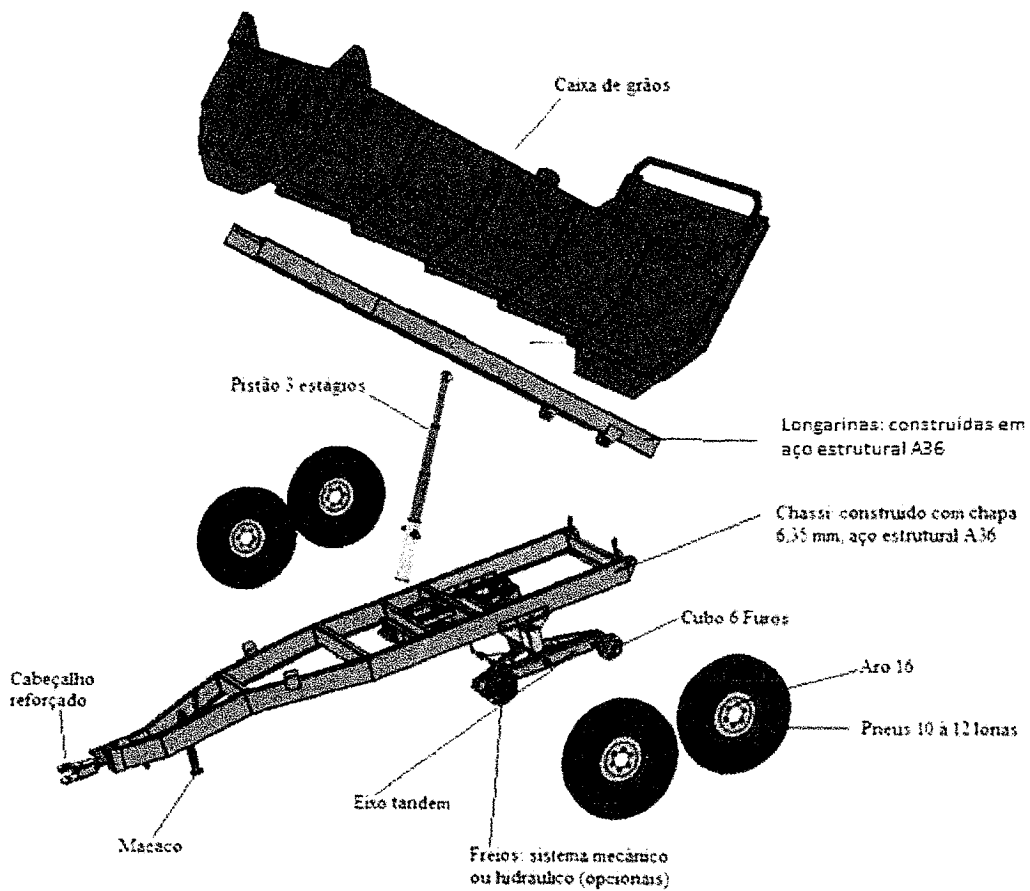
ATENÇÃO: PARA O CORRETO USO E MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO ADEQUADA DO EQUIPAMENTO É RECOMENDADO INFORMAR E INSTRUIR ADEQUADAMENTE O OPERADOR, QUANTO À CAPACIDADE DE CARGA TOTAL, SEJA EM TONELADAS OU METROS CÚBICOS ADMISSÍVEIS E QUANTO AO PESO ESPECÍFICO DO MATERIAL A SER TRANSPORTADO.

CUIDADO: A VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, PELAS CONDIÇÕES DE TERRENOS IRREGULARES PRINCIPALMENTE, QUANDO EXCESSIVA, CAUSA ACELERAÇÕES ELEVADAS DAS MASSAS, OU CARGAS, QUE ORIGINAM FORÇAS ACIMA DA RESISTÊNCIA NORMAL DOS COMPONENTES

Vista explodida em detalhes (carreta 5/6T)



Vista explodida em detalhes (caçamba 5/6T)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.577.794/0001-90 Fornecedor : NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS

E-mail:

Endereço : RUA PRESIDENTE ROOSEVELT S/N - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3270099075

Contador:

Telefone contador:

Representante: DARCI DA SILVA

CPF: 240.653.159-72

RG: 1386733-0

Endereço representante: RUA ANTONIO CHICANOWSKI 2525 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - - /

Conta: 6117-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS. CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	3,00	UN	18.980,00	LUMECO	LMC 6000	18.950,00	56.850,00
002	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FAÇA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEM-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.	3,00	UN	22.050,00	NOGUEIRA	NEW PECUS	22.000,00	66.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 122.850,00

TOTAL DA PROPOSTA : 122.850,00

Validade da proposta: 60 dias


NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS

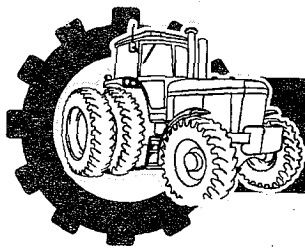
CNPJ: 80.577.794/0001-90

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR



**NELI TERESINHA DA
SILVA MÁQUINAS ME**

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Fone (46) 3543-4202

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - 85770-000 - REALEZA - PR

CNPJ 80.577.794/0001-90

I.E. 32700990-75

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 125/2018**

NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS - ME

CNPJ: 80.577.794/0001-90

IE: 32700990-75

RUA: RUA PRESIDENTE ROSEVELT S/N

CEP: 85770-000

Fone/fax: (46) 3543 - 2308

REALEZA - PR

Banco: Brasil AG: 2514-3

CC:6117-4

Representante Legal/Procurador: Darci da Silva

CPF Nº. 240.653.159-72

RG Nº. 1386733/0- PR

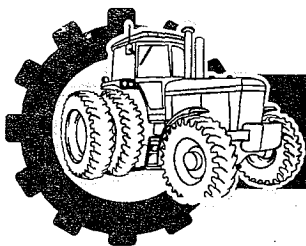
A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema - PR

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para "AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, modalidade Pregão Presencial n.º 125/2018 acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:.

IT E M	Especificação do Produto	Un d	Qt d	Valor Max unt. R\$	Marca / Modelo	Valor unt. R\$	Valor total R\$
01	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)		03	R\$ 18.980, 00	Lumeco / LMC 6000	R\$ 18.950,00	R\$ 56.850,00
02	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE	un d	03	R\$ 22.050,0 0	Nogueir a / New Pecus	R\$ 22.000,00	R\$ 66.000,00

090246

2



**NELI TERESINHA DA
SILVA MÁQUINAS ME**

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Fone (46) 3543-4202

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - 85770-000 - REALEZA - PR

CNPJ 80.577.794/0001-90

I.E. 32700990-75

DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS.							
--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL DA PROPOSTA.....R\$ 122.850,00 (Cento e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados data do certame.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, após a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal, conforme descrito no edital.

Forma de pagamento: conforme descrito no edital.

Local da entrega: conforme descrito no edital.

Garantia: 24 meses, nas condições exigidas no edital.

Prazo de execução do objeto: conforme descrito no edital

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Realeza, 09 de novembro de 2018.

Neli Teresinha da Silva Máquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

**NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME**

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

252000

**DIVISÃO
PECUÁRIA
tracionada**

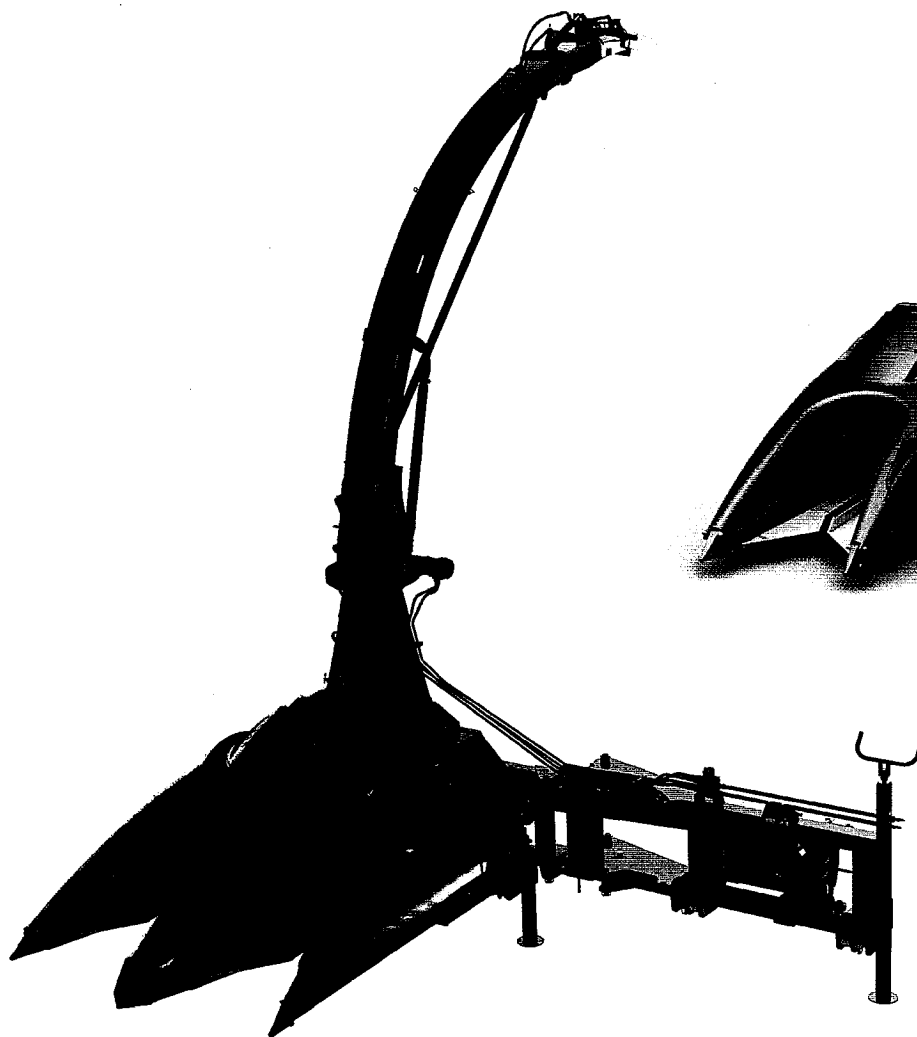
NOGUEIRA

Essencial no campo

desde 1957

COLHEDORAS DE FORRAGENS

& PLATAFORMAS RECOLHEDORAS



new PECUS!

NOGUEIRA

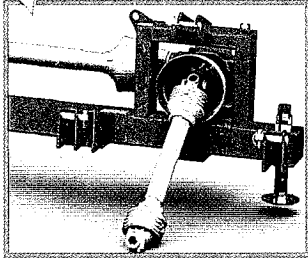
o corte perfeito ainda melhor

O produto

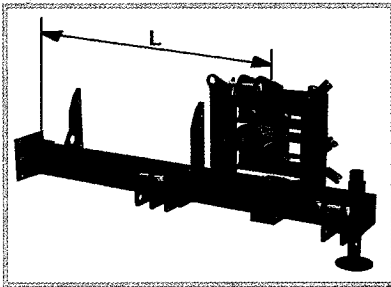
A já consagrada colhedora de forragens Nogueira chega ao mercado com muitas novidades.

Voltada para o corte, recolhimento e picagem de milho, sorgo, cana-de-açúcar, napier e demais variedades plantadas em linha, a NEW PECUS proporciona um excelente desempenho no campo, produzindo uma forragem de alta qualidade.

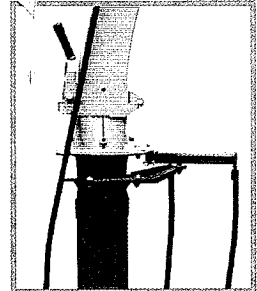
Proteções conforme as normas de segurança do mercado



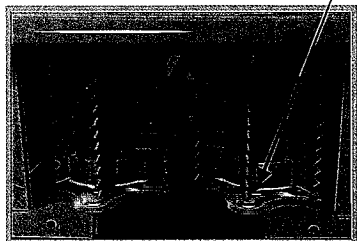
Aumento do braço de sustentação



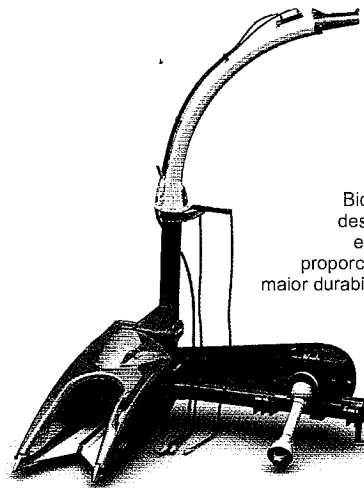
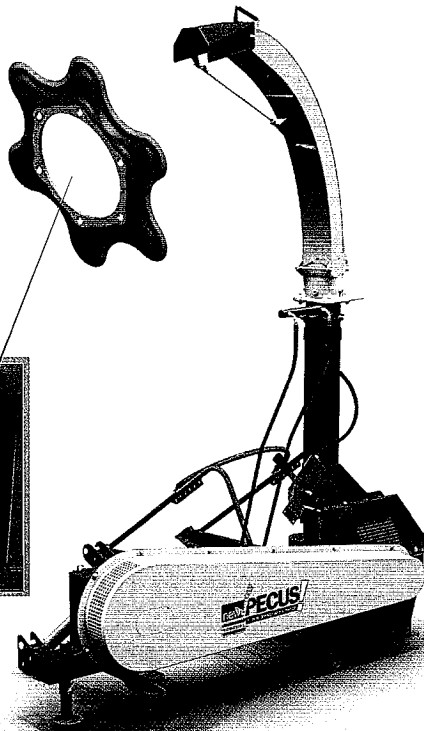
Novo comando hidráulico com opções semi hidráulica e hidráulica total



Exclusiva e patenteada Faca Estrela

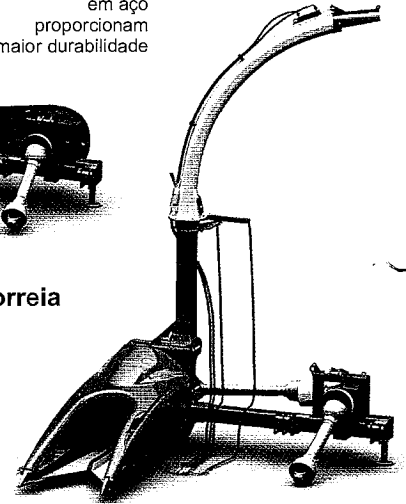


Disco de corte do Rolo Recolhedor com formato especial e excelente corte que proporciona perfeito rebrote na planta



Bicas de descarga em aço proporcionam maior durabilidade

Transmissão polia e correia



Transmissão caixa e cardan

Versões

TRANSMISSÃO	BICA	QUEBRA JATO
Semi Hidráulica Caixa/Cardan	Hidráulico	Manual
Hidráulica Total Caixa/Cardan	Hidráulico	Hidráulico
Semi Hidráulica Polia/Correia	Hidráulico	Manual
Hidráulica Total Polia/Correia	Hidráulico	Hidráulico

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NEW PECUS

Número de rolos	4
Potência para acionamento (TDP)	de 50 a 80 cv
Produção	até 30 ton/h
Número de facas no rotor	12
Rotação na tomada de força	540 rpm
Rotação do rotor	1500 rpm
Opções de corte	24 (2 a 36 mm)
Acionamento do giro da bica	hidráulico
Sistema quebra jato	hidráulico ou manual
Roda de apoio	opcional
Engate (trator)	cat II
Sistema quebra grãos	SIM
Peso aproximado	625 KG

Nota: As produções citadas nas tabelas deste folheto são médias obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o grau de umidade do produto, peso específico e condições de trabalho. A Nogueira se reserva o direito de alterar seus produtos sem prévio aviso

Plataformas Recolhedoras

As plataformas recolhedoras apresentam a opção de recolher os mais variados tipos de cultura, destacando-se pelo corte, recolhimento e unidas com as colhedoras de forragem Nogueira, picam com a mais alta precisão que o trabalho no campo necessita.

Com uma nova, exclusiva e patenteada transmissão de acoplagem garante produção em qualquer época do ano e tudo isso em apenas um equipamento. Confira nossas opções:

PRN PLATAFORMA RECOLHEDORA

1.3/2.0D

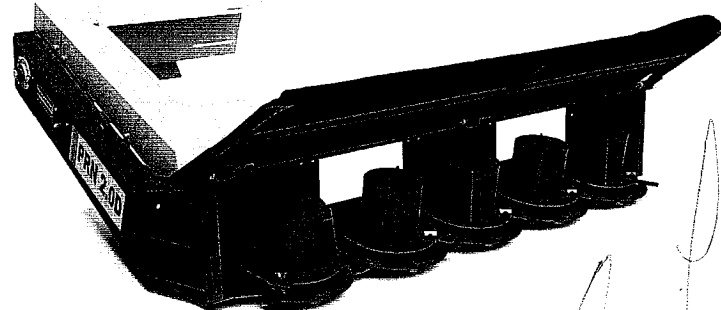


O Produto

A plataforma PRN 1.3D possui uma barra de corte de 1,30 de largura e um sistema de corte com 3 discos, combinada com a NEW PECUS é alta produtividade garantida.

As plataformas 1.3/2.0D podem ser utilizada para cortar e recolher aveia, cevada, capim, alfafa entre outros de maior porte.

Mais robustas, mantém a mesma condição de trabalho em área mais difíceis. Também podem ser utilizada para pré secado.



O Produto

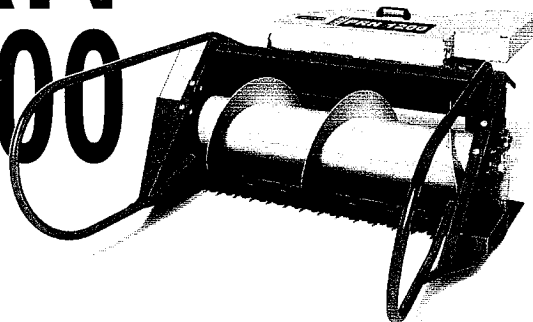
A plataforma PRN 2.0D possui uma barra de corte de 2,00 de largura e um sistema de corte com 5 discos, combinada com a NEW PECUS DUO é alta produtividade garantida.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	PRN 1.3D	PRN 2.0D
Cultura	Capim / Pré-secado	Capim / Pré-secado
Produção máxima*	até 30 t/h	até 60 t/h
Potência requerida (TDP)	60 a 80 CV	100 a 150 CV
TDP (rpm)	540	540
Acoplamento	NEW PECUS	NEW PECUS DUO
Espaçamento	Área Total	Área Total
Largura útil trabalho	1,3 m	2,0 m
Peso aproximado	250 Kg	320 Kg

Plataformas são opcionais, acopláveis às colhedoras e vendidas separadamente
* A produtividade pode variar devido a fatores como: tamanho do corte; massa por hectare; disponibilidade por carreta e potência do trator. Ao adquirir uma plataforma, verificar a banda de rodagem do trator.

PRN PLATAFORMA RECOLHEDORA

1200



O Produto

A plataforma PRN 1200 é acoplada na NEW PECUS e colhe múltiplas variedades de forragens para área total em até 1,20 metro como aveia, cevada, capim, alfafa, etc.

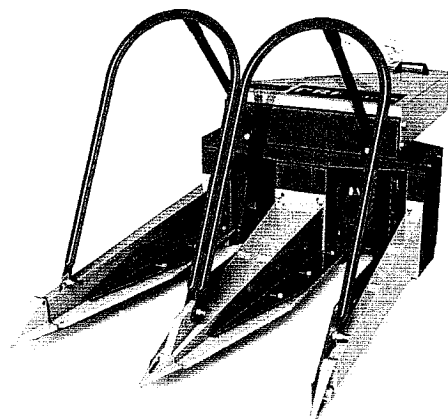
Possui uma grande facilidade de colheita com um simples manuseio.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	PRN 1200
Cultura	Capim
Produção máxima*	até 28 ton/h
Potência requerida	60 a 80 cv
TDP (rpm)	540
Acoplamento	New Pecus
Espaçamento	área total
Largura útil trabalho	1,20 m
Peso aproximado	200 Kg

Plataformas são opcionais, acopláveis às colhedoras e vendidas separadamente
* A produtividade pode variar devido a fatores como: tamanho do corte; massa por hectare; disponibilidade por carreta e potência do trator. Ao adquirir uma plataforma, verificar a banda de rodagem do trator.

PRF
2-4555
4-4555

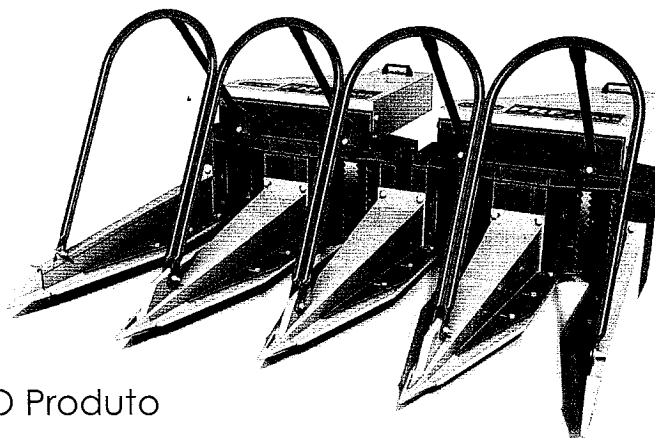
**PLATAFORMA
RECOLHEDORA**



O Produto

A plataforma PRF 2-4555 colhe 2 linhas de 45 a 55 cm, feita especialmente para milho e sorgo. Combinada com a colhedora de forragem NEW PECUS, é alta produtividade garantida.

Milho e Sorgo

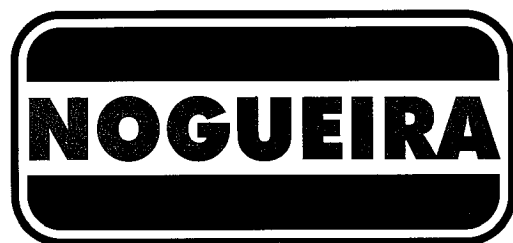


O Produto

A plataforma PRF 4-4555 colhe 4 linhas de 45 a 55 cm, feita especialmente para milho e sorgo. Combinada com a colhedora de forragem NEW PECUS DUO, é alta produtividade garantida.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	PRF 2-45/55	PRF 4-45/55
Cultura	Milho e Sorgo	Milho e Sorgo
Produção máxima*	até 30 t/h	até 60 t/h
Potência requerida (TDP)	60 a 80 CV	100 a 140 CV
TDP (rpm)	540	540
Acoplamento	NEW PECUS	NEW PECUS DUO
Espaçamento	45 / 55 cm	45 / 55 cm
Largura útil trabalho	2 linhas 45/55 cm	4 linhas 45/55 cm
Peso aproximado	250 Kg	450 Kg

Plataformas são opcionais, acopláveis às colhedoras e vendidas separadamente
* A produtividade pode variar devido a fatores como: tamanho do corte; massa por hectare; disponibilidade por carreta e potência do trator. Ao adquirir uma plataforma, verificar a banda de rotação do trator.



Essencial no campo



Rua Fernando de Souza, 533 - Distrito Industrial - São João da Boa Vista - SP - CEP 13877-755
Tel.: (19) 3813-9706 / Fax (19) 3813-9706



nogueira.com.br



/nogueiramaquinas



/nogueiramaquinas

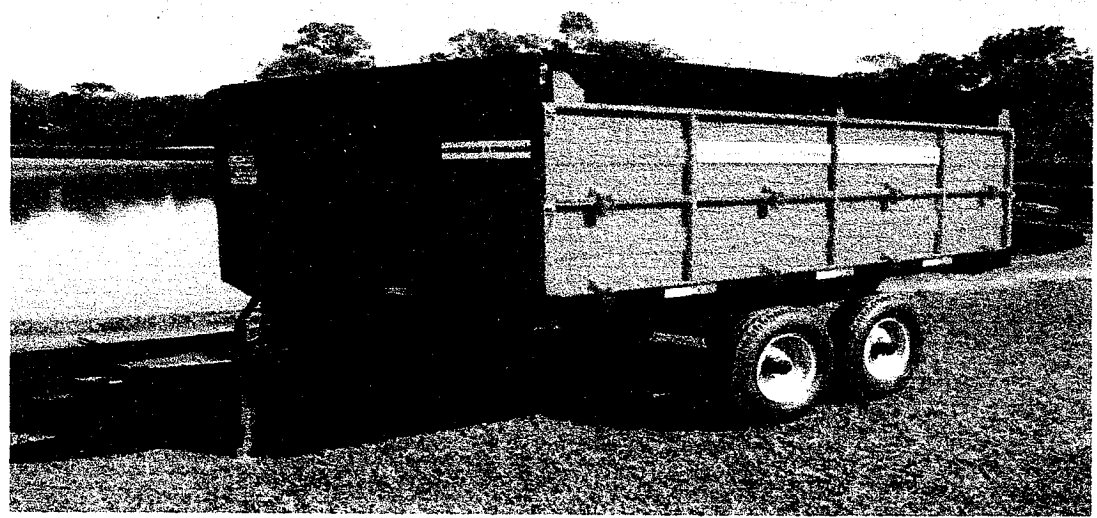


@nogueiramaq

000250

LUMECO INDUSTRIAL CARRETA AGRICOLA BASCULANTE

- CAPACIDADE: 4,5 E 6 e 7 TONELADAS



CARACTERISTICAS

Carreta Agrícola Basculante Metálica De 06 Toneladas Tampas Desmontáveis, Tampa Traseira Com Abertura Total, Rodado Tandem Construída Metálica, Caixa De Grão Em Aço Estrutural Reforçado com Colunas U Envolventes, Chassi Extremamente Robusto Em Chapa De Aço De Carbono 6.35mm Pintura PU, equipamento com 04 pneus novos 7.50x16. Equipamento Com NR 12.



LUMECO

INDUSTRIAL

MARAVILHA/SANTA CATARINA FONE 49 3664 0410

LUMECO@MHNET.COM.BR

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
Maravilha - SC
CEP 89874-000



LUMECO
INDUSTRIAL

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão 3 - Bairro Floresta

Cep 89.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina

Fone: (49) 3664-0410 - Cel.: (49) 8834-1328

(Carreta desmontável)

(Caçamba)

Manual de operação e manutenção

ATENÇÃO

- ✓ Leia e entenda as instruções do manual antes de operar o equipamento;
- ✓ A operação deste equipamento deverá ser restrita à pessoa qualificada;
- ✓ É proibida a operação do equipamento por menor de 18 anos;
- ✓ O empregador tem a responsabilidade de instruir todo empregado quanto a segurança de operação;
- ✓ Avisos, advertências e precauções ajudam a prevenir possíveis danos corporais a si próprio ou a terceiros;
- ✓ Não opere a menos que todas as proteções de segurança estejam corretamente em seus lugares;
- ✓ Certifique-se que todos saibam das instruções antes de operar o equipamento;
- ✓ Pessoas inaptas devem ficar fora da área de operação;
- ✓ Mantenha mãos, pés, roupas, cintos e correntes longe de partes em movimento;
- ✓ Ao carregar enquanto a máquina estiver operando, proteger de peças giratórias e peças em movimento pois podem causar severos danos ou morte;
- ✓ Sempre pare o equipamento para ajustes, serviços ou limpeza;
- ✓ Revise periodicamente as instruções de segurança com todos os usuários;
- ✓ Contate o revendedor ou a fábrica se você não entende o funcionamento ou qualquer parte do manual;
- ✓ O operador cuidadoso é o melhor operador.

OPERAÇÃO

Para garantir a correta operação e maior vida útil deste equipamento, é recomendado seguir as instruções indicadas a seguir, para aproveitar sua grande capacidade e simplicidade operacional.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'R' followed by a long, thin vertical stroke extending upwards and to the right.A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P' with a long, thin vertical stroke extending upwards and to the right.

Principais características da carreta basculante desmontável e caçamba

Indicado para o manejo e transporte especial de silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos. Prático e versátil, oferece agilidade, comodidade e durabilidade com custos altamente satisfatórios, um excelente investimento para racionalizar os trabalhos e obter máximos benefícios.

CARACTERÍSTICAS

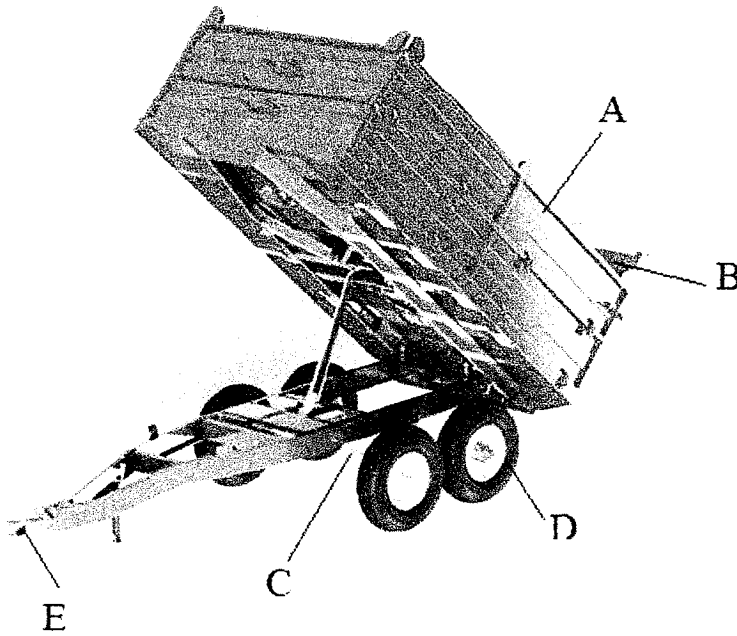
- Construção inteiramente metálica com compartimento de carga em aço estrutural reforçado com nervuras, com pintura poliuretano (PU).
- Chassi reforçado de estrutura simples e resistente, totalmente construído em aço de primeira qualidade, chapa estampada conformada, de grande robustez e rigidez;
- Pé de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator;
- Cilindro hidráulico para basculamento por comando hidráulico do trator;
- Rodados Simples, Duplo, Tandem ou dois eixos, com rodas aro 16 ou 20. Pneus, conforme a necessidade e modelos;
- Tampa traseira com desprendimento automático, com abertura lateral e vertical; preparados para sobre tampas para um aumento da capacidade de carga em m³.

VANTAGENS:

- Alta resistência do equipamento para maior vida útil;
- Reduzido custo de manutenção;
- Fácil operação.

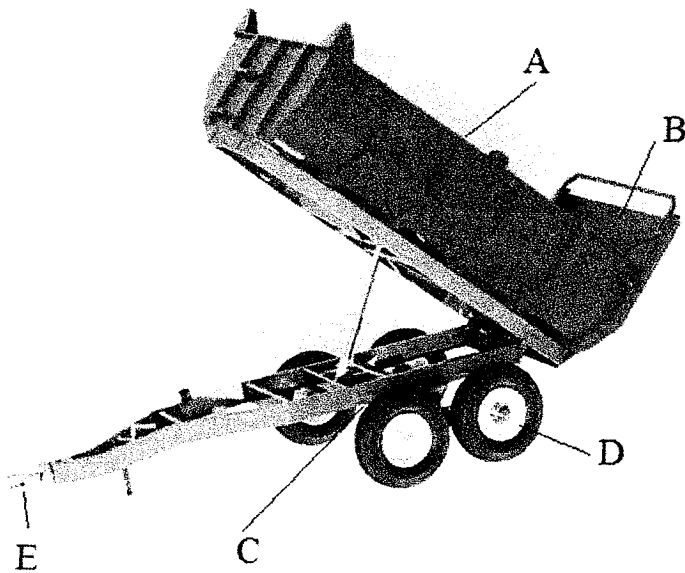
PARTES PRINCIPAIS

- Carreta basculante desmontável



- | |
|----------------------------|
| A - Compartimento de carga |
| B - Tampa traseira |
| C - Eixo |
| D - Pneus e aros |
| E - Cabeçalho |

- Caçamba basculante



- | |
|----------------------------|
| A - Compartimento de carga |
| B - Tampa traseira |
| C - Eixo |
| D - Pneus e aros |
| E - Cabeçalho |

CARGA

Qualquer carga precisa ser considerada como homogênea e de distribuição simétrica em relação ao centro de seu comprimento. Sempre haverá concentração de carga no centro da caçamba, porém o correto é que a carga fique próximo às laterais.

- ✓ SEMPRE CALCULAR A CARGA EM TERMOS DE PESO E NÃO DE VOLUME.
- ✓ A DISTRIBUIÇÃO ERRADA DE CARGA SOBRE O EIXO AGRAVA O EFEITO DE SOBRECARGA.
- ✓ SOBRECARGAS PODEM CAUSAR DEFORMAÇÕES EM MUITOS COMPONENTES.

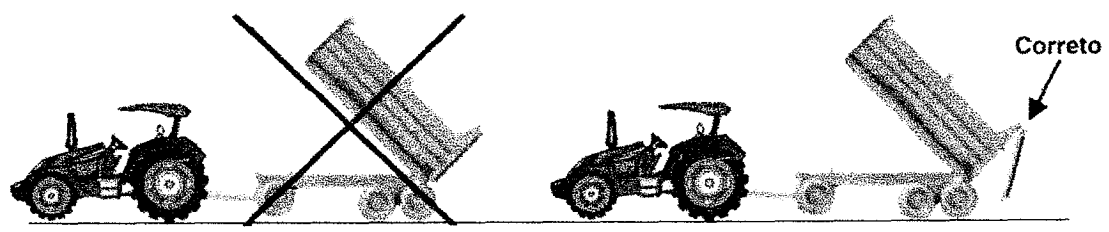


ALERTA
O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO DEVE SER SEMPRE EM BAIXA VELOCIDADE, ESPECIALMENTE QUANDO ESTIVER CARREGADO.

ALERTA
EVITE EXCEDER O LIMITE MÁXIMO DE CARGA PREVISTO. EVITE EXCEDER EL LIMITE MÁXIMO DE CARGA PREVISTO.

DESCARGA

NÃO BASCULAR EM TERRENO INCLINADO OU COM DESNÍVEL LATERAL.
Abrir a porta traseira antes de iniciar a descarga, caso contrário a estrutura poderá ser danificada.



<p>CUIDADO Abrir as portas traseiras antes de iniciar a descarga, caso contrário a estrutura poderá ser danificada.</p>	<p>CUIDADO O deslocamento do equipamento deve ser sempre em baixa velocidade, especialmente quando estive carregado.</p>
--	---

SEGURANÇA

- ✓ Ajuste a barra de tração para o equipamento trabalhar nivelado quando acoplado ao trator. Acoplar o cabeçalho na barra de tração usando pino e cupilha. Furo redondo do engate para cima.
- ✓ Não transite por estradas durante a noite. Nas manobras ou curvas, evite que as rodas do trator toquem o cabeçalho.
- ✓ Manter atenção e cuidado quando circular em declives acentuados. Perigo de capotamento.
- ✓ Sempre desligue o motor do trator e retire as chaves do contato antes de realizar manutenção ou regulagem no equipamento.

PERIGO

Sempre desligue o motor do trator e retire as chaves do contato antes de realizar manutenção ou regulagem no equipamento

PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO

Antes de acoplar a máquina no trator verifique se os pneus estão devidamente calibrados e em bom estado.

LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA

ATENÇÃO:

Para a limpeza ou qualquer tipo de manutenção o equipamento deverá encontrar-se desligado.

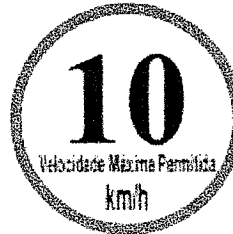
IMPORTANTE:

Guarde sempre seu equipamento em local adequado e protegido de intempéries, deixando-o limpo, lubrificado e pulverizado com óleo lubrificante. É recomendado limpeza semanal completa da máquina.

RECOMENDAÇÕES

- Efetuar LUBRIFICAÇÃO DIÁRIA em toda a máquina.
- Efetuar LIMPEZA SEMANAL em toda a máquina. Para esta operação é recomendado desacoplar o eixo cardan para evitar acidentes;
- Controlar a PRESSÃO DOS PNEUS diariamente;
- Engate a máquina à BARRA DE TRAÇÃO com o furo oblongo do engate sempre na parte inferior;
- GUARDE SEMPRE seu equipamento em local adequado e protegido de intempéries, deixando-o sempre limpo, lubrificado e pulverizado com óleo lubrificante;
- NÃO MANTER O equipamento CARREGADO durante a noite ou por longos períodos;
- NUNCA EXCEDER a velocidade máxima de 10km/h.

CUIDADO: A VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, PELAS CONDIÇÕES DE TERRENOS IRREGULARES PRINCIPALMENTE, QUANDO EXCESSIVA, CAUSA ACELERAÇÕES ELEVADAS DAS MASSAS, OU CARGAS, QUE ORIGINAM FORÇAS ACIMA DA RESISTÊNCIA NORMAL DOS COMPONENTES.



MANUTENÇÃO

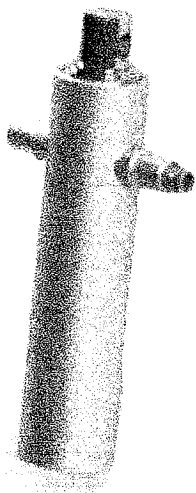
As informações descritas a seguir são necessárias para garantir a manutenção do equipamento de uma maneira simples e direta, para garantir o seu melhor rendimento e maior vida útil.

Para esclarecer outros procedimentos ou dúvidas favor consultar a assistência técnica do revendedor ou da fábrica.

MANUTENÇÃO E REPAROS

Sempre desligue o motor do trator e retire as chaves do contato antes de realizar manutenção ou regulagem na máquina

Lubrificar toda a máquina a cada 25 horas de trabalho.

**CILÍNDRO(S):****Pressão máxima de trabalho**

180 bar

Velocidade máxima

0,2 m/s

Faixa de Temperatura do fluido

-30°C à +90°C

Fluido de Pressão

Óleo hidráulico ISO VG 68

Óleo Mineral DIN 51 524 (HL, HLP)

PERIGO Sempre desligue o motor do trator e retire as chaves do contato antes e realizar manutenção ou regulagem na máquina	ADVERTÊNCIA Lubrificar a cada 25 horas de trabalho. Usar graxa NGLI-2
--	---

MANUTENÇÃO E REPAROS

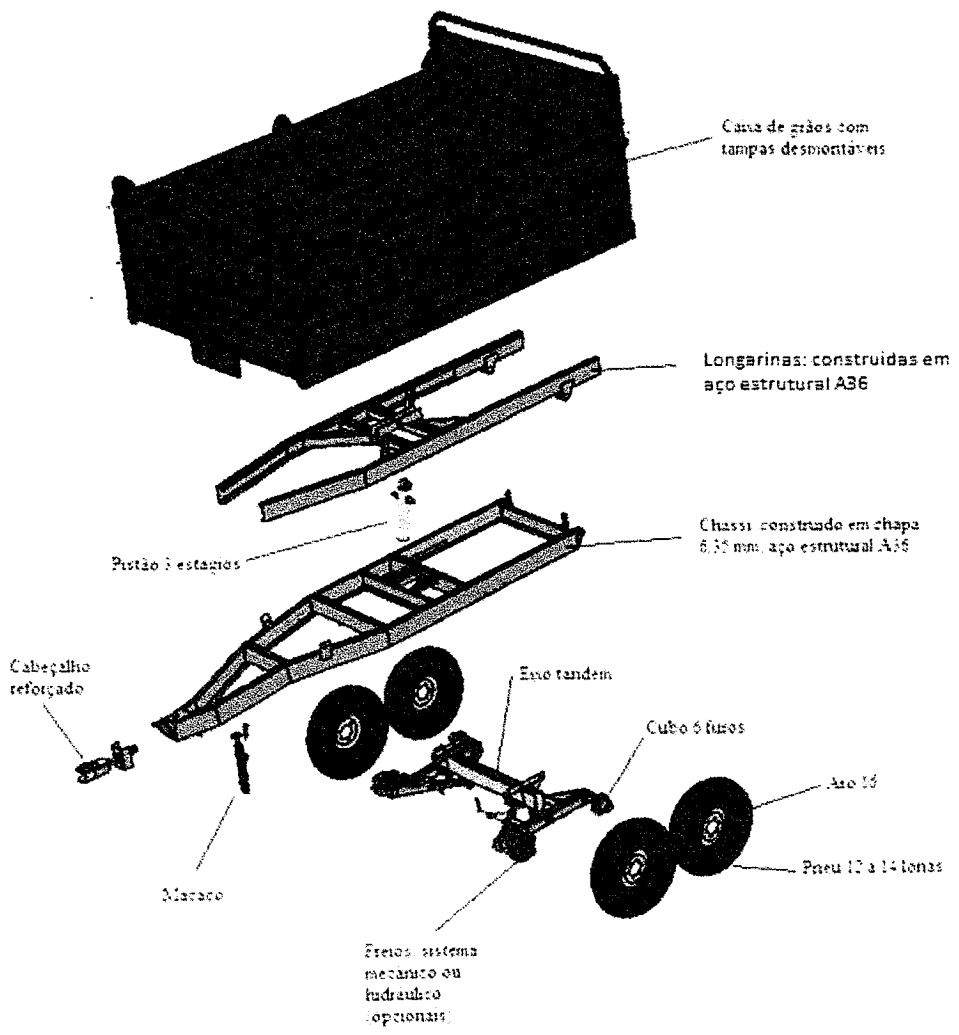
MANUTENÇÃO PERIÓDICA		
SERVIÇO	MODO	FREQUÊNCIA
INSPEÇÃO GERAL	EM TORNO DO EQUIPAMENTO	DIARIAMENTE
REAPERTO	REAPERTAR PORCAS E PARAFUSOS EM GERAL	DIARIAMENTE
PNEUS	PRESSÃO DE CALIBRAÇÃO	SEMANALMENTE
EIXO DE RODAS	INSPECIONAR	MENSALMENTE

DIAGNÓSTICO DE FALHAS		
TIPO	CAUSAS	EFEITOS
SOBRECARGA	EXCESSO DE PESO DISTRIBUIÇÃO ERRADA DA CARGA VELOCIDADE EXCESSIVA	ESTRUTURA DO EIXO SE DEFORMA
		DESGASTES DE ROLAMENTOS
		QUEBRA DE TRAVESAS E RODAS
		AMASSAMENTO DA ABA DAS LONGARINAS
CAÇAMBA NÃO ERGUE	FALTA DE ÓLEO HIDRÁULICO	
	REGULAGEM DA PRESSÃO INCORRETA	
	BOMBA SEM VAZÃO OU PRESSÃO	
	CILÍNDRIO DEFEITUOSO	

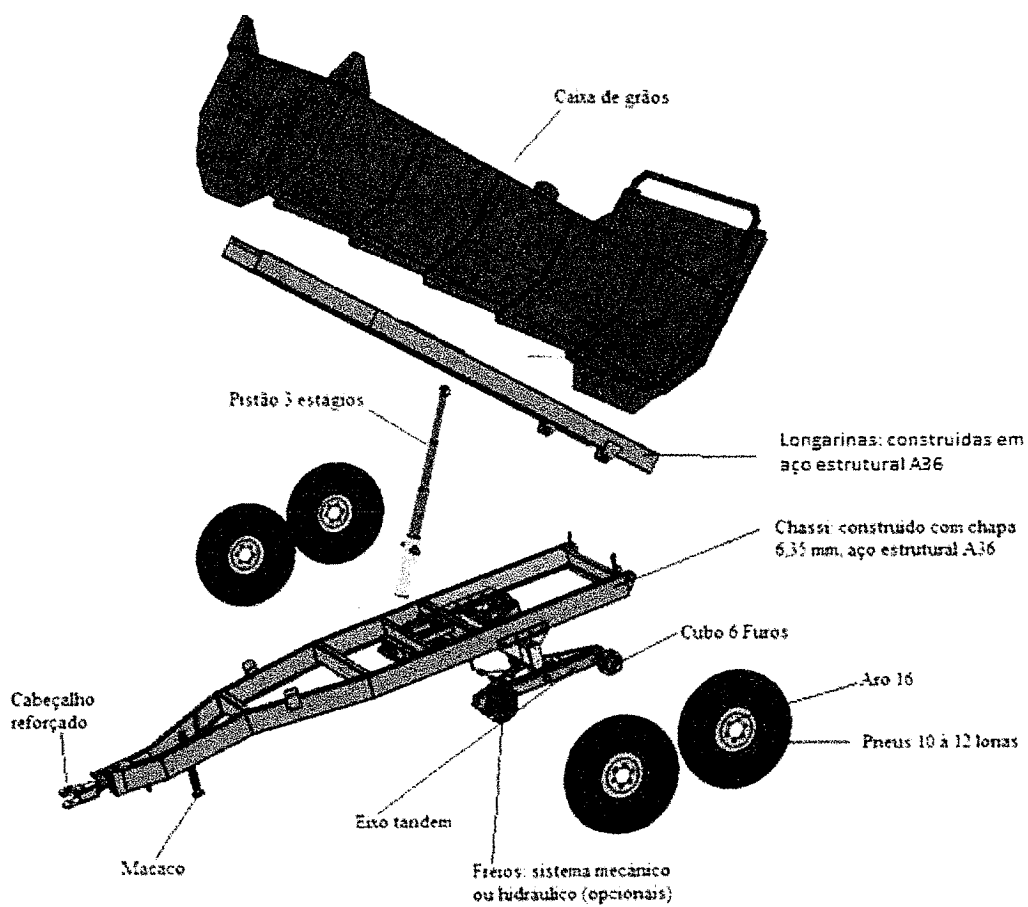
ATENÇÃO: PARA O CORRETO USO E MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO ADEQUADA DO EQUIPAMENTO É RECOMENDADO INFORMAR E INSTRUIR ADEQUADAMENTE O OPERADOR, QUANTO À CAPACIDADE DE CARGA TOTAL, SEJA EM TONELADAS OU METROS CÚBICOS ADMISSÍVEIS E QUANTO AO PESO ESPECÍFICO DO MATERIAL A SER TRANSPORTADO.

CUIDADO: A VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, PELAS CONDIÇÕES DE TERRENOS IRREGULARES PRINCIPALMENTE, QUANDO EXCESSIVA, CAUSA ACELERAÇÕES ELEVADAS DAS MASSAS, OU CARGAS, QUE ORIGINAM FORÇAS ACIMA DA RESISTÊNCIA NORMAL DOS COMPONENTES

Vista explodida em detalhes (carreta 5/6T)



Vista explodida em detalhes (caçamba 5/6T)



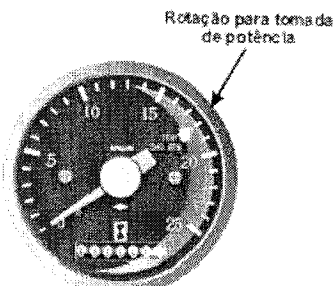
ROTAÇÃO DA TOMADA DE POTÊNCIA

Durante a operação, a rotação da tomada de potência deve manter-se constante a 540 rpm.

Por isso, é preciso descobrir qual a rotação do motor que fornece 540 rpm na tomada de potência.

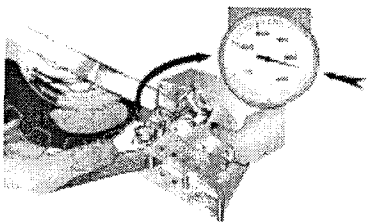
Para isso, há quatro possibilidades:

- Verificar uma possível indicação no tacômetro (contagiros) do trator. Veja exemplos na figura abaixo.



- Consultar o manual do trator.

- Se persistir a dúvida, utilizar um tacômetro como o ilustrado abaixo, direto no eixo da tomada de potência.



VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO NA COLHEITA

A correta velocidade de deslocamento do trator é um fator que influencia diretamente na capacidade produtiva e qualidade do picado.

A rotação do motor deve ser tal que a rotação na TDP mantenha-se à 540 rpm.

Verifique se o seu trator possui um adesivo contendo uma tabela e/ou escala gráfica que informe a velocidade para diversas rotações em cada marcha. Caso não exista, procure esta informação no Manual do seu trator.

Como exemplo, veja o decal a seguir, cujo trator libera 540 rpm na TDP com o motor a 1800 rpm.

Defina a rotação no motor e escolha a marcha que proporcione a velocidade adequada à colheita, seguindo esta regra:

1- Para culturas volumosas, mais altas e/ou para picado fino, velocidades menores devem ser utilizadas.

2- Para culturas não-volumosas, mais baixas e/ou para picado grosso, velocidades maiores podem ser utilizadas.

A OPERAÇÃO PASSO-A-PASSO

Antes de iniciar o trabalho diário, verifique:

- Estado de afiação das facas do rotor.
- Pontos de lubrificação.
- Se há corpos estranhos dentro ou sobre a máquina.



Somente permita a operação desta máquina a operadores devidamente treinados e conhecedores das normas de segurança apropriadas (prevenção de acidentes).

Teste preventivo

Antes de iniciar o trabalho, faça um teste de funcionamento da máquina conforme segue:

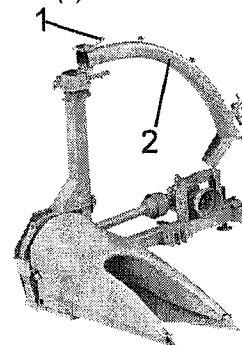


Verifique a presença de pessoas ou animais nas proximidades da máquina. Caso necessário, providencie o afastamento das mesmas até local seguro.

- Ligue o trator.
- Eleve a máquina a 15 cm do solo.
- Acione a tomada de potência e acelere lentamente o trator até atingir os 540 rpm no eixo da TDP.
- Observe o funcionamento da máquina durante alguns segundos.

Estando tudo funcionando em perfeitas condições:

- Desligue a tomada de potência.
- Solte a trava (1) e dobre a bica de descarga (2).



No campo

- Eleve e trave a bica de descarga.
 - Direcione o jato do produto, controlando o giro da bica e a posição do quebra-jato.
 - Ajuste a máquina para a altura de corte desejada, usando o levante hidráulico.
 - Acione a tomada de potência e acelere lentamente o trator até atingir 540 rpm no eixo da TDP (consulte o Manual de operação do seu trator).
 - Inicie lentamente a colheita até alcançar a velocidade mais adequada às condições do produto (altura, umidade etc) e características do trator.
- Evite sobrecarregar a máquina e o trator, reduzindo a velocidade de colheita sempre que sentir necessidade, evitando ao máximo o uso da embreagem do trator.

Manobras

Ao virar o trator para a direita, observe a proximidade da máquina com a carreta ou vagão a reboque.



Ao manobrar a máquina, sempre desligue a TDP do trator.

MANUTENÇÃO

Pontos de lubrificação à graxa

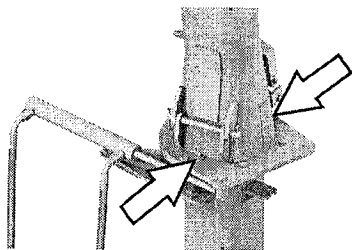
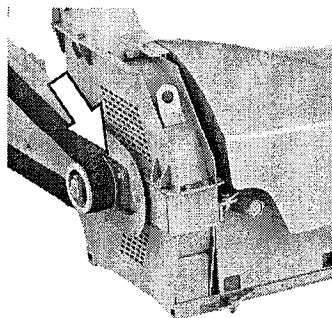
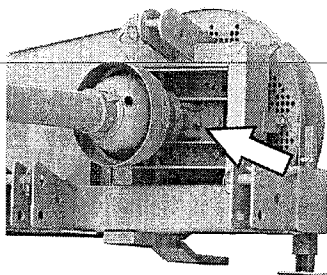
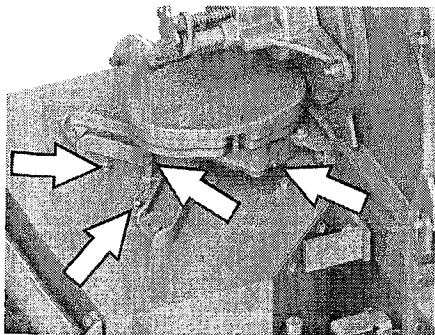
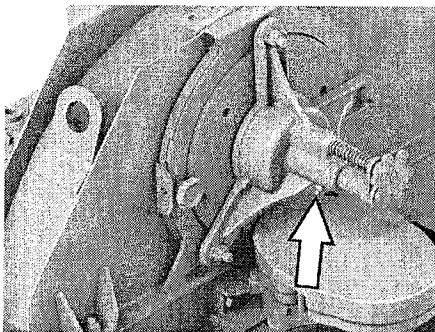
Lubrifique a cada 8 horas de trabalho ou diariamente todos os pontos indicados pelas setas, usando uma bomba de engraxar.



Os pontos de lubrificação das caixas de transmissão e mancais de rolamento poderão atingir temperaturas elevadas (temperaturas extremas). Portanto, use EPIs adequados (luvas, óculos etc) para sua segurança.

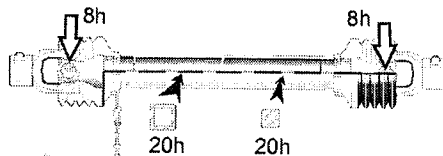


Faça a lubrificação logo após um período de trabalho, pois a graxa flui melhor enquanto a máquina ainda estiver quente. Use o bom senso com relação a quantidade de graxa a ser aplicada. Evite exageros! Nunca aqueça a graxa para fazer a lubrificação.



LUBRIFICAÇÃO DOS CARDANS

(tomada de força e transmissão para o rotor)
Lubrifique as barras e as cruzetas nos intervalos indicados abaixo:



Desacoplar o cardan do trator para fazer a lubrificação.

Posição da bica de descarga

Acione o comando hidráulico referente ao giro da bica para movimentá-la (instruções para montagem das mangueiras, vide Comando Hidráulico na próxima página).

Posição do quebra-jato

a) Movimente a alavanca (3) para frente ou para trás, regulando a abertura do quebra-jato.



Nota:
Sempre pare o trator e ajuste o ângulo desejado.



Atenção:
1- As colhedoras e Picadoras de Forragens de Precisão Nogueira foram projetadas para serem operadas por apenas uma pessoa. Portanto, nunca utilize outro indivíduo que não seja o operador do trator para ajustar a bica de saída e/ou o quebra-jato com a máquina em operação.

2- Ao movimentar a bica, sempre certifique-se de que não há obstáculos que possam vir a colidir com a bica, como árvores e fios elétricos.

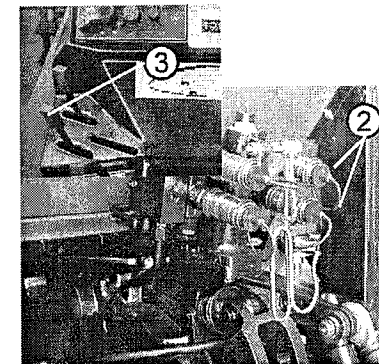
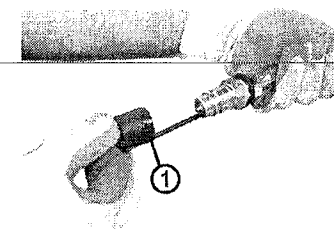
C) Máquinas com comando hidráulico - Conexão da mangueira hidráulica

Obs.: Se a sua máquina possui acionamento hidráulico do giro da bica e quebra-jato, serão necessárias três linhas hidráulicas.

a) Retire os tampões de proteção (1 e 2) do controle remoto e da mangueira.

b) Conecte a mangueira empurrando o terminal desta, com firmeza, contra uma das tomadas do controle hidráulico do trator.

c) Sangria do circuito: para eliminar o ar existente na mangueira e cilindro, acione a respectiva alavanca (3) do controle remoto diversas vezes, nos dois sentidos e até o final do curso.

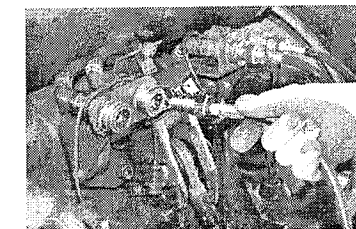


Retirando as mangueiras hidráulicas

Para desconectar as mangueiras hidráulicas é necessário aliviar a pressão do sistema. Para isso desligue o trator, e acione algumas vezes as alavancas (3) aliviando o sistema.

Com as alavancas (3) do controle na posição neutra, puxe as mangueiras rapidamente: a desconexão ocorrerá com perda mínima de óleo.

Recoloque todos os tampões de proteção (1 e 2).

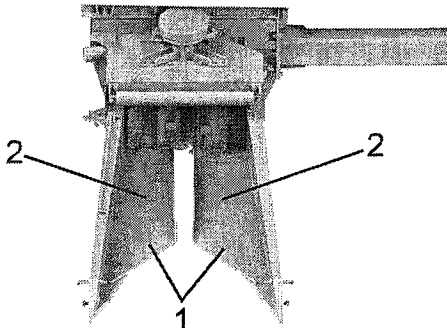


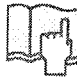
Atenção: Não deixe os bicos das mangueiras tocarem no solo ou lugares que contaminam o óleo.

REGULAGEM DOS LIMITADORES DE ABERTURA

Os limitadores de abertura (1) tem a função de alargar ou estreitar o "corredor" que conduz o produto (milho ou sorgo) aos rolos recolhedores da máquina, visando atingir o máximo de aproveitamento das espigas ou cachos.

Com a máquina desligada e com o cardan desacoplado do trator, regule o espaçamento conforme necessário, soltando os parafusos (2) e deslocando os limitadores (1). Após, reaperte os parafusos (2) usando uma chave.

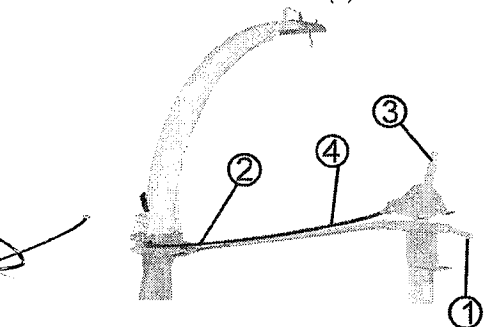


 Nunca execute os procedimentos descritos acima com a máquina ligada e/ou sem a utilização de EPIs.

CONTROLE DA BICA DE DESCARGA E DO QUEBRA-JATO

A) Comando mecânico

- Manivela do giro da bica (1).
- Rosca sem-fim (2).
- Alavanca de comando do quebra-jato (3).
- Haste da rosca sem-fim (4).



Instalação do comando

O suporte (5) do comando à distância deve ser instalado na parte mais adequada do trator onde o operador tenha fácil acesso e possa executar todas as operações de forma rápida e adequada.

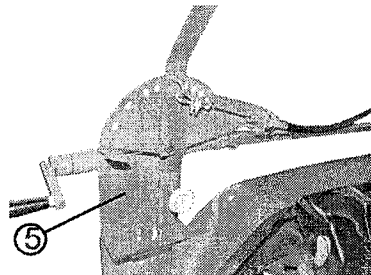
Cabe ao proprietário da máquina definir o local mais adequado para a instalação do comando.

Posição da bica de descarga

a) Movimente a bica até a posição desejada girando a manivela (1).

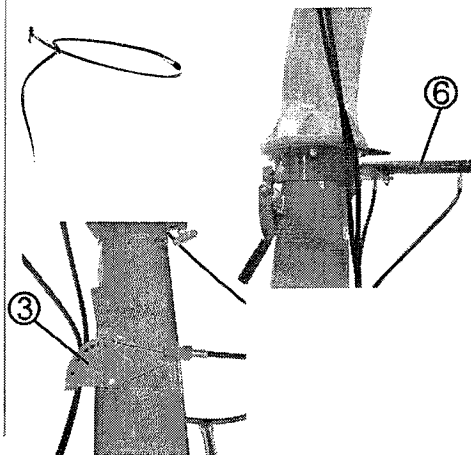
Posição do quebra-jato

a) Movimente a alavanca (3) para frente ou para trás, regulando a abertura do quebra-jato.



B) Comando Semi-hidráulico

- Alavanca de comando do quebra-jato (3).
- Pistão do giro da bica (6).



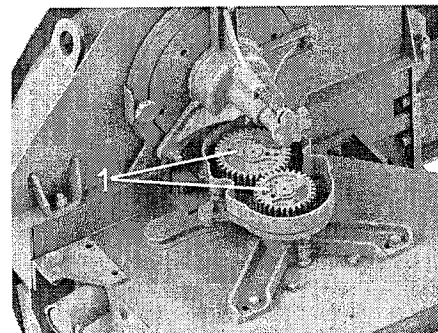
Lubrificação manual

Lubrifique a cada 50 horas de trabalho ou semanalmente as engrenagens de corte (1) usando um pincel.

Obs.: Use a mesma graxa especificada na página anterior.



Para lubrificar o cardan com pincel, a máquina deverá estar desligada e o cardan desacoplado.

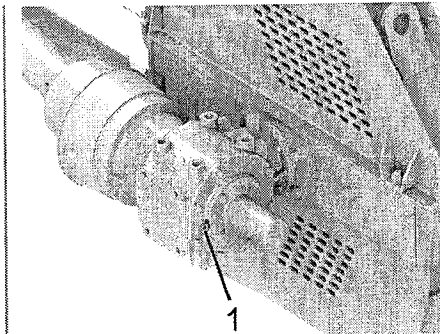
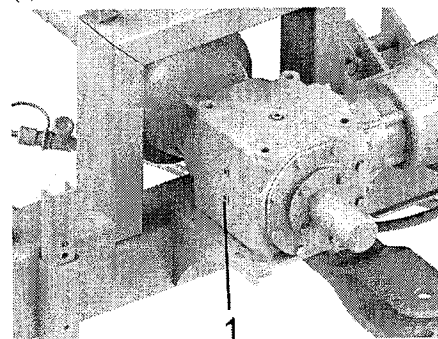


LUBRIFICAÇÃO DAS CAIXAS DE TRANSMISSÃO

Obs.: Para máquinas equipadas com caixas de transmissão.

1- Nível de óleo

O nível deve atingir a borda do orifício do bujão (1).



2- Troca de óleo

Primeira troca: Após uma semana ou 50 horas de trabalho, o que ocorrer primeiro.

Demais trocas: a cada ano ou 500 horas de trabalho, o que ocorrer primeiro.

Óleo recomendado: 150/CLP

Óleos Recomendados

PETROBRAS	LUBRAX GEAR 150
CASTROL	HYSPIN AWS 150
TEXACO	MEROPA 150
AGIP	BLASIA 150
SHELL	OMALA 150



1- É recomendado fazer a troca ao final do dia de trabalho, pois as impurezas escorrerão com maior facilidade com a caixa na temperatura de operação.

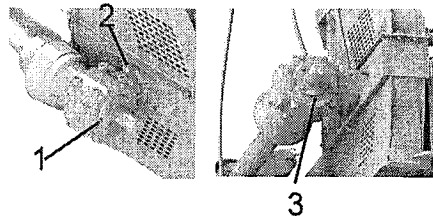
2- Para a troca do óleo, a máquina deverá estar desligada. O óleo poderá estar em temperatura elevada (temperatura extrema). Portanto use EPIs adequados (luvas, óculos etc) para evitar queimaduras.

00026770

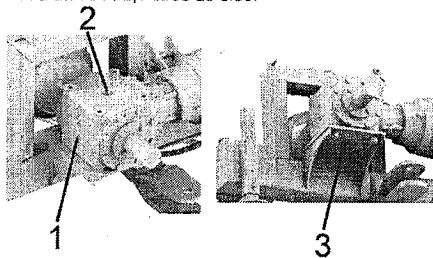
Procedimento:

- Em local plano e nivelado.
- Retire os bujões (1, 2 e 3) e deixe o óleo escorrer totalmente.
- Recoloque os bujões (1 e 3).
- Abasteça a caixa com óleo na quantidade indicada na página anterior).
- Recoloque o bujão (2).

Caixa do rotor: 1,5 litros de óleo.



Caixa da TDP: 2,5 litros de óleo.

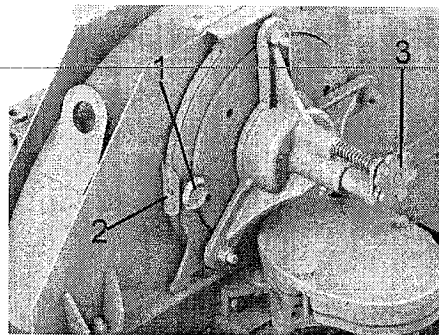


AFIAÇÃO DAS FACAS DO ROTOR PICADOR

O afiador incorporado à Colhedora, possibilita a afiação no próprio local da colheita, sem a utilização de nenhuma ferramenta especial. Recomenda-se verificar o corte das facas várias vezes ao dia, afiando-as sempre que necessário. Facas sem corte exigem mais potência do trator, aumentam o consumo de combustível e comprometem a qualidade de corte da forrageira.



O afiador refaz o corte rapidamente, cuide para não afiar as facas além do necessário.



AFIAÇÃO

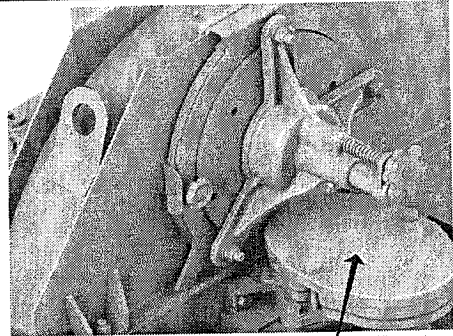
- Solte o manipulador (1) e retire a tampa (2).
- Ligue a tomada de força em rotação de trabalho (540 rpm).
- Com cuidado, gire o manipulador (3) em sentido horário, até que o rebolo toque nas facas.
- Aperte o manipulador para pressionar o rebolo contra as facas. Mantenha a afiação por, aproximadamente, 10 segundos.
- Após a afiação, afaste o rebolo das facas girando o manipulador em sentido anti-horário.
- Desligue a tomada de força do trator. Aguarde alguns instantes até que o rotor pare de girar e inspecione as facas. Se necessário, repita a afiação.
- Recoloque a tampa (2).
- Reaperte o manipulador (1) até travar a tampa.

TABELA DE TAMANHOS DE CORTE

Combinações de engrenagens		Tamanho Médio de picado (mm)			
Engrenagem Motora	Engrenagem Movida	FACAS			
		12	6	4	3
18	3	2 mm	4,5 mm	7 mm	9 mm
14	5	3 mm	6 mm	9 mm	12 mm
11	8	4 mm	8 mm	11 mm	16 mm
8	11	5,5 mm	11 mm	17 mm	22 mm
5	14	7 mm	14 mm	20 mm	28 mm
3	18	9 mm	18 mm	26 mm	36 mm



As colhedoras Nogueira possuem uma tabela semelhante a de cima, estampada na tampa (6) da caixa de engrenagens. Consulte-a sempre que necessário!

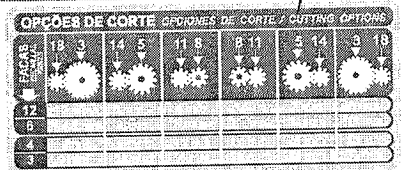


Quais complementos de corte utilizar?

- Se não houver na propriedade experiências anteriores que possam ajudá-lo a determinar o tamanho de corte ideal para suas condições de trabalho, obedeça sempre à orientação de técnicos especializados em alimentação animal.

- De maneira geral, os produtos mais tenros podem ser picados em tamanhos maiores e os mais velhos, duros e fibrosos, devem ser picados em tamanhos menores.

Abaixo sugerimos alguns tamanhos de corte utilizados:



Produto	Finalidade do material picado	
	Ensilagem	Trato diário
Cana-de-açúcar	—	4 a 13 mm
Sorgo	8 mm ou maior	6,5 mm
Milho no ponto farináceo	3 a 5 mm	—
Capim elefante, camerum etc	6 a 17 mm	4 a 22 mm

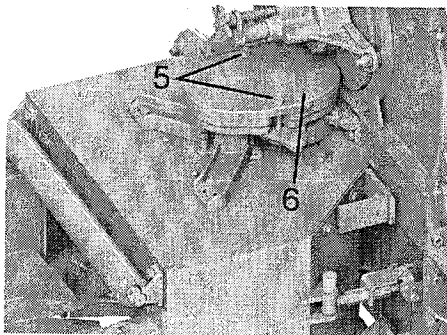
TAMANHOS DE CORTE

Diferentes tamanhos de corte podem ser obtidos, de acordo com o par de engrenagens utilizados e o número de facas no rotor picador (veja a tabela na próxima página).

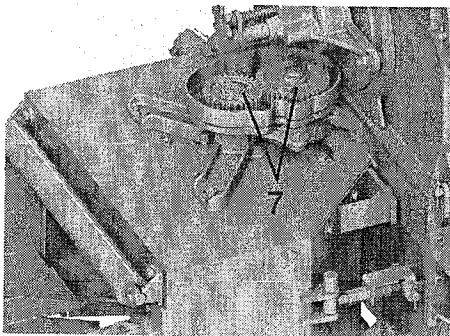
Como trocar o tamanho de corte:

a) Desligue a tomada de potência do trator e desengate o cardan do mesmo.

b) Solte os parafusos (5) e retire a tampa (6) da caixa de engrenagens.



c) Troque as engrenagens (7) de posição ou faça outras combinações de engrenagens, conforme orientações da tabela de tamanhos de picado da página seguinte.



d) Recoloque a tampa (6).

Nunca retire tampas e carenagens da máquina enquanto a mesma estiver ligada.

CUIDADO

Fagulhas se desprendem das facas durante a afiação. Utilize óculos de segurança para proteger os olhos.



Para garantir uniformidade, o rebolo deve permanecer girando durante a afiação. Caso isso não esteja ocorrendo, deve-se impulsioná-lo manualmente da seguinte forma:

Desligue a tomada de força do trator.

Afaste o rebolo das facas.

Com a mão, gire o rebolo em sentido anti-horário (olhando de frente para o afiador).

Ligue a máquina e reinicie a afiação.

Quando muito desgastado, o rebolo não alcançará as facas, impossibilitando a afiação. Nesse caso, deve ser substituído.

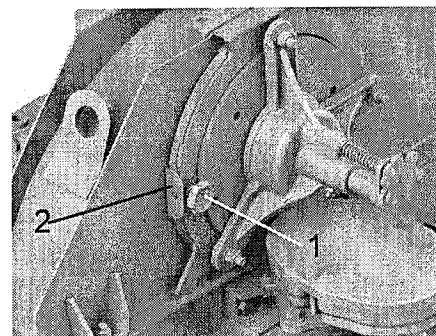
IMPORTANTE

Após a afiação das facas, deve-se regular novamente a contrafaca conforme descrito a seguir.

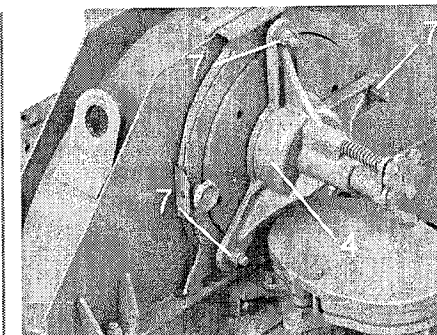


TROCA DO REBOLO

Com a tomada de força e o motor do trator desligados, proceda como descrito a seguir:

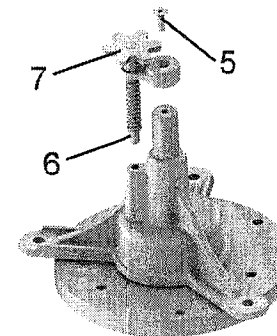


1- Solte o manípulo (1) e remova a tampa protetora (2).



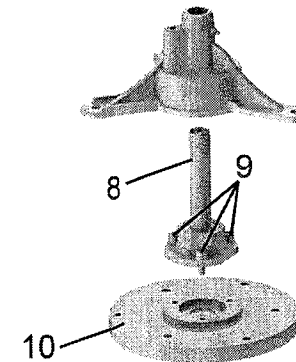
2- Remova as três porcas (7).

3- Remova o afiador (4).



4- Remova o parafuso (5).

5- Desrosqueie o pino (6) girando o manípulo (7).



6- Desmonte o eixo (8) com a pedra do mancal.

7- Remova os três parafusos (9) para soltar a pedra.

8- Substitua o conjunto da pedra com a flange (10).



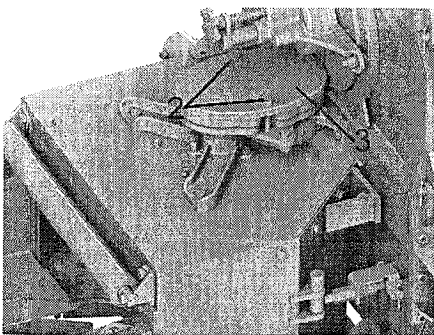
Não golpear o rebolo com martelo para não danificá-lo.

Antes de montar novamente o afiador na colhedora, é necessário ajustar o rebolo em relação às facas, conforme descrito a seguir.

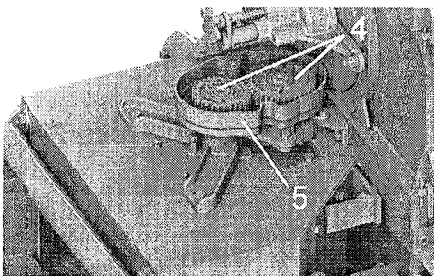
ARTICULAÇÃO DA PLATAFORMA

A articulação da plataforma permite o acesso a componentes internos como as contrafacas, o raspador do rolo liso, etc, facilitando os serviços de manutenção. Para articular, proceda como descrito a seguir:

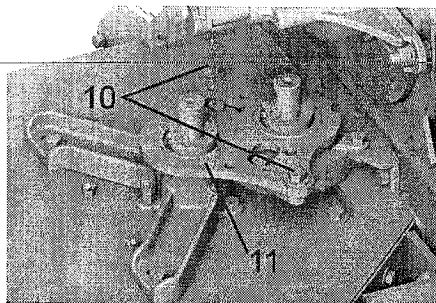
a) Com a máquina desligada e o cardan desacoplado, retire os parafusos (2).



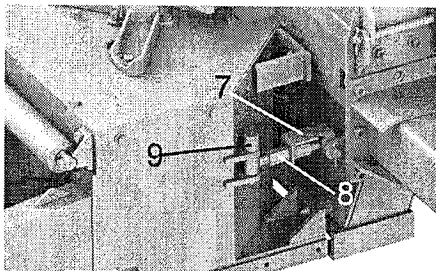
b) Remova a tampa (3).



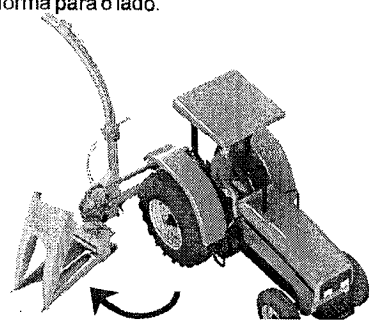
c) Remova as engrenagens (4) e, a seguir, a caixa (5).



d) Remova os 2 parafusos (10) e a aligema (11).



e) Levante a trava (7) e afrouxe o fuso (8) até soltar o pino (9). Remova o pino (9) e articule a plataforma para o lado.



ADVERTÊNCIA

A articulação deve ser realizada em local plano. Em superfícies inclinadas, devido ao próprio peso, a plataforma tenderá a mover-se, podendo causar um acidente. Não permita a presença de pessoas na área de articulação da plataforma.

QUANTIDADE DE FACAS NO ROTOR

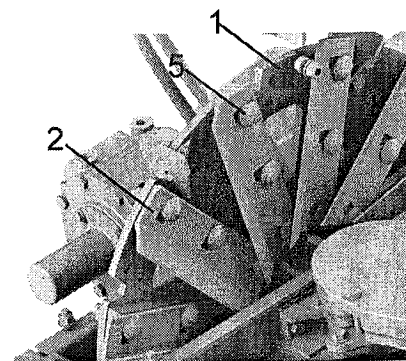
O rotor picador (1) da FTN-1000 G2 é dimensionado para atuar com 3, 4, 6 ou 12 facas.

A quantidade de facas deverá levar em conta os seguintes aspectos:

- Produto (tipo, idade etc).
- Finalidade da colheita (silagem, trato diário..)
- Potência do trator.

Recomenda-se para:

- Colheita de milho e sorgo: 12 facas.
- Colheita de cana-de-açúcar e capim elefante: 4 ou 6 facas.

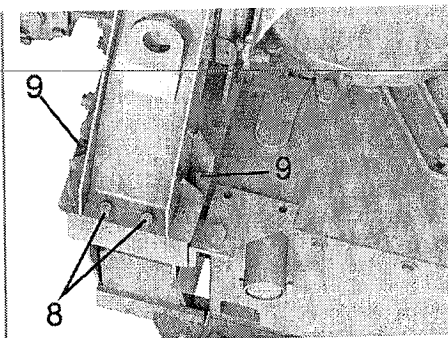


A NEW PECUS G2 sai de fábrica montada com 12 facas.

ALTERANDO A QUANTIDADE DE FACAS:

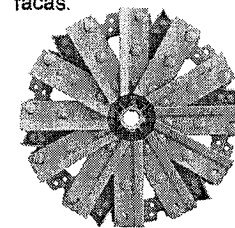


O trator deve estar desligado, freado e com o cardan desgatado da tomada de potência do trator.



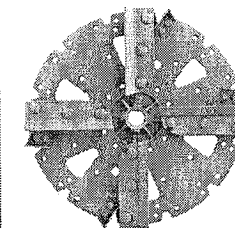
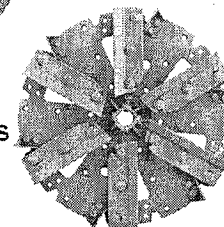
a) Solte os 2 parafusos (8) e os 2 parafusos (9).
b) Retire as facas (2) de modo alternado, soltando os parafusos (5). Desta forma o balanceamento do rotor será mantido.

Observe nas figuras abaixo a posição das facas e lançadores no disco do rotor. A quantidade de lançadores deve ser igual a de facas.



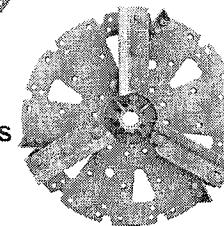
12 facas

6 facas



4 facas

3 facas



ACOPLAMENTO AO TRATOR

Faça o acoplamento em local plano.

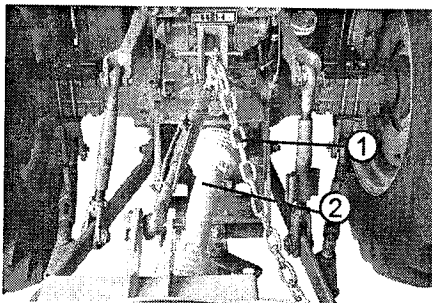
- Alinhe a traseira do trator com a máquina.
- Desligue o trator e acione o freio de estacionamento.
- Engate os três pontos da mesma ao levante hidráulico, conforme foto ao lado.

Obs.: Inicie pelo ponto esquerdo, depois o direito e por fim o terceiro ponto.

Corrente estabilizadora

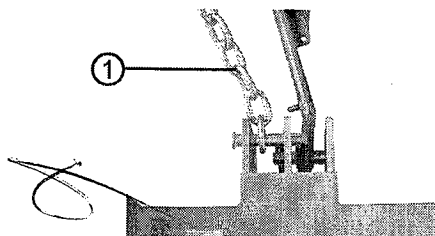
A corrente estabilizadora (1) tem a função de estabilizar a máquina durante o transporte e a colheita, aliviando a carga que atua sobre o levante hidráulico do trator.

- Fixe uma das extremidades da corrente (1) num dos furos de engate do terceiro ponto e a outra extremidade no ponto de engate direito da máquina, conforme fotos a seguir.



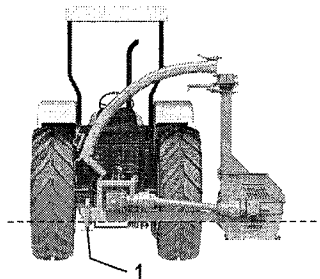
Após a instalação da corrente estabilizadora, e antes de verificar o esticamento da mesma, afasta-se da máquina ao abaixá-la.

Obs.: Ao regular a altura na qual a máquina irá trabalhar (veja o próximo item), certifique-se que a corrente (1) fique totalmente esticada, sustentando de forma satisfatória grande parte do peso da máquina.



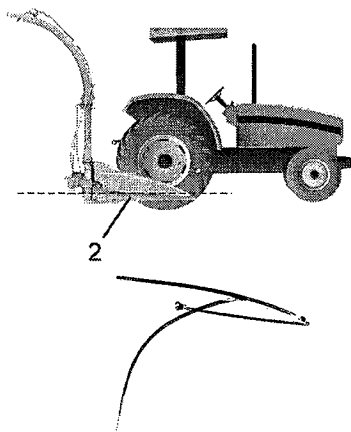
NIVELAMENTO TRANSVERSAL

- Eleve a máquina a uns 15 cm do solo.
- Recolha o pé de apoio (1).
- Verifique se a máquina está paralela em relação ao solo.
- Abaxe a máquina e faça correções caso necessário, ajustando o comprimento dos braços intermediários do levante hidráulico.



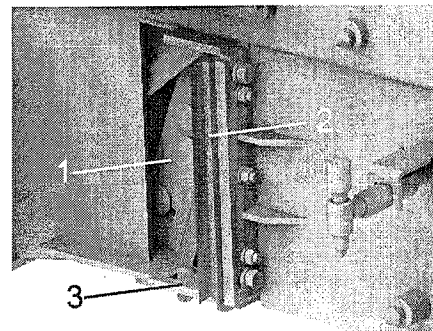
NIVELAMENTO LONGITUDINAL

Verifique a posição dos alinhadores (2) em relação ao solo e se necessário, faça correções ajustando o comprimento do braço do terceiro ponto do levante hidráulico.

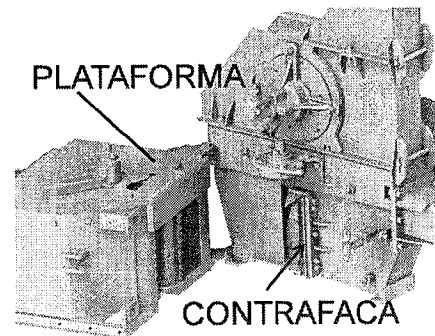


ESPAÇAMENTO ENTRE AS FACAS E AS CONTRAFACAS DO ROTOR

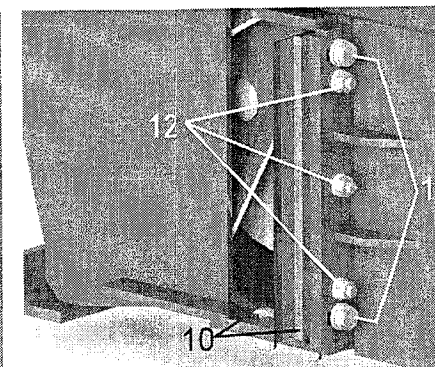
Manter a distância correta entre as facas do rotor (1) e as contrafacas (2 e 3) é necessário para otimizar o desempenho do picador e evitar o enrolamento de produto no eixo do rotor.



- Para ter acesso à contrafaca, articule a plataforma, procedendo conforme descrito na página 31 deste manual.



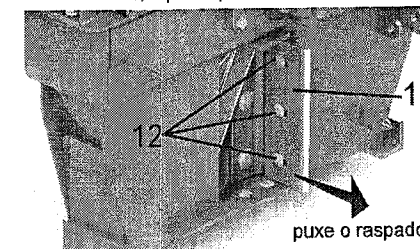
- Afrouxe os parafusos (10), (11) e (12).



- Desloque as duas contrafacas aproximando-as das facas, de modo que a distância faca/contrafaca seja igual à espessura de uma folha de papel - 0,1 a 0,3 mm.

- Fixe as duas contrafacas (2) e (3) apertando os parafusos (10) e (11)

- Para ter certeza absoluta da regulagem correta, gire manualmente o rotor e verifique se há interferência entre as facas e contrafacas. Se necessário, repita o procedimento.



- Puxe o raspador (18) totalmente para frente. Mantenha os três parafusos (12) frouxos.

- Retorne a plataforma para a posição de trabalho. Ao fechá-la, o raspador (18) será deslocado até a posição correta de trabalho. Abra novamente a plataforma e aperte todos os parafusos (12).

IMPORTANTE! O raspador deve permanecer regulado com o rolo liso e não com a contrafa. Consulte 'Regulagem ou troca do raspador do rolo liso' na página 35. Para ter certeza absoluta da regulagem correta da contrafaca, gire manualmente o rotor e verifique se não há interferência entre facas e contrafacas.

INVERSÃO OU TROCA DA CONTRAFACA DO ROTOR

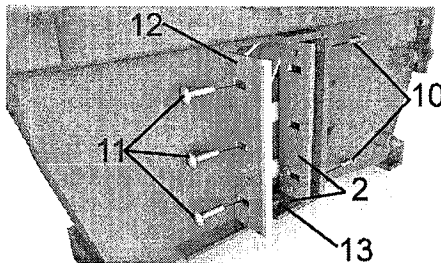
Se mesmo após a afiação das facas do rotor o corte do produto permanecer prejudicado, inverta a contrafaca seguindo o procedimento abaixo:



A contrafaca é reversível, pode-se usar seus 4 lados.

Desligue o trator e remova a chave da ignição.

a) Para ter acesso à contrafaca, articule a plataforma, procedendo conforme descrito na página 32 deste manual.

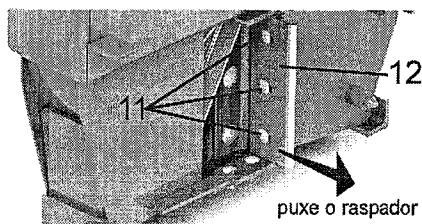


b) Retire os parafusos (10, 11 e 13), as duas contrafacas (14) e o raspador (12).

c) Inverta o lado de uso das contrafacas (14) e fixe-as novamente com os parafusos (10 e 13).

d) Regule as contrafacas com as facas do rotor, conforme descrito na página 20.

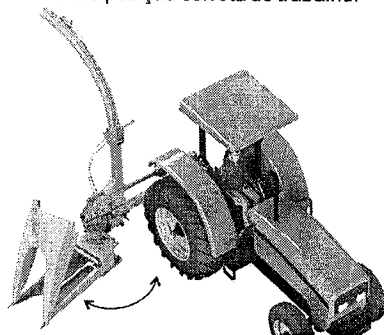
Para ter certeza absoluta da regulagem correta, gire manualmente o rotor e verifique se não há interferência entre as facas e contrafacas. Se necessário repita a operação.



puxe o raspador

e) Monte o raspador (12) e coloque os 3 parafusos (11), sem apertá-los. **PUXE O RASPADOR (12) TOTALMENTE PARA A FRENTE.** Mantenha os parafusos (11) frouxos.

f) Retorne a plataforma para a posição de trabalho. Ao fechá-la, o raspador (12) será deslocado até a posição correta de trabalho.



g) Abra novamente a plataforma e aperte as porcas dos parafusos (11).

Após a troca, faça a regulagem da contrafaca com as facas, conforme as instruções da página anterior.



ATENÇÃO

Após a montagem da contrafaca, verifique novamente o espaçamento entre a mesma e as facas do rotor picador.



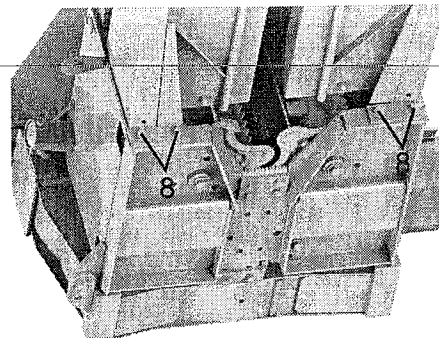
A não verificação da folga ou interferência poderá causar danos na faca, provocando o lançamento de estilhaços que colocarão em risco a integridade física do operador e das pessoas próximas. Sempre utilize os EPIs adequados para a realização desta operação.



Depois de usado os quatro lados da contrafaca, troque-a por uma nova.



Nunca opere a colhedora sem as proteções, tampas e carenagens.



c) Complete a fixação com os parafusos (8).

Utilizar:

Parafuso Sextav. 7/16" x 1 1/2" (04 pç)

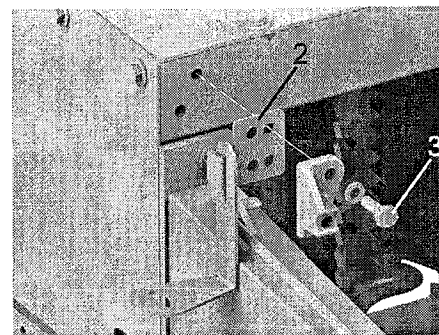
Arruela Lisa 7/16" (04 pç)

Arruela de pressão 7/16" (04 pç)

Porca Sextav. 7/16" (04 pç)

C- Montagem da carenagem e do rolete tombador:

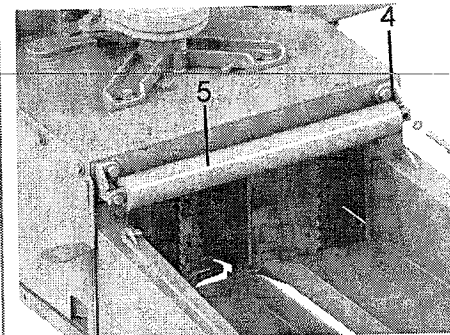
a) Primeiramente encaixe o fixador (1) no suporte (2).



b) Monte o suporte (2) na caixa do rolo e fixe-o com o parafuso e a arruela (3).

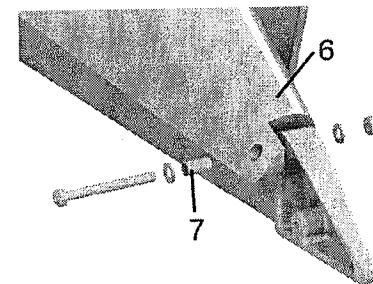
Utilize:

Parafuso Sextavado M10 X 30 (01 pç) e Arruela B10 (01 pç).

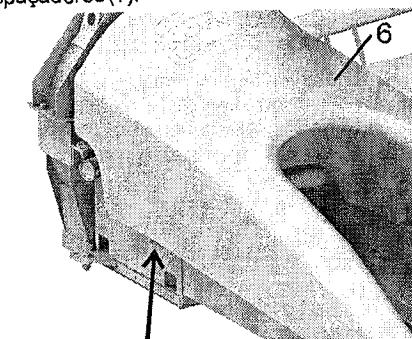


c) Monte o suporte (4) na caixa do rolo. Utilize: Parafuso Sextavado M10 X 30 (01 pç) e Arruela de pressão B10 (01 pç).

d) Monte o rolete tombador (5), fixe com Parafuso Sextav. M10 X 70 (02 pç) e Arruela de pressão B10 (02 pç).



e) Monte a carenagem (6) nos alinhadores. Fixe com Parafuso Sextavado M10 X 70 (02 pç), Arruela Lisa 10 mm (04 pç) e os 2 espaçadores (7).



f) Prenda a carenagem (6) com 1 Parafuso Sextav. 3/8" x 1 1/2" e 1 Arruela de pressão 3/8" e 1 Arruela lisa 3/8".

UTILIZAÇÃO

As colhedoras e picadoras de forragens de precisão NEW PECUS G2 podem ser acionadas por qualquer trator equipado com embreagem dupla ou independente e com potência mínima de 50 cv na tomada de força.

Elas colhem milho, capim elefante, cana-de-açúcar, sorgo, girassol, milheto e qualquer capim forrageiro plantados em linha. Podem ser utilizadas tanto para ensilagem, como para o trato diário dos animais.



Caso desejar utilizar a máquina em outras culturas, sempre consulte a Nogueira, que dará um parecer técnico favorável ou não quanto à utilização.



Não acione a máquina de forma repentina, ligue a TDP com o trator em marcha lenta e acelere gradativamente.

O acionamento brusco da máquina poderá causar quebra de peças e ejeção pela bica de saída ou outros danos prejudiciais ao equipamento.

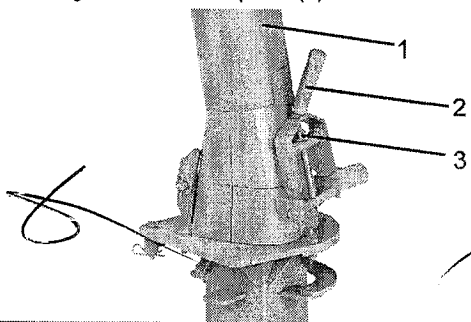
MONTAGEM E REGULAGENS PARA INÍCIO DE OPERAÇÃO

Faça a montagem dos seguintes elementos:

A-Bica de descarga (saída)

Levante a bica de descarga (1) e trave-a com o prendedor (2).

Se a pressão de travamento for insuficiente, regule-a através da porca (3).



B-Alinhadores

Os alinhadores (4) tem a função de alinhar o produto, facilitando o recolhimento.

Primeiramente monte os dois limitadores de abertura (5) nos alinhadores (4).

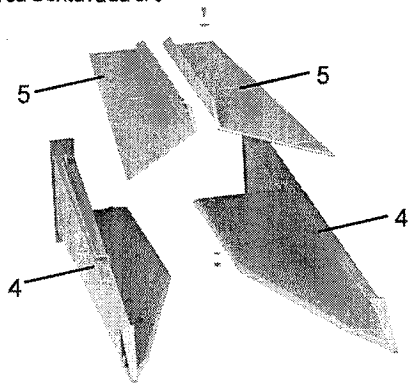
Fixe com:

Parafusos Sextavado 3/8" x 3/4"

Arruela lisa 3/8"

Arruela de pressão 3/8"

Porca Sextavada 3/8"



a) Incline a máquina levemente para trás e calce-a de forma que a mesma não possa voltar à posição inicial.



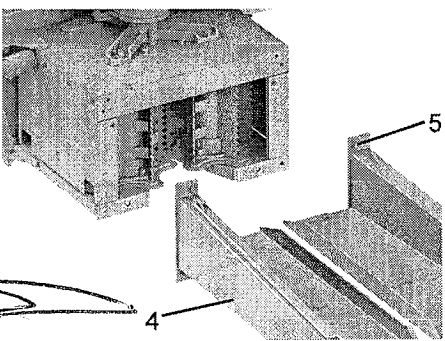
Atenção:

O não cumprimento desta orientação poderá provocar lesões graves aos operadores.

b) Monte os alinhadores (4), fixando-os com os parafusos (5).

Parafuso Sextav. 7/16" x 1" (02 pç)

Arruela Lisa 7/16" (02 pç)



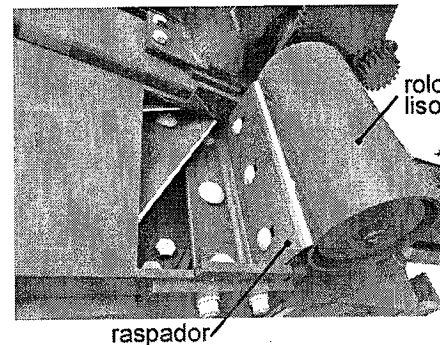
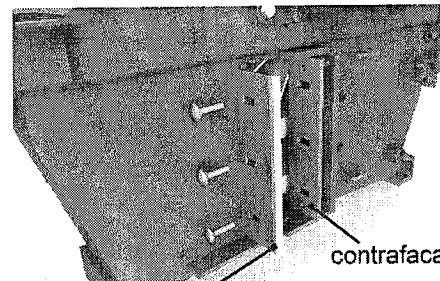
REGULAGEM OU TROCA DO RASPADOR DO ROLO LISO

A função do raspador é evitar que o material colhido enrole no rolo liso ou acumule dentro da caixa, obstruindo a alimentação.

Para cumprir a sua função com eficiência, o raspador deve permanecer posicionado o mais próximo possível do rolo liso, sem tocá-lo.



LEMBRE-SE: A finalidade do raspador não é auxiliar o rotor a picar as plantas, essa função é somente da contrafaca. O raspador deve permanecer regulado com o rolo liso e não com as facas.

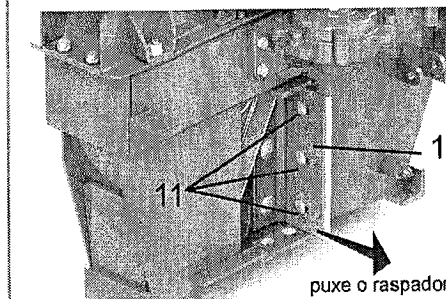
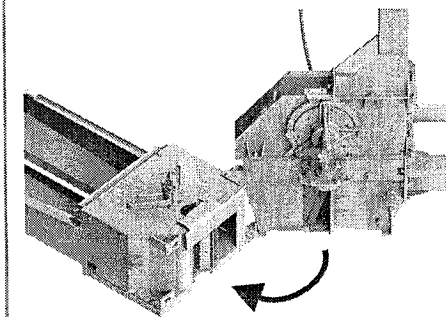


REGULAGEM DO RASPADOR:



A máquina deve estar desligada e com o eixo cardan desacoplado.

a) Para acessar o raspador, articule a plataforma, procedendo conforme descrito na página 32 deste manual.



b) Afrouxe os três parafusos (11) e puxe o raspador (12) totalmente para a frente.

c) Mantenha os três parafusos (11) frouxos e retorne a plataforma para a posição de trabalho. Ao fechá-la, o raspador (12) será empurrado até a posição correta de trabalho.

d) Abra novamente a plataforma e aperte os parafusos (11), fixando o raspador.

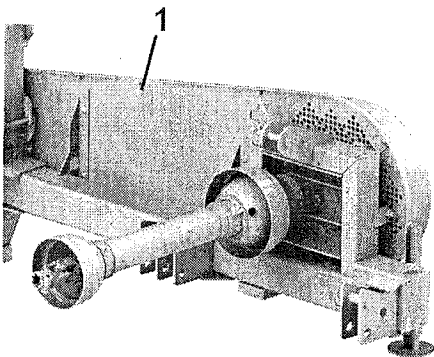


TROCA DO RASPADOR

Caso o raspador esteja danificado ou desgastado e não seja possível aproximá-lo do rolo liso, substitua-o por outro novo. Após a troca, faça a regulagem com o rolo liso conforme as instruções dos itens 'b', 'c' e 'd' acima.

MANUTENÇÃO DA CORREIA (somente na versão com correia)

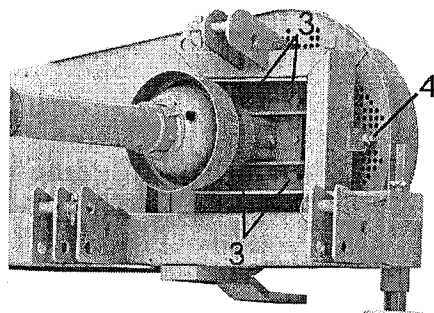
Com a máquina desligada e o cardan desacoplado, verifique a folga da correia a cada 50 horas de trabalho ou semanalmente pressionando-a com o polegar, através do furo (1) da carenagem traseira.



Tensionamento da correia

a) Afrouxe os 4 parafusos (3) e aperte a porca (4), fazendo esticar a correia.

b) Após ajustar a tensão adequada, reaperte os parafusos (3).

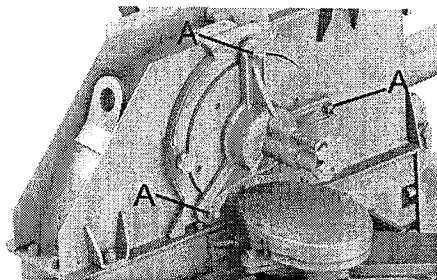
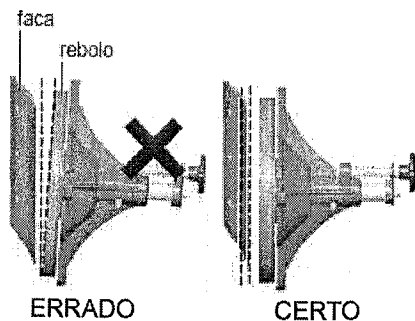


Verifique o estado geral da correia e caso esta apresente desgaste excessivo e/ou desfibramentos, troque-a.

Além disso, mantenha-a sempre limpa e livre de graxas e óleos, pois estes produtos agridem a sua composição, causando deterioração prematura.

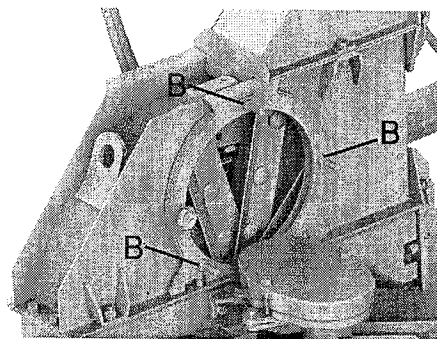
REGULAGEM DO AFIADOR

Para proporcionar uma afiação uniforme, a face do rebolo deverá permanecer paralela ao corte das facas. Caso necessário, pode-se efetuar o ajuste procedendo da seguinte maneira:



1- Retire as 3 porcas (A) e remova o afiador da máquina.

2- Aperte as três porcas de regulagem (B) até o fim do parafuso, até encostarem na chapa.



3- Coloque o afiador novamente encostando a pedra nas facas.

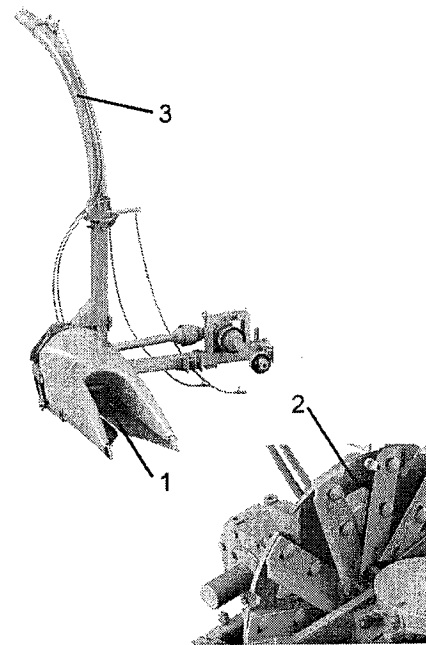
FUNCIONAMENTO



Sempre que os termos "esquerdo" e "direito" forem utilizados, considere-se como ponto de referência o posto de operação do trator.

As colhedoras e picadoras de forragem de precisão NEW PECUS G2, picam exclusivamente forragens (inclusive materiais secos) no tamanho selecionado, com extrema precisão. O rotor picador é capaz de lançar o produto em qualquer parte do vagão forrageiro, carreta ou caminhão deslocando-se ao lado da máquina.

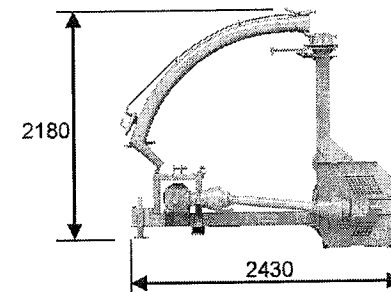
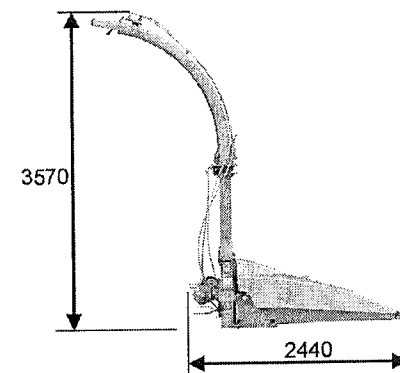
Os rolos recolhedores (1) cortam e recolhem o produto, conduzindo-o ao rotor picador (2). este, por sua vez, pica o produto e lança-o através da bica de descarga (3).



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Acionamento	Tratorizado
Potência mínima do trator.....	50 a 80 cv
Rotação da tomada de potência.....	540 rpm
Peso aproximado:	
• Com polia.....	666 kg
• Com caixa e cardan.....	650 kg
Capacidade produtiva estimada.....	até 28 ton/h
Tamanho de corte.....	página 23
Rotação do rotor picador	
• Com polia.....	1658 kg
• Com caixa e cardan.....	1472 kg

Nota: As produções citadas nas tabelas deste folheto são médias obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o grau de umidade do produto, peso específico e condições de trabalho.



PLATAFORMAS OPCIONAIS

As plataformas opcionais PTN-1000 e PRN 1.3D Nogueira tornam as colhedoras ainda mais versáteis. Facilmente adaptáveis à sua colhedora, permitem a colheita de outros tipos de forrageiras, aumentando a sua produtividade em todas as estações do ano. Adquirida já a sua plataforma Nogueira, acople na sua colhedora e tenha boas colheitas.

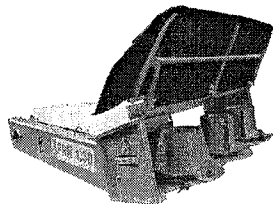
Nota: As plataformas PTN-1000 e PRN 1.3D não fazem parte das colhedoras, são itens opcionais que podem ser adquiridos separadamente ou em conjunto com a colhedora, quando solicitado no momento da compra.

PLATAFORMA PRN 1.3D

Seu sistema inovador de corte composto por 3 discos oferece alta produtividade e corte limpo das soqueiras, com alta eficiência também em produtos pré-secados. Trabalhando acoplada a uma colhedora NEW PECUS G2 garante qualidade superior e uniformidade de corte.

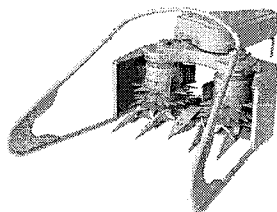
Aplicação: Corta e recolhe capim, alfafa, aveia e cevada, entre outros.

Largura útil de trabalho: 1,30 m.

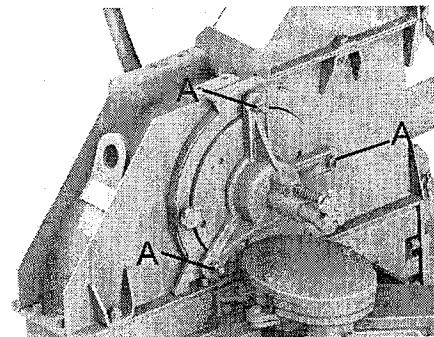


PLATAFORMA DE ÁREA TOTAL PTN 1000

Compacta e versátil, a PTN-1000 colhe todo tipo de forrageira (milho, sorgo, cana, capim, aveia, etc.) independente de linha e direção, em plantio convencional ou consorciado, produzindo forragem para ensilagem ou trato diário de animais. Trabalhando acoplada a uma colhedora NEW PECUS G2 garante qualidade superior e uniformidade de corte.



4- Desaperte as três porcas de regulagem (B), até que elas encostem no afiador.



5- Coloque as três porcas (A).

6- Afaste o rebolo das facas, girando o manípulo em sentido anti-horário.

7- Ligue a máquina.

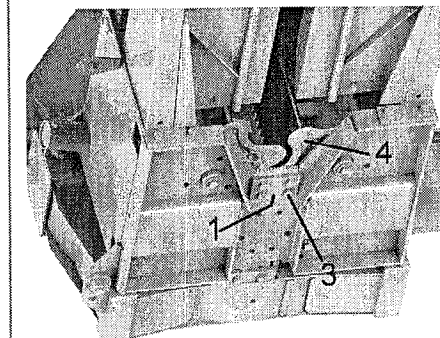
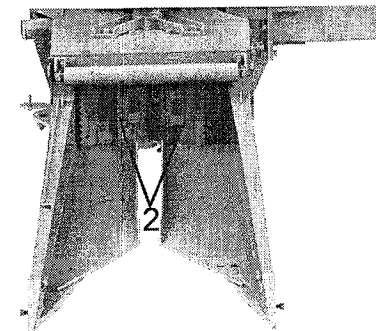
8- Gire o manípulo até que o rebolo toque nas facas. A seguir, afaste o rebolo novamente e desligue a máquina.

9- Remova o afiador e observe atentamente as facas. Verifique se o rebolo está tocando em todas por igual.

Caso a afiação não esteja uniforme, observe para que lado o rebolo deve ser inclinado. Monte novamente o afiador na máquina e regule o rebolo por intermédio das porcas de regulagem.

A contrafaca inferior (1) localiza-se debaixo dos rolos recolhedores (2).

Se começar a ocorrer um acúmulo exagerado de produto ao redor dos rolos (2), remova os parafusos (3) e troque a contrafaca (1).



Procedimento:

- Com a máquina desligada e o cardan desacoplado, incline a mesma para trás e apoie com calços de madeira.
- Remova a contrafaca (1) soltando os parafusos (3).
- Instale uma nova contrafaca.



Obs.: O espaçamento entre a contrafaca (1) e os discos (4) já sai ajustado de fábrica. Para troca das facas dos rolos recolhedores, procure uma revenda autorizada.

SUBSTITUIÇÃO DA CONTRAFACA INFERIOR DOS ROLOS RECOLHEDORES

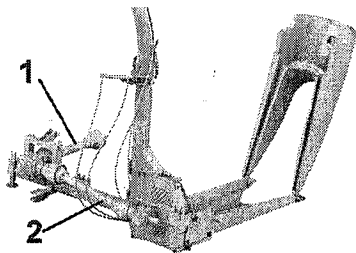


Atenção:
Não execute esta operação sem calçar a máquina de forma segura.

000271X

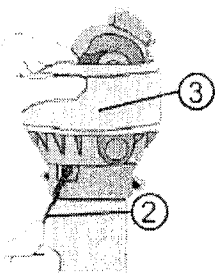
MANUTENÇÃO DOS CARDANS

Lubrifique a cada 50 horas de trabalho ou semanalmente o tubo e a barra dos cardans (1) e (2).



Siga o procedimento:

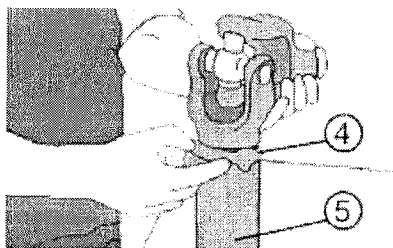
A) Com o cardan desengatado, pressione simultaneamente as três travas (2) e force a "saia" (3) para baixo. Repita o procedimento na "saia" da outra ponta.



B) Retire a trava circular (4) de ambas as pontas, liberando uma das partes do tubo.

C) Saque fora a capa (5) do tubo.

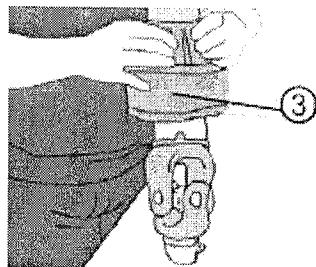
D) Lubrifique a extremidade interna do tubo e a barra do cardan com graxa de boa qualidade.



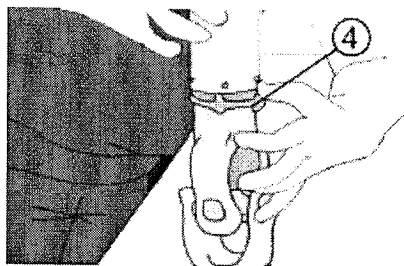
E) Recoloque a capa (5) e fixe-a com as travas circulares (4).

F) Com o cardan na posição vertical, deslize as "saias" (3) até a posição original.

Alinhe a graxeira das "saias" com o bico existente nas travas circulares.



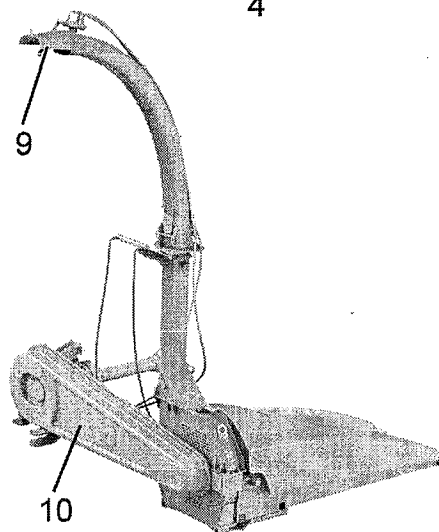
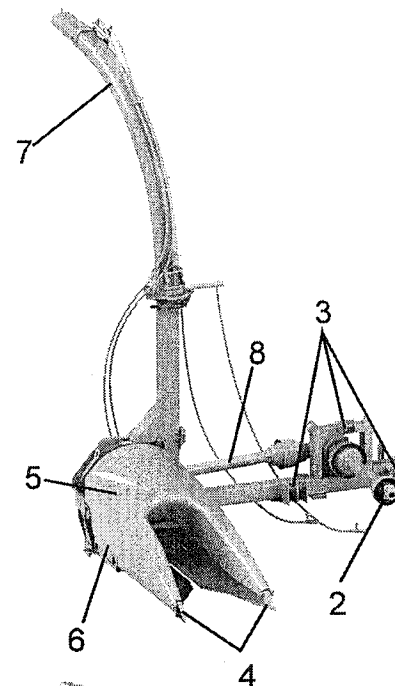
G) Engraxe o bico das travas circulares (4).



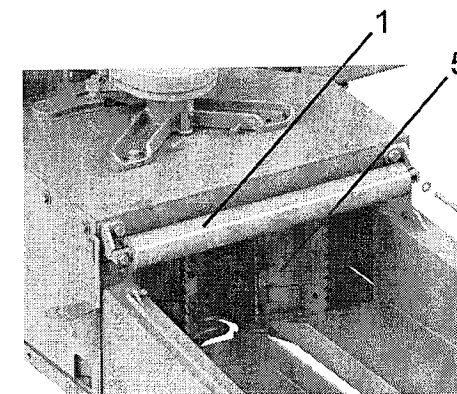
A lubrificação incorreta ou insuficiente acarretará no aquecimento excessivo dos rolamentos, juntamente com o travamento e rompimento do cardan, o que poderá provocar ferimentos graves às pessoas próximas.

H) Lubrifique as duas cruzetas a cada 8 horas de trabalho ou diariamente.

APRESENTAÇÃO DA MÁQUINA



- 1- Rolete Tombador
- 2- Cardan de acionamento
- 3- Pontos de engate ao levante hidráulico
- 4- Alinhadores
- 5- Rolos Alimentadores
- 6- Carenagem
- 7- Bica de descarga
- 8- Cardan (versão caixa e cardan)
- 9- Quebra-jato
- 10- Carenagem da correia (versão com polia)

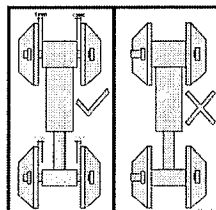


ADESIVOS GERAIS

NEW PECUS
 Produtos agrícolas e pecuários
 Máquinas agrícolas e pecuárias
 Máquinas para fazendas, chá e café
 SOVIERDA - Indústria e Comércio de
 Máquinas Agrícolas e Pecuárias S.A.
 Rua Francisco Adriano, 833 - Centro Industrial
 Ter. 1000 - Vila Rica - 13160-000 - São João
 do Rio Preto - SP - Tel. 011-3541-1000
 FAX 011-3541-1001
 INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS
 AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS



ATENÇÃO
ATENCIÓN
ATTENTION
 Engrenagens de troca de corte
 encaixam-se na caixa de ferramentas.
 Engranges para cambio de corte
 se encaixam dans la boîte à outils.
 Gears for chopping changes.



CORREIAS
CORREAS
BELTS
 Verificar a tensão das correias diariamente.
 Verificar la tensión de las correas diariamente.
 Check the tension of the belts daily.



LUBRIFIQUE
LUBRIQUE
LUBRICATE
 Lubrifique a cada 8 horas.
 Lubrique a cada 8 horas.
 Lubricate each 8 hours.

CAIXA
TRANSMISSÃO

ATENÇÃO
ATENCIÓN
ATTENTION
 Para alterar as facas, consulte o manual de
 instruções que acompanha a máquina.
 Para evitar las cuchillas, consulte el manual
 de instrucciones que acompaña la máquina.
 To change the knives, check the instruction
 manual supplied with the machine.

CAIXA DE TRANSMISSÃO
CAJA DE TRANSMISIÓN
TRANSMISSION BOX
 Primeira troca: 50 horas de trabalho.
 Próximas trocas: 500 horas de trabalho ou ao final de cada safra;
 CAIXA DA TDP: 2,5 litros / CAIXA DO ROTOR: 1,5 litros
 Óleo recomendado: 150/CLP
 Make first oil exchange after 50 hours of operation;
 Make future exchanges every 500 hours of operation;
 PTO GEAR BOX: 2.5 liters / ROTOR GEAR BOX: 1.5 liters
 Recommended oil to both gearboxes: 150/CLP
 Primeiro cambio de aceite con 50 horas de trabajo;
 Cambios futuros a cada 500 horas de trabalho o al final de la estación.
 CAJA DE TRANSMISIÓN TDP: 2.5 litros
 CAJA DE TRANSMISIÓN DE LOS ROTORES: 1.5 litros
 Aceite recomendado para ambas cajas: 150/CLP

PISTÃO - PISTÓN - HYDRAULIC PISTON
 Rotejar a porca até as arruelas encostarem na chapa
 do suporte. Não apertar a porca.
 Screw the nut until the washers touch the plate. Do not tighten
 the nut.
 Apretar la tuerca hasta que las arandelas toquen en el plato.
 No apretar la tuerca.

OPÇÕES DE CORTE OPCIONES DE CORTE / CUTTING OPTIONS

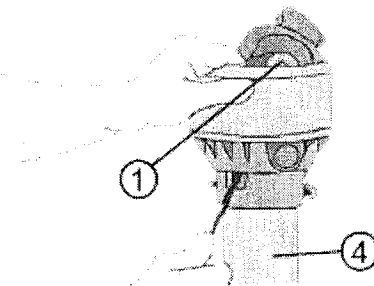
FACAS CUCHILLAS KNIVES	18 3	14 5	11 8	8 11	5 14	3 18
12	2 mm	3 mm	4 mm	5,5 mm	7 mm	9 mm
9	4,5 mm	6 mm	8 mm	11 mm	14 mm	18 mm
4	7 mm	9 mm	11 mm	17 mm	20 mm	26 mm
3	9 mm	12 mm	16 mm	22 mm	28 mm	36 mm

Lubrificar a cada 50 horas de trabalho.
 Usar graxa própria para engrenagens.
 Lubricar a cada 50 horas de trabajo.
 Usar graxa própria para engranajes.
 Lubricate each 50 hours.
 Use appropriate grease for gears.

AJUSTE DE COMPRIMENTO DO EIXO CARDAN

Siga as instruções:

a) Desengate o cardan (1).



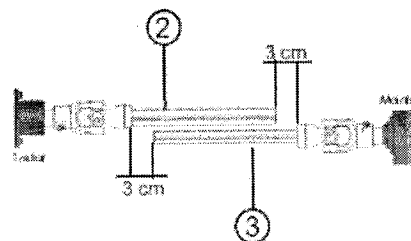
b) Remova a carenagem protetora do cardan conforme instruções da página anterior.

c) Engate a máquina ao trator.



Para os procedimentos a seguir, o trator deverá estar desligado e com a chave fora da ignição.

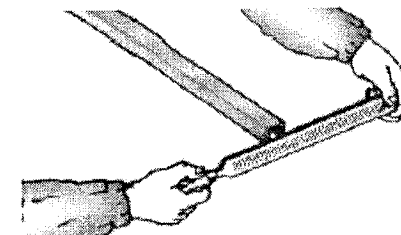
d) Desmonte o cardan, engate o tubo (2) na tomada de potência do trator e a barra (3) na máquina.



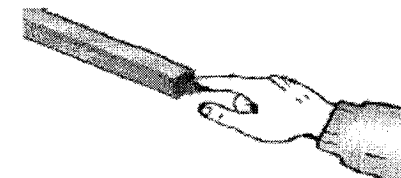
e) Junte as partes do cardan lado a lado (conforme figura acima) e verifique se existe uma folga mínima de 3 cm em cada extremidade.

Se a folga for inferior ao citado ou não existir, marque e corte o tubo (2) e a barra (3) do cardan, bem como o tubo de proteção (4), todos na mesma proporção (medida).

f) Com uma lima, remova as rebarbas resultantes dos cortes. Use luvas e óculos para proteger as mãos e os olhos.



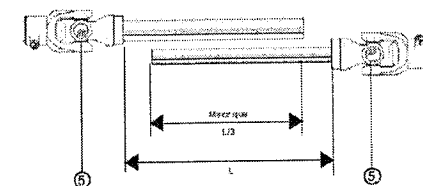
g) Aplique graxa na extremidade interna do tubo e sobre a barra do cardan.



h) Monte todos os componentes do cardan, conforme instruções da página anterior e engate-o novamente.



Observe a posição correta de montagem das partes do cardan. Os olhais (5) das cruzetas do tubo e da barra devem apontar para a mesma direção, conforme figura abaixo.

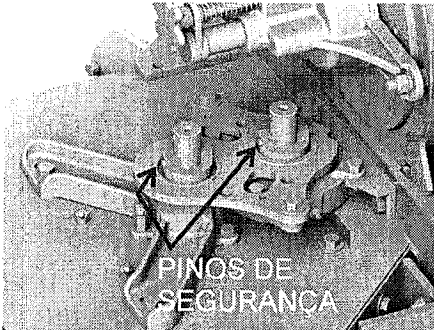


- 1- O não cumprimento das medidas mínimas do cardan (ver figuras) poderá causar o rompimento do mesmo, juntamente com o lançamento de partes em direções indeterminadas.
- 2- O desalinhamento dos olhais do cardan, acarretará num alto nível de vibração e rompimento do cardan, o que poderá provocar ferimentos graves às pessoas próximas.

00027220

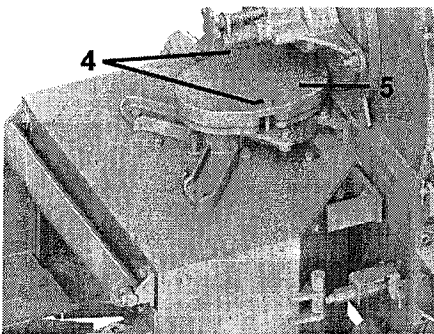
SUBSTITUIÇÃO DO PINO DE SEGURANÇA

A colhedora é equipada com pinos de segurança que têm como função protegê-la contra sobrecargas ou entrada de algum corpo estranho (pedaço de ferro, pedra, madeira, etc.) durante a operação.



Se durante o funcionamento a máquina parar de colher (os tambores recolhedores pararem de girar), desligue a máquina imediatamente, pois é provável que um dos pinos de segurança tenha quebrado. Caso isso ocorra, verifique e elimine a causa do rompimento.

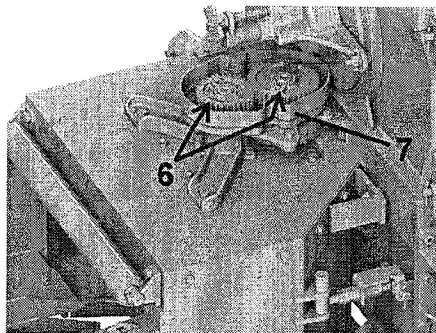
Para verificar o estado ou trocar os pinos de segurança, proceda conforme segue:



a) Com a máquina desligada e o cardan desacoplado, retire os parafusos (4), e remova a tampa (5) da caixa de engrenagens.

b) Retire manualmente as engrenagens (6).

c) Remova a caixa das engrenagens (7).



d) Remova o pino de segurança (figura abaixo) que estiver rompido, utilizando o saca-pinos que se encontra na caixa de ferramentas da máquina.

NOTA: O pino que se rompe é o que está localizado no eixo da engrenagem maior.



e) Instale um pino de segurança novo.

f) Usando um punção, remanche a ponta do pino para que o mesmo fique justo no orifício de montagem.

g) Recoloque os elementos desmontados e feche a tampa.

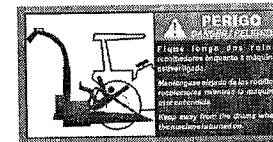


Nunca substitua o pino fusível por qualquer objeto. Utilize somente pinos originais Nogueira.

ADESIVOS DE SEGURANÇA



Não abra ou remova tampas e proteções de segurança com a máquina funcionando. Mantenha as mãos afastadas das correntes e engrenagens e demais partes que em movimento, possam prendê-las e causar ferimentos.



PERIGO!
Nunca se aproxime dos rolos alimentadores com a máquina funcionando. Mantenha distância da área de alimentação. Ao contato com os rolos em movimento, você poderá ser puxado e sofrer um grave acidente.



Ao operar a colhedora, use equipamentos de proteção individual (EPI). A exposição prolongada ao ruído, sem proteção, poderá provocar perda auditiva.

ADESIVOS DE SEGURANÇA



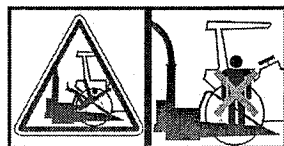
Não aproxime as mãos das áreas perigosas sem ter certeza de que estão completamente paradas. O contato com peças em movimento poderá resultar em acidente.



Não utilize o cardan sem a proteção de segurança. Mantenha distância durante o funcionamento. O contato com o cardan em movimento poderá provocar grave acidente.



Ao acoplar a colhedora ao trator, mantenha-se fora da chamada "zona de perigo", área localizada entre a máquina e o trator. O movimento acidental ou involuntário de um dos equipamentos poderá atingi-lo e provocar um acidente.



PERIGO!

Nunca se aproxime dos rolos alimentadores com a máquina funcionando. Mantenha distância da área de alimentação. Ao contato com os rolos em movimento, você poderá ser puxado e sofrer um grave acidente.



Ao operar a colhedora, use equipamentos de proteção individual (EPI). A exposição prolongada ao ruído, sem proteção, poderá provocar perda auditiva.



Número de giros por minuto e sentido de rotação na tomada de força.

CONSERVAÇÃO DA MÁQUINA

Sempre proteja a máquina das interpéries e dos efeitos corrosivos de alguns produtos.

Terminando o trabalho de colheita, adote os cuidados abaixo:

- Para a realização dos procedimentos a seguir, a máquina deverá estar desengatada do trator.

- Remova todos os resíduos de produto que permaneceram no interior da máquina.

- Faça uma lavagem rigorosa e completa da máquina. Após, deixe-a secar ao sol.

- Reaperte porcas e parafusos em geral, utilize as tabelas do fim desse manual para saber qual chave e torque utilizar.

- Refaça a pintura nos pontos em que houver necessidade.

- Lubrifique todos os pinos graxeiros.

- Muito importante: Guarde a máquina sempre em local seco, protegido do sol e da chuva. Sem este cuidado, não há conservação.

- Certifique-se também que não existe a possibilidade de outra pessoa movimentar as partes giratórias da máquina manualmente.

- Para uma manutenção adequada e segura, recomenda-se o kit de ferramentas especiais Nogueira (item opcional).



O não uso das ferramentas especiais poderá causar danos nos componentes da máquina, assim como provocar situações de risco ao operador.

Para utilizar o kit de ferramentas especiais (vendido separadamente), o operador ou técnico deverão possuir o certificado de treinamento técnico da Nogueira com assinatura do instrutor e do aluno.

CUIDADOS NA ENTRESSAFRA

Quando a máquina permanecer inativa por longo período, são necessários alguns cuidados visando obter uma maior vida útil.

- Conserve a máquina em local coberto.

- Lembre-se que o período de entressafra é o melhor momento para fazer a manutenção preventiva e com isso ficar tranquilo para a próxima colheita.

- Caso a máquina seja equipada com correia, solte-a, para evitar danos na correia e na máquina.

No retorno ao trabalho e antes de acoplar a máquina novamente ao trator, observe estes itens:

- Reaperte porcas e parafusos em geral, utilize as tabelas do fim desse manual para saber qual chave e torque utilizar.

- Lubrifique com graxa os pontos necessários.

- Revise as regulagens para operação.

- Se possível, faça uma revisão completa em um revendedor ou oficina autorizada Nogueira.

- Reaperte a correia.

000273/V

Apresentamos a seguir os sintomas mais comuns de falhas de operação, suas prováveis causas e as providências que devem ser tomadas. Em caso de dúvidas, consulte o seu revendedor Nogueira ou entre em contato com o nosso departamento de assistência técnica.

SINTOMA	CAUSA PROVÁVEL	PROCEDIMENTO
Amáquina está embuchando	Volume excessivo de produto recolhido	Desligue o trator e gire a polia (ou cardan) na traseira da máquina ao contrário, expulsando o excesso de produto
	Velocidade de deslocamento excessiva	Reduza a velocidade
	Quantidade incorreta de facas no rotor	Instale a quantidade correta de facas no rotor picador
	Montagem incorreta das facas do rotor	Acerte a distribuição das facas
	Facas do rotor sem fio	Afie as facas
	contrafaca do rotor desgastada.	Troque o lado de uso ou substitua a contrafaca
	Faca inferior dos rolos recolhedores sem fio	Troque a faca
A máquina não recolhe o produto	Correia da transmissão frouxa	Tensione a correia
	Pino(s) de segurança quebrado(s)	Substitua o(s) pino(s) de segurança
	Trator abaixo da potência mínima recomendada	Use um trator com a potência indicada
	Rotação da tomada de potência abaixo do recomendado	Use rotação de 540 rpm
Vibração excessiva do cardan	Cardan desbalanceado	Verifique se o ajuste de comprimento foi feito corretamente
		Verifique se o cardan não está mal engatado ou "empenado"
		Verifique se os olhais estão alinhados



Leia o Manual de Instruções antes de ligar a colhedora. Mantendo-se atento e respeitando todas as recomendações de uso e segurança, você evitará que acidentes inesperados possam ocorrer durante a utilização da máquina.



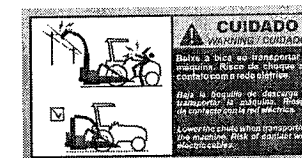
Não abra ou remova tampas e proteções de segurança com a máquina funcionando. Mantenha as mãos afastadas das engrenagens e demais partes que em movimento, possam prende-las e causar ferimentos.



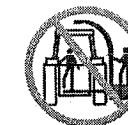
Não se aproxime da máquina antes da sua paralização completa. Lembre-se de que as partes rotativas não param imediatamente após o desligamento. Algumas partes são quase imperceptíveis quando em movimento e você poderá não vê-las.



Desligue o trator e retire a chave da ignição antes de realizar serviços de manutenção, regulagem, lubrificação, limpeza etc., na colhedora. Dessa forma, você impedirá o acionamento acidental e evitará situações de perigo, com risco de acidentes graves.



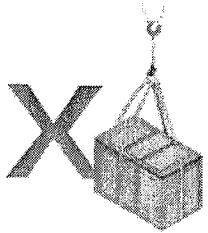
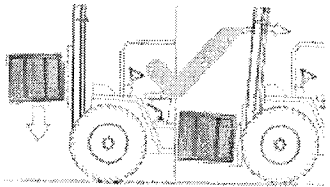
Baixe a bica de descarga ao transportar a colhedora. Dessa forma, você diminuirá a altura da máquina e evitará que a mesma atinja, por exemplo, a rede elétrica, podendo resultar em acidente com choque e/ou eletrocução.



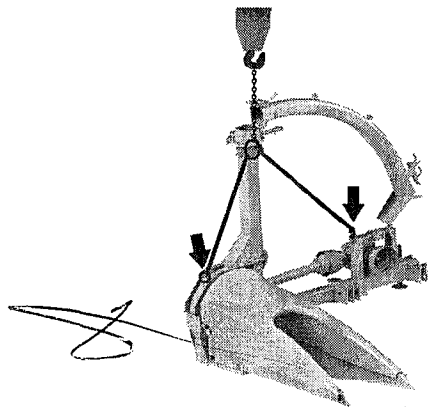
Proibido permanecer na máquina durante a operação ou transporte. Solavancos, partidas ou paradas bruscas podem provocar queda, resultando em acidente. Evite todas as situações de risco.

MANUSEIO DA MÁQUINA COM QUINCHO OU EMPILHadeira

Sempre que for necessário manusear a máquina quando ela ainda estiver na caixa, proceda da maneira correta usando uma empilhadeira, nunca erga a caixa usando tirantes e guindastes.



Sempre que for necessário erguer a máquina com ela fora da caixa, faça-o com os tirantes adequados fixando corretamente nos pontos indicados na figura.



SINTOMA	CAUSA PROVÁVEL	PROCEDIMENTO
Lançamento fraco do produto pela bica	Correia de transmissão está frouxa	Tensione a correia
	Trator abaixo da potência mínima	Use um trator com a potência indicada
	Quantidade incorreta de facas no rotor	Instale a quantidade correta de facas no rotor picador
Corte desigual ou ruim	Montagem incorreta das facas do rotor	Acerte a distribuição das facas do rotor
	Facas do rotor sem fio	Afie as facas
	contrafaca do rotor desgastada.	Vire ou troque a contrafaca
	Facas do rotor distantes da contrafaca	Ajuste o espaçamento entre as facas e as contrafacas do rotor
Produção baixa	contrafaca inferior dos rolos recolhedores gasta	Troque a contrafaca
	Velocidade de trabalho inconstante	Procure ao máximo aplicar uma velocidade de deslocamento uniforme
	Má organização do transporte de vagões forrageiros	Organize o posicionamento e deslocamento dos vagões forrageiros
A máquina não colhe, os rolos alimentadores não funcionam	Trator inadequado	Use um trator com potência adequada
	Terreno não indicado para colheita mecanizada	Plante em terreno mais adequado
	Sobrecarga devido a entrada de corpos estranhos na área dos rolos	Eliminar causa da sobrecarga
	Pino fusível quebrado	Eliminar a causa do rompimento e substituir o pino fusível quebrado

000774

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Tabela de Bitola de chaves

Rosca MÉTRICA		Rosca POLEGADA		Rosca MÉTRICA		Rosca MÉTRICA		Rosca MÉTRICA	
DIÂMETRO (d)	CHAVE (s) mm	DIÂMETRO (d)	CHAVE (s) mm	DIÂMETRO (d)	CHAVE (s) mm	DIÂMETRO (d)	CHAVE (s) mm	DIÂMETRO (d)	CHAVE (s) mm
M5	6	1/8"	7/16"	M2	1,5 v	M2,5	1,5	M2,5	1,3
M6	10	3/16"	1/2"	M2,5	2	M3	2	M3	1,5
M8	13	3/16"	9/16"	M3	2,5	M4	2,5	M4	2
M10	17	7/16"	5/8"	M4	3	M5	3	M5	2,5
M12	19	1/2"	3/4"	M5	4	M6	4	M6	3
M14	22	9/16"	13/16"	M6	5	M8	5	M8	4
M16	24	3/8"	15/16"	M8	6	M10	6	M10	5
M18	27	3/4"	1 1/8"	M10	8	M12	8	M12	6
M20	30	7/8"	1 5/16"	M12	10	M16	10	M16	8
M22	32	1"	1 1/2"	M14	12	M20	12	M20	10
M24	36			M20	12				
M27	41								

Tabela de Torques

Unidade de Torque em N.m

Diâmetro da Rosca/Passo	CLASSE DE RESISTÊNCIA				
	4.6	5.8	8.8	10.9	12.9
M5 X 0.80	3.20	4.00	6.40	8.00	9.60
M6 X 1.00	5.60	7.50	11.20	14.00	16.80
M7 X 1.00	8.60	12.00	19.20	24.00	28.80
M8 X 1.25	13.30	16.60	26.60	33.20	39.90
M8 X 1.00	14.30	17.90	28.60	35.70	42.90
M10 X 1.50	27.00	33.70	54.00	67.50	81.00
M10 X 1.00	32.00	40.00	64.00	80.00	96.00
M12 X 1.75	46.70	58.40	93.40	116.70	143.10
M12 X 1.50	48.30	60.40	96.60	120.70	144.90
M14 X 2.00	73.30	91.00	146.60	183.20	219.90
M14 X 1.50	80.00	100.00	160.00	200.00	240.00
M16 X 2.00	113.30	141.16	226.60	283.20	329.90
M16 X 1.50	118.30	147.96	238.60	275.70	354.90
M18 X 2.50	158.70	195.90	313.40	371.70	470.10
M18 X 1.50	160.60	225.00	360.00	460.00	540.00
M20 X 2.50	220.00	275.00	440.00	560.00	660.00
M20 X 1.50	250.00	312.50	500.00	625.00	750.00
M22 X 2.50	296.70	370.90	593.40	741.70	890.10
M22 X 1.50	333.30	416.60	666.60	833.20	1.000.00
M24 X 3.30	380.00	476.00	760.00	960.00	1.140.00
M24 X 2.00	408.70	508.40	813.40	1.016.70	1.220.00
M27 X 3.00	560.00	700.00	1.120.00	1.400.00	1.680.00
M27 X 2.00	603.60	750.00	1.200.00	1.500.00	1.800.00
M30 X 3.00	750.00	950.00	1.520.00	1.900.00	2.280.00
M30 X 2.00	850.00	1.062.50	1.700.00	2.125.00	2.550.00
M33 X 3.50	1.030.00	1.287.50	2.050.00	2.575.00	3.090.00
M33 X 2.00	1.090.00	1.365.00	2.180.00	2.700.00	3.240.00
M36 X 4.00	1.360.70	1.648.40	2.633.40	3.316.70	3.990.00
M36 X 3.00	1.380.00	1.700.00	2.720.00	3.400.00	4.080.00

A gravação na cabeça do parafuso indica a classe de resistência. Norma Orientativa: ISO 898-1

Diâmetro da Rosca/Fios per polegada	CLASSE DE RESISTÊNCIA		
	GRAU - 2	GRAU - 5	GRAU - 8
3/16" - 24	5.20	7.40	10.70
1/4" - 20	9.40	13.40	19.40
1/4" - 28	10.90	15.20	22.10
5/16" - 18	20.00	24.90	31.10
5/16" - 24	21.70	27.60	42.90
3/8" - 16	34.60	53.90	80.10
3/8" - 24	38.70	60.60	89.20
7/16" - 14	55.30	81.60	112.00
7/16" - 20	62.20	95.40	124.40
1/2" - 12	81.50	116.30	167.10
1/2" - 13	84.30	120.30	172.60
1/2" - 20	95.40	142.40	193.50
9/16" - 12	121.80	183.50	248.80
9/16" - 18	135.50	182.50	275.30
5/8" - 11	157.30	238.20	341.50
5/8" - 13	189.40	276.50	387.10
3/4" - 10	298.60	401.00	618.40
3/4" - 16	333.20	477.00	677.40
7/8" - 9	385.90	691.30	867.80
7/8" - 14	429.90	638.80	1.076.40
1" - 8	421.80	689.87	1.050.89
1" - 14	841.50	1.147.50	1.803.70
1 1/8" - 7	936.00	1.460.00	2.073.80
1 1/8" - 12	936.00	1.640.00	2.306.50
1 1/4" - 7	1.171.00	2.005.00	2.921.00
1 1/4" - 12	1.298.60	2.267.00	3.225.10
1 3/8" - 6	1.390.10	2.357.00	3.647.10
1 3/8" - 12	1.617.80	1.897.87	2.898.80
1 1/2" - 6	1.797.30	2.516.00	4.026.00
1 1/2" - 12	2.032.30	2.834.00	4.562.40

A gravação na cabeça do parafuso indica a classe de resistência. Norma Orientativa: SAE J-429

- Nunca funcione a máquina dentro de ambientes fechados e sem ventilação, os gases liberados pelo motor do trator são tóxicos e altamente nocivos à saúde.

- Não utilize o cardan sem proteção de segurança. Mantenha-se à distância segura do cardan em movimento.

- O trator deve estar sempre manobrável. Monte contrapesos suficientes para que os pneus dianteiros mantenham contato suficiente com o solo.

- Seja especialmente cuidadoso ao acoplar e desacoplar a máquina ao trator. Observe se os pinos de engate estão bem travados. Utilize sempre os contra-pinos para evitar que os pinos se soltem acidentalmente.

- Redobre a atenção ao trabalhar em terrenos inclinados. Caso perceba algum desequilíbrio, reduza a aceleração. Nas descidas, mantenha o trator sempre engatado.

- Ao transitar com a máquina em vias públicas, observe as regras locais de trânsito e segurança. Informe-se sobre a legislação vigente quanto a altura e a largura máxima permitidas para o transporte. Esteja atento quanto a altura de transporte, especialmente em viadutos.

- Nunca abandone o trator com a máquina ligada. Pare o motor, desligue a tomada de força, acione o freio de estacionamento e retire a chave da ignição antes.

- A utilização deste equipamento em aplicações não mencionadas neste manual é tida como trabalho não admissível e não está autorizada por esse fabricante. Adaptações ou uso de peças não originais, comprometem o funcionamento, colocam em risco a segurança do operador e ocasionam a perda da garantia oferecida.

- Esteja preparado caso ocorra um acidente. Mantenha um kit de primeiros socorros em local de fácil acesso. Saiba como utilizá-lo.

- Observe as recomendações de segurança e mantenha-se atento. A falta de atenção durante a operação pode resultar em acidente.

AO FAZER A MANUTENÇÃO

1- A máquina deve estar desligada e desconectada do trator para qualquer tipo de manutenção e lubrificação.

2- Observe os tipos e as quantidades corretas de lubrificantes recomendados para os diversos componentes.

TRANSPORTE DA MÁQUINA



O transporte da máquina acoplada ao trator não deve ser realizado em vias públicas e auto-estradas. Esta prática deve limitar-se para dentro das propriedades e zonas rurais.

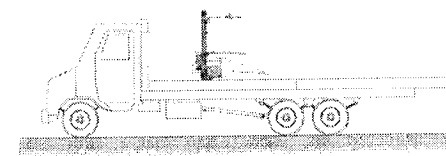
Consulte o órgão de trânsito sobre as regras e leis vigentes na sua região, quanto a possibilidade ou não de transportar a máquina com o trator em certos trechos de estradas. Peça orientações, autorizações e procedimentos por escrito.

Sempre desloque o trator em velocidade compatíveis com as condições do terreno ou estradas.

TRANSPORTE SOBRE CAMINHÃO

Sempre que for necessário transportar a máquina em distâncias maiores, ou haja a necessidade da utilização de vias públicas, o transporte deve ser feito com caminhão ou carreta.

A máquina deve estar completamente no interior da carroceria do caminhão ou carreta que a transporta.



- Nunca tente limpar ou retirar restos de produtos da máquina ligada. Esse procedimento só pode ser realizado com a tomada de força desligada, a chave retirada da ignição do trator e máquina sem nenhum movimento.

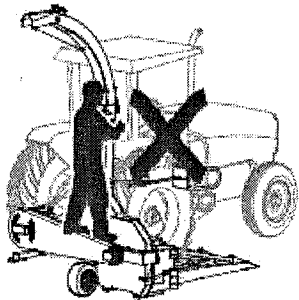
- Nunca tente abrir a máquina funcionando.

- Nunca toque nas correias ou engrenagens com a máquina ligada. Mantenha as mãos distantes dos componentes em movimento.

- Mantenha os adesivos de segurança conservados e legíveis. Substitua-os sempre que necessário.

- Mantenha todas as blindagens e proteções em seus devidos lugares e não funcione a máquina sem as mesmas.

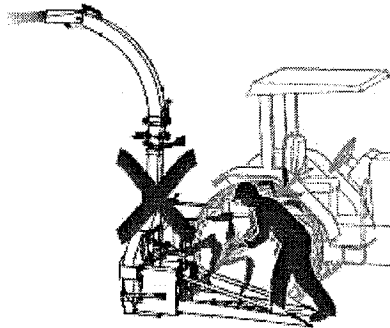
- Componentes móveis, devido à inércia, continuam em movimento por mais algum tempo depois que a máquina é desligada. Antes de tocar em qualquer componente, desligue a fonte de acionamento, olhe e ouça se não há evidências de movimento. Somente toque num componente se tiver certeza que está parado. Esteja sempre atento!



- É proibida a permanência de pessoas sobre qualquer parte da máquina em funcionamento. Sempre que for necessário subir na máquina para realizar qualquer regulagem ou reparo, desligue a tomada de força do trator e aguarde até que os componentes estejam completamente sem movimentos.

- Rolos alimentadores, facas e discos de corte, devido à suas funções, não podem ser completamente protegidos.

Mantenha pessoas e animais afastados da área de alimentação da máquina em funcionamento.



- Nunca tente alimentar a colhedora manualmente, os rolos puxam o material antes que você possa soltá-los das mãos, podendo resultar em acidente grave!

- Baixe totalmente a máquina antes de realizar manutenção, lubrificação ou ajustes.

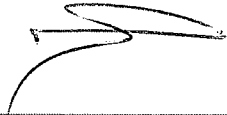
- Se for necessário trabalhar na máquina suspensa pelo hidráulico, deve-se apoiá-la de forma segura. Os mecanismos hidráulicos podem arriar por si próprios ou devido a vazamentos e resultar em acidente.

- Não apoie a máquina sobre blocos de cimento, tijolos ociosos ou outros suportes que possam desmoronar-se sob o efeito de cargas prolongadas.

- Nunca trabalhe embaixo de uma máquina suportada apenas por um macaco, utilize sempre um apoio seguro.

- Faça o reconhecimento do terreno antes de iniciar o trabalho. Demarque locais perigosos ou com obstáculos que possam colocar em risco a operação.

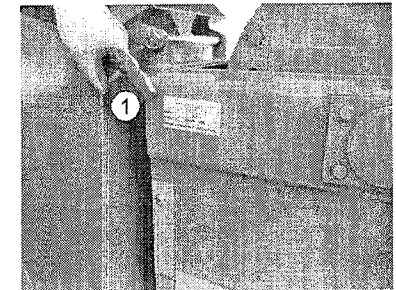
- Caso observe qualquer anormalidade no funcionamento: vibrações, ruídos diferentes etc, desligue a máquina imediatamente. Verifique e elimine a causa, antes de ligá-la novamente.



ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A colhedora NEW PECUS G2 Nogueira é identificada por um Número de Série, gravado em uma plaqueta (1), localizada na carcaça da máquina.

Anote aqui o Número de Série da colhedora:



Ao enviar comunicações ou requisitar auxílio da Assistência Técnica Nogueira, sempre informe o Número de Série e o modelo da máquina, presentes na plaqueta de identificação.

Ao substituir peças, utilize sempre itens genuínos Nogueira. Somente as peças originais são fabricadas de acordo com os desenhos, materiais e especificações de projeto, passando por um rigoroso padrão de qualidade.

NOGUEIRA

Essencial no campo

NOGUEIRA - Ind. Com. de Implementos e Máquinas
Agrícolas S/A - Rua Fernando de Souza, 533 - Dist. Industrial
CEP 13877-755 - Tel: (19) 3638-1500 - Fax: (19) 3638-1550
São João da Boa Vista - SP - Brasil
e-mail: nogueira@nogueira.com.br - Site: www.nogueira.com.br
CNPJ: 08.510.974/0001-27
Indústria Brasileira / *Industria Brasileira* / *Made in Brazil*

Modelo / Model:

Número de Série
Serial Number:

0002757



CERTIFICADO DE GARANTIA

NOGUEIRA Indústria e Comércio de Implementos e Máquinas Agrícolas S/A, garante a máquina aqui caracterizada, contra defeitos de fabricação devidamente comprovados pela fábrica dentro das seguintes condições:

- 1- A garantia é válida durante os primeiros seis meses, contados a partir da data em que a máquina for faturada ao primeiro usuário.
- 2- Consiste a presente garantia, no compromisso da NOGUEIRA, em reparar ou fornecer gratuitamente, em sua fábrica, as peças que a seu exclusivo juízo apresentam defeitos de fabricação.
- 3- Não são garantidas pela NOGUEIRA peças avariadas por uso indevido e nem quaisquer desgastes decorrentes de uso normal.
- 4- Apresente garantia será imediata e integralmente invalida nos seguintes casos:
 - (a) Aplicação inadequada da máquina, uso de lubrificantes não recomendados no Manual de Operação.
 - (b) Modificações e adaptações, emprego de peças ou componentes não genuínos.
- 5- Reclamações sobre eventuais defeitos durante o período da garantia deverão ser apresentados aos revendedores NOGUEIRA, que as encaminharão à fábrica, juntamente com a peça defeituosa, que será substituída, se reconhecido o defeito.
- 6- Somente serão cumpridas as cláusulas do presente Certificado de Garantia, se a ficha anexa estiver de posse da NOGUEIRA, quando da solicitação da garantia devidamente preenchida e acompanhada da cópia xerográfica da Nota Fiscal da venda da máquina ao usuário.
- 7- NOGUEIRA S/A reserva-se o direito de efetuar modificações na máquina sempre que necessário, sem que, por isso incorram em obrigações de qualquer espécie.

CONTROLE DE GARANTIA DO PROPRIETÁRIO



New Pecus G2 série nº _____

Nota fiscal nº _____ / /

Proprietário: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Assinatura do proprietário

Revendedor - carimbo/assinatura

SEGURANÇA

Nós, da Nogueira, nos preocupamos com a segurança das pessoas envolvidas com a operação e a manutenção da Colhedora. No desenvolvimento do projeto, pensamos em cada detalhe para evitar que acidentes inesperados ocorram durante a sua utilização. Desenvolvemos proteções de segurança e eliminamos situações de risco. Entretanto, há componentes que, devido a suas funções, não podem ser completamente protegidos. Recomendamos a leitura atenta deste manual, antes de ligar a máquina. Ele contém as instruções necessárias para a utilização da Colhedora de forma segura. Lembramos que a preservação da saúde e da integridade física das pessoas deve vir sempre em primeiro lugar. Caso ocorra qualquer dúvida, por favor, entre em contato conosco através do revendedor ou do nosso departamento de assistência técnica.

AVISOS DE SEGURANÇA



SÍMBOLO ALERTA DE SEGURANÇA

Neste manual e nos adesivos afixados na máquina, encontram-se avisos contendo o sinal de alerta de segurança e instruções específicas, destinadas a resguardar a segurança do operador e das demais pessoas.

AVISOS DE PERIGO!

Alerta para situações de risco, que podem resultar em acidente grave, com risco de vida, se as instruções não forem rigorosamente seguidas.

AVISOS DE CUIDADO!

Alerta para situações de risco e orienta com as precauções necessárias para evitar que acidentes possam ocorrer.

RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA

- Leia o Manual de Instruções antes de ligar a máquina. Mantenha-se atento e respeite todas as recomendações de uso e segurança durante a operação. **REPASSE AS INFORMAÇÕES PARA OS DEMAIS USUÁRIOS.**

- Não opere a máquina caso tenha ingerido bebida alcoólica ou medicamentos que alterem seu estado normal. Mantenha-se atento ao que está fazendo e procure agir com bom senso. Um momento de desatenção enquanto opera uma máquina pode resultar em acidente grave.

- Desligue a tomada de força, o motor do trator e retire a chave da ignição antes de regular, lubrificar ou realizar qualquer serviço de manutenção na máquina. Nunca tente efetuar reparos na máquina ligada. Esteja sempre atento!

- Antes de ligar a máquina, verifique se não há ferramentas ou outros objetos sobre a mesma.

- Observe os arredores da máquina antes de colocá-la em funcionamento. Mantenha animais e espectadores à distância segura, afastados da área de alimentação. Tenha especial cuidado com as crianças.

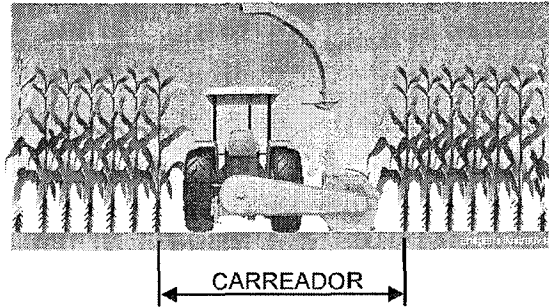
Vista-se apropriadamente para operar a máquina. Prenda cabelos longos e não use roupas demasiadamente largas. Remova anéis, correntes e demais elementos que possam prender-se nas peças ou mecanismos em movimento.

- Use equipamento de proteção individual - EPI - ao operar a máquina. A exposição prolongada ao ruído pode causar dano ou perda da audição. Use protetores auriculares e óculos de segurança.

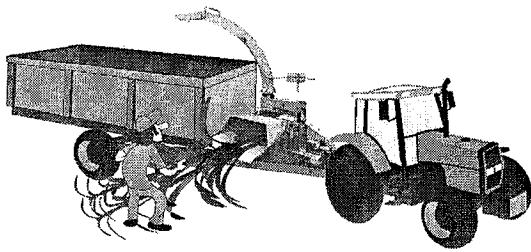
ABERTURA DE CARREADORES

É muito importante planejar antecipadamente os carregadores, incluindo as aberturas necessárias para a entrada do conjunto colhedora e trator na área de colheita.

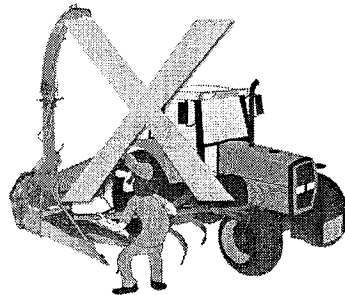
LARGURA MÍNIMA DO CARREADOR:
2,50 metros (essa medida pode variar de acordo com a largura do trator e pneus utilizados).



Lembramos que, a colhedora não foi desenvolvida e não é apropriada para ser alimentada manualmente, pois esse procedimento expõe as pessoas envolvidas ao risco de um grave acidente. Quando houver a necessidade de abertura manual de carregador, colheita de cultura deitada, etc., utilize uma das ensiladeiras da linha estacionária da NOGUEIRA, como por exemplo, a EN-6800.



CERTO UTILIZAR UMA ENSILADEIRA NOGUEIRA SEMPRE QUE FOR PRECISO ALIMENTAR COM AS MÃOS



ERRADO NUNCA TENTE ALIMENTAR A COLHEDORA COM AS MÃOS



É PROIBIDO ALIMENTAR MANUALMENTE A COLHEDORA.

Atenção:

É de exclusiva responsabilidade do produtor (cliente) o planejamento do plantio para que seja respeitado o espaçamento correto para a colheita. A NOGUEIRA S/A não se responsabiliza pelo uso inadequado do equipamento. A colhedora deve ser utilizada somente da forma descrita nesse manual, qualquer outro procedimento deve ser evitado. Para utilizar a colhedora em outras culturas, consulte a NOGUEIRA.

CONTROLE DE GARANTIA DA FÁBRICA



New Pecu G2 série n° _____

Nota fiscal n° _____ / / _____

Proprietário: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Revendedor - carimbo/assinatura

Preencher, destacar e enviar à fábrica.

CONTROLE DE GARANTIA DO REVENDEDOR



New Pecu G2 série n° _____

Nota fiscal n° _____ / / _____

Proprietário: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Revendedor - carimbo/assinatura

MEIO AMBIENTE

A Nogueira tem preocupação constante com a preservação do meio ambiente, tanto no desenvolvimento, como na utilização de processos e materiais ecologicamente apropriados na produção de seus produtos.

PROTEJA E RESPEITE O MEIO AMBIENTE, lembrando que a sua preservação é responsabilidade social de todos. Dê a produtos lubrificantes e fluidos usados, pneus velhos, embalagens etc., o destino previsto em lei. Nunca jogue restos de produtos ou embalagens vazias em mananciais, lagos, rios, poços etc. Passe estes conselhos adiante, sensibilize outras pessoas sobre a importância da preservação do meio ambiente.

ÍNDICE

Introdução	3
Meio Ambiente.....	5
Abertura de Carreadores.....	6
Segurança.....	7
Ao fazer a manutenção	9
Transporte da máquina	9
Transporte sobre caminhão	9
Manuseio da máquina com guincho ou empilhadeira	10
Adesivos de segurança.....	11
Adesivos gerais.....	13
Apresentação da máquina	15
Plataformas opcionais.....	16
Funcionamento.....	17
Especificações técnicas	17
Utilização.....	18
Montagem	18
Acoplamento ao trator.....	19
Nivelamento transversal.....	20
Nivelamento longitudinal	20
Quantidade de facas no rotor.....	21
Tamanhos de corte.....	22
Tabela de tamanhos de corte	23
Regulagem dos limitadores de abertura	24
Controle da bica de descarga e do quebra-jato	24
Rotação da tomada de potência	26
Velocidade de deslocamento na colheita.....	26
A operação passo-a-passo.....	27
Manutenção.....	28
Lubrificação das caixas de transmissão.....	29
Afiação das facas do rotor picador.....	30
Troca do rebolo	31
Articulação da plataforma.....	32
Espaçamento entre as facas e contrafacas do roto	33
Inversão ou troca da contrafaca do rotor	34
Regulagem ou troca do raspador do rolo liso	34
Manutenção da correia.....	35
Regulagem do afiador	36
Substituição da contrafaca inferior dos rolos recolhedores.....	37
Manutenção da correia	37
Manutenção do eixo cardan.....	38
Ajuste de comprimento do eixo cardan	39
Substituição dos pinos de segurança dos rolos recolhedores.....	40
Conservação da máquina	41
Cuidados na entressafra	41
Guia prático	42
Informações adicionais.....	44
Assistência técnica.....	45
Certificado de garantia	46

Sr. Proprietário

Parabéns pela aquisição da Colhedora NEW PECUS G2 NOGUEIRA. Um produto da mais alta qualidade, especialmente desenvolvido para atender as suas necessidades.

Este manual contém instruções de operação, manutenção e segurança, que, devidamente observadas, serão a garantia de bom funcionamento e durabilidade de sua colhedora NEW PECUS G2 NOGUEIRA.

Recomendamos a sua leitura atenta, antes de colocar a máquina em funcionamento.

A Nogueira S/A estará sempre ao seu dispor, para responder qualquer consulta, oferecendo-lhe assistência técnica eficaz e permanente.

Encontra-se afixado na máquina uma plaqueta de identificação, contendo o seu número de série de fabricação. Anote este número no certificado de garantia. Esta informação será muito importante para identificação da sua máquina.

As imagens apresentadas neste manual são de carácter meramente ilustrativo. Para facilitar a visualização, podem mostrar proteções de segurança abertas ou desmontadas. Em hipótese alguma, utilize a máquina sem as respectivas proteções.

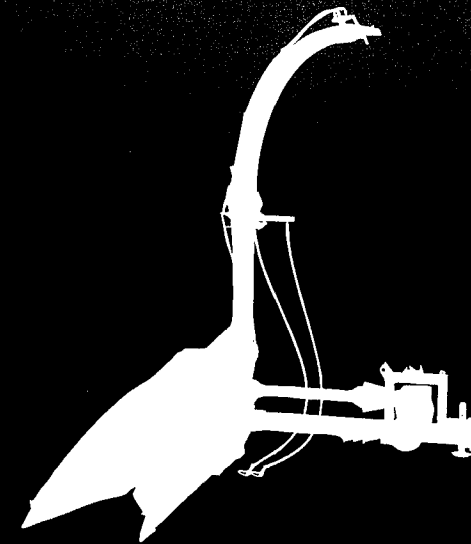
000278/W

AM

✓

✓

DIVISÃO
PECUÁRIA tracionada



Colhedora de Forragens
NEW PECUS G2

05.005601 - Revisão 0

MANUAL DE INSTRUÇÕES

NOGUEIRA Ind. Com. Impl. Máquinas Agrícolas S.A.
Rua Fernando de Souza, 533 - Distrito Industrial
CEP 13877-775 - Tel.: (19) 3638.1500
CNPJ: 08.510.974/0001-27
nogueira@nogueira.com.br
www.nogueira.com.br



Essencial no campo



Essencial no campo

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

19.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto no prazo máximo 30 (trinta) dias, contados de forma contínua a partir da solicitação formal.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

9.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de data da licitação

DADOS BANCARIOS:

Banco: Sicred

Agencia: 0738

Conta Corrente: 62.000-9

Realeza, PR, 12 de novembro de 2018.



TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES





CNPJ: 17.542.364/0001-04

JOÃO BATISTA PANAZZOLO

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272 SSPRS

PROCURADOR / GERENTE





TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

Município de Capanema
Pregão Presencial 125/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Fornecedor : Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

E-mail: joaterraviva@gmail.com

Endereço : Av. Rubens Cesar Caselani 1987 Sala Comercial 01 - Centro - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46)3543-2815 Fax:

Celular: (46)9975-0036

Inscrição Estadual: 9062028243

Contador: Valdir Antonio Pavanello

Telefone contador: (46)3543-1270

Representante: João Batista Panazzolo

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272

Telefone representante: (46)3543-2815

Endereço representante: Av. Rubens Cesar Caselani 1987 Apto 01 - Centro - Realeza/PR - CEP 85770-000

E-mail representante: joaterraviva@gmail.com

Banco: 109 - CREDIBANCO

Agência: 738- - Sicred - Realeza/PR

Conta: 62000-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	3,00	UN	18.980,00	Maqtron	M.6.000	18.950,00	56.850,00
002	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.	3,00	UN	22.050,00	Menta	Suprema	21.990,00	65.970,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 122.820,00

TOTAL DA PROPOSTA : 122.820,00

Validade da proposta: 60 dias

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ: 17.542.364/0001-04

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

000280



Terra Viva Comércio e Representações
 Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
 Fone: (46) 3543-2815
 CNPJ: 17.542.364/0001-04
 IE: 9062028243
 CEP: 85770-000 REALEZA - PR
 E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

À
 Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná
 Pregão Presencial nº. 125/2018

Empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001 04 estabelecida na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza - PR, ASSEGURA ao Município de Capanema - Paraná.

1 - Garantia sobre defeitos de fabricação das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contado a partir da data de entrega da máquina, de acordo com as especificações técnicas descritas no manual de operações, o qual acompanha a máquina,

2 - Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos e/ou modificações por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, e sobrecarga acima do especificado, ambas decorrentes de má utilização da máquina por parte do operador.

3 - A Assistência Técnica, caso necessário, será prestada pela empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI -EPP, situada na Av. Rubens Cesar caselani 1987 - Realeza PR

Realeza, PR, 12 de novembro de 2018.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
 CNPJ: 17.542.364/0001-04
 JOÃO BATISTA PANAZZOLO
 CPF: 444.590.410-49
 RG: 6036164272 SSPRS
 PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
 REPRESENTAÇÕES
 CNPJ 17.542.364/0001-04
 em Cesar Caselani, 1987
 CEP: 85770-000 - REALEZA - PR



HOME

INSTITUCIONAL

PRODUTOS

DOWNLOADS

INTRANET

CADASTRO
FALE CONOSCO

PRODUTOS

CONSTRUÇÃO
CIVIL

LINHA AGRÍCOLA

BATEDEIRAS

BOMBAS
MANCALCARRETA
CAÇAMBACARRETAS DE
MADEIRACARRETAS
METÁLICAS

M - 4000

M - 5000

M - 6000

CHASSIS E
RODASDEBULHADORES
DE MILHO

DESINTEGRADOR

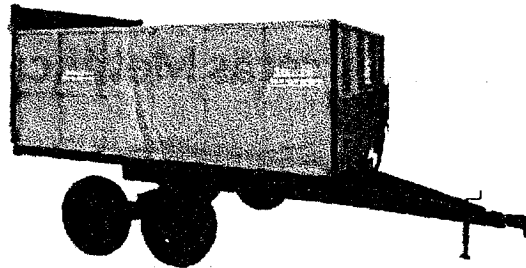
DISTRIBUIDORES

ENSILADEIRAS

GERADOR

PICADORES

Início / Produtos / M-6000

Linhas de Produtos
Carretas Metálicas | M - 6000

DESCRIÇÃO

Carreta para transporte agrícola. Com pistão hidráulico. Com sistema exclusivo de tampas que facilitam a descarga da silagem. Tem a maior capacidade de carga da categoria (8m³).

*Fotos meramente ilustrativas;

*Reservamo-nos o direito de alterar as especificações ou desenho de nossos produtos sem qualquer aviso prévio.

M - 6000

Modelo	M - 6000
Capacidade de carga	6 Ton 8m ³
Dimensões da carroceria externa (CxLxA)	3,50 x 2,06 x 1,20
Dimensões totais << Carreta c/ pneus 700 x 16" e cabeçalho	4,95 x 2,06 x 2,48
Quantidade de rodas x aro	4 aro 16" 6 furos
Altura da carreta basculada	3,66m
Distância entre eixos	950mm mod. Tandem
Chassi	Perfil "U" chapa 1/4
Freio	Opcional
Engate	Rígido
Ângulo inclinado basculante	45°

GALERIA DE IMAGENS



PULVERIZADORES**ROÇADEIRAS****TRILHADEIRAS****TRITURADORES**MOÍNDAS DE
CANA

Rolamentos dos cubos

30207 e 30208 mod.
Tandem 30208 e 30210
mod. Rod Duplo

Distância entre longarinas

1000mm

Peso aproximado

1100kg mod Tandem 1050
kg mod. Rod. Duplo

Suporte (macaco)

Com rosca, giratória,
rolamento de encosto 51104

Espessura chapa laterais

2,0mm

Espessura chapa assoalho

3,0 mm

Dimensões para transporte
(tampas e rodas
desmontadas)C x L x A: 4,95 x 2,06 x
0,70mmDistância entre travessas
de tampas

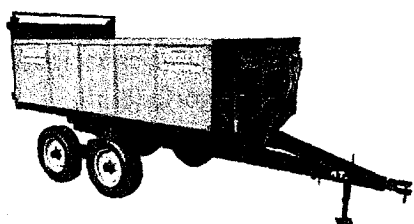
520mm

Abertura lateral de tampa
traseira

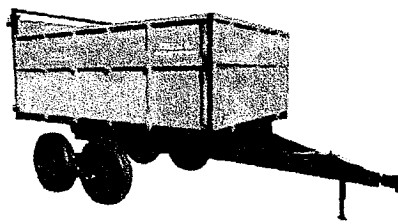
Sim

* Pneus opcionais recondicionados ou novos (sob
encomenda)

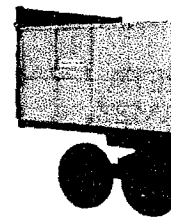
Mais produtos da categoria Carretas Metálicas



M - 4000



M - 5000

Previous
NextASSISTA AOS
NOSSOS VÍDEOS

LOCALIZAÇÃO

Av. Caetano Natal Branco, 3800 | Bloco
B - Centro Empresarial

ATENDIMENTO

SAC: 0800-49-5050
Fone: (49) 3551-2525

Siga-nos!



INTRANET

SUPREMA

000283/v

Com a simples troca de plataforma frontal colhe: cana-de-açúcar, capim napier, milho e sorgo em 2 linhas. Colhendo também capim plantado em área total com excelente desempenho.

Con simple cambio de la plataforma frontal cosecha: caña de azúcar, pasto napier, maíz y sorgo en 2 líneas. Cosechando también pasto plantado en área total con excelente desempeño.



Opcionais:
• Rosca sem fim para levantar cana tombada

Opcionales:
• Rosca sin fin para levantar caña tumbada

- Bomba para engraxar os rolamentos dos rolos frontais.
- Bomba para engraxar rodamientos de los rodillos frontales.

- Afiador rotativo das facas do rotor picador
- Afilador rotativo de cuchillas del rotor picador.

Aplicador de inoculante (opcional)
Inyector de inoculante (opcional)

Bica (opcional)
Boquilla (opcional)

- Transmissão por cardã.
- Menor perda de potência.
 - Menor custo de manutenção.
 - Caixa de transmissão com dois anos de garantia.

- Transmisión por cardán
- Menor pérdida de potencia.
 - Menor costo de mantenimiento.
 - Caja de transmisión con 2 años de garantía.

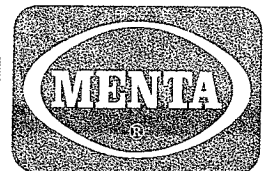
Abertura telescópica do cambão
Apertura telescópica del remolque

Maior abertura
Mayor apertura

65cm

Plataforma para colher milho e sorgo.
• Plataforma para cosechar maíz y sorgo.

NOSSO COMPROMISSO: CRIAR MAQUINAS QUE NAO SE PARECAM COM NENHUMA OUTRA
NUESTRO COMPROMISO: PRODUCIR EQUIPOS QUE NO SE PUEDA COMPARAR CON CUALQUIER OTRO.



Desde 1950

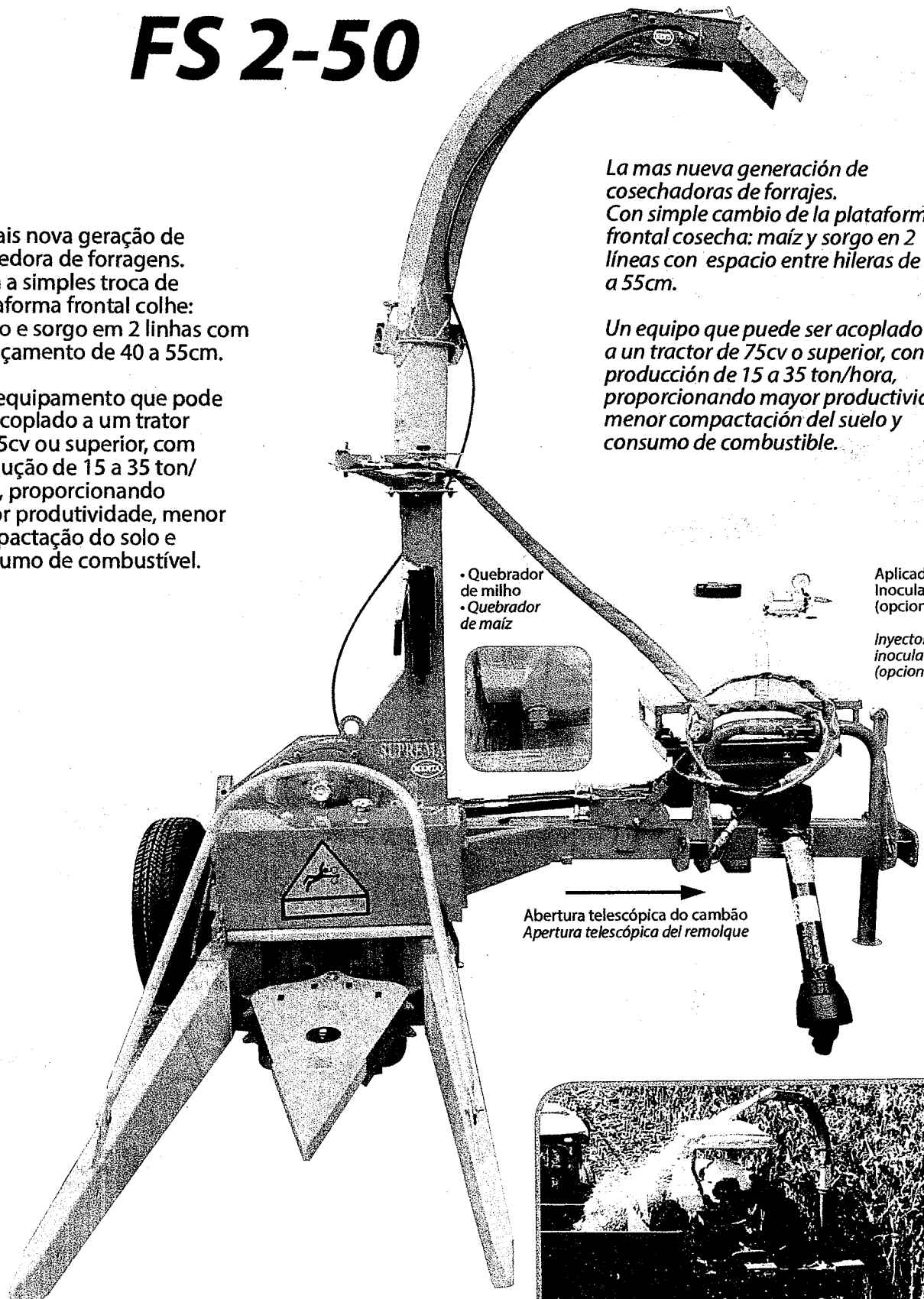
SUPREMA FS 2-50

A mais nova geração de colhedora de forragens. Com a simples troca de plataforma frontal colhe: milho e sorgo em 2 linhas com espaçamento de 40 a 55cm.

Um equipamento que pode ser acoplado a um trator de 75cv ou superior, com produção de 15 a 35 ton/hora, proporcionando maior produtividade, menor compactação do solo e consumo de combustível.

La mas nueva generación de cosechadoras de forrajes. Con simple cambio de la plataforma frontal cosecha: maíz y sorgo en 2 líneas con espacio entre hileras de 40 a 55cm.

Un equipo que puede ser acoplado a un tractor de 75cv o superior, con producción de 15 a 35 ton/hora, proporcionando mayor productividad, menor compactación del suelo y consumo de combustible.



• Quebrador de milho
• Quebrador de maiz

Aplicador de Inoculante (opcional)

Inyector de inoculante (opcional)

Abertura telescópica do cambão
Apertura telescópica del remolque



SUPREMA

PMCD 1.3

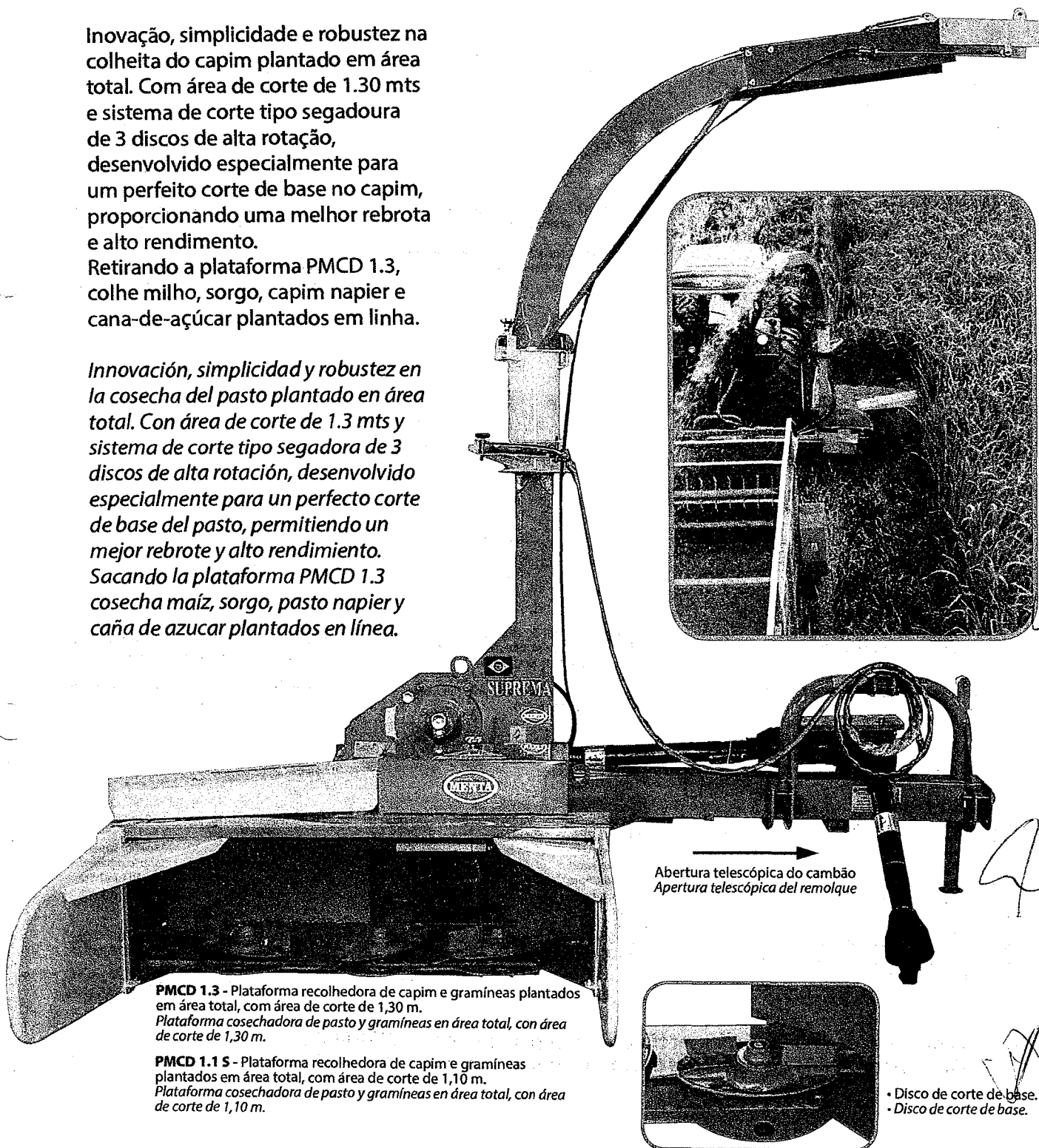
PMCD 1.1 S

000284/V

Inovação, simplicidade e robustez na colheita do capim plantado em área total. Com área de corte de 1.30 mts e sistema de corte tipo segadoura de 3 discos de alta rotação, desenvolvido especialmente para um perfeito corte de base no capim, proporcionando uma melhor rebrota e alto rendimento.

Retirando a plataforma PMCD 1.3, colhe milho, sorgo, capim napier e cana-de-açúcar plantados em linha.

Innovación, simplicidad y robustez en la cosecha del pasto plantado en área total. Con área de corte de 1.3 mts y sistema de corte tipo segadora de 3 discos de alta rotación, desarrollado especialmente para un perfecto corte de base del pasto, permitiendo un mejor rebrote y alto rendimiento. Sacando la plataforma PMCD 1.3 cosecha maíz, sorgo, pasto napier y caña de azúcar plantados en línea.



PMCD 1.3 - Plataforma recolhadora de capim e gramíneas plantados em área total, com área de corte de 1,30 m.
Plataforma cosechadora de pasto y gramíneas en área total, con área de corte de 1,30 m.

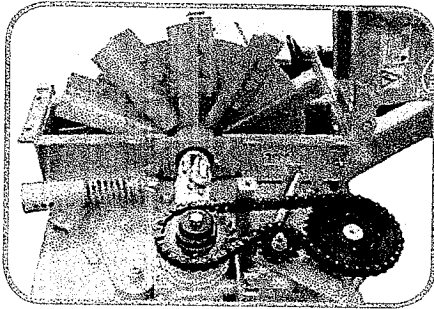
PMCD 1.1 S - Plataforma recolhadora de capim e gramíneas plantados em área total, com área de corte de 1,10 m.
Plataforma cosechadora de pasto y gramíneas en área total, con área de corte de 1,10 m.

- Disco de corte de base.
- Disco de corte de base.

SUPREMA

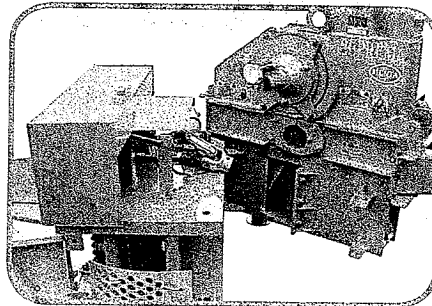
Para trato diário ou silagem com alta qualidade, uniformidade de corte, menor custo de manutenção, menor perda de potência, maior confiabilidade, tecnologia, robustez e melhor custo benefício.

Para tracto diário o silaje con alta calidad, uniformidad de corte, menor costo mantenimiento, menor pérdida de potencia, mayor confiabilidad, tecnología, robustez y mejor costo beneficio



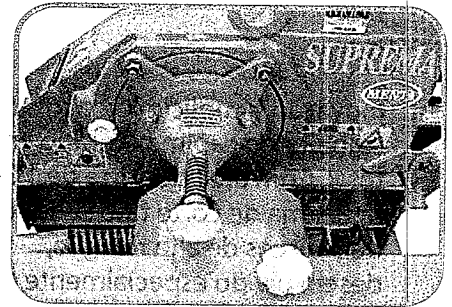
- Rotor picador de 6 facas para colher cana-de-açúcar e capim napier, ou com 12 facas para colher milho e sorgo, com maior produtividade.

- Rotor picador de 6 cuchillas para cosechar caña de azucar y pasto napier, o con 12 cuchillas para cosechar maíz y sorgo con gran productividad.



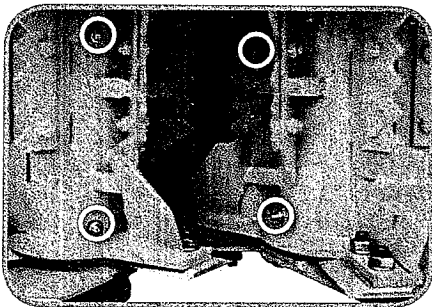
- Plataforma articulável facilitando, a limpeza e manutenção.

- Plataforma frontal articulada: fácil limpeza y mantenimiento.



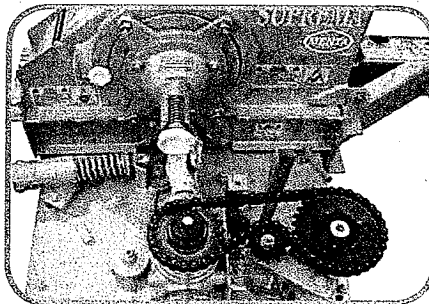
- Afiador rotativo das facas do rotor picador de alta precisão que proporciona rapidez e segurança.

- Afilador rotativo de cuchillas del rotor picador de alta precisión que proporciona rapidez y seguridad.

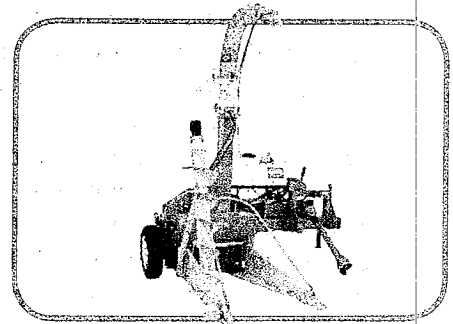


- Engraxadelras nos rolamentos.
- Novas facas dos rolos frontais.

- Engrasador de los rodamientos.
- Nuevas cuchillas de los rodillos frontales.



- Pino fusível de segurança;
- Mudança de corte por corrente com seis diferentes tamanhos.
- Perno fusible de seguridad
- Cambio de corte por cadena con 6 diferentes tamaños.



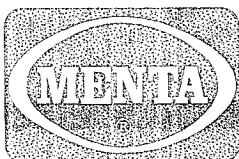
- Rosca-sem-fim para colher cana-de-açúcar tombada pelo vento (opcional).

- Rosca sin fin para cosechar caña tumbada por el viento (opcional).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / ESPECIFICACIONES TÉCNICAS

SUPREMA		SUPREMA FS 2-50		SUPREMA PMCD 1.1S		SUPREMA PMCD 1.3	
Nº de rolos	4 verticais	Nº de rolos	6 verticais	Área de corte	1.005 mts	Área de corte	1.300 mts
Nr. de rolos	4 verticales	Nr. de rolos	6 verticales	Ancho de corte	1.005 mts	Ancho de corte	1.300 mts
Trator	55cv (ou superior)	Trator	75cv (ou superior)	Trator	55cv (ou superior)	Trator	55cv (ou superior)
Tractor	55hp (o superior)	Tractor	75hp (o superior)	Tractor	55hp (o superior)	Tractor	55hp (o superior)
Produção Nominal	10 a 30 ton/hora	Producción Nominal	15 a 35 ton/hora	Produção Nominal	10 a 30 ton/hora	Producción Nominal	10 a 30 ton/hora
Producción Nominal	10 a 30 ton/hora	Producción Nominal	15 a 35 ton/hora	Producción Nominal	10 a 30 ton/hora	Producción Nominal	10 a 30 ton/hora
Rotação	TDP 540 rpm	Rotação TDP	540 rpm	Rotação	TDP 540 rpm	Rotação	TDP 540 rpm
Rotación TDP	540 rpm	Rotación TDP	540 rpm	Rotación TDP	540 rpm	Rotación TDP	540 rpm
Opções de corte	24 (2 a 36mm)	Opções de corte	24 (2 a 36mm)	Opções de corte	24 (2 a 36mm)	Opções de corte	24 (2 a 36mm)
Opciones de corte	24 (2 a 36mm)	Opciones de corte	24 (2 a 36mm)	Opciones de corte	24 (2 a 36mm)	Opciones de corte	24 (2 a 36mm)
Peso da máquina	610 kg	Peso da máquina	610 kg	Peso da máquina	770 kg	Peso da máquina	800 kg
Peso del equipo	610 kg	Peso del equipo	610 kg	Peso del equipo	770 kg	Peso del equipo	800 kg

OBS.: Para colher cana-de-açúcar usar trator com super reductor (LOW-TRACK).
Para cosechar caña de azúcar use tractor con super reductor (LOW - TRACK).



MENTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Fone: +55(16) 3667-9600 - Fax: +55(16) 3667-3131
www.menta.com.br - menta@menta.com.br

HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS DAS EMPRESAS:

**AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS EIRELI EPP**

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ 14.062.035/0001-60
NIRE 41600088425

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MARIA OLIVIA BELCHIOR, brasileira, empresária, solteira, nascida em 04/05/1955, natural de Cornélio Procópio/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 5.422.689-6, SSP/PR e do CPF 668.116.609-10, residente e domiciliada na Rua Medicina, nº 627, Universitário, CEP 85.819-260, Cascavel/PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, com sede e foro na Rua José Caldart, nº 173, Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600088425, por despacho em sessão do dia 01/11/2013, inscrita no CNPJ sob nº 14.062.035/0001-60.

Resolve alterar o ato constitutivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da empresa que é na Rua José Caldart, nº 173, Maria Luiza, CEP 85.819-570, Cascavel/PR, passa para Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 8852, Maria Luiza, CEP 85.819-787, Cascavel/PR.

modificada
CLÁUSULA SEGUNDA – Em vista da modificação consolida-se o ato constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ 14.062.035/0001-60
NIRE 41600088425

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MARIA OLIVIA BELCHIOR, brasileira, empresária, solteira, nascida em 04/05/1955, natural de Cornélio Procópio/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 5.422.689-6, SSP/PR e do CPF 668.116.609-10, residente e domiciliada na Rua Medicina, nº 627, Universitário, CEP 85.819-260, Cascavel/PR.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, com sede e foro na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 8852, Maria Luiza, CEP 85.819-787, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600088425, por despacho em sessão do dia 01/11/2013, inscrita no CNPJ sob nº 14.062.035/0001-60.

Resolve consolidar o ato constitutivo conforme segue:

1/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 16:12 SOB Nº 20180913077.
 PROTOCOLO: 180913077 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800630683. NIRE: 41600088425.
 AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ 14.062.035/0001-60
NIRE 41600088425

000287

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a razão social **AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, com sede e foro na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 8852, Maria Luiza, CEP 85.819-787, Cascavel/PR.

Parágrafo Primeiro – A empresa pode a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Segundo – A empresa é regida pelo Código Civil, lei 10.406/2002, aplicado no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas e supletivamente pela lei das Sociedades Anônimas, lei 11.638/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Maria
CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o Comércio, importação e exportação de máquinas e implementos agrícolas, peças e acessórios, óleos e graxas lubrificantes; Serviços de consertos e reparação de máquinas, implementos agrícolas e veículos automotores e Representações comerciais.

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou 01 de julho de 2011 e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa é exercida pela titular **MARIA OLIVIA BELCHIOR**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

Parágrafo Primeiro - É facultada a nomeação de administrador não titular, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - É facultado a administradora, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social corresponde ao ano civil, findo em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

2/3



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 16:12 SOB Nº 20180913077.
PROTOCOLO: 180913077 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800630683. NIRE: 41600088425.
AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SÉTIMA - *Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

CLÁUSULA OITAVA - *A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA NONA - *A titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta mesma modalidade.*

CLÁUSULA DÉCIMA - *Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

A titular assina o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 05 de fevereiro de 2018.

Maria Olívia Belchior
MARIA OLIVIA BELCHIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 16:12 SOB Nº 20180913077.
PROTOCOLO: 180913077 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800630683. NIRE: 41600088425.
AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

000289

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP
CNPJ: 14.062.035/0001-60

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de outubro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

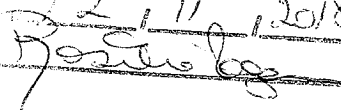
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Rechtenwald
Empregada Juramentada
17/10/2018

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

Município de Capanema
Este documento é cópia fiel

12/11/2018




000000027668



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.062.035/0001-60

Certidão n°: 159582892/2018

Expedição: 03/10/2018, às 09:02:53

Validade: 31/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.062.035/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

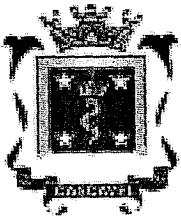
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000291

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 91550/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2038692	
Nome/Razão:	AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	
CNPJ/CPF:	14.062.035/0001-60	
Endereço:	RUA JOSE CALDART, 173	
Complemento:		
Bairro:	MARIA LUIZA	CEP: 85.819-570
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	2038692
Nome/Razão:	AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ/CPF:	14.062.035/0001-60

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 3 de outubro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/!tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-MQTNBT-276257257



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019017337-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.062.035/0001-60**

Nome: **AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

000293

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14062035/0001-60
Razão Social: AGROTOMA COM DE IMPLEMENT AGRICOLAS LTDA
Endereço: R JOAO MERLIN 1672 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

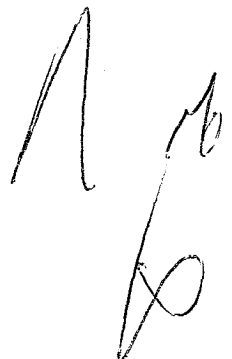
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102519262612855580

Informação obtida em 09/11/2018, às 09:31:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 14.062.035/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:47:30 do dia 22/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2018.

Código de controle da certidão: **5026.DC58.09B6.337B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000295



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.062.035/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2011
NOME EMPRESARIAL AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ARACY TANAKA BIAZETTO	NÚMERO 8852	COMPLEMENTO
CEP 5.819-787	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		TELEFONE (45) 3224-9025
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/10/2018** às **09:11:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0008842-5	CNPJ 14.062.035/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/07/2011	Data de Início de Atividade 01/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA Aracy Tanaka Biazetto, 8852, Maria Luiza, CASCAVEL, PR, 85.819-787			
Objeto COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> MARIA OLIVIA BELCHIOR 668.116.609-10	<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 04/12/2017	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/07/2018 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Número: 20183096827	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 17 de outubro de 2018

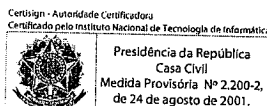
18/634305-1

*18634305

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



000297



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 125/2018

Agrotoma Comercio de Implementos Agrícolas Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 14.062.035/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Tatiane Tomazeli dos Santos, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.970.031-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 030.712.459-20, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel – Pr, 12 de Novembro de 2018.

Tatiane Tomazeli dos Santos
Diretora
RG: 6.970.031-4
CPF: 030.712.459-20

14.062.035/0001-60
AGROTOMA COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI - EPP
AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 9852
MARIA LUIZA - CEP 85819-787
CASCVEL - PARANÁ

AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, Nº 8852 BAIRRO MARIA LUIZA -
CEP: 85.819-787 - CASCVEL/ PR
FONE: (45) 3224-9025



AGROTOMA
Trabalhando com o agricultor

000298

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 125/2018

Agrotoma Comercio de Implementos Agrícolas Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 14.062.035/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Tatiane Tomazeli dos Santos, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.970.031-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 030.712.459-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Cascavel – Pr, 12 de Novembro de 2018.

Tatiane Tomazeli dos Santos
Diretora
RG: 6.970.031-4
CPF: 030.712.459-20

14.062.035/0001-60
AGROTOMA COMÉRCIO DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI - EPP
AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 8852
MÁRIA LUIZA - CEP: 85819-787
CASCAVEL - PR



AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, Nº 8852 BAIRRO MARIA LUIZA -
CEP: 85.819-787 - CASCAVEL/ PR
FONE: (45) 3224-9025



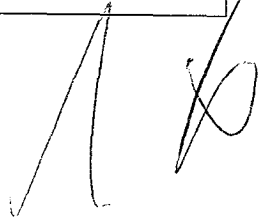
000299

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº	125/2018
2. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa Agrotoma Comercio de Implementos Agrícolas Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 14.062.035/0001-60, com sede à Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 8852, bairro Maria Luiza- Cascavel/Pr representada neste ato por seu representante legal, o(a) Sr.(a) Tatiane Tomazeli dos Santos, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.970.031-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 030.712.459-20, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços a Sra. Ingrid Talita Pereira Abade e Sr. Eugenio dos Santos Tomazeli, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
Cascavel – Pr, 12 de Novembro de 2018.	
	
Tatiane Tomazeli dos Santos Diretora RG: 6.970.031-4 CPF: 030.712.459-20	14.062.035/0001-60 AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 8852 MARIA LUIZA - CEP 85819-787 CASCVEL - PARANÁ

AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, Nº 8852 BAIRRO MARIA LUIZA -
CEP: 85.819-787 - CASCVEL/ PR
FONE: (45) 3224-9025



Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 94460409181650030069-1; Data: 04/09/2018 15:55:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL65425-OETM; Valor Total do Ato: R\$ 4,23; Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000300



MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA DE AGRICULTURA

ATESTADO CAPACITAÇÃO TECNICA

Prefeitura Municipal de Cascavel, CNPJ/MF n.º 76.208.867/0001-07, sediada à Rua Paraná, nº 5000 - Centro, atesta, sob as penas da lei, que a empresa Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas Eireli, CNPJ/MF n.º 14.062.035/0001-60, Inscrição Estadual n.º 90579662-35, sediada na Rua José Caldart, nº 187, sala 03, na cidade de Cascavel, PR, é revenda e assistência técnica autorizada na linha de jardim, tais como: motosserras, roçadeiras, tratores de cortar grama, lavadora de alta pressão, e também na linha de implementos agrícolas, tais como: roçadeiras para tratores, colhedoras de forragens, carretas agrícolas de madeiras e metálicas, plantadeiras, semeadeiras, conjunto de lâminas e concha, grades aradoras e niveladoras, terraceador, distribuidor de fertilizantes, pulverizadores, arado subsolador de todos os modelos, enxada rotativa, ensiladeiras, distribuidor de adubo orgânico, entre outros implementos agrícolas de linha em geral.

E a empresa é especializada para prestação de serviços de manutenção e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, mão-de-obra e transporte (remoção), para máquinas pesadas.

Forneceu bens ou equipamentos de qualidade e quantidade pertinente e compatível com a natureza do objeto licitado.

Atesto ainda que a CONTRATADA apresentou bom desempenho com relação ao objeto do contrato e às obrigações contraídas junto à declarante.

Cascavel, 31 de Janeiro de 2017.

[Handwritten signature]

GESTEVESS SANTOS

Leila Marta Martins Viana

Prefeitura Municipal de Cascavel

Secretaria Municipal de Agricultura de Cascavel

[Handwritten marks and signatures on the right side of the page]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Educandos - CEP 85116-004 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (41) 3244-8424 - Fax: (41) 3244-5234

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Id. Autenticação: 94460409181550030069-2; Data: 04/09/2018 15:55:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL66424-BHNT
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

M. Valber de Miranda Cavalari
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

000301



ESTEVES CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Francisco, 431 - Centro - CEP 85801-000 - Cascavel, PR
 Fone (41) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Maria Estevan Santa
 Titular

Selo Digital evZT6.gM4M6.q4mE0, Controle: klyXG.LpvS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **LEILY MARTA MARTINS VIANA (44445)**. 70069/784977. Dou fé. Cascavel/PR. 31 de janeiro de 2017.

Em Teste: _____ da Verdade

MEIRELY DOS SANTOS, Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

000302

HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS DAS EMPRESAS:

**BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
E AGRICOLAS LTDA**

000303

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

Folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) CLAIR CRISTANI, brasileiro, maior, natural de Salto do Lontra, solteiro, nascido em 08/01/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.788.879-10, portador da carteira de identidade civil nº 7.980.573-4, expedido em 13/01/1997, SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warmling, 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) MARCIA JANTARA, brasileira, solteira, natural de Santa Izabel do Oeste - PR, nascida em 19/02/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.239.619-05, portadora da carteira de identidade RG nº 8.665.040-1, expedido em 11/03/1999, SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Bertino Warmling, nº 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, s/nº, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.438.098/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208554746 em 31/03/2017 e última alteração contratual sob nº 20181192330, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

fontem
Novo
20
no

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, arados, grades, adubadoras, semeadeiras, colheitadeiras, ceifadeiras,

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

colhedoras, cultivadores, pulverizadores, carrocerias e carretas agrícolas, fabricação de peças para maquinas, aparelhos e implementos agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

1) CLAIR CRISTANI, brasileiro, maior, natural de Salto do Lontra, solteiro, nascido em 08/01/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.788.879-10, portador da carteira de identidade civil nº 7.980.573-4, expedido em 13/01/1997, SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Bertino Warmling, 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) MARCIA JANTARA, brasileira, solteira, natural de Santa Izabel do Oeste - PR, nascida em 19/02/1983, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.239.619-05, portadora da carteira de identidade RG nº 8.665.040-1, expedido em 11/03/1999, SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Bertino Warmling, nº 962, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, s/nº, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.438.098/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208554746 em 31/03/2017 e última alteração contratual sob nº 20181192330 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA**, com sede na Rodovia PR 281, s/nº, Km 3, Bairro Linha Nova Seção, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros
Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Jantara' and 'Bogus'.

000305

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

Folha 3 de 5

veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, arados, grades, adubadoras, semeadeiras, colheitadeiras, ceifadeiras, colhedoras, cultivadores, pulverizadores, carrocerias e carretas agrícolas, fabricação de peças para maquinas, aparelhos e implementos agrícolas.

outro
your

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em atos anteriores, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

1000000
1000000
1000000

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLAIR CRISTANI	2.00	4.000	4.000,00
MARCIA JANTARA	98.00	196.000	196.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **CLAIR CRISTANI**, com os

Uso exclusivo JUCEPAR

10
A
X



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000306

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

Folha 4 de 5

poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

fantane

lucros

(Handwritten signature/initials)

Uso exclusivo JUCEPAR

(Handwritten signatures and initials)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF N.º 27.438.098/0001-10
NIRE 412.0855474-6**

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 19 de Outubro de 2018.

Firma
reconhecida

CLAIR CRISTANI

Firma
reconhecida

MARCIA JANTARA

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB Nº 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabellao e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná

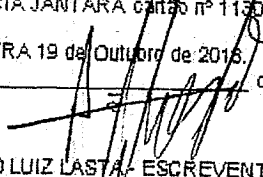
Selo N° 8LWmc.928Fw.RkQgc Controle: W5KbF.LAsD
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de CLAIR CRISTANI
cartão nº 5742, MARCIA JANTARA cartão nº 11301.

Dou fé.

SALTO DO LONTRA 19 de Outubro de 2018.

Em Testemunha _____ da Verdade.


SANDRO LUIZ LASTA - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 15:21 SOB N° 20185878164.
PROTOCOLO: 185878164 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804499336. NIRE: 41208554746.
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0855474-6	CNPJ 27.438.098/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/03/2017	Data de Início de Atividade 13/02/2017
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 281, S/N-KM 3;, LINHA NOVA SEÇÃO, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000			
Objeto Social Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões e para outros veículos automotores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional; Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados, Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CLAIR CRISTANI 026.788.879-10	4.000,00	SOCIO	Administrador
MARCIA JANTARA 045.239.619-05	196.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 04/07/2018	Número: 20181192330		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

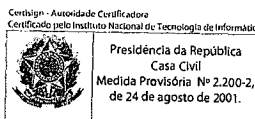
CURITIBA - PR, 04 de setembro de 2018

18/529407-3

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





000310

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.438.098/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2017
NOME EMPRESARIAL BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRL EQUIPAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 281	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 3
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA NOVA SECAO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3538-2297
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/10/2018** às **18:25:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR VOLTAR

000311

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27438098/0001-10
Razão Social: BRL IND DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLA LTDA
ME
Nome Fantasia: BRL EQUIPAMENTOS
Endereço: RUA PASSO FUNDO 437 / COOPERATIVA / SALTO DO LONTRA /
PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

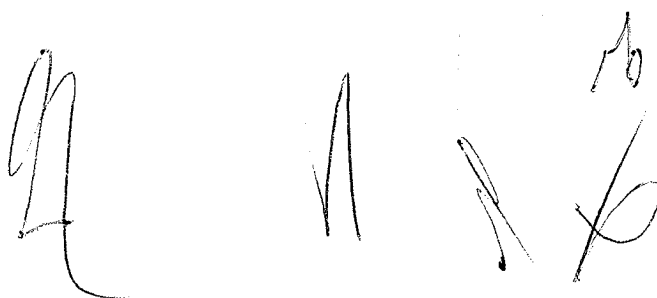
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102607365806511304

Informação obtida em 09/11/2018, às 10:40:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000312



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **27.438.098/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:27:01 do dia 06/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2019.

Código de controle da certidão: **6BDE.40A9.80D2.B49D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018926555-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.438.098/0001-10**

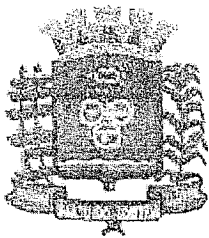
Nome: **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

CADASTRO...: 341600
NOME.....: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICO
CNPJ/CPF...: 27.438.098/0001-10
ENDEREÇO...: ROD. PR 281 SAIDA P/ DOIS VIZI, 0 RURAL
MUNICIPIO...: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 08/11/2018.

Válida até: 08/12/2018.

Código/Ano da certidão.....: 2003/2018

Código da certidão.....: 420140043420140

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



000315

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME
CNPJ 27.438.098/0001-10, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.

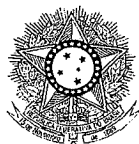


SALTO DO LONTRA/PR, 08 de Outubro de 2018, 14:12:51

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 02.341.401/0001-30
Mario Cesar Mafra Junior Henrique Formaio
Aux. Juramentado Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
CEP 85.670-000 SALTO DO LONTRA - PR

Delegado Municipal de Capanema
Atesta que este documento é cópia fiel
do original. 25/10/2018
Capanema

Custas = R\$ 38,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.438.098/0001-10

Certidão nº: 160918876/2018

Expedição: 24/10/2018, às 12:28:07

Validade: 21/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.438.098/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08, NOVA SESSÃO, Pr 281, Cidade de Salto do Lontra, CEP:
85.670.000, Estado Pr, Tel: 4635382297 46999810900, E-mail: ccristani@bol.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 125/2018

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.438.098/0001-10 por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLAIR CRISTANI, portador do documento de identidade RG nº 7.980.573-4 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 026.788.879-10 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salto do Lontra, 09 de Setembro de 2018.


CLAIR CRISTANI/SÓCIO-GERENTE

CPF: 026.788.879-10, RG: 7.980.573-4

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08

27.438.098/0001-10

BRL Industria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA - ME

85.670-000 - Salto do Lontra - PR

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08, NOVA SESSÃO, Pr 281, Cidade de Salto do Lontra, CEP:
85.670.000, Estado Pr, Tel: 4635382297 46999810900, E-mail: ccristani@bol.com.br

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL


Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 125/2018

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.438.098/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) CLAIR CRISTANI, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.980.573-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 026.788.879-10, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Salto do Lontra, 09 de Setembro de 2018.


CLAIR CRISTANI/SÓCIO-GERENTE
CPF: 026.788.879-10, RG: 7.980.573-4

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08

27.438.098/0001-10

BRL Industria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA - ME

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08, NOVA SESSÃO, Pr 281, Cidade de Salto do Lontra, CEP:
85.670.000, Estado Pr, Tel: 4635382297 46999810900, E-mail: ccristani@bol.com.br

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 125/2018

125/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS




Por este instrumento, a empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.438.098/0001-10 com sede à LINHA NOVA SESSÃO, SALTO DO LONTRA/PR, representada neste ato por seu SÓCIO-GERENTE, o(a) Sr.(a) CLAIR CRISTANI, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.980.879-10 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 026.788.879-10 nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

- a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR;
- b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados;
- c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e aprovação;
- d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
- e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
- f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;
- g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços;
- h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços;


CLAIR CRISTANI/SÓCIO-GERENTE

CPF: 026.788.879-10, RG: 7.980.573-4

BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 27.438.098/0001-10, I.E 90754964-08




27.438.098/0001-10

BRL Industria de Equipamentos
Rodoviários e Agrícolas LTDA - ME


85.670-000 - Salto do Lontra - PR

HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS DAS EMPRESAS:

JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

RICARDO MARCELO EBERT & CIA LTDA ME.

NIRE: 42203426830

CNPJ: 06.161.649/0001-70

**- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 - CONSOLIDADA -
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

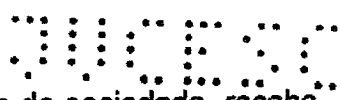
RICARDO MARCELO EBERT, brasileiro, natural de Maravilha/SC, solteiro, nascido em 18/10/1976, empresário, portador do CPF n.º 814.056.189-49, Cédula de Identidade n.º 2.438.447, expedida pela SSP/SC em 16/02/1993, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 564, Apto 202, Centro, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000; por este e na melhor forma de direito, titular da sociedade, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e pelas demais aplicáveis à espécie, que gira sob o nome empresarial de "**RICARDO MARCELO EBERT & CIA LTDA ME**", com sede na Rua Sagrada Família, n.º 353, Pavilhão A, Bairro Floresta, Maravilha/SC, CEP: 89874-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.161.649/0001-70, com início de atividades em 22/03/2004, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE n.º 42203426830 em 22/03/2004, e última alteração igualmente arquivada sob n.º 20142718572 em 22/09/2014.

Deliberando por unanimidade, conforme estabelecido pelo parágrafo 3º do art. 1.072 da lei Federal 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito RESOLVEM de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto a haver: a) alteração de nome empresarial e nome fantasia; b) alteração de titularidade; c) alteração de capital social; d) transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada; e) consolidação do Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido a fazer parte na sociedade o sócio:

JEAN PYER VIVIAN, brasileiro, natural de Maravilha/SC, convivente em união estável, nascido em 06/04/1976, empresário, portador do CPF n.º 058.020.639-47, Cédula de Identidade n.º 4.906.295, expedida pela SSP/SC em 08/08/2000, residente e domiciliado na Rua Vitorino Salles Fagundes, n.º 1007, Bairro Jardim America, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio **RICARDO MARCELO EBERT**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou sejam, 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais, ao novo titular **JEAN PYER VIVIAN**, pagos no ato da assinatura do presente em moeda corrente nacional.



CLÁUSULA TERCEIRA - O VENDEDOR que se retira da sociedade, recebe o valor de suas quotas diretamente do COMPRADOR, dando a este e à sociedade, plena, total e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, seja a que título for, recebendo as mesmas prerrogativas, sendo que o novo titular, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declara assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na totalidade de sua participação, ressalvada a responsabilidade solidária disposta no Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA QUARTA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de JEAN PYER VIVIAN EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. A partir da presente alteração a empresa deixará de utilizar o nome fantasia CASA ALEGRE e passará a ser LUMECO INDUSTRIAL.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da empresa que era de 70.000,00 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) cada totalizando em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais, totalmente subscritas e integralizados da seguinte forma:

- a) 108.010,00 (cento e oito mil e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 108.010,00 (cento e oito mil e dez) reais em moeda corrente nacional.
- b) 1.990 (um mil novecentos e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa) reais em um microcomputador completo marca Pauta Core i5 3330 com monitor LCD LED marca AOC.

a) – JEAN PYER VIVIAN	100,00%	110.000 quotas	R\$ 110.000,00
-----------------------	---------	----------------	----------------

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, JEAN PYER VIVIAN, brasileiro, natural de Maravilha/SC, convivente em união estável, nascido em 06/04/1976, empresário, portador do CPF n.º 058.020.639-47, Cédula de Identidade n.º 4.906.295, expedida pela SSP/SC em 08/08/2000, residente e domiciliado na Rua Vitorino Salles Fagundes, n.º 1007, Bairro Jardim America, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 resolve constituir uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Jean Pyer Vivian



CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob o nome empresarial de JEAN PYER VIVIAN EIRELI, adotando o nome fantasia LUMECO INDUSTRIAL que será regida por este instrumento, pelo código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais aplicáveis à espécie. Com sede na Rua Sagrada Família, n.º 353, Pavilhão A, Bairro Floresta, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo a exploração do ramo de Fabricação de Maquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para a Agricultura e Pecuária, Fabricação de Carrocerias e Reboques para Veículos Automotores, Fabricação de Esquadrias e Estruturas Metálicas, Fabricação de Ferramentas, Fabricação de Maquinas para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas, Serviços de Manutenção e Reparos em Veículos Automotores, Fabricação de Lixeiras, Containers de Lixo e Containers de Entulhos, Fabricação de Tanques de Combustíveis, Transporte Rodoviário de Cargas Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Comercio Varejista de Material Elétrico bem como Instalação e Manutenção, Instalações Hidráulicas de Gás e Sanitárias, Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, Recreativo, Brinquedos e Artigos Esportivos, Comercio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Comercio Varejista de Equipamentos de Informática Equipamentos para Escritório, Telefonia e Comunicação, Comercio Varejista de Ferramentas, Madeiras e Artefatos, Materiais Hidráulicos, Cal, Areia, Brita, Tijolos, Telhas, Tintas e Materiais de Pintura, Comercio Varejista de Produtos de Higienização e Desinfecção, Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Moveis Serviços de Montagem de Moveis, Comercio Atacadista de Bombas e Compressores, Maquinas e Equipamentos de Uso Comercial e Industrial, e Atividades de Limpeza.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais para todos os efeitos é 22 de março de 2004.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais, subdividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, totalmente subscritas e integralizados da seguinte forma:

- a) 108.010,00 (cento e oito mil e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 108.010,00 (cento e oito mil e dez) reais em moeda corrente nacional.
- b) 1.990 (um mil novecentos e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa) reais em um microcomputador completo marca Pauta Core I5 3330 com monitor LCD LED marca AOC.

a) - JEAN PYER VIVIAN	100,00%	110.000 quotas	R\$ 110.000,00
-----------------------	---------	----------------	----------------

CLÁUSULA QUINTA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas,

Jeon Pyer Kuan

total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de falecimento ou interdição da titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim.

CLÁUSULA OITAVA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

CLÁUSULA NONA - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada por seu titular JEAN PYER VIVIAN, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

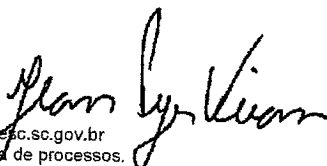
PARÁGRAFO 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

PARÁGRAFO 2º - O titular poderá nomear procuradores para um determinado período e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados;

PARÁGRAFO 3º - A sociedade poderá admitir administradores não sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Pelos serviços prestados à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ato constitutivo é reformável com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002;





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular administrador Jean Pyer Vivian, declara sob as penas da Lei que: Não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional;

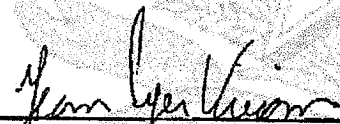
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em seis vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC, 26 de setembro de 2014.

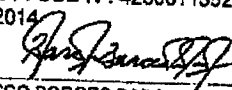

 Jean Pyer Vivian
 CPF: 058.020.639-47


 Ricardo Marcelo Ebert
 CPF: 814.056.189-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2014 SOB Nº: 42600113528
 Protocolo: 14/271947-1, DE 03/10/2014

JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME


 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

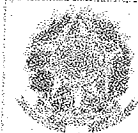
Nome Empresarial: JEAN PYER VIVIAN EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 5 0011352-8	CNPJ 06.161.649/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/03/2004	Data de Início de Atividade 22/03/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R SAGRADA FAMÍLIA, 353-PAVLH A, FLORESTA, MARAVILHA, SC, 89.874-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, CONTAINERS DE LIXO E CONTAINERS DE ENTULHOS, FABRICAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO BEM COMO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE GÁS E SANITÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, RECREATIVO, BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS, MADEIRAS E ARTEFATOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, CAL, AREIA, BRITA, TUBOS, TUBOS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, E ATIVIDADES DE LIMPEZA.			
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JEAN PYER VIVIAN 058.020.639-47	Administrador sim	Início do Mandato 29/10/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF JEAN PYER VIVIAN 058.020.639-47			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/06/2018 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Número: 20189157429	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de outubro de 2018



HENRY GOY PETRY NETO

Certificadora - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Eu,
 Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 08/10/2018
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000327



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.161.649/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2004
NOME EMPRESARIAL JEAN PYER VIVIAN EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUMECO INDUSTRIAL	FORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SAGRADA FAMÍLIA	NÚMERO 353	COMPLEMENTO PAVLH A
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO MARAVILHA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILDECISIVE@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3664-2281 / (49) 8834-1328	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/11/2018 às 09:38:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



090328

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.161.649/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JEAN PYER VIVIAN EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas

28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios

28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios

28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios

28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios

25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R SAGRADA FAMÍLIA

NÚMERO
353

COMPLEMENTO
PAVLH A

CEP
88.874-000

BAIRRO/DISTRITO
FLORESTA

MUNICÍPIO
MARAVILHA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILDECISIVE@GMAIL.COM

TELEFONE
(49) 3664-2281 / (49) 8834-1328

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/11/2018 às 09:38:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



000329

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.161.649/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2004
NOME EMPRESARIAL JEAN PYER VIVIAN EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SAGRADA FAMILIA	NÚMERO 353	COMPLEMENTO PAVLH A
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO MARAVILHA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILDECISIVE@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3664-2281 / (49) 8834-1328	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/11/2018 às 09:38:11 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06161649/0001-70
Razão Social: JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME
Nome Fantasia: LUMECO INDUSTRIAL
Endereço: R SAGRADA FAMILIA 353 PAVILH A / FLORESTA / MARAVILHA / SC /
89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018103103594938736272

Informação obtida em 06/11/2018, às 11:06:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JEAN PYER VIVIAN EIRELI**
CNPJ: **06.161.649/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:07 do dia 06/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2019.

Código de controle da certidão: **42F4.690C.0E91.D7E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JEAN PYER VIVIAN EIRELI**
CNPJ/CPF: **06.161.649/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140100619571
Data de emissão: 22/10/2018 08:51:07
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 21/12/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

000333
Data: 24/09/2018 08h34min

Número	Validade
2890	23/12/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JEAN PYER VIVIAN EIRELI CNPJ: 06.161.649/0001-70

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

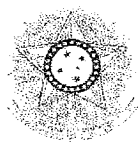
QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle _____

DBA0QFZFZ19T7041

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 24 de Setembro de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN PYER VIVIAN EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.161.649/0001-70

Certidão nº: 161734688/2018

Expedição: 07/11/2018, às 08:12:34

Validade: 05/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JEAN PYER VIVIAN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.161.649/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Maravilha

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5947928

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 30/10/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP, portador do CNPJ: 06.161.649/0001-70. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, quarta-feira, 7 de novembro de 2018.

PEDIDO Nº:

8148297



JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP 000336

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI- EPP
CNPJ: 06.161.649/0001-70.
RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.
BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE(49)3664-0410
EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

At. Senhor Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

A Empresa Jean Pyer Vivian Eireli Epp , Inscrita No Cnpj Sob O N.º 06.161.649/0001-70, Na Rua Sagrada Família Nº 353 Bairro Floresta Em Maravilha Sc Por Intermédio De Seu Representante Legal, Sr.(A) Jean Pyer Vivian , Portador(A) Da Carteira De Identidade N.º 4.906.295 E Do Cpf/Mf N.º 058.020.639-47- **Declara**, Para Fins Do Disposto No Inciso V Do Art. 27 Da Lei No 8.666, De 21 De Junho De 1993, Acrescido Pela Lei Nº 9.854, De 27 De Outubro De 1999, Que Não Emprega Menor De Dezoito Anos Em Trabalho Noturno, Perigoso Ou Insalubre E Não Emprega Menor De Dezesesseis Anos.

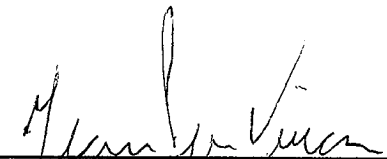
Ressalva: Emprega Menor, A Partir De Quatorze Anos, Na Condição De Aprendiz ().

MARAVILHA 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

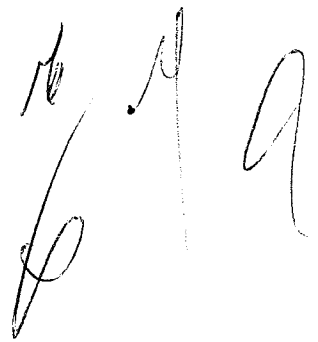
06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
CEP 89874-000 Maravilha - SC


JEAN PYER VIVIAN
CPF-058.020.639-47
RG-4.906.295 SSPSC
PROPRIETÁRIO





JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP 000337

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI- EPP
CNPJ: 06.161.649/0001-70.
RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.
BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE(49)3664-0410
EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

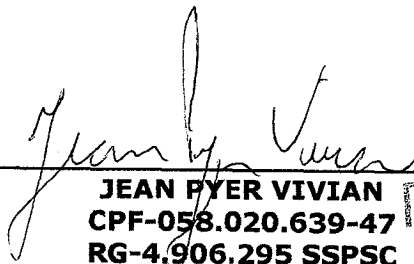
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

At. Senhor Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018

A Empresa Jean Pyer Vivian Eireli Epp , Inscrita No Cnpj Sob O N.º 06.161.649/0001-70, Na Rua Sagrada Família Nº 353 Bairro Floresta Em Maravilha Sc Por Intermédio De Seu Representante Legal, Sr.(A) Jean Pyer Vivian , Portador(A) Da Carteira De Identidade N.º 4.906.295 E Do Cpf/Mf N.º 058.020.639-47- Declara, Sob As Penas Da Lei, Que Não Está Sujeita A Qualquer Impedimento Legal Para Licitar Ou Contratar Com A Administração, Ciente Da Obrigatoriedade De Declarar Ocorrências Posteriores.

MARAVILHA 12 DE NOVEMBRO DE 2018.


JEAN PYER VIVIAN
CPF-058.020.639-47
RG-4.906.295 SSPSC
PROPRIETÁRIO

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta
Maravilha - SC
CEP 89874-000



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 125/2018

000338

Lote: 0001 Item: 0001 CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS Marca/Modelo Quantidade 3,00
 DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)

Fornecedor: 69415 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA BRLBRL TR-6000 Vencedor
 Rodada Valor
 Lance Inicial 18.890,00
 1 18.770,00

Fornecedor: 318 NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- EPP LUMECOLMC 6000 Declinou
 Rodada Valor
 Lance Inicial 18.950,00
 1 18.800,00

Fornecedor: 53056 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP MAQTRONW.6.000 Declinou
 Rodada Valor
 Lance Inicial 18.950,00
 1 18.850,00

Fornecedor: 65284 JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP LUMECOLMC-6000 Declinou
 Rodada Valor
 Lance Inicial 18.900,00
 1 18.780,00

Fornecedor: 72761 FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI METALFREITASWF ME 6Tª Declinou
 Rodada Valor
 Lance Inicial 18.900,00
 1 18.790,00

Lote: 0001 Item: 0002 COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS Marca/Modelo Quantidade 3,00
 TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS. POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACAS ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM); DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEWPECUS OU SIMILAR.

Fornecedor: 53813 AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI CREMASCOICUSTOM 930 CIII Vencedor
 Rodada Valor
 Lance Inicial 22.000,00
 1 21.950,00
 2 21.850,00
 3 21.750,00
 4 21.710,00
 5 21.650,00
 6 21.610,00
 7 21.590,00
 8 21.560,00

Fornecedor: 318 NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- EPP NOGUEIRANEWPECUS Declinou
 Rodada Valor
 Lance Inicial 22.000,00
 1 21.900,00
 2 21.800,00
 3 21.730,00
 4 21.700,00
 5 21.630,00
 6 21.600,00
 7 21.570,00

Fornecedor: 53056 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP MENTAISUPREMA Declinou
 Rodada Valor
 Lance Inicial 21.990,00
 1 21.860,00



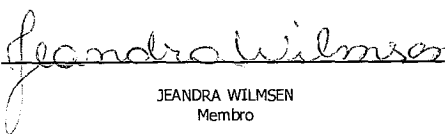
Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 125/2018

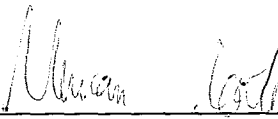
000339

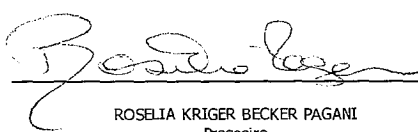
Página:2

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2


JEANDRA WILMSEN
Membro



MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro



ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

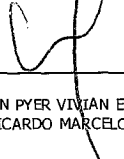

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro



BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E
AGRICOLAS LTDA
CLAIR CRISTANI

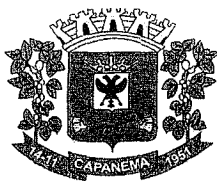

FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI


AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
EIRELI
EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI


TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
JOÃO BATISTA PANAZZOLO


JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP
RICARDO MARCELO EBERT


NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- EPP
DARCI DA SILVA



000340

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0125/2018

Aos doze dias de novembro de 2018, às oito horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0125, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: **AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP**, CNPJ: 14.062.035/0001-60, REPRESENTADA PELO SR. EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI, ENDEREÇO: AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, Nº 8852, BAIRRO: MARIA LUIZA - CASCAVEL/PARANA TELEFONE: 4532249025 E-MAIL: implementos.tomazelli@hotmail.com, **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**, CNPJ: 27.438.098/0001-10, REPRESENTADO PELO SR. CLAIR CRISTANI, ENDEREÇO: LINHA NOVA SESSAO, S/N, TELEFONE: 46 3538-2297, E-MAIL: ccristani@bol.com.br, **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI-EPP**, CNPJ: 27.883.350/0001-08, REPRESENTADA PELO SR. ELTON ROQUE PONTIN, RUA JOÃO BATISTA DE MELLO, 960, CENTRO, SÉRIO RS, 95.918-000- 51 37701093, licita@metalfreitas.com.br, **JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP**, CNPJ: 06161649000170, REPRESENTADA PELO SR. RICARDO MARCELO EBERT, Endereço: RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353 BAIRRO FLORESTA MARAVILHA SC, Telefone: 4936640410, e-mail: LUMECO@MHNET.COM.BR, **NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS**, CNPJ: 80577794000190, REPRESENTADO PELO SR. DARCI DA SILVA, ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT S/N, TELEFONE: 46 3543 4202, E-MAIL: angelasilvamaquinas@hotmail.com, **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ: 17542364000104, REPRESENTADA PELO SR. CELIO LUCAS RODRIGUE PANAZZOLO, ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASELANI, TELEFONE: (46)3543-2815, E-MAIL: joaoterraviva@gmail.com. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes **AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP**, CNPJ: 14.062.035/0001-60, REPRESENTADA PELO SR. EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI, ENDEREÇO: AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, Nº 8852, BAIRRO: MARIA LUIZA - CASCAVEL/PARANA TELEFONE: 4532249025 E-MAIL: implementos.tomazelli@hotmail.com, **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA**, CNPJ: 27.438.098/0001-10, REPRESENTADO PELO SR. CLAIR CRISTANI, ENDEREÇO: LINHA NOVA SESSAO, S/N, TELEFONE: 46 3538-2297, E-MAIL: ccristani@bol.com.br, **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI-EPP**, CNPJ: 27.883.350/0001-08, REPRESENTADA PELO SR. ELTON ROQUE PONTIN, RUA JOÃO BATISTA DE MELLO, 960, CENTRO, SÉRIO RS, 95.918-000- 51 37701093, licita@metalfreitas.com.br, **JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP**, CNPJ: 06161649000170, REPRESENTADA PELO SR. RICARDO MARCELO EBERT, Endereço: RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353 BAIRRO FLORESTA MARAVILHA SC, Telefone: 4936640410, e-mail: LUMECO@MHNET.COM.BR, **NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS**, CNPJ: 80577794000190, REPRESENTADO PELO SR. DARCI DA SILVA, ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT S/N, TELEFONE: 46 3543 4202, E-MAIL: angelasilvamaquinas@hotmail.com, **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**



000341

Município de Capanema - PR

EIRELI EPP, CNPJ: 17542364000104, **REPRESENTADA PELO SR. CELIO LUCAS RODRIGUE PANAZZOLO**, ENDEREÇO: AV. RUBENS CESAR CASELANI, TELEFONE: (46)3543-2815, E-MAIL: joaoterraviva@gmail.com. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	2	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS.	CREMASCO	CUSTOM 930 CIII	UN	3,00	21.560,00	64.680,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000342

Município de Capanema - PR

		REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.						
TOTAL								64.680,00
JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	LUMECO	LMC-6000	UN	3,00	18.780,00	56.340,00
TOTAL								56.340,00

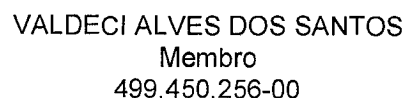
A empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

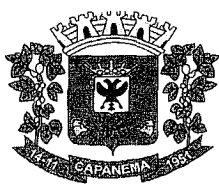
Foi desclassificada no item 01 por não apresentar o manual do equipamento .Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79



ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00




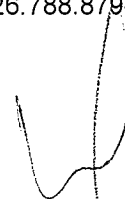
000743

Município de Capanema - PR


AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS
AGRICOLAS EIRELI
14.062.035/0001-60
R JOÃO MERLIN, 1672 - CEP: 85819040 -
BAIRRO: UNIVERSITÁRIO CIDADE/UF:
Cascavel/PR
EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI
283.439.809-72


BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS
RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
27.438.098/0001-10
R PASSO FUNDO, 437 - CEP: 85670000 -
BAIRRO: COOPERATIVA CIDADE/UF: Salto do
Lontra/PR
CLAIR CRISTANI
026.788.879-10


FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI
27.883.350/0001-08
R JOAO BATISTA DE MELLO, 960 SALA 3 -
CEP: 95916000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Sério/RS


JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP
06.161.649/0001-70
RUA SAGRAFA FAMÍLIA, 353 PAVILHÃO A -
CEP: 89874000 - BAIRRO: FLORESTA
CIDADE/UF: Maravilha/SC
RICARDO MARCELO EBERT
814.056.189-49


NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- EPP
80.577.794/0001-90
R PRESIDENTE ROOSEVELT, 2938 - CEP:
85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Realeza/PR
DARCI DA SILVA
240.653.159-72

TERRA VIVA COMERCIO E
REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
17.542.364/0001-04
AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CEP:
85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Realeza/PR
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
444.590.410-49



344

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0125/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 125/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP	1	1	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	LUMECO	3,00	18.780,00
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	1	2	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR	CREMASCO	3,00	21.560,00

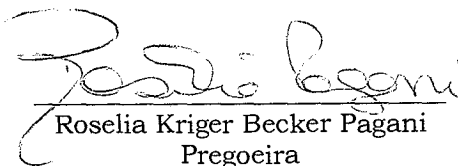


000345

Município de Capanema - PR

		COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.			
--	--	---	--	--	--

Capanema - PR, 13 de novembro de 2018.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

11/11/2018
346

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.262, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 125/2018.

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **125/2018**, objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP	1	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	LUMECO	3,00	18.780,00
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	2	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.	CREMASCO	3,00	21.560,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **125/2018**, é de R\$ 121.020,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Vinte Reais).

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

Q



000347

Município de Capanema - PR

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná treze dias de novembro de 2018



Américo Belle
Prefeito Municipal



348

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00(Dezessete Mil Reais)
Capanema-Pr, 13 de novembro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2018

Processo dispensa Nº 037/2018
Data da Assinatura: 13/11/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA.
Valor total: R\$17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.262, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 125/2018.
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 125/2018, objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP	1	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA, COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	LUMECO	3,00	18.780,00
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	2	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OPERAR EXCELENTE CORTE E PERFITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.	CREMASCO	3,00	21.560,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 125/2018, é de R\$ 121.020,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Vinte Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná treze dias de novembro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2018

Pregão Nº 0125/2018
Data da Assinatura: 13/11/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.
Valor total: R\$64.680,00 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2018

Pregão Nº 0125/2018
Data da Assinatura: 13/11/2018.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.
Valor total: R\$56.340,00 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.263, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 128/2018.
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 128/2018, objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, OLÉO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES



Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 422/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, CNPJ **14.062.035/0001-60**, AV. **ARACY TANAKA BIAZETTO, 8852 - CEP: 85819-787 - BAIRRO: MARIA LUIZA, MUNICÍPIO DE Cascavel/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **MARIA OLIVIA BELCHIOR**, CPF Nº **668.116.609-10**, RG Nº **5.422.689-6**, residente na RUA MEDICINA, 627 - CEP: 85819260 - BAIRRO: UNIVERSITARIO, município de Cascavel/PR, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 125/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	COLHEDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, FACAS ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEDOR COM FORMATO CAPAZ DE OFERECER EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBROTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO	CREMASCO	UN	3,00	21.560,00	64.680,00



000/350

Município de Capanema - PR

MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR: CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS FUSÍVEIS. REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.				
---	--	--	--	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Além das obrigações contidas no edital da licitação, o fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os objetos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Realizar a inspeção nos objetos, por meio de comissão designada, para fins de recebimento definitivo, emitindo o termo respectivo;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 64.680,00 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos



000351

Município de Capanema - PR

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 13/11/2018 e encerramento em 12/11/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado conforme descrito no edital da licitação.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

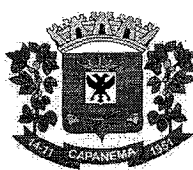
8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



352

Município de Capanema - PR

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I =	(6 /
	100)
	365

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento dos objetos se dará de acordo com o definido no edital da licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2200	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.30.93.00.00	Do Exercício
2018	2201	10.001.20.606.2001.1209	871	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

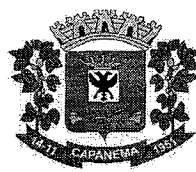
11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Lucir Rupulo**, funcionário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.



11.353

Município de Capanema - PR

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações e sanções administrativas serão aquelas previstas no edital da licitação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. As causas de rescisão contratual estão previstas no edital da licitação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.


17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO


17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos da lei.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema-PR, 13 de novembro de 2018

MARIA OLÍVIA BELCHIOR
Representante Legal
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS
AGRICOLAS EIRELI

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 94462111181648170543-1; Data: 21/11/2018 16:52:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS84977-MHU5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000354

Livro: 294-P
Folha: 081/083
Prot: 0002721/2018
0063290
Resp. 0041
P. 001

Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS
AGRICOLAS EIRELI A FAVOR DE TATIANE
TOMAZELI DOS SANTOS.**

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, (07/11/2018), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **14.062.035/0001-60**, com sede na rua Jose Caldart, 173, bairro Maria Luiza em Cascavel-PR, neste ato representada por sua sócia administradora **MARIA OLIVIA BELCHIOR**, brasileira, filha de JOSE BELCHIOR e GERALDINA MIGUEL BELCHIOR, solteira como declarou, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **5.422.689-6/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **668.116.609-10**, residente e domiciliada na Rua Ieda Bagio Mayer, 449, Maria Luiza, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail; tudo em conformidade com a Quinta Alteração Contratual Consolidada, Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 17 de outubro de 2018, com último arquivamento em 03 de julho de 2018, sob nº 20183096827 que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 035/039 do Livro 208-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS**, brasileira, filha de EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI e SALETE MARIA TOMAZELI, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº **6.970.031-4/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **030.712.459-20**, residente e domiciliada na rua prates, 602, bairro Universitário, Cascavel-PR, e-mail: tatiane@tomazeli.net.br; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante bem como suas filiais; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Ministérios, Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, concessionárias de serviços públicos, registros imobiliários, tabelionatos de notas e de protestos, registro de títulos e documentos, IBAMA, ITCF, IAP, INSS, INCRA, Vigilância Sanitária, Juntas Comerciais, Receita Federal e Estadual, junto a Prefeitura Municipal de Cascavel – Paraná, na qual poderá representar a empresa em procedimentos licitatórios e/ou concorrências públicas, com todos os poderes, para a prática dos atos necessários para a participação, contratação e as defesas dos direitos da empresa outorgante, e, estendendo-se os mesmos poderes para os outros municípios, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, Aeroportos, Portos, Alfândegas, Rodoviárias, Ferroviárias, Sindicatos, Ministério do Trabalho, Corpo de Bombeiros, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, seguradoras, fornecedores, representantes, DETRAN, de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Imobiliárias, Loteadoras, empresas de telecomunicações, de

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 3242-3434 - Fax: (33) 3242-3434

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 94462111181648170543-2; Data: 21/11/2018 16:52:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS84976-LZWF;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000355

Livro: 294-P
 Folha: 081/083
 Prot: 0002721/2018
 0063290
 Resp: 0041
 P: 002

elionato de Notas
 Francisco Smarczewski

AV. SÓLIZIA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5738 • www.turceiretabelionato.com.br

transmissão de dados, companhias telefônicas privadas ou autárquicas, sociedades cooperativas, Bolsas de Valores, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, requerendo e alegando o que se fizer necessário, concordando com débitos e valores, fazendo apresentação de documentos que julgue necessários e que sejam exigidos por qualquer repartição Pública; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula "ad judicium et extra", para o foro em geral, em qualquer juízo ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os; transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, reivindicar, notificar e o demais necessário; receber citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial; concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários ou de crédito, agências desta e de outras cidades, mesmo em bancos estatais, em especial, mas não exclusivamente, junto ao Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander S.A., e Caixa Econômica Federal - CEF e demais instituições financeiras; requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques; dar ordens e contra-ordens; reconhecer e saldos, concordando e discordando de valores; emitir, assinar, aceitar, avalizar, receber, resgatar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, duplicatas, faturas, notas promissórias e demais títulos de crédito; fazer cadastramento e recadastramentos; cadastrar e alterar senha para utilizar Internet Bank, requerer a confecção ou cancelamento de cartões, magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária; criar ou modificar senhas; solicitar garantias a devedores, inclusive hipotecária, podendo assinar contratos e escrituras de abertura de crédito, e promover as respectivas baixas das garantias; fazer acordos e acertos; assinando todos e quaisquer documentos; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de Trabalho, fazendo acertos de contas, inclusive perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social, representar a empresa em sindicatos, tanto patronais quanto de empregados; comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa; comprar e vender veículos; e ainda, amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a outorgante perante a Cooperativa de Crédito e Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Vale do Iguaçu e Vale do Paraíba - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Cascavel e região - SICOOB CREDICAPITAL, Cooperativa de Crédito e Livre Admissão Grandes Lagos do Paraná- SICREDI GRANDES LAGOS PR/SC/SP, e demais Cooperativas de Crédito, podendo abrir conta corrente, movimentar e encerrar conta corrente, podendo para tanto assinar a respectiva ficha proposta de abertura de conta corrente (contrato de abertura de conta corrente), preencher cartões de assinatura, dar quitações, autorizar débitos, inclusive automáticos, receber o produto de ordens de pagamento, requerer a confecção ou cancelamento cartões de crédito ou débito, cadastrar e alterar senha para utilizar Internet Bank, retirar cheques depositados e devolvidos, fazer e solicitar resgates de aplicações, firmar

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 94462111181648170543-3; Data: 21/11/2018 16:52:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS84975-1X6K;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

356

Livro: 294-P
Folha: 081/083
Prot: 0002721/2018
0063290
Resp.: 0041
P.: 003

Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

AV. JOUZA NAVES, 3415 - FONE/FAX (45) 3038-5733 - www.terceirotabelionato.com.br

recibos, endossar cheques emitidos a favor do outorgante e títulos de cobrança Simples, a fim de receber seu valor em dinheiro ou depositá-lo, verificar saldos, pedir extratos de conta e praticar, podendo para tanto assinar instrumentos públicos e/ou particulares, contratos, anexos, aditivos e outros instrumentos que se fizerem necessário, concordar com termos, cláusulas, condições, prazos, valores, taxas, encargos, assinar notas promissórias; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos da procuradora e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000004129827-1, valor de R\$18,56. Ato protocolado sob número 0002721/2018 do Livro de Protocolo Geral aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (07/11/2018). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23(VRC 384,62), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISSQN: R\$1,86, Fadep: R\$3,71, Total = (R\$74,23+R\$0,80+R\$18,56+R\$1,86+R\$3,71). Selo Digital Nº 8DWrO.GJoGD.jqchd, Controle: K3IO7.PLFrM. (aa.) AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, MARIA OLIVIA BELCHIOR. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Ricardo Augusto Smarczewski
Substituto
CPF: 880.497.529-89
Port. CA/18

Francisco Smarczewski
3º Notário

TABELIONATO
FUNARPEN

SELO DIGITAL
8DWrO.GJoGD.jqchd
K3IO7.PLFrM
<http://funarpen.com.br>

PROIBIDO PLASTIFICAR

1125594782

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICANTE: **YVIANE TOMAZELLI DOS SANTOS**

DOC IDENTIDADE / ONG EMISSOR / UF: **6970031-4 / SESP / PR**

CPF: **030.712.459-20** DATA NASCIMENTO: **24/12/1981**

TIPO DE IDENTIDADE: **RENOVADO**

ASSINANTE: **SALETE MARIA TOMAZELLI**

VALIDADEZ: **04/03/2020** DATA EMISSÃO: **27/04/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

20464703043
 PR909840013

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1125594782

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICANTE: **YVIANE TOMAZELLI DOS SANTOS**

DOC IDENTIDADE / ONG EMISSOR / UF: **6970031-4 / SESP / PR**

CPF: **030.712.459-20** DATA NASCIMENTO: **24/12/1981**

TIPO DE IDENTIDADE: **RENOVADO**

ASSINANTE: **SALETE MARIA TOMAZELLI**

VALIDADEZ: **04/03/2020** DATA EMISSÃO: **27/04/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

20464703043
 PR909840013

1125594782

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 3.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 94460409181550030345-1; Data: 04/09/2018 15:55:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL65435-NU9X-
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Titular: *[Assinatura]*
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



04/0358

440349

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 423/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP**, CNPJ **06.161.649/0001-70**, RUA SAGRAFA FAMÍLIA, 353 PAVILHÃO A - CEP: 89874000 - BAIRRO: FLORESTA, MUNICÍPIO DE Maravilha/SC-, nesse ato representada pelo Sr(a). **JEAN PYER VIVIAN**, CPF Nº **058.020.639-47**, RG Nº **4906295**, residente na RUA VITORINO SALLES FAGUNDES, 1007 CASA - CEP: 89874000 - BAIRRO: JARDIM AMERICA, município de Maravilha/SC, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 125/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até **30 (trinta) dias** após a solicitação por parte da secretaria;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA.COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU)	LUMEC	UN	3,00	18.780,00	56.340,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Além das obrigações contidas no edital da licitação, o fornecedor obriga-se a:

①



06/359

000350

Município de Capanema - PR

4.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os objetos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Realizar a inspeção nos objetos, por meio de comissão designada, para fins de recebimento definitivo, emitindo o termo respectivo;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 56.340,00 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais)**

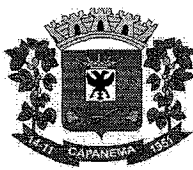
6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 13/11/2018 e encerramento em 12/11/2019.



00/300 1111251

Município de Capanema - PR

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado conforme descrito no edital da licitação.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos objetos.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



11/261 1111352

Município de Capanema - PR

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento dos objetos se dará de acordo com o definido no edital da licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2200	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.30.93.00.00	Do Exercício
2018	2201	10.001.20.606.2001.1209	871	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

0.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Lucir Rupulo**, funcionário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

0.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

0.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

1.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

1.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

1.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

2. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



362

Município de Capanema - PR

2.1. As infrações e sanções administrativas serão aquelas previstas no edital da licitação.

3. **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

3.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

4. **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1. As causas de rescisão contratual estão previstas no edital da licitação.

5. **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

5.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

6. **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos da lei.

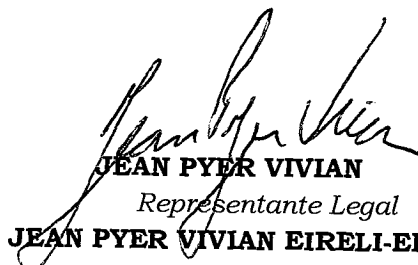
7. **CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

7.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


Capanema-PR, 13 de novembro de 2018


JEAN PYER VIVIAN
Representante Legal
JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP
Contratada

114303


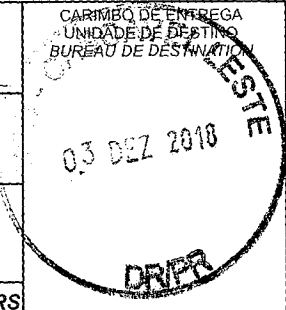
AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE JEAN PYER VIVIAN EIRELI		
CNPJ 06.161.649/0001-70		
RUA SAGRADA FAMÍLIA, 353 PAVILHÃO A		
BAIRRO FLORESTA		
89.874-000 - MARAVILHA - SC		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF / ESTADO
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION Pregão 125/18 Contrato 423/18		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Suzana Seco	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 21/11/2018	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION AC MARAVILHA 21 NOV. 2018 SC
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
EI	AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI AV. ARACY TANAKA BIAZETTO, 8852- BAIRRO: MARIA LUIZA CASCAVEL PR - CEP: 85819-787	
CI	ASSINATURA DO CONTRATO 422/2018 PREGÃO PRESENCIAL 125/2018	UF PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
	03/12/18	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Luiz A. Santos		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT	
	Adilson Roque Alves Mat. 84331011	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

03/12/18

11/305

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00(Dezessete Mil Reais)

Capanema-Pr, 13 de novembro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2018

Processo dispensa Nº 037/2018

Data da Assinatura: 13/11/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NAS PROPRIEDADES DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, FORNECENDO SERVIÇOS DE VISITAS TÉCNICAS, CURSOS, ORIENTAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO E TECNIFICAÇÃO DA APICULTURA.

Valor total: R\$17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.262, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 125/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 125/2018, objeto AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP	1	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA CAPACIDADE 6 TONELADAS COM TAMPAS DESMONTÁVEIS, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA TOTAL, RODADO TANDEM COM 04 PNEUS 7.50 X 16 NOVOS, CONSTRUÇÃO INTEGRAMENTE METÁLICA, COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES, CHASSI ROBUSTO, CONSTITUÍDO DE CHAPA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA POLIURETANO (PU).	LUMECO	3,00	18.780,00
AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	2	COLHEIDORA DE FORRAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSMISSÃO POR CORREIA COM 04 ROLOS, POTÊNCIA DE ACIONAMENTO MÍNIMO DE 50 A 80 CV, ROTOR MÍNIMA DE 1500 RPM, COM 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, PACA ESTRELA, COM NO MÍNIMO 24 TAMANHOS DE CORTE (2 A 36 MM), DISCO DE CORTE DO ROLO RECOLHEIDOR COM FORMATO CAPAZ DE OPERAR EXCELENTE CORTE E PERFEITO REBOTE NA PLANTA, BICA SEMI-HIDRÁULICA, QUEBRADOR DE GRÃOS REMOVÍVEL TIPO PENEIRA 80 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 28 TON/HORA, ROTOR COM 12 FACAS, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TOMADA DE FORÇA DE 540 RPM, TIPO ENGATE DE TRATOR, CAT II, PESO APROXIMADO MÍNIMO DE 625KG, BICAS DE DESCARGA EM AÇO, POSSIBILIDADE DE AUMENTO DO BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO COMPOSTA POR PINOS HUSÁVEIS, REFERÊNCIA NOGUEIRA NEW PECUS OU SIMILAR.	CREMASCO	3,00	21.560,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 125/2018, é de R\$ 121.020,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Vinte Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná treze dias de novembro de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2018

Pregão Nº 0125/2018

Data da Assinatura: 13/11/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

Valor total: R\$64.680,00 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 423/2018

Pregão Nº 0125/2018

Data da Assinatura: 13/11/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A SEAB - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO.

Valor total: R\$56.340,00 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.263, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 128/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 128/2018, objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, OLÉO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES